

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Administração

09014/2012



Solicitante: SETTRANS

Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO-CONTRATO

Data de Abertura 07/03/2012 4.04 PM

DATA: ____/____/____

HORA: ____:____:____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

09014-270/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 089/2012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública 002/12

TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor Técnica e Preço

OBJETO: Concessão de serviços de Transporte Coletivo
Urbano e Rural no município de Divinópolis

ÓRGÃO: Settrans

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Ficha 1040

ADJUDICATÁRIO(A): CONSÓRCIO TRANSOESTE - TRANSPORTE
URBANO DE DIVINÓPOLIS.

contrato pág. 2038

Volume VI

Observação: Juntar ao processo cópia do empenho estimativo, dos sub-empenhos, se for o caso, dos empenhos e das notas fiscais, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado.

COQUE

DIGITALIZADO



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1.2.2 - Carregamento da Rede Proposta

Utilizando-se o cadastro de rotas apresentado anteriormente, alocou-se os deslocamentos das matrizes O/D por faixa horária (disponibilizadas no Edital de Concorrência) na rede proposta, obtendo-se assim a demanda por faixa horária de cada linha.

A tabela seguinte apresenta os totais de deslocamentos agrupados nas matrizes por faixa. Os períodos de pico e de fora-pico, apresentados a seguir, foram identificados a partir das matrizes OD fornecidas pelo Edital.

Períodos	Faixas Horárias	Deslocamentos
Pico da Manhã	06:00 – 07:59	17.904
Pico do Almoço	11:00 – 12:59	12.765
Pico da Tarde	16:00 – 18:59	23.744
Entre-Pico	04:00 – 05:59	4.020
	08:00 – 10:59	12.370
	13:00 – 15:59	16.668
	19:00 – 23:59	9.131
Total		96.602

Após o carregamento da demanda das matrizes O/D nas linhas da rede proposta, obteve-se, além da demanda por linha, a ocupação nos trechos de maior carregamento. A tabela com os dados obtidos está apresentada a seguir, em conformidade com a letra j) do item d.2) do Anexo VI do Edital.



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1242
Q

Linha	Faixa Horária		Demanda Total	PTC
	Hora Inicio	Hora final		
01	400	559	143	78
01	600	759	850	410
01	800	1059	622	287
01	1100	1259	777	350
01	1300	1559	782	369
01	1600	1859	1077	431
01	1900	2359	440	169
02A	400	559	58	28
02A	600	759	340	145
02A	800	1059	261	127
02A	1100	1259	368	192
02A	1300	1559	289	130
02A	1600	1859	410	207
02A	1900	2359	203	115
02	400	559	159	80
02	600	759	1168	514
02	800	1059	915	468
02	1100	1259	989	450
02	1300	1559	1333	650
02	1600	1859	1750	849
02	1900	2359	801	380
03	400	559	122	39
03	600	759	502	194
03	800	1059	462	114
03	1100	1259	419	125
03	1300	1559	661	202
03	1600	1859	636	263
03	1900	2359	364	118
04	400	559	179	82
04	600	759	356	161
04	800	1059	644	284
04	1100	1259	571	243
04	1300	1559	971	457
04	1600	1859	712	378
04	1900	2359	449	208
04R	600	759	658	449
04R	1600	1859	663	346
05A	400	559	108	38
05A	600	759	430	168
05A	800	1059	440	168
05A	1100	1259	411	133
05A	1300	1559	576	227
05A	1600	1859	711	291

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



603



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1849
Q

Linha	Faixa Horária		Demanda Total	PTC
	Hora Início	Hora final		
05A	1900	2359	297	110
05	400	559	41	22
05	600	759	220	102
05	800	1059	324	126
05	1100	1259	329	122
05	1300	1559	419	178
05	1600	1859	525	212
05	1900	2359	228	98
06	400	559	172	59
06	600	759	956	327
06	800	1059	529	188
06	1100	1259	532	186
06	1300	1559	550	155
06	1600	1859	1028	364
06	1900	2359	341	106
07	400	559	133	62
07	600	759	326	185
07	800	1059	267	119
07	1100	1259	240	62
07	1300	1559	330	105
07	1600	1859	290	150
07	1900	2359	153	44
07R	600	759	799	471
07R	1600	1859	867	460
08R	400	559	283	115
08R	600	759	577	218
08R	800	1059	428	141
08R	1100	1259	510	143
08R	1300	1559	597	184
08R	1600	1859	591	257
08R	1900	2359	396	111
09	400	559	237	98
09	600	759	446	215
09	800	1059	539	164
09	1100	1259	596	160
09	1300	1559	729	201
09	1600	1859	827	421
09	1900	2359	452	113
10	400	559	169	86
10	600	759	336	137
10	800	1059	371	123
10	1100	1259	449	144
10	1300	1559	471	148
10	1600	1859	408	229
10	1900	2359	269	85

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Faixa Horária		Demanda Total	PTC
	Hora Início	Hora final		
10R	600	759	774	507
10R	1600	1859	733	370
11	400	559	131	63
11	600	759	352	223
11	800	1059	337	138
11	1100	1259	374	137
11	1300	1559	509	173
11	1600	1859	682	400
11	1900	2359	316	105
11R	600	759	989	706
11R	1600	1859	927	454
12	400	559	77	35
12	600	759	340	166
12	800	1059	267	113
12	1100	1259	234	106
12	1300	1559	357	166
12	1600	1859	477	267
12	1900	2359	214	141
13R	400	559	147	50
13R	600	759	676	191
13R	800	1059	486	147
13R	1100	1259	471	129
13R	1300	1559	600	160
13R	1600	1859	957	254
13R	1900	2359	332	95
14	400	559	103	36
14	600	759	356	107
14	800	1059	358	150
14	1100	1259	312	173
14	1300	1559	390	192
14	1600	1859	517	203
14	1900	2359	197	99
15	400	559	182	74
15	600	759	650	287
15	800	1059	614	203
15	1100	1259	615	223
15	1300	1559	765	242
15	1600	1859	1214	552
15	1900	2359	460	144
16	400	559	81	46
16	600	759	259	111
16	800	1059	306	111
16	1100	1259	342	119
16	1300	1559	419	182
16	1600	1859	340	158



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1254
9

Linha	Faixa Horária		Demanda Total	PTC
	Hora Início	Hora final		
16	1900	2359	244	86
17	400	559	168	90
17	600	759	807	377
17	800	1059	552	213
17	1100	1259	510	208
17	1300	1559	751	317
17	1600	1859	909	434
17	1900	2359	399	167
18	400	559	130	61
18	600	759	312	143
18	800	1059	248	122
18	1100	1259	200	111
18	1300	1559	368	181
18	1600	1859	500	232
18	1900	2359	146	86
19	400	559	167	92
19	600	759	735	340
19	800	1059	615	281
19	1100	1259	556	241
19	1300	1559	758	385
19	1600	1859	949	607
19	1900	2359	425	237
20	400	559	120	65
20	600	759	381	258
20	800	1059	314	155
20	1100	1259	401	180
20	1300	1559	563	264
20	1600	1859	497	245
20	1900	2359	293	157
21	400	559	126	99
21	600	759	234	135
21	800	1059	316	144
21	1100	1259	327	142
21	1300	1559	343	193
21	1600	1859	206	101
21	1900	2359	212	107
21R	600	759	577	489
21R	1600	1859	433	294
22A	400	559	107	48
22A	600	759	314	160
22A	800	1059	206	96
22A	1100	1259	321	123
22A	1300	1559	339	135
22A	1600	1859	441	171
22A	1900	2359	153	54

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1352
9

Linha	Faixa Horária		Demanda Total	PTC
	Hora Início	Hora final		
22	400	559	143	64
22	600	759	401	192
22	800	1059	261	129
22	1100	1259	302	146
22	1300	1559	338	152
22	1600	1859	540	249
22	1900	2359	166	87
23	400	559	129	43
23	600	759	280	120
23	800	1059	275	82
23	1100	1259	289	86
23	1300	1559	401	126
23	1600	1859	377	178
23	1900	2359	179	58
24	400	559	63	24
24	600	759	204	69
24	800	1059	187	76
24	1100	1259	202	78
24	1300	1559	294	125
24	1600	1859	376	164
24	1900	2359	151	65
25	400	559	50	20
25	600	759	403	227
25	800	1059	250	96
25	1100	1259	230	114
25	1300	1559	286	133
25	1600	1859	412	207
25	1900	2359	182	84
26	400	559	40	28
26	600	759	296	177
26	800	1059	169	97
26	1100	1259	156	97
26	1300	1559	238	114
26	1600	1859	292	213
26	1900	2359	113	85
27	400	559	47	39
27	600	759	207	168
27	800	1059	141	89
27	1100	1259	122	75
27	1300	1559	122	66
27	1600	1859	171	110
27	1900	2359	55	27
28R	400	559	62	56
28R	600	759	27	14
28R	800	1059	151	77

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1853
a

Linha	Faixa Horária		Demanda Total	PTC
	Hora Início	Hora final		
28R	1100	1259	115	76
28R	1300	1559	121	69
28R	1600	1859	37	29
28R	1900	2359	60	35
29R	400	559	75	51
29R	600	759	423	237
29R	800	1059	291	160
29R	1100	1259	347	202
29R	1300	1559	538	265
29R	1600	1859	607	307
29R	1900	2359	205	106
30R	400	559	14	8
30R	600	759	71	52
30R	800	1059	69	51
30R	1100	1259	38	35
30R	1300	1559	106	88
30R	1600	1859	34	33
30R	1900	2359	41	41
31R	400	559	95	59
31R	600	759	335	174
31R	800	1059	356	172
31R	1100	1259	322	168
31R	1300	1559	427	216
31R	1600	1859	592	319
31R	1900	2359	211	103
32A	400	559	21	11
32A	600	759	71	26
32A	800	1059	63	35
32A	1100	1259	58	21
32A	1300	1559	90	41
32A	1600	1859	121	42
32A	1900	2359	40	12
32	400	559	49	32
32	600	759	137	50
32	800	1059	110	58
32	1100	1259	111	49
32	1300	1559	187	75
32	1600	1859	325	126
32	1900	2359	115	43
33A	400	559	22	12
33A	600	759	78	28
33A	800	1059	64	34
33A	1100	1259	62	21
33A	1300	1559	97	45
33A	1600	1859	166	58

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1854
27

Linha	Faixa Horária		Demanda Total	PTC
	Hora Início	Hora final		
33A	1900	2359	44	14
33	400	559	70	57
33	600	759	186	100
33	800	1059	130	44
33	1100	1259	140	58
33	1300	1559	214	100
33	1600	1859	459	209
33	1900	2359	145	63
34R	400	559	26	16
34R	600	759	112	80
34R	800	1059	97	64
34R	1100	1259	73	40
34R	1300	1559	51	30
34R	1600	1859	274	148
34R	1900	2359	75	54





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1855
9

1.3 - DIMENSIONAMENTO DOS QUADROS DE HORÁRIOS

Para o cálculo dos quadros de horários, utilizou-se um método computacional, cujo processamento obedece às seguintes etapas:

- cadastro das linhas com seus itinerários por nós;
- cadastro dos parâmetros das linhas, por faixa horária (demanda, PTC, índice de renovação);
- cálculo dos horários de acordo com os níveis de serviço considerados, de forma que cada viagem tenha a ocupação de projeto em seu trecho mais carregado. No caso do intervalo calculado para essa ocupação resultar em um valor superior ao máximo estabelecido, adotar-se-á o headway máximo fixado para aquela faixa horária.

No dimensionamento dos quadros de horários de sábados e domingos, adotou-se a demanda fornecida no Edital para estes dias e aplicou-se o percentual de demanda por faixa horária, obtido com o carregamento da rede proposta para os dias úteis. Além disso, considerou-se neste processo de dimensionamento, os mesmos níveis de serviço apresentados para os dias úteis em relação ao headway máximo especificado e à capacidade de projeto nos períodos de pico e fora-pico.

1.3.1 - Cálculo dos Fatores de Rotatividade

O Fator de Rotatividade ou Índice de Renovação representa a razão entre o total de passageiros transportados na linha e o número de passageiros no trecho mais carregado. Para o cálculo do seu valor, foram utilizadas as faixas horárias estabelecidas pelas Matrizes OD disponibilizadas no Edital e as projeções de demanda de cada linha proposta por período do dia.

Os resultados do processo de cálculo dos Fatores de Rotatividade por linha e pelas faixas horárias definidas no Edital, são apresentados a seguir.



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

FATORES DE ROTATIVIDADE

Linha	Faixa Horária	Demanda Total	PTC	F.R.
01	04:00 - 05:59	143	78	1,833
01	06:00 - 07:59	850	410	2,073
01	08:00 - 10:59	622	287	2,167
01	11:00 - 12:59	777	350	2,220
01	13:00 - 15:59	782	369	2,119
01	16:00 - 18:59	1077	431	2,499
01	19:00 - 23:59	440	169	2,604
02A	04:00 - 05:59	58	28	2,071
02A	06:00 - 07:59	340	145	2,345
02A	08:00 - 10:59	261	127	2,055
02A	11:00 - 12:59	368	192	1,917
02A	13:00 - 15:59	289	130	2,223
02A	16:00 - 18:59	410	207	1,981
02A	19:00 - 23:59	203	115	1,765
02	04:00 - 05:59	159	80	1,988
02	06:00 - 07:59	1168	514	2,272
02	08:00 - 10:59	915	468	1,955
02	11:00 - 12:59	989	450	2,198
02	13:00 - 15:59	1333	650	2,051
02	16:00 - 18:59	1750	849	2,061
02	19:00 - 23:59	801	380	2,108
03	04:00 - 05:59	122	39	3,128
03	06:00 - 07:59	502	194	2,588
03	08:00 - 10:59	462	114	4,053
03	11:00 - 12:59	419	125	3,352
03	13:00 - 15:59	661	202	3,272
03	16:00 - 18:59	636	263	2,418
03	19:00 - 23:59	364	118	3,085
04	04:00 - 05:59	179	82	2,183
04	06:00 - 07:59	356	161	2,211
04	08:00 - 10:59	644	284	2,268
04	11:00 - 12:59	571	243	2,350
04	13:00 - 15:59	971	457	2,125
04	16:00 - 18:59	712	378	1,884
04	19:00 - 23:59	449	208	2,159
04R	06:00 - 07:59	658	449	1,465
04R	16:00 - 18:59	663	346	1,916
05A	04:00 - 05:59	108	38	2,842
05A	06:00 - 07:59	430	168	2,560
05A	08:00 - 10:59	440	168	2,619
05A	11:00 - 12:59	411	133	3,090
05A	13:00 - 15:59	576	227	2,537
05A	16:00 - 18:59	711	291	2,443



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Faixa Horária	Demanda Total	PTC	F.R.
05A	19:00 - 23:59	297	110	2,700
05	04:00 - 05:59	41	22	1,864
05	06:00 - 07:59	220	102	2,157
05	08:00 - 10:59	324	126	2,571
05	11:00 - 12:59	329	122	2,697
05	13:00 - 15:59	419	178	2,354
05	16:00 - 18:59	525	212	2,476
05	19:00 - 23:59	228	98	2,327
06	04:00 - 05:59	172	59	2,915
06	06:00 - 07:59	956	327	2,924
06	08:00 - 10:59	529	188	2,814
06	11:00 - 12:59	532	186	2,860
06	13:00 - 15:59	550	155	3,548
06	16:00 - 18:59	1028	364	2,824
06	19:00 - 23:59	341	106	3,217
07	04:00 - 05:59	133	62	2,145
07	06:00 - 07:59	326	185	1,762
07	08:00 - 10:59	267	119	2,244
07	11:00 - 12:59	240	62	3,871
07	13:00 - 15:59	330	105	3,143
07	16:00 - 18:59	290	150	1,933
07	19:00 - 23:59	153	44	3,477
07R	06:00 - 07:59	799	471	1,696
07R	16:00 - 18:59	867	460	1,885
08R	04:00 - 05:59	283	115	2,461
08R	06:00 - 07:59	577	218	2,647
08R	08:00 - 10:59	428	141	3,035
08R	11:00 - 12:59	510	143	3,566
08R	13:00 - 15:59	597	184	3,245
08R	16:00 - 18:59	591	257	2,300
08R	19:00 - 23:59	396	111	3,568
09	04:00 - 05:59	237	98	2,418
09	06:00 - 07:59	446	215	2,074
09	08:00 - 10:59	539	164	3,287
09	11:00 - 12:59	596	160	3,725
09	13:00 - 15:59	729	201	3,627
09	16:00 - 18:59	827	421	1,964
09	19:00 - 23:59	452	113	4,000
10	04:00 - 05:59	169	86	1,965
10	06:00 - 07:59	336	137	2,453
10	08:00 - 10:59	371	123	3,016
10	11:00 - 12:59	449	144	3,118
10	13:00 - 15:59	471	148	3,182
10	16:00 - 18:59	408	229	1,782
10	19:00 - 23:59	269	85	3,165

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1858
Q

Linha	Faixa Horária	Demanda Total	PTC	F.R.
10R	06:00 - 07:59	774	507	1,527
10R	16:00 - 18:59	733	370	1,981
11	04:00 - 05:59	131	63	2,079
11	06:00 - 07:59	352	223	1,578
11	08:00 - 10:59	337	138	2,442
11	11:00 - 12:59	374	137	2,730
11	13:00 - 15:59	509	173	2,942
11	16:00 - 18:59	682	400	1,705
11	19:00 - 23:59	316	105	3,010
11R	06:00 - 07:59	989	706	1,401
11R	16:00 - 18:59	927	454	2,042
12	04:00 - 05:59	77	35	2,200
12	06:00 - 07:59	340	166	2,048
12	08:00 - 10:59	267	113	2,363
12	11:00 - 12:59	234	106	2,208
12	13:00 - 15:59	357	166	2,151
12	16:00 - 18:59	477	267	1,787
12	19:00 - 23:59	214	141	1,518
13R	04:00 - 05:59	147	50	2,940
13R	06:00 - 07:59	676	191	3,539
13R	08:00 - 10:59	486	147	3,306
13R	11:00 - 12:59	471	129	3,651
13R	13:00 - 15:59	600	160	3,750
13R	16:00 - 18:59	957	254	3,768
13R	19:00 - 23:59	332	95	3,495
14	04:00 - 05:59	103	36	2,861
14	06:00 - 07:59	356	107	3,327
14	08:00 - 10:59	358	150	2,387
14	11:00 - 12:59	312	173	1,803
14	13:00 - 15:59	390	192	2,031
14	16:00 - 18:59	517	203	2,547
14	19:00 - 23:59	197	99	1,990
15	04:00 - 05:59	182	74	2,459
15	06:00 - 07:59	650	287	2,265
15	08:00 - 10:59	614	203	3,025
15	11:00 - 12:59	615	223	2,758
15	13:00 - 15:59	765	242	3,161
15	16:00 - 18:59	1214	552	2,199
15	19:00 - 23:59	460	144	3,194
16	04:00 - 05:59	81	46	1,761
16	06:00 - 07:59	259	111	2,333
16	08:00 - 10:59	306	111	2,757
16	11:00 - 12:59	342	119	2,874
16	13:00 - 15:59	419	182	2,302
16	16:00 - 18:59	340	158	2,152

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1659
9

Linha	Faixa Horária	Demanda Total	PTC	F.R.
16	19:00 - 23:59	244	86	2,837
17	04:00 - 05:59	168	90	1,867
17	06:00 - 07:59	807	377	2,141
17	08:00 - 10:59	552	213	2,592
17	11:00 - 12:59	510	208	2,452
17	13:00 - 15:59	751	317	2,369
17	16:00 - 18:59	909	434	2,094
17	19:00 - 23:59	399	167	2,389
18	04:00 - 05:59	130	61	2,131
18	06:00 - 07:59	312	143	2,182
18	08:00 - 10:59	248	122	2,033
18	11:00 - 12:59	200	111	1,802
18	13:00 - 15:59	368	181	2,033
18	16:00 - 18:59	500	232	2,155
18	19:00 - 23:59	146	86	1,698
19	04:00 - 05:59	167	92	1,815
19	06:00 - 07:59	735	340	2,162
19	08:00 - 10:59	615	281	2,189
19	11:00 - 12:59	556	241	2,307
19	13:00 - 15:59	758	385	1,969
19	16:00 - 18:59	949	607	1,563
19	19:00 - 23:59	425	237	1,793
20	04:00 - 05:59	120	65	1,846
20	06:00 - 07:59	381	258	1,477
20	08:00 - 10:59	314	155	2,026
20	11:00 - 12:59	401	180	2,228
20	13:00 - 15:59	563	264	2,133
20	16:00 - 18:59	497	245	2,029
20	19:00 - 23:59	293	157	1,866
21	04:00 - 05:59	126	99	1,273
21	06:00 - 07:59	234	135	1,733
21	08:00 - 10:59	316	144	2,194
21	11:00 - 12:59	327	142	2,303
21	13:00 - 15:59	343	193	1,777
21	16:00 - 18:59	206	101	2,040
21	19:00 - 23:59	212	107	1,981
21R	06:00 - 07:59	577	489	1,180
21R	16:00 - 18:59	433	294	1,473
22A	04:00 - 05:59	107	48	2,229
22A	06:00 - 07:59	314	160	1,963
22A	08:00 - 10:59	206	96	2,146
22A	11:00 - 12:59	321	123	2,610
22A	13:00 - 15:59	339	135	2,511
22A	16:00 - 18:59	441	171	2,579
22A	19:00 - 23:59	153	54	2,833

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1860
9

Linha	Faixa Horária	Demanda Total	PTC	F.R.
22	04:00 - 05:59	143	64	2,234
22	06:00 - 07:59	401	192	2,089
22	08:00 - 10:59	261	129	2,023
22	11:00 - 12:59	302	146	2,068
22	13:00 - 15:59	338	152	2,224
22	16:00 - 18:59	540	249	2,169
22	19:00 - 23:59	166	87	1,908
23	04:00 - 05:59	129	43	3,000
23	06:00 - 07:59	280	120	2,333
23	08:00 - 10:59	275	82	3,354
23	11:00 - 12:59	289	86	3,360
23	13:00 - 15:59	401	126	3,183
23	16:00 - 18:59	377	178	2,118
23	19:00 - 23:59	179	58	3,086
24	04:00 - 05:59	63	24	2,625
24	06:00 - 07:59	204	69	2,957
24	08:00 - 10:59	187	76	2,461
24	11:00 - 12:59	202	78	2,590
24	13:00 - 15:59	294	125	2,352
24	16:00 - 18:59	376	164	2,293
24	19:00 - 23:59	151	65	2,323
25	04:00 - 05:59	50	20	2,500
25	06:00 - 07:59	403	227	1,775
25	08:00 - 10:59	250	96	2,604
25	11:00 - 12:59	230	114	2,018
25	13:00 - 15:59	286	133	2,150
25	16:00 - 18:59	412	207	1,990
25	19:00 - 23:59	182	84	2,167
26	04:00 - 05:59	40	28	1,429
26	06:00 - 07:59	296	177	1,672
26	08:00 - 10:59	169	97	1,742
26	11:00 - 12:59	156	97	1,608
26	13:00 - 15:59	238	114	2,088
26	16:00 - 18:59	292	213	1,371
26	19:00 - 23:59	113	85	1,329
27	04:00 - 05:59	47	39	1,205
27	06:00 - 07:59	207	168	1,232
27	08:00 - 10:59	141	89	1,584
27	11:00 - 12:59	122	75	1,627
27	13:00 - 15:59	122	66	1,848
27	16:00 - 18:59	171	110	1,555
27	19:00 - 23:59	55	27	2,037
28R	04:00 - 05:59	62	56	1,107
28R	06:00 - 07:59	27	14	1,929
28R	08:00 - 10:59	151	77	1,961

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Faixa Horária	Demanda Total	PTC	F.R.
28R	11:00 - 12:59	115	76	1,513
28R	13:00 - 15:59	121	69	1,754
28R	16:00 - 18:59	37	29	1,276
28R	19:00 - 23:59	60	35	1,714
29R	04:00 - 05:59	75	51	1,471
29R	06:00 - 07:59	423	237	1,785
29R	08:00 - 10:59	291	160	1,819
29R	11:00 - 12:59	347	202	1,718
29R	13:00 - 15:59	538	265	2,030
29R	16:00 - 18:59	607	307	1,977
29R	19:00 - 23:59	205	106	1,934
30R	04:00 - 05:59	14	8	1,750
30R	06:00 - 07:59	71	52	1,365
30R	08:00 - 10:59	69	51	1,353
30R	11:00 - 12:59	38	35	1,086
30R	13:00 - 15:59	106	88	1,205
30R	16:00 - 18:59	34	33	1,030
30R	19:00 - 23:59	41	41	1,000
31R	04:00 - 05:59	95	59	1,610
31R	06:00 - 07:59	335	174	1,925
31R	08:00 - 10:59	356	172	2,070
31R	11:00 - 12:59	322	168	1,917
31R	13:00 - 15:59	427	216	1,977
31R	16:00 - 18:59	592	319	1,856
31R	19:00 - 23:59	211	103	2,049
32A	04:00 - 05:59	21	11	1,909
32A	06:00 - 07:59	71	26	2,731
32A	08:00 - 10:59	63	35	1,800
32A	11:00 - 12:59	58	21	2,762
32A	13:00 - 15:59	90	41	2,195
32A	16:00 - 18:59	121	42	2,881
32A	19:00 - 23:59	40	12	3,333
32	04:00 - 05:59	49	32	1,531
32	06:00 - 07:59	137	50	2,740
32	08:00 - 10:59	110	58	1,897
32	11:00 - 12:59	111	49	2,265
32	13:00 - 15:59	187	75	2,493
32	16:00 - 18:59	325	126	2,579
32	19:00 - 23:59	115	43	2,674
33A	04:00 - 05:59	22	12	1,833
33A	06:00 - 07:59	78	28	2,786
33A	08:00 - 10:59	64	34	1,882
33A	11:00 - 12:59	62	21	2,952
33A	13:00 - 15:59	97	45	2,156
33A	16:00 - 18:59	166	58	2,862



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Faixa Horária	Demanda Total	PTC	F.R.
33A	19:00 - 23:59	44	14	3,143
33	04:00 - 05:59	70	57	1,228
33	06:00 - 07:59	186	100	1,860
33	08:00 - 10:59	130	44	2,955
33	11:00 - 12:59	140	58	2,414
33	13:00 - 15:59	214	100	2,140
33	16:00 - 18:59	459	209	2,196
33	19:00 - 23:59	145	63	2,302
34R	04:00 - 05:59	26	16	1,625
34R	06:00 - 07:59	112	80	1,400
34R	08:00 - 10:59	97	64	1,516
34R	11:00 - 12:59	73	40	1,825
34R	13:00 - 15:59	51	30	1,700
34R	16:00 - 18:59	274	148	1,851
34R	19:00 - 23:59	75	54	1,389

1.3.2 - Níveis de Serviço Considerados

De acordo com o item 2.5 do Anexo I do Edital de Concorrência, os Níveis de Serviço considerados para as linhas com operação regular e para as linhas radiais que irão operar somente nos horários de pico da manhã e da tarde, são:

Parâmetro	Pico	Fora-Pico
Headway Máximo	60 min	60 min
Passageiros em pé por m2	6,0	2,0

Para as linhas de operação especial serão utilizados os headways praticados atualmente, conforme apresentado nos quadros de horários atuais. Para as linhas distritais serão apresentados os quadros de horários para a rede proposta fornecidos no Anexo I do Edital, visto que não deverão ser dimensionados através do processo de carregamento da matriz apresentado nesta proposta técnica.



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

A capacidade de projeto a ser considerada corresponde ao número de passageiros sentados mais os passageiros em pé admissíveis dentro de um veículo em um mesmo instante. Para efeito do dimensionamento, foram utilizadas as capacidades apresentadas na tabela a seguir, em conformidade com as características apresentadas no item 4 do Anexo I do Edital de Concorrência. Conforme especificado no referido item, a frota da rede proposta deverá ser composta, em sua totalidade, por veículos convencionais.

Tipo de Veículo	Assentos (CA)	Área (S) m ²	Ocupação Pico	Ocupação Fora Pico
Convencional	41	6,67	81	54

O último item necessário ao cálculo dos Quadros de Horários das linhas refere-se aos tempos de percurso. Esses tempos foram obtidos utilizando-se a velocidade média praticada atualmente, considerando-se também o tipo de via e do piso do itinerário.

A tabela seguinte apresenta a extensão de cada linha proposta, a velocidade média operacional e o tempo de viagem, considerando-se uma viagem completa (ida + volta).

Linha		Extensão (km)	T.V. (min)	Veloc. Média (km/h)
Cód.	Nome			
01	Bom Pastor / Halim Souki	25,29	100	15,2
02	Danilo Passos / Bela Vista (Via Niterói)	32,49	110	17,7
02A	Danilo Passos / Bela Vista (Via Rodoviária)	31,92	110	17,4
03	Conj. Nossa Sra. de Lourdes / Padre Herculano	27,87	98	17,1
04	Casa Nova / Padre Eustáquio (Via Vale do Sol)	34,63	110	18,9
04R	Padre Eustáquio / Centro (Via Vale do Sol)	18,23	70	15,6
05	Alvorada / Walchir Resende (Via Hospital Santa Lúcia)	22,00	78	16,9
05A	Alvorada / Walchir Resende (Via Vila Cruzeiro)	20,50	78	15,8
06	Manoel Valinhas / São Miguel	13,60	70	11,7
07	Nova Fortaleza / Vila das Roseiras	34,69	110	18,9
07R	Vila das Roseiras / Rodoviária	19,18	70	16,4
08R	Costa Azul / Rodoviária	24,10	90	16,1
09	U.F.S.J / Padre Eustáquio (Via Sagrada Família)	27,71	100	16,6
10	Vila das Roseiras / J.A. Gonçalves (Via Dona Quita)	28,59	110	15,6
10R	Vila das Roseiras / Centro (Via Dona Quita)	16,52	70	14,2
11	Casa Nova / Vila das Roseiras (Via Dona Rosa)	31,42	110	17,1
11R	Vila das Roseiras / Centro (Via Dona Rosa)	17,11	70	14,7
12	Itai / Conjunto Nilda Barros	27,46	110	15,0



CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1164
Q

Linha		Extensão (km)	T.V. (min)	Veloc. Média (km/h)
Cód.	Nome			
13R	Belvedere / Terminal Rodoviário	15,05	55	16,4
14	Candelária / Jusa Fonseca	31,57	110	17,2
15	Paraíso / São Roque	23,10	90	15,4
16	Maria Helena / São Sebastião	24,88	110	13,6
17	Maria Peçanha / Serra Verde	30,67	110	16,7
18	São Caetano / Porto Velho	26,20	90	17,5
19	Conj. Oswaldo Machado / Jardimópolis	40,15	134	18,0
20	Belo Vale / Costa Azul	33,92	100	20,4
21	Danilo Passos / Padre Eustáquio (Via Sagrada Família)	28,64	110	15,6
21R	Padre Eustáquio / Centro (Via Sagrada Família)	18,02	70	15,4
22	Planalto / Candidés (Via Niterói)	38,25	110	20,9
22A	Planalto / Candidés (Via Rodoviária)	39,35	110	21,5
23	Lagoa dos Mandarins / Novo Paraíso (Via Rodoviária)	28,71	102	16,9
24	Conj. Nilda Barros / Jusa Fonseca	32,48	110	17,7
25	Vila Romana / Santo André (Via Niterói)	34,51	110	18,8
26	Copacabana / Vila Romana (Via Rodoviária)	39,20	110	21,4
27	Choro / Santa Marta	40,75	110	22,2
28R	Ferrador / Centro	34,27	95	21,6
29R	São Simão / Centro	24,13	85	17,0
30R	Buritis / Córrego do Paiol / Rodoviária	40,37	110	22,0
31R	Sto. Antônio dos Campos / Jardim Real / Rodoviária	46,30	110	25,3
32	Candelária / Santa Cruz	42,54	110	23,2
32A	Candelária / Jardim Primavera	45,22	110	24,7
33	Dom Cristiano / Santa Cruz	45,20	110	24,7
33A	Dom Cristiano / Jardim Primavera	43,65	110	23,8
34R	Clube dos Servidores / Lopes	37,91	110	20,7
101	Terminal Rodoviário / Amadeu Lacerda	73,64	160	27,6
102	Terminal Rodoviário / Mata dos Coqueiros	57,27	130	26,4
103	Terminal Rodoviário / Paivas	72,97	130	33,7





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1.3.3 - Quadros de Horários Propostos

A seguir serão apresentados os quadros de horários para as linhas do Sistema Proposto de Transporte Coletivo de Divinópolis - MG. Ao final dos quadros de horários será apresentada uma tabela com o resumo dos dados operacionais propostos (número de viagens, frota, e quilometragem).



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1866
Q

QUADROS DE HORÁRIOS PROPOSTOS DIAS ÚTEIS

621

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
01	04:00	05:40	72	39	1
01	05:00	06:40	71	39	2
01	06:00	07:40	142	68	1
01	06:20	08:00	142	68	3
01	06:40	08:20	142	68	2
01	07:00	08:40	141	68	4
01	07:20	09:00	142	68	5
01	07:40	09:20	141	68	1
01	08:00	09:40	104	48	3
01	08:30	10:10	104	48	2
01	09:00	10:40	104	48	5
01	09:30	11:10	103	48	1
01	10:00	11:40	104	48	3
01	10:30	12:10	103	48	2
01	11:00	12:40	155	70	5
01	11:24	13:04	156	70	1
01	11:48	13:28	155	70	3
01	12:12	13:52	156	70	2
01	12:36	14:16	155	70	4
01	13:00	14:40	112	53	5
01	13:25	15:05	112	53	1
01	13:50	15:30	112	53	3
01	14:16	15:56	112	53	4
01	14:42	16:22	111	53	5
01	15:08	16:48	112	53	1
01	15:34	17:14	111	53	3
01	16:00	17:40	180	72	4
01	16:30	18:10	179	72	5
01	17:00	18:40	180	72	1
01	17:30	19:10	179	72	3
01	18:00	19:40	180	72	4
01	18:30	20:10	179	72	5
01	19:00	20:40	88	34	1
01	20:00	21:40	88	34	4
01	21:00	22:40	88	34	1
01	22:00	23:40	88	34	4
01	23:00	24:40	88	34	1
02A	04:00	05:50	29	14	1
02A	05:00	06:50	29	14	2
02A	06:00	07:50	170	73	1
02A	07:00	08:50	170	73	2
02A	08:00	09:50	87	42	1
02A	09:00	10:50	87	42	2
02A	10:00	11:50	87	42	1
02A	11:00	12:50	123	64	2
02A	11:40	13:30	122	64	3
02A	12:20	14:10	123	64	1
02A	13:00	14:50	96	43	2



CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
02A	14:00	15:50	96	43	3
02A	15:00	16:50	97	43	2
02A	16:00	17:50	137	69	3
02A	17:00	18:50	136	69	2
02A	18:00	19:50	137	69	3
02A	19:00	20:50	41	23	2
02A	20:00	21:50	40	23	3
02A	21:00	22:50	41	23	2
02A	22:00	23:50	40	23	3
02A	23:00	24:50	41	23	2
02	04:00	05:50	80	40	1
02	05:00	06:50	79	40	2
02	06:00	07:50	167	73	1
02	06:17	08:07	167	73	3
02	06:34	08:24	167	73	4
02	06:51	08:41	167	73	2
02	07:08	08:58	167	73	5
02	07:25	09:15	166	73	6
02	07:42	09:32	167	73	7
02	08:00	09:50	102	52	1
02	08:20	10:10	102	52	3
02	08:40	10:30	102	52	4
02	09:00	10:50	102	52	5
02	09:20	11:10	101	52	6
02	09:40	11:30	102	52	7
02	10:00	11:50	101	52	1
02	10:20	12:10	102	52	3
02	10:40	12:30	101	52	4
02	11:00	12:50	165	75	5
02	11:20	13:10	165	75	6
02	11:40	13:30	165	75	7
02	12:00	13:50	165	75	1
02	12:20	14:10	164	75	3
02	12:40	14:30	165	75	4
02	13:00	14:50	103	50	5
02	13:13	15:03	102	50	6
02	13:26	15:16	103	50	2
02	13:40	15:30	102	50	7
02	13:54	15:44	103	50	1
02	14:08	15:58	102	50	8
02	14:22	16:12	103	50	3
02	14:36	16:26	102	50	4
02	14:50	16:40	103	50	5
02	15:04	16:54	102	50	6
02	15:18	17:08	103	50	2
02	15:32	17:22	102	50	7
02	15:46	17:36	103	50	1
02	16:00	17:50	159	77	8
02	16:16	18:06	159	77	3
02	16:32	18:22	159	77	4





CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
02	16:48	18:38	159	77	5
02	17:04	18:54	159	77	6
02	17:20	19:10	159	77	2
02	17:36	19:26	159	77	1
02	17:52	19:42	159	77	8
02	18:09	19:59	159	77	3
02	18:26	20:16	160	77	4
02	18:43	20:33	159	77	5
02	19:00	20:50	100	48	6
02	19:37	21:27	100	48	1
02	20:14	22:04	100	48	3
02	20:51	22:41	100	48	6
02	21:28	23:18	100	48	1
02	22:06	23:56	100	48	3
02	22:44	24:34	100	48	6
02	23:22	25:12	101	48	1
03	04:00	05:38	61	20	1
03	05:00	06:38	61	20	2
03	06:00	07:38	167	65	1
03	06:40	08:18	168	65	2
03	07:20	08:58	167	65	3
03	08:00	09:38	154	38	1
03	09:00	10:38	154	38	3
03	10:00	11:38	154	38	1
03	11:00	12:38	210	63	3
03	12:00	13:38	209	63	1
03	13:00	14:38	165	51	3
03	13:45	15:23	165	51	1
03	14:30	16:08	166	51	2
03	15:15	16:53	165	51	3
03	16:00	17:38	159	66	1
03	16:45	18:23	159	66	2
03	17:30	19:08	159	66	3
03	18:15	19:53	159	66	1
03	19:00	20:38	73	24	2
03	20:00	21:38	73	24	1
03	21:00	22:38	73	24	2
03	22:00	23:38	72	24	1
03	23:00	24:38	73	24	2
04	04:00	05:50	90	41	1
04	05:00	06:50	89	41	2
04	06:00	07:50	178	81	1
04	07:00	08:50	178	81	2
04	08:00	09:50	107	47	1
04	08:30	10:20	107	47	3
04	09:00	10:50	108	47	2
04	09:30	11:20	107	47	4
04	10:00	11:50	108	47	1
04	10:30	12:20	107	47	3
04	11:00	12:50	190	81	2

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
04	11:40	13:30	190	81	4
04	12:20	14:10	191	81	3
04	13:00	14:50	108	51	2
04	13:20	15:10	108	51	1
04	13:40	15:30	108	51	4
04	14:00	15:50	108	51	5
04	14:20	16:10	108	51	3
04	14:50	16:40	108	51	2
04	15:10	17:00	108	51	1
04	15:30	17:20	108	51	4
04	15:50	17:40	107	51	5
04	16:10	18:00	142	76	3
04	16:40	18:30	142	76	2
04	17:10	19:00	143	76	1
04	17:45	19:35	142	76	4
04	18:20	20:10	143	76	3
04	19:00	20:50	90	42	2
04	20:00	21:50	90	42	4
04	21:00	22:50	90	42	2
04	22:00	23:50	90	42	4
04	23:00	24:50	89	42	2
04R	06:00	07:10	110	75	1
04R	06:20	07:30	110	75	2
04R	06:40	07:50	110	75	3
04R	07:00	08:10	109	75	4
04R	07:20	08:30	110	75	1
04R	07:40	08:50	109	75	2
04R	16:00	17:10	133	69	2
04R	16:36	17:46	132	69	1
04R	17:12	18:22	133	69	2
04R	17:48	18:58	132	69	1
04R	18:24	19:34	133	69	2
05A	04:00	05:18	54	19	1
05A	05:00	06:18	54	19	2
05A	06:00	07:18	143	56	1
05A	06:40	07:58	144	56	2
05A	07:20	08:38	143	56	1
05A	08:00	09:18	110	42	2
05A	08:45	10:03	110	42	1
05A	09:30	10:48	110	42	2
05A	10:15	11:33	110	42	1
05A	11:00	12:18	206	67	2
05A	12:00	13:18	205	67	1
05A	13:00	14:18	115	45	2
05A	13:40	14:58	115	45	1
05A	14:20	15:38	115	45	2
05A	15:00	16:18	116	45	1
05A	15:40	16:58	115	45	2
05A	16:20	17:38	178	73	1
05A	17:00	18:18	178	73	2



CONSÓRCIO TRANSOESTE **TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
05A	17:40	18:58	178	73	1
05A	18:20	19:38	177	73	2
05A	19:00	20:18	59	22	1
05A	20:00	21:18	60	22	2
05A	21:00	22:18	59	22	1
05A	22:00	23:18	60	22	2
05A	23:00	24:18	59	22	1
05	04:00	05:18	20	11	1
05	05:00	06:18	21	11	2
05	06:00	07:18	110	51	1
05	07:00	08:18	110	51	2
05	08:00	09:18	108	42	1
05	09:00	10:18	108	42	2
05	10:00	11:18	108	42	1
05	11:00	12:18	164	61	2
05	12:00	13:18	165	61	1
05	13:00	14:18	105	45	2
05	13:45	15:03	105	45	1
05	14:30	15:48	104	45	2
05	15:15	16:33	105	45	1
05	16:00	17:18	175	71	2
05	17:00	18:18	175	71	1
05	18:00	19:18	175	71	2
05	19:00	20:18	46	20	1
05	20:00	21:18	46	20	2
05	21:00	22:18	45	20	1
05	22:00	23:18	46	20	2
05	23:00	24:18	45	20	1
06	04:00	05:10	86	30	1
06	05:00	06:10	86	30	2
06	06:00	07:10	191	65	1
06	06:24	07:34	191	65	2
06	06:48	07:58	191	65	3
06	07:12	08:22	192	65	1
06	07:36	08:46	191	65	2
06	08:00	09:10	132	47	3
06	08:45	09:55	132	47	1
06	09:30	10:40	132	47	3
06	10:15	11:25	133	47	1
06	11:00	12:10	177	62	3
06	11:40	12:50	178	62	1
06	12:20	13:30	177	62	3
06	13:00	14:10	183	52	1
06	14:00	15:10	184	52	3
06	15:00	16:10	183	52	1
06	16:00	17:10	206	73	3
06	16:36	17:46	206	73	1
06	17:12	18:22	205	73	3
06	17:48	18:58	206	73	1
06	18:24	19:34	205	73	3



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
06	19:00	20:10	68	21	1
06	20:00	21:10	68	21	3
06	21:00	22:10	68	21	1
06	22:00	23:10	68	21	3
06	23:00	24:10	69	21	1
07	04:00	05:50	66	31	1
07	05:00	06:50	67	31	2
07	06:00	07:50	109	62	1
07	06:40	08:30	108	62	3
07	07:20	09:10	109	62	2
07	08:00	09:50	89	40	1
07	09:00	10:50	89	40	3
07	10:00	11:50	89	40	1
07	11:00	12:50	120	31	3
07	12:00	13:50	120	31	1
07	13:00	14:50	110	35	3
07	14:00	15:50	110	35	1
07	15:00	16:50	110	35	3
07	16:00	17:50	97	50	1
07	17:00	18:50	96	50	3
07	18:00	19:50	97	50	1
07	19:00	20:50	31	9	3
07	20:00	21:50	30	9	1
07	21:00	22:50	31	9	3
07	22:00	23:50	30	9	1
07	23:00	24:50	31	9	3
07R	06:00	07:10	133	79	1
07R	06:20	07:30	133	79	2
07R	06:40	07:50	133	79	3
07R	07:10	08:20	133	79	1
07R	07:30	08:40	134	79	2
07R	07:50	09:00	133	79	3
07R	16:00	17:10	144	77	1
07R	16:30	17:40	145	77	2
07R	17:00	18:10	144	77	3
07R	17:30	18:40	145	77	1
07R	18:00	19:10	144	77	2
07R	18:30	19:40	145	77	3
08R	04:00	05:30	94	38	1
08R	04:40	06:10	94	38	2
08R	05:30	07:00	95	38	1
08R	06:10	07:40	192	73	2
08R	07:00	08:30	192	73	1
08R	07:40	09:10	193	73	2
08R	08:30	10:00	143	47	1
08R	09:10	10:40	142	47	2
08R	10:00	11:30	143	47	1
08R	11:00	12:30	255	72	2
08R	12:00	13:30	255	72	1
08R	13:00	14:30	149	46	2

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP: 35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
08R	13:45	15:15	149	46	1
08R	14:30	16:00	150	46	2
08R	15:15	16:45	149	46	1
08R	16:00	17:30	148	64	2
08R	16:45	18:15	148	64	1
08R	17:30	19:00	148	64	2
08R	18:15	19:45	147	64	1
08R	19:00	20:30	79	22	2
08R	20:00	21:30	79	22	1
08R	21:00	22:30	79	22	2
08R	22:00	23:30	80	22	1
08R	23:00	24:30	79	22	2
09	04:00	05:40	118	49	1
09	05:00	06:40	119	49	2
09	06:00	07:40	149	72	1
09	06:40	08:20	148	72	2
09	07:20	09:00	149	72	3
09	08:00	09:40	135	41	1
09	08:45	10:25	135	41	2
09	09:30	11:10	134	41	3
09	10:15	11:55	135	41	1
09	11:00	12:40	298	80	2
09	12:00	13:40	298	80	1
09	13:00	14:40	182	50	2
09	13:45	15:25	182	50	1
09	14:30	16:10	182	50	3
09	15:15	16:55	183	50	2
09	16:00	17:40	138	70	1
09	16:30	18:10	138	70	3
09	17:00	18:40	138	70	2
09	17:40	19:20	138	70	1
09	18:10	19:50	138	70	3
09	18:40	20:20	137	70	2
09	19:20	21:00	90	23	1
09	20:00	21:40	90	23	3
09	21:00	22:40	91	23	2
09	22:00	23:40	90	23	3
09	23:00	24:40	91	23	2
10	04:00	05:50	84	43	1
10	05:00	06:50	85	43	2
10	06:00	07:50	168	69	1
10	07:00	08:50	168	69	2
10	08:00	09:50	124	41	1
10	09:00	10:50	124	41	2
10	10:00	11:50	123	41	1
10	11:00	12:50	224	72	2
10	12:00	13:50	225	72	1
10	13:00	14:50	157	49	2
10	14:00	15:50	157	49	1
10	15:00	16:50	157	49	2

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
10	16:00	17:50	136	76	1
10	17:00	18:50	136	76	2
10	18:00	19:50	136	76	1
10	19:00	20:50	54	17	2
10	20:00	21:50	54	17	1
10	21:00	22:50	54	17	2
10	22:00	23:50	54	17	1
10	23:00	24:50	53	17	2
10R	06:00	07:10	111	72	1
10R	06:15	07:25	110	72	2
10R	06:30	07:40	111	72	3
10R	06:50	08:00	110	72	4
10R	07:10	08:20	111	72	1
10R	07:30	08:40	110	72	2
10R	07:45	08:55	111	72	3
10R	16:00	17:10	147	74	2
10R	16:35	17:45	146	74	1
10R	17:15	18:25	147	74	2
10R	17:50	19:00	146	74	1
10R	18:30	19:40	147	74	2
11	04:00	05:50	66	32	1
11	05:00	06:50	65	32	2
11	06:00	07:50	117	74	1
11	06:40	08:30	118	74	3
11	07:20	09:10	117	74	2
11	08:00	09:50	112	46	1
11	09:00	10:50	112	46	3
11	10:00	11:50	113	46	1
11	11:00	12:50	187	69	3
11	12:00	13:50	187	69	1
11	13:00	14:50	127	43	3
11	13:45	15:35	127	43	2
11	14:30	16:20	128	43	1
11	15:15	17:05	127	43	3
11	16:00	17:50	136	80	2
11	16:36	18:26	136	80	1
11	17:12	19:02	137	80	3
11	17:48	19:38	136	80	4
11	18:24	20:14	137	80	2
11	19:00	20:50	63	21	1
11	20:00	21:50	63	21	4
11	21:00	22:50	63	21	1
11	22:00	23:50	64	21	4
11	23:00	24:50	63	21	1
11R	06:00	07:10	110	78	1
11R	06:13	07:23	110	78	2
11R	06:25	07:35	110	78	3
11R	06:35	07:45	110	78	4
11R	06:50	08:00	110	78	5
11R	07:10	08:20	110	78	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
11R	07:25	08:35	110	78	2
11R	07:35	08:45	110	78	3
11R	07:50	09:00	109	78	4
11R	16:00	17:10	154	76	3
11R	16:30	17:40	155	76	2
11R	17:00	18:10	154	76	1
11R	17:30	18:40	155	76	3
11R	18:00	19:10	154	76	2
11R	18:30	19:40	155	76	1
12	04:00	05:50	38	18	1
12	05:00	06:50	39	18	2
12	06:00	07:50	113	55	1
12	06:40	08:30	114	55	3
12	07:20	09:10	113	55	2
12	08:00	09:50	89	38	1
12	09:00	10:50	89	38	3
12	10:00	11:50	89	38	1
12	11:00	12:50	117	53	3
12	12:00	13:50	117	53	1
12	13:00	14:50	89	42	3
12	13:45	15:35	89	42	2
12	14:30	16:20	90	42	1
12	15:15	17:05	89	42	3
12	16:00	17:50	119	67	2
12	16:45	18:35	119	67	1
12	17:30	19:20	120	67	3
12	18:15	20:05	119	67	2
12	19:00	20:50	43	28	1
12	20:00	21:50	43	28	3
12	21:00	22:50	43	28	1
12	22:00	23:50	42	28	3
12	23:00	24:50	43	28	1
13R	04:00	04:55	74	25	1
13R	05:00	05:55	73	25	1
13R	06:00	06:55	225	64	1
13R	06:40	07:35	226	64	2
13R	07:20	08:15	225	64	1
13R	08:00	08:55	162	49	2
13R	09:00	09:55	162	49	2
13R	10:00	10:55	162	49	2
13R	11:00	11:55	236	65	2
13R	12:00	12:55	235	65	2
13R	13:00	13:55	200	53	2
13R	14:00	14:55	200	53	2
13R	15:00	15:55	200	53	2
13R	16:00	16:55	239	64	2
13R	16:45	17:40	239	64	1
13R	17:30	18:25	240	64	2
13R	18:15	19:10	239	64	1
13R	19:00	19:55	66	19	2

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
13R	20:00	20:55	66	19	2
13R	21:00	21:55	67	19	2
13R	22:00	22:55	66	19	2
13R	23:00	23:55	67	19	2
14	04:00	05:50	52	18	1
14	05:00	06:50	51	18	2
14	06:00	07:50	178	54	1
14	07:00	08:50	178	54	2
14	08:00	09:50	119	50	1
14	09:00	10:50	120	50	2
14	10:00	11:50	119	50	1
14	11:00	12:50	104	58	2
14	11:40	13:30	104	58	3
14	12:20	14:10	104	58	1
14	13:00	14:50	98	48	2
14	13:45	15:35	97	48	3
14	14:30	16:20	98	48	1
14	15:15	17:05	97	48	2
14	16:00	17:50	172	68	3
14	17:00	18:50	172	68	1
14	18:00	19:50	173	68	3
14	19:00	20:50	39	20	1
14	20:00	21:50	40	20	3
14	21:00	22:50	39	20	1
14	22:00	23:50	40	20	3
14	23:00	24:50	39	20	1
15	04:00	05:30	91	37	1
15	05:00	06:30	91	37	2
15	06:00	07:30	162	72	1
15	06:30	08:00	163	72	2
15	07:00	08:30	162	72	3
15	07:30	09:00	163	72	1
15	08:00	09:30	154	51	2
15	08:45	10:15	153	51	3
15	09:30	11:00	154	51	2
15	10:15	11:45	153	51	3
15	11:00	12:30	205	74	2
15	11:40	13:10	205	74	1
15	12:20	13:50	205	74	3
15	13:00	14:30	153	48	2
15	13:36	15:06	153	48	1
15	14:12	15:42	153	48	3
15	14:48	16:18	153	48	2
15	15:24	16:54	153	48	1
15	16:00	17:30	173	79	3
15	16:25	17:55	174	79	2
15	16:50	18:20	173	79	4
15	17:16	18:46	174	79	1
15	17:42	19:12	173	79	3
15	18:08	19:38	174	79	2



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
15	18:34	20:04	173	79	4
15	19:00	20:30	92	29	1
15	20:00	21:30	92	29	2
15	21:00	22:30	92	29	1
15	22:00	23:30	92	29	2
15	23:00	24:30	92	29	1
16	04:00	05:50	40	23	1
16	05:00	06:50	41	23	2
16	06:00	07:50	130	56	1
16	07:00	08:50	129	56	2
16	08:00	09:50	102	37	1
16	09:00	10:50	102	37	2
16	10:00	11:50	102	37	1
16	11:00	12:50	171	60	2
16	12:00	13:50	171	60	1
16	13:00	14:50	105	46	2
16	13:45	15:35	105	46	3
16	14:30	16:20	104	46	1
16	15:15	17:05	105	46	2
16	16:00	17:50	113	53	3
16	17:00	18:50	114	53	1
16	18:00	19:50	113	53	3
16	19:00	20:50	49	17	1
16	20:00	21:50	49	17	3
16	21:00	22:50	49	17	1
16	22:00	23:50	48	17	3
16	23:00	24:50	49	17	1
17	04:00	05:50	84	45	1
17	05:00	06:50	84	45	2
17	06:00	07:50	161	75	1
17	06:24	08:14	162	75	3
17	06:48	08:38	161	75	4
17	07:12	09:02	162	75	2
17	07:36	09:26	161	75	5
17	08:00	09:50	138	53	1
17	08:45	10:35	138	53	4
17	09:30	11:20	138	53	5
17	10:15	12:05	138	53	1
17	11:00	12:50	170	69	4
17	11:40	13:30	170	69	5
17	12:20	14:10	170	69	1
17	13:00	14:50	125	53	4
17	13:30	15:20	125	53	5
17	14:00	15:50	125	53	2
17	14:30	16:20	125	53	1
17	15:00	16:50	126	53	4
17	15:30	17:20	125	53	5
17	16:00	17:50	152	72	2
17	16:30	18:20	151	72	1
17	17:00	18:50	152	72	4



CONSÓRCIO TRANSOESTE **TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

1678
Q

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
17	17:30	19:20	151	72	5
17	18:00	19:50	152	72	2
17	18:30	20:20	151	72	1
17	19:00	20:50	80	33	4
17	20:00	21:50	80	33	2
17	21:00	22:50	80	33	4
17	22:00	23:50	80	33	2
17	23:00	24:50	79	33	4
18	04:00	05:30	65	31	1
18	05:00	06:30	65	31	2
18	06:00	07:30	156	72	1
18	07:00	08:30	156	72	2
18	08:00	09:30	83	41	1
18	09:00	10:30	82	41	2
18	10:00	11:30	83	41	1
18	11:00	12:30	100	56	2
18	12:00	13:30	100	56	1
18	13:00	14:30	92	45	2
18	13:45	15:15	92	45	1
18	14:30	16:00	92	45	2
18	15:15	16:45	92	45	1
18	16:00	17:30	167	77	2
18	17:00	18:30	166	77	1
18	18:00	19:30	167	77	2
18	19:00	20:30	49	29	1
18	20:40	22:10	48	29	1
18	22:20	23:50	49	29	1
19	04:00	06:14	84	46	1
19	05:00	07:14	83	46	2
19	06:00	08:14	147	68	3
19	06:24	08:38	147	68	1
19	06:48	09:02	147	68	4
19	07:12	09:26	147	68	5
19	07:36	09:50	147	68	2
19	08:00	10:14	102	47	6
19	08:30	10:44	103	47	3
19	09:00	11:14	102	47	1
19	09:30	11:44	103	47	5
19	10:00	12:14	102	47	2
19	10:30	12:44	103	47	6
19	11:00	13:14	185	80	3
19	11:40	13:54	186	80	1
19	12:20	14:34	185	80	2
19	13:00	15:14	95	48	6
19	13:22	15:36	95	48	3
19	13:44	15:58	95	48	5
19	14:06	16:20	95	48	1
19	14:28	16:42	94	48	4
19	14:51	17:05	95	48	2
19	15:14	17:28	94	48	6

Handwritten signatures and initials.



633



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
19	15:37	17:51	95	48	3
19	16:00	18:14	119	76	5
19	16:22	18:36	119	76	1
19	16:44	18:58	118	76	4
19	17:06	19:20	119	76	2
19	17:28	19:42	118	76	6
19	17:51	20:05	119	76	3
19	18:14	20:28	118	76	5
19	18:37	20:51	119	76	1
19	19:00	21:14	85	47	4
19	20:00	22:14	85	47	6
19	21:00	23:14	85	47	1
19	22:00	24:14	85	47	4
19	23:00	25:14	85	47	6
20	04:00	05:40	60	33	1
20	05:00	06:40	60	33	2
20	06:00	07:40	95	65	1
20	06:30	08:10	95	65	3
20	07:00	08:40	96	65	2
20	07:40	09:20	95	65	1
20	08:10	09:50	105	52	3
20	09:00	10:40	104	52	2
20	10:00	11:40	105	52	3
20	11:00	12:40	134	60	2
20	11:40	13:20	134	60	1
20	12:20	14:00	133	60	3
20	13:00	14:40	113	53	2
20	13:36	15:16	112	53	1
20	14:12	15:52	113	53	3
20	14:48	16:28	112	53	2
20	15:24	17:04	113	53	1
20	16:00	17:40	124	61	3
20	16:45	18:25	124	61	2
20	17:30	19:10	124	61	1
20	18:15	19:55	125	61	3
20	19:00	20:40	59	31	2
20	20:00	21:40	58	31	3
20	21:00	22:40	59	31	2
20	22:00	23:40	58	31	3
20	23:00	24:40	59	31	2
21	04:00	05:50	63	50	1
21	05:00	06:50	63	50	2
21	06:00	07:50	117	68	1
21	07:00	08:50	117	68	2
21	08:00	09:50	105	48	1
21	09:00	10:50	106	48	2
21	10:00	11:50	105	48	1
21	11:00	12:50	164	71	2
21	12:00	13:50	163	71	1
21	13:00	14:50	86	48	2

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP: 35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
21	13:45	15:35	86	48	3
21	14:30	16:20	86	48	1
21	15:15	17:05	85	48	2
21	16:00	17:50	69	34	3
21	17:00	18:50	68	34	1
21	18:00	19:50	69	34	3
21	19:00	20:50	42	21	1
21	20:00	21:50	42	21	3
21	21:00	22:50	43	21	1
21	22:00	23:50	42	21	3
21	23:00	24:50	43	21	1
21R	06:00	07:10	82	70	1
21R	06:17	07:27	82	70	2
21R	06:34	07:44	83	70	3
21R	06:51	08:01	82	70	4
21R	07:10	08:20	83	70	1
21R	07:30	08:40	82	70	2
21R	07:45	08:55	83	70	3
21R	16:00	17:10	108	74	2
21R	16:45	17:55	108	74	1
21R	17:30	18:40	108	74	2
21R	18:15	19:25	109	74	1
22A	04:00	05:50	54	24	1
22A	05:00	06:50	53	24	2
22A	06:00	07:50	157	80	1
22A	07:00	08:50	157	80	2
22A	08:00	09:50	69	32	1
22A	09:00	10:50	68	32	2
22A	10:00	11:50	69	32	1
22A	11:00	12:50	160	62	2
22A	12:00	13:50	161	62	1
22A	13:00	14:50	113	45	2
22A	14:00	15:50	113	45	1
22A	15:00	16:50	113	45	2
22A	16:00	17:50	147	57	1
22A	17:00	18:50	147	57	2
22A	18:00	19:50	147	57	1
22A	19:00	20:50	31	11	2
22A	20:00	21:50	30	11	1
22A	21:00	22:50	31	11	2
22A	22:00	23:50	30	11	1
22A	23:00	24:50	31	11	2
22	04:00	05:50	72	32	1
22	05:00	06:50	71	32	2
22	06:00	07:50	134	64	1
22	06:40	08:30	134	64	3
22	07:20	09:10	133	64	2
22	08:00	09:50	87	43	1
22	09:00	10:50	87	43	3
22	10:00	11:50	87	43	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
22	11:00	12:50	151	73	3
22	12:00	13:50	151	73	1
22	13:00	14:50	113	51	3
22	14:00	15:50	112	51	1
22	15:00	16:50	113	51	3
22	16:00	17:50	135	62	1
22	16:45	18:35	135	62	2
22	17:30	19:20	135	62	3
22	18:15	20:05	135	62	1
22	19:00	20:50	33	17	2
22	20:00	21:50	33	17	3
22	21:00	22:50	33	17	2
22	22:00	23:50	34	17	3
22	23:00	24:50	33	17	2
23	04:00	05:42	64	22	1
23	05:00	06:42	65	22	2
23	06:00	07:42	140	60	1
23	07:00	08:42	140	60	2
23	08:00	09:42	92	27	1
23	09:00	10:42	92	27	2
23	10:00	11:42	91	27	1
23	11:00	12:42	144	43	2
23	12:00	13:42	145	43	1
23	13:00	14:42	134	42	2
23	14:00	15:42	134	42	1
23	15:00	16:42	133	42	2
23	16:00	17:42	126	59	1
23	17:00	18:42	126	59	2
23	18:00	19:42	125	59	1
23	19:00	20:42	36	12	2
23	20:00	21:42	36	12	1
23	21:00	22:42	36	12	2
23	22:00	23:42	36	12	1
23	23:00	24:42	35	12	2
24	04:00	05:50	32	12	1
24	05:00	06:50	31	12	2
24	06:00	07:50	102	35	1
24	07:00	08:50	102	35	2
24	08:00	09:50	62	25	1
24	09:00	10:50	62	25	2
24	10:00	11:50	63	25	1
24	11:00	12:50	101	39	2
24	12:00	13:50	101	39	1
24	13:00	14:50	98	42	2
24	14:00	15:50	98	42	1
24	15:00	16:50	98	42	2
24	16:00	17:50	125	55	1
24	17:00	18:50	126	55	2
24	18:00	19:50	125	55	1
24	19:00	20:50	30	13	2



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
24	20:00	21:50	30	13	1
24	21:00	22:50	30	13	2
24	22:00	23:50	30	13	1
24	23:00	24:50	31	13	2
25	04:00	05:50	25	10	1
25	05:00	06:50	25	10	2
25	06:00	07:50	134	76	1
25	06:40	08:30	134	76	3
25	07:20	09:10	135	76	2
25	08:00	09:50	83	32	1
25	09:00	10:50	84	32	3
25	10:00	11:50	83	32	1
25	11:00	12:50	115	57	3
25	12:00	13:50	115	57	1
25	13:00	14:50	95	44	3
25	14:00	15:50	96	44	1
25	15:00	16:50	95	44	3
25	16:00	17:50	137	69	1
25	17:00	18:50	138	69	3
25	18:00	19:50	137	69	1
25	19:00	20:50	36	17	3
25	20:00	21:50	36	17	1
25	21:00	22:50	37	17	3
25	22:00	23:50	36	17	1
25	23:00	24:50	37	17	3
26	04:00	05:50	20	14	1
26	05:00	06:50	20	14	2
26	06:00	07:50	99	59	1
26	06:40	08:30	98	59	3
26	07:20	09:10	99	59	2
26	08:00	09:50	56	32	1
26	09:00	10:50	56	32	3
26	10:00	11:50	57	32	1
26	11:00	12:50	78	49	3
26	12:00	13:50	78	49	1
26	13:00	14:50	79	38	3
26	14:00	15:50	80	38	1
26	15:00	16:50	79	38	3
26	16:00	17:50	97	71	1
26	17:00	18:50	98	71	3
26	18:00	19:50	97	71	1
26	19:00	20:50	23	17	3
26	20:00	21:50	22	17	1
26	21:00	22:50	23	17	3
26	22:00	23:50	22	17	1
26	23:00	24:50	23	17	3
27	04:00	05:50	24	20	1
27	05:00	06:50	23	20	2
27	06:00	07:50	69	56	1
27	06:40	08:30	69	56	3

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
27	07:20	09:10	69	56	2
27	08:00	09:50	47	30	1
27	09:00	10:50	47	30	3
27	10:00	11:50	47	30	1
27	11:00	12:50	61	38	3
27	12:00	13:50	61	38	1
27	13:00	14:50	41	22	3
27	14:00	15:50	40	22	1
27	15:00	16:50	41	22	3
27	16:00	17:50	57	37	1
27	17:00	18:50	57	37	3
27	18:00	19:50	57	37	1
27	19:00	20:50	11	5	3
27	20:00	21:50	11	5	1
27	21:00	22:50	11	5	3
27	22:00	23:50	11	5	1
27	23:00	24:50	11	5	3
28R	04:30	06:05	31	28	1
28R	05:40	07:15	31	28	2
28R	07:20	08:55	27	14	1
28R	09:20	10:55	76	39	1
28R	10:20	11:55	75	39	2
28R	11:00	12:35	58	38	1
28R	12:00	13:35	57	38	2
28R	13:00	14:35	60	35	1
28R	14:20	15:55	61	35	2
28R	16:20	17:55	18	15	2
28R	18:10	19:45	19	15	2
28R	20:00	21:35	20	12	2
28R	21:40	23:15	20	12	2
28R	23:00	24:35	20	12	1
29R	04:00	05:25	38	26	1
29R	05:00	06:25	37	26	2
29R	06:00	07:25	141	79	1
29R	06:40	08:05	141	79	2
29R	07:20	08:45	141	79	3
29R	08:00	09:25	97	53	1
29R	09:00	10:25	97	53	3
29R	10:00	11:25	97	53	1
29R	11:00	12:25	116	67	3
29R	11:40	13:05	116	67	1
29R	12:20	13:45	115	67	2
29R	13:00	14:25	108	53	3
29R	13:36	15:01	108	53	1
29R	14:12	15:37	107	53	2
29R	14:48	16:13	108	53	3
29R	15:24	16:49	107	53	1
29R	16:00	17:25	152	77	2
29R	16:45	18:10	152	77	3
29R	17:30	18:55	152	77	2

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
29R	18:15	19:40	151	77	3
29R	19:00	20:25	41	21	2
29R	20:00	21:25	41	21	3
29R	21:00	22:25	41	21	2
29R	22:00	23:25	41	21	3
29R	23:00	24:25	41	21	2
30R	05:00	06:50	14	8	1
30R	06:00	07:50	36	26	2
30R	07:10	09:00	35	26	1
30R	08:45	10:35	34	25,5	2
30R	10:50	12:40	35	25,5	2
30R	12:30	14:20	38	35	1
30R	13:30	15:20	53	44	2
30R	14:35	16:25	53	44	1
30R	16:50	18:40	17	16,5	1
30R	18:40	20:30	17	16,5	2
30R	20:15	22:05	41	41	1
31R	04:00	05:50	48	30	1
31R	05:00	06:50	47	30	2
31R	06:00	07:50	112	58	1
31R	06:40	08:30	112	58	3
31R	07:20	09:10	111	58	2
31R	08:00	09:50	89	43	1
31R	08:45	10:35	89	43	3
31R	09:30	11:20	89	43	2
31R	10:15	12:05	89	43	1
31R	11:00	12:50	107	56	3
31R	11:40	13:30	108	56	2
31R	12:20	14:10	107	56	1
31R	13:00	14:50	107	54	3
31R	13:45	15:35	107	54	2
31R	14:30	16:20	106	54	1
31R	15:15	17:05	107	54	3
31R	16:00	17:50	148	80	2
31R	16:45	18:35	148	80	1
31R	17:30	19:20	148	80	3
31R	18:15	20:05	148	80	2
31R	19:00	20:50	53	26	1
31R	20:00	21:50	53	26	3
31R	21:00	22:50	52	26	1
31R	22:00	23:50	53	26	3
32A	04:00	05:50	10	6	1
32A	05:00	06:50	11	6	2
32A	06:00	07:50	36	13	1
32A	07:00	08:50	35	13	2
32A	08:00	09:50	21	12	1
32A	09:00	10:50	21	12	2
32A	10:00	11:50	21	12	1
32A	11:00	12:50	29	11	2
32A	12:00	13:50	29	11	1



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
32A	13:00	14:50	30	14	2
32A	14:00	15:50	30	14	1
32A	15:00	16:50	30	14	2
32A	16:00	17:50	40	14	1
32A	17:00	18:50	40	14	2
32A	18:00	19:50	41	14	1
32A	19:00	20:50	8	2	2
32A	20:00	21:50	8	2	1
32A	21:00	22:50	8	2	2
32A	22:00	23:50	8	2	1
32A	23:00	24:50	8	2	2
32	04:00	05:50	24	16	1
32	05:00	06:50	25	16	2
32	06:00	07:50	68	25	1
32	07:00	08:50	69	25	2
32	08:00	09:50	37	19	1
32	09:00	10:50	36	19	2
32	10:00	11:50	37	19	1
32	11:00	12:50	56	25	2
32	12:00	13:50	55	25	1
32	13:00	14:50	62	25	2
32	14:00	15:50	62	25	1
32	15:00	16:50	63	25	2
32	16:00	17:50	108	42	1
32	17:00	18:50	108	42	2
32	18:00	19:50	109	42	1
32	19:00	20:50	23	9	2
32	20:00	21:50	23	9	1
32	21:00	22:50	23	9	2
32	22:00	23:50	23	9	1
32	23:00	24:50	23	9	2
33A	04:00	05:50	11	6	1
33A	05:00	06:50	11	6	2
33A	06:00	07:50	39	14	1
33A	07:00	08:50	39	14	2
33A	08:00	09:50	21	11	1
33A	09:00	10:50	22	11	2
33A	10:00	11:50	21	11	1
33A	11:00	12:50	31	11	2
33A	12:00	13:50	31	11	1
33A	13:00	14:50	32	15	2
33A	14:00	15:50	32	15	1
33A	15:00	16:50	33	15	2
33A	16:00	17:50	55	19	1
33A	17:00	18:50	56	19	2
33A	18:00	19:50	55	19	1
33A	19:00	20:50	9	3	2
33A	20:00	21:50	9	3	1
33A	21:00	22:50	9	3	2
33A	22:00	23:50	8	3	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
33A	23:00	24:50	9	3	2
33	04:00	05:50	35	29	1
33	05:00	06:50	35	29	2
33	06:00	07:50	93	50	1
33	07:00	08:50	93	50	2
33	08:00	09:50	43	15	1
33	09:00	10:50	44	15	2
33	10:00	11:50	43	15	1
33	11:00	12:50	70	29	2
33	12:00	13:50	70	29	1
33	13:00	14:50	71	33	2
33	14:00	15:50	72	33	1
33	15:00	16:50	71	33	2
33	16:00	17:50	153	70	1
33	17:00	18:50	153	70	2
33	18:00	19:50	153	70	1
33	19:00	20:50	29	13	2
33	20:00	21:50	29	13	1
33	21:00	22:50	29	13	2
33	22:00	23:50	29	13	1
33	23:00	24:50	29	13	2
34R	05:00	06:50	26	16	1
34R	06:00	07:50	112	80	1
34R	08:00	09:50	48	32	1
34R	09:30	11:20	49	32	2
34R	11:00	12:50	73	40	1
34R	13:00	14:50	51	30	1
34R	16:00	17:50	137	74	1
34R	17:30	19:20	137	74	2
34R	21:00	22:50	75	54	1



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Quadros de horários das linhas distritais

Linha 101 - Terminal Rodoviário / Amadeu Lacerda		
Saída Amadeu Lacerda	Saída Terminal Rodoviário	Veículo
05:30	06:30	1
08:05	14:00	1
15:30	17:00	1

Linha 102 - Terminal Rodoviário / Mata dos Coqueiros		
Saída Mata dos Coqueiros	Saída Terminal Rodoviário	Veículo
05:15	06:45	1
08:00	12:00	1
13:15	15:30	1
16:45	18:00	1

Linha 103 - Terminal Rodoviário / Paivas		
Saída Paivas	Saída Terminal Rodoviário	Veículo
07:00	17:00	1



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1689
Q

QUADROS DE HORÁRIOS PROPOSTOS SÁBADOS

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



643



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
01	04:00	05:40	46	25	1
01	05:00	06:40	45	25	2
01	06:00	07:40	135	65	1
01	06:30	08:10	135	65	3
01	07:00	08:40	135	65	2
01	07:30	09:10	135	65	4
01	08:00	09:40	99	46	1
01	08:45	10:25	99	46	2
01	09:30	11:10	98	46	4
01	10:15	11:55	99	46	1
01	11:00	12:40	165	74	2
01	11:40	13:20	164	74	4
01	12:20	14:00	165	74	1
01	13:00	14:40	99	47	2
01	13:36	15:16	100	47	4
01	14:12	15:52	99	47	1
01	14:48	16:28	100	47	2
01	15:24	17:04	99	47	4
01	16:00	17:40	171	69	1
01	16:45	18:25	171	69	2
01	17:30	19:10	171	69	4
01	18:15	19:55	171	69	1
01	19:00	20:40	56	21	2
01	20:00	21:40	56	21	1
01	21:00	22:40	56	21	2
01	22:00	23:40	56	21	1
01	23:00	24:40	56	21	2
02A	04:00	05:50	18	9	1
02A	05:00	06:50	19	9	2
02A	06:00	07:50	108	46	1
02A	07:00	08:50	108	46	2
02A	08:00	09:50	55	27	1
02A	09:00	10:50	56	27	2
02A	10:00	11:50	55	27	1
02A	11:00	12:50	117	61	2
02A	12:00	13:50	117	61	1
02A	13:00	14:50	61	28	2
02A	14:00	15:50	62	28	1
02A	15:00	16:50	61	28	2
02A	16:00	17:50	87	44	1
02A	17:00	18:50	87	44	2
02A	18:00	19:50	87	44	1
02A	19:00	20:50	26	15	2
02A	20:00	21:50	26	15	1
02A	21:00	22:50	26	15	2
02A	22:00	23:50	26	15	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
02A	23:00	24:50	25	15	2
02	04:00	05:50	50	26	1
02	05:00	06:50	51	26	2
02	06:00	07:50	148	65	1
02	06:24	08:14	148	65	3
02	06:48	08:38	149	65	4
02	07:12	09:02	148	65	2
02	07:36	09:26	149	65	5
02	08:00	09:50	97	50	1
02	08:30	10:20	97	50	3
02	09:00	10:50	97	50	4
02	09:30	11:20	97	50	5
02	10:00	11:50	96	50	1
02	10:30	12:20	97	50	3
02	11:00	12:50	157	72	4
02	11:30	13:20	157	72	5
02	12:00	13:50	158	72	1
02	12:30	14:20	157	72	3
02	13:00	14:50	106	52	4
02	13:22	15:12	106	52	5
02	13:44	15:34	106	52	2
02	14:06	15:56	106	52	1
02	14:28	16:18	106	52	3
02	14:51	16:41	106	52	4
02	15:14	17:04	106	52	5
02	15:37	17:27	105	52	2
02	16:00	17:50	159	77	1
02	16:25	18:15	159	77	3
02	16:50	18:40	159	77	4
02	17:16	19:06	159	77	5
02	17:42	19:32	159	77	2
02	18:08	19:58	158	77	1
02	18:34	20:24	159	77	3
02	19:00	20:50	102	48	4
02	20:00	21:50	102	48	1
02	21:00	22:50	102	48	4
02	22:00	23:50	102	48	1
02	23:00	24:50	101	48	4
03	04:00	05:38	39	13	1
03	05:00	06:38	39	13	2
03	06:00	07:38	160	62	1
03	07:00	08:38	159	62	2
03	08:00	09:38	98	24	1
03	09:00	10:38	98	24	2
03	10:00	11:38	98	24	1
03	11:00	12:38	133	40	2
03	12:00	13:38	133	40	1
03	13:00	14:38	140	43	2

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE **TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
03	14:00	15:38	140	43	1
03	15:00	16:38	140	43	2
03	16:00	17:38	135	56	1
03	17:00	18:38	134	56	2
03	18:00	19:38	135	56	1
03	19:00	20:38	46	15	2
03	20:00	21:38	46	15	1
03	21:00	22:38	46	15	2
03	22:00	23:38	46	15	1
03	23:00	24:38	47	15	2
04	04:00	05:50	57	26	1
04	05:00	06:50	57	26	2
04	06:00	07:50	113	51	1
04	07:00	08:50	113	51	2
04	08:00	09:50	102	45	1
04	08:45	10:35	102	45	3
04	09:30	11:20	102	45	2
04	10:15	12:05	103	45	1
04	11:00	12:50	182	77	3
04	12:00	13:50	181	77	2
04	13:00	14:50	103	48	3
04	13:30	15:20	103	48	1
04	14:00	15:50	103	48	2
04	14:30	16:20	103	48	4
04	15:00	16:50	102	48	3
04	15:30	17:20	103	48	1
04	16:00	17:50	151	80	2
04	17:00	18:50	150	80	3
04	18:00	19:50	151	80	2
04	19:00	20:50	57	26	3
04	20:00	21:50	57	26	2
04	21:00	22:50	57	26	3
04	22:00	23:50	57	26	2
04	23:00	24:50	57	26	3
04R	06:00	07:10	104	71	1
04R	06:30	07:40	105	71	2
04R	07:00	08:10	104	71	3
04R	07:30	08:40	105	71	1
04R	16:00	17:10	140	73	1
04R	17:00	18:10	140	73	3
04R	18:00	19:10	141	73	1
05A	04:00	05:18	34	12	1
05A	05:00	06:18	35	12	2
05A	06:00	07:18	136	54	1
05A	07:00	08:18	137	54	2
05A	08:00	09:18	93	36	1
05A	09:00	10:18	94	36	2
05A	10:00	11:18	93	36	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
05A	11:00	12:18	130	43	2
05A	12:00	13:18	131	43	1
05A	13:00	14:18	122	48	2
05A	14:00	15:18	122	48	1
05A	15:00	16:18	122	48	2
05A	16:00	17:18	151	62	1
05A	17:00	18:18	150	62	2
05A	18:00	19:18	151	62	1
05A	19:00	20:18	38	14	2
05A	20:00	21:18	38	14	1
05A	21:00	22:18	38	14	2
05A	22:00	23:18	38	14	1
05A	23:00	24:18	37	14	2
05	04:00	05:18	13	7	1
05	05:00	06:18	13	7	2
05	06:00	07:18	70	33	1
05	07:00	08:18	70	33	2
05	08:00	09:18	69	27	1
05	09:00	10:18	68	27	2
05	10:00	11:18	69	27	1
05	11:00	12:18	104	39	2
05	12:00	13:18	105	39	1
05	13:00	14:18	89	38	2
05	14:00	15:18	88	38	1
05	15:00	16:18	89	38	2
05	16:00	17:18	111	45	1
05	17:00	18:18	112	45	2
05	18:00	19:18	111	45	1
05	19:00	20:18	29	12	2
05	20:00	21:18	29	12	1
05	21:00	22:18	29	12	2
05	22:00	23:18	29	12	1
05	23:00	24:18	29	12	2
06	04:00	05:10	54	19	1
06	05:00	06:10	55	19	2
06	06:00	07:10	203	69	1
06	06:40	07:50	202	69	2
06	07:20	08:30	203	69	1
06	08:00	09:10	112	40	2
06	09:00	10:10	112	40	1
06	10:00	11:10	112	40	2
06	11:00	12:10	169	59	1
06	12:00	13:10	169	59	2
06	13:00	14:10	117	33	1
06	14:00	15:10	116	33	2
06	15:00	16:10	117	33	1
06	16:00	17:10	218	77	2
06	17:00	18:10	218	77	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE **TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
06	18:00	19:10	217	77	2
06	19:00	20:10	43	13	1
06	20:00	21:10	44	13	2
06	21:00	22:10	43	13	1
06	22:00	23:10	44	13	2
06	23:00	24:10	43	13	1
07	04:00	05:50	42	20	1
07	05:00	06:50	43	20	2
07	06:00	07:50	104	59	1
07	07:00	08:50	103	59	2
07	08:00	09:50	57	25	1
07	09:00	10:50	56	25	2
07	10:00	11:50	57	25	1
07	11:00	12:50	76	20	2
07	12:00	13:50	77	20	1
07	13:00	14:50	70	22	2
07	14:00	15:50	70	22	1
07	15:00	16:50	70	22	2
07	16:00	17:50	61	32	1
07	17:00	18:50	62	32	2
07	18:00	19:50	61	32	1
07	19:00	20:50	19	6	2
07	20:00	21:50	20	6	1
07	21:00	22:50	19	6	2
07	22:00	23:50	20	6	1
07	23:00	24:50	19	6	2
07R	06:00	07:10	127	75	1
07R	06:30	07:40	127	75	2
07R	07:00	08:10	127	75	3
07R	07:30	08:40	127	75	1
07R	16:00	17:10	138	73	1
07R	16:45	17:55	138	73	3
07R	17:30	18:40	138	73	1
07R	18:15	19:25	137	73	3
08R	04:00	05:30	90	37	1
08R	05:00	06:30	90	37	2
08R	06:00	07:30	184	70	1
08R	07:00	08:30	183	70	2
08R	08:00	09:30	91	30	1
08R	09:00	10:30	90	30	2
08R	10:00	11:30	91	30	1
08R	11:00	12:30	162	46	2
08R	12:00	13:30	162	46	1
08R	13:00	14:30	126	39	2
08R	14:00	15:30	126	39	1
08R	15:00	16:30	127	39	2
08R	16:00	17:30	125	54	1
08R	17:00	18:30	126	54	2

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
08R	18:00	19:30	125	54	1
08R	19:00	20:30	50	14	2
08R	20:00	21:30	50	14	1
08R	21:00	22:30	51	14	2
08R	22:00	23:30	50	14	1
08R	23:00	24:30	51	14	2
09	04:00	05:40	76	31	1
09	05:00	06:40	75	31	2
09	06:00	07:40	142	69	1
09	07:00	08:40	141	69	2
09	08:00	09:40	114	35	1
09	09:00	10:40	114	35	2
09	10:00	11:40	115	35	1
09	11:00	12:40	190	51	2
09	12:00	13:40	189	51	1
09	13:00	14:40	154	43	2
09	14:00	15:40	154	43	1
09	15:00	16:40	155	43	2
09	16:00	17:40	132	67	1
09	16:45	18:25	131	67	2
09	17:30	19:10	132	67	3
09	18:15	19:55	131	67	1
09	19:00	20:40	57	14	2
09	20:00	21:40	58	14	1
09	21:00	22:40	57	14	2
09	22:00	23:40	58	14	1
09	23:00	24:40	57	14	2
10	04:00	05:50	54	28	1
10	05:00	06:50	53	28	2
10	06:00	07:50	107	44	1
10	07:00	08:50	107	44	2
10	08:00	09:50	79	26	1
10	09:00	10:50	78	26	2
10	10:00	11:50	79	26	1
10	11:00	12:50	142	46	2
10	12:00	13:50	143	46	1
10	13:00	14:50	100	31	2
10	14:00	15:50	100	31	1
10	15:00	16:50	99	31	2
10	16:00	17:50	86	49	1
10	17:00	18:50	86	49	2
10	18:00	19:50	87	49	1
10	19:00	20:50	34	11	2
10	20:00	21:50	34	11	1
10	21:00	22:50	34	11	2
10	22:00	23:50	34	11	1
10	23:00	24:50	35	11	2
10R	06:00	07:10	123	81	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE **TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
10R	06:30	07:40	123	81	2
10R	07:00	08:10	123	81	3
10R	07:30	08:40	123	81	1
10R	16:00	17:10	155	78	1
10R	17:00	18:10	156	78	3
10R	18:00	19:10	155	78	1
11	04:00	05:50	42	20	1
11	05:00	06:50	41	20	2
11	06:00	07:50	112	71	1
11	07:00	08:50	112	71	2
11	08:00	09:50	71	29	1
11	09:00	10:50	72	29	2
11	10:00	11:50	71	29	1
11	11:00	12:50	119	44	2
11	12:00	13:50	119	44	1
11	13:00	14:50	108	37	2
11	14:00	15:50	108	37	1
11	15:00	16:50	107	37	2
11	16:00	17:50	108	64	1
11	16:45	18:35	108	64	3
11	17:30	19:20	108	64	2
11	18:15	20:05	109	64	1
11	19:00	20:50	40	13	3
11	20:00	21:50	40	13	2
11	21:00	22:50	40	13	3
11	22:00	23:50	40	13	2
11	23:00	24:50	41	13	3
11R	06:00	07:10	105	75	1
11R	06:20	07:30	105	75	2
11R	06:40	07:50	105	75	3
11R	07:00	08:10	105	75	4
11R	07:20	08:30	104	75	1
11R	07:40	08:50	105	75	2
11R	16:00	17:10	147	72	2
11R	16:45	17:55	147	72	1
11R	17:30	18:40	148	72	2
11R	18:15	19:25	147	72	1
12	04:00	05:50	24	11	1
12	05:00	06:50	25	11	2
12	06:00	07:50	108	53	1
12	07:00	08:50	108	53	2
12	08:00	09:50	57	24	1
12	09:00	10:50	56	24	2
12	10:00	11:50	57	24	1
12	11:00	12:50	74	34	2
12	12:00	13:50	75	34	1
12	13:00	14:50	76	35	2
12	14:00	15:50	76	35	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
12	15:00	16:50	75	35	2
12	16:00	17:50	101	57	1
12	17:00	18:50	101	57	2
12	18:00	19:50	101	57	1
12	19:00	20:50	27	18	2
12	20:00	21:50	27	18	1
12	21:00	22:50	27	18	2
12	22:00	23:50	28	18	1
12	23:00	24:50	27	18	2
13R	04:00	04:55	46	16	1
13R	05:00	05:55	47	16	1
13R	06:00	06:55	215	61	1
13R	07:00	07:55	215	61	1
13R	08:00	08:55	103	31	1
13R	09:00	09:55	103	31	1
13R	10:00	10:55	103	31	1
13R	11:00	11:55	150	41	1
13R	12:00	12:55	149	41	1
13R	13:00	13:55	127	34	1
13R	14:00	14:55	127	34	1
13R	15:00	15:55	127	34	1
13R	16:00	16:55	203	54	1
13R	17:00	17:55	202	54	1
13R	18:00	18:55	203	54	1
13R	19:00	19:55	42	12	1
13R	20:00	20:55	42	12	1
13R	21:00	21:55	42	12	1
13R	22:00	22:55	42	12	1
13R	23:00	23:55	43	12	1
14	04:00	05:50	32	12	1
14	05:00	06:50	33	12	2
14	06:00	07:50	113	34	1
14	07:00	08:50	113	34	2
14	08:00	09:50	76	32	1
14	09:00	10:50	76	32	2
14	10:00	11:50	76	32	1
14	11:00	12:50	99	55	2
14	12:00	13:50	99	55	1
14	13:00	14:50	83	41	2
14	14:00	15:50	82	41	1
14	15:00	16:50	83	41	2
14	16:00	17:50	110	43	1
14	17:00	18:50	110	43	2
14	18:00	19:50	109	43	1
14	19:00	20:50	25	13	2
14	20:00	21:50	25	13	1
14	21:00	22:50	25	13	2
14	22:00	23:50	25	13	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
14	23:00	24:50	25	13	2
15	04:00	05:30	58	24	1
15	05:00	06:30	58	24	2
15	06:00	07:30	138	61	1
15	06:40	08:10	138	61	2
15	07:20	08:50	137	61	3
15	08:00	09:30	130	43	1
15	09:00	10:30	130	43	3
15	10:00	11:30	130	43	1
15	11:00	12:30	196	71	3
15	12:00	13:30	195	71	1
15	13:00	14:30	162	51	3
15	14:00	15:30	162	51	1
15	15:00	16:30	162	51	3
15	16:00	17:30	154	70	1
15	16:36	18:06	154	70	3
15	17:12	18:42	154	70	2
15	17:48	19:18	154	70	1
15	18:24	19:54	155	70	3
15	19:00	20:30	58	18	2
15	20:00	21:30	58	18	3
15	21:00	22:30	59	18	2
15	22:00	23:30	58	18	3
15	23:00	24:30	59	18	2
16	04:00	05:50	26	15	1
16	05:00	06:50	25	15	2
16	06:00	07:50	82	36	1
16	07:00	08:50	83	36	2
16	08:00	09:50	65	24	1
16	09:00	10:50	64	24	2
16	10:00	11:50	65	24	1
16	11:00	12:50	108	38	2
16	12:00	13:50	109	38	1
16	13:00	14:50	89	39	2
16	14:00	15:50	88	39	1
16	15:00	16:50	89	39	2
16	16:00	17:50	72	33	1
16	17:00	18:50	72	33	2
16	18:00	19:50	72	33	1
16	19:00	20:50	31	11	2
16	20:00	21:50	31	11	1
16	21:00	22:50	31	11	2
16	22:00	23:50	31	11	1
16	23:00	24:50	31	11	2
17	04:00	05:50	54	29	1
17	05:00	06:50	53	29	2
17	06:00	07:50	171	80	1
17	06:40	08:30	171	80	3

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
17	07:20	09:10	171	80	2
17	08:00	09:50	117	45	1
17	09:00	10:50	117	45	3
17	10:00	11:50	117	45	1
17	11:00	12:50	162	66	3
17	12:00	13:50	162	66	1
17	13:00	14:50	119	50	3
17	13:45	15:35	119	50	2
17	14:30	16:20	120	50	1
17	15:15	17:05	119	50	3
17	16:00	17:50	144	69	2
17	16:45	18:35	145	69	1
17	17:30	19:20	144	69	3
17	18:15	20:05	145	69	2
17	19:00	20:50	51	21	1
17	20:00	21:50	51	21	3
17	21:00	22:50	51	21	1
17	22:00	23:50	50	21	3
17	23:00	24:50	51	21	1
18	04:00	05:30	83	39	1
18	06:00	07:30	99	46	1
18	07:00	08:30	99	46	2
18	08:00	09:30	79	39	1
18	09:30	11:00	79	39	1
18	11:00	12:30	127	71	1
18	13:00	14:30	78	38	1
18	14:00	15:30	78	38	2
18	15:00	16:30	78	38	1
18	16:00	17:30	159	74	2
18	17:30	19:00	159	74	2
18	19:00	20:30	46	28	2
18	21:30	23:00	47	28	2
19	04:00	06:14	53	29	1
19	05:00	07:14	53	29	2
19	06:00	08:14	156	72	3
19	06:40	08:54	156	72	1
19	07:20	09:34	155	72	2
19	08:00	10:14	98	45	4
19	08:45	10:59	98	45	3
19	09:30	11:44	98	45	1
19	10:15	12:29	97	45	4
19	11:00	13:14	176	77	3
19	12:00	14:14	177	77	1
19	13:00	15:14	96	49	4
19	13:36	15:50	96	49	3
19	14:12	16:26	97	49	2
19	14:48	17:02	96	49	1
19	15:24	17:38	97	49	4



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
19	16:00	18:14	121	77	3
19	16:36	18:50	120	77	2
19	17:12	19:26	121	77	1
19	17:48	20:02	120	77	4
19	18:24	20:38	121	77	3
19	19:00	21:14	54	30	2
19	20:00	22:14	54	30	1
19	21:00	23:14	54	30	3
19	22:00	24:14	54	30	2
19	23:00	25:14	54	30	1
20	04:00	05:40	38	21	1
20	05:00	06:40	38	21	2
20	06:00	07:40	81	55	1
20	06:40	08:20	80	55	2
20	07:20	09:00	81	55	3
20	08:00	09:40	67	33	1
20	09:00	10:40	66	33	3
20	10:00	11:40	67	33	1
20	11:00	12:40	128	57	3
20	12:00	13:40	127	57	1
20	13:00	14:40	90	42	3
20	13:45	15:25	89	42	1
20	14:30	16:10	90	42	2
20	15:15	16:55	89	42	3
20	16:00	17:40	105	52	1
20	17:00	18:40	106	52	3
20	18:00	19:40	105	52	1
20	19:00	20:40	37	20	3
20	20:00	21:40	37	20	1
20	21:00	22:40	37	20	3
20	22:00	23:40	38	20	1
20	23:00	24:40	37	20	3
21	04:00	05:50	40	32	1
21	05:00	06:50	40	32	2
21	06:00	07:50	74	43	1
21	07:00	08:50	75	43	2
21	08:00	09:50	67	31	1
21	09:00	10:50	67	31	2
21	10:00	11:50	67	31	1
21	11:00	12:50	104	45	2
21	12:00	13:50	104	45	1
21	13:00	14:50	73	41	2
21	14:00	15:50	72	41	1
21	15:00	16:50	73	41	2
21	16:00	17:50	44	21	1
21	17:00	18:50	44	21	2
21	18:00	19:50	43	21	1
21	19:00	20:50	27	14	2

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
21	20:00	21:50	27	14	1
21	21:00	22:50	27	14	2
21	22:00	23:50	27	14	1
21	23:00	24:50	27	14	2
21R	06:00	07:10	92	78	1
21R	06:30	07:40	92	78	2
21R	07:00	08:10	92	78	3
21R	07:30	08:40	91	78	1
21R	16:00	17:10	92	62	1
21R	17:00	18:10	92	62	3
21R	18:00	19:10	91	62	1
22A	04:00	05:50	34	16	1
22A	05:00	06:50	34	16	2
22A	06:00	07:50	100	51	1
22A	07:00	08:50	100	51	2
22A	08:00	09:50	44	20	1
22A	09:00	10:50	44	20	2
22A	10:00	11:50	43	20	1
22A	11:00	12:50	102	39	2
22A	12:00	13:50	102	39	1
22A	13:00	14:50	72	29	2
22A	14:00	15:50	72	29	1
22A	15:00	16:50	71	29	2
22A	16:00	17:50	93	36	1
22A	17:00	18:50	94	36	2
22A	18:00	19:50	93	36	1
22A	19:00	20:50	19	7	2
22A	20:00	21:50	20	7	1
22A	21:00	22:50	19	7	2
22A	22:00	23:50	20	7	1
22A	23:00	24:50	19	7	2
22	04:00	05:50	46	21	1
22	05:00	06:50	45	21	2
22	06:00	07:50	128	61	1
22	07:00	08:50	127	61	2
22	08:00	09:50	55	27	1
22	09:00	10:50	56	27	2
22	10:00	11:50	55	27	1
22	11:00	12:50	96	47	2
22	12:00	13:50	96	47	1
22	13:00	14:50	72	32	2
22	14:00	15:50	72	32	1
22	15:00	16:50	71	32	2
22	16:00	17:50	114	53	1
22	17:00	18:50	114	53	2
22	18:00	19:50	115	53	1
22	19:00	20:50	21	11	2
22	20:00	21:50	21	11	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
22	21:00	22:50	21	11	2
22	22:00	23:50	21	11	1
22	23:00	24:50	21	11	2
23	04:00	05:42	41	14	1
23	05:00	06:42	41	14	2
23	06:00	07:42	89	38	1
23	07:00	08:42	89	38	2
23	08:00	09:42	58	17	1
23	09:00	10:42	58	17	2
23	10:00	11:42	59	17	1
23	11:00	12:42	92	28	2
23	12:00	13:42	92	28	1
23	13:00	14:42	85	27	2
23	14:00	15:42	85	27	1
23	15:00	16:42	85	27	2
23	16:00	17:42	80	38	1
23	17:00	18:42	80	38	2
23	18:00	19:42	80	38	1
23	19:00	20:42	23	7	2
23	20:00	21:42	23	7	1
23	21:00	22:42	23	7	2
23	22:00	23:42	22	7	1
23	23:00	24:42	23	7	2
24	04:00	05:50	20	8	1
24	05:00	06:50	20	8	2
24	06:00	07:50	65	22	1
24	07:00	08:50	65	22	2
24	08:00	09:50	40	16	1
24	09:00	10:50	40	16	2
24	10:00	11:50	39	16	1
24	11:00	12:50	64	25	2
24	12:00	13:50	64	25	1
24	13:00	14:50	62	26	2
24	14:00	15:50	62	26	1
24	15:00	16:50	63	26	2
24	16:00	17:50	80	35	1
24	17:00	18:50	80	35	2
24	18:00	19:50	79	35	1
24	19:00	20:50	19	8	2
24	20:00	21:50	19	8	1
24	21:00	22:50	19	8	2
24	22:00	23:50	20	8	1
24	23:00	24:50	19	8	2
25	04:00	05:50	16	7	1
25	05:00	06:50	16	7	2
25	06:00	07:50	128	72	1
25	07:00	08:50	128	72	2
25	08:00	09:50	53	20	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
25	09:00	10:50	53	20	2
25	10:00	11:50	53	20	1
25	11:00	12:50	73	36	2
25	12:00	13:50	73	36	1
25	13:00	14:50	61	28	2
25	14:00	15:50	60	28	1
25	15:00	16:50	61	28	2
25	16:00	17:50	87	44	1
25	17:00	18:50	88	44	2
25	18:00	19:50	87	44	1
25	19:00	20:50	23	11	2
25	20:00	21:50	23	11	1
25	21:00	22:50	23	11	2
25	22:00	23:50	24	11	1
25	23:00	24:50	23	11	2
26	04:00	05:50	12	9	1
26	05:00	06:50	13	9	2
26	06:00	07:50	94	56	1
26	07:00	08:50	94	56	2
26	08:00	09:50	36	21	1
26	09:00	10:50	36	21	2
26	10:00	11:50	35	21	1
26	11:00	12:50	50	31	2
26	12:00	13:50	49	31	1
26	13:00	14:50	50	24	2
26	14:00	15:50	50	24	1
26	15:00	16:50	51	24	2
26	16:00	17:50	62	45	1
26	17:00	18:50	62	45	2
26	18:00	19:50	62	45	1
26	19:00	20:50	14	11	2
26	20:00	21:50	14	11	1
26	21:00	22:50	15	11	2
26	22:00	23:50	14	11	1
26	23:00	24:50	15	11	2
27	04:00	05:50	15	13	1
27	05:00	06:50	15	13	2
27	06:00	07:50	66	54	1
27	07:00	08:50	66	54	2
27	08:00	09:50	30	19	1
27	09:00	10:50	30	19	2
27	10:00	11:50	30	19	1
27	11:00	12:50	39	24	2
27	12:00	13:50	39	24	1
27	13:00	14:50	26	14	2
27	14:00	15:50	26	14	1
27	15:00	16:50	26	14	2
27	16:00	17:50	36	23	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
27	17:00	18:50	36	23	2
27	18:00	19:50	37	23	1
27	19:00	20:50	7	3	2
27	20:00	21:50	7	3	1
27	21:00	22:50	7	3	2
27	22:00	23:50	7	3	1
27	23:00	24:50	7	3	2
28R	04:00	05:35	39	36	1
28R	06:00	07:35	17	9	1
28R	08:00	09:35	96	49	1
28R	11:00	12:35	36	24	1
28R	12:00	13:35	37	24	2
28R	13:00	14:35	77	44	1
28R	16:00	17:35	24	18	1
28R	19:00	20:35	13	7	1
28R	20:40	22:15	12	7	1
28R	22:20	23:55	13	7	1
29R	04:00	05:25	24	16	1
29R	05:00	06:25	24	16	2
29R	06:00	07:25	134	76	1
29R	07:00	08:25	135	76	2
29R	08:00	09:25	62	34	1
29R	09:00	10:25	62	34	2
29R	10:00	11:25	61	34	1
29R	11:00	12:25	110	64	2
29R	12:00	13:25	111	64	1
29R	13:00	14:25	86	42	2
29R	13:45	15:10	85	42	1
29R	14:30	15:55	86	42	2
29R	15:15	16:40	85	42	1
29R	16:00	17:25	129	65	2
29R	17:00	18:25	128	65	1
29R	18:00	19:25	129	65	2
29R	19:00	20:25	26	13	1
29R	20:00	21:25	26	13	2
29R	21:00	22:25	26	13	1
29R	22:00	23:25	26	13	2
29R	23:00	24:25	26	13	1
30R	04:00	05:50	9	5	1
30R	06:00	07:50	22	17	1
30R	07:00	08:50	23	17	2
30R	08:00	09:50	22	16	1
30R	09:30	11:20	22	16	2
30R	11:00	12:50	24	22	1
30R	13:00	14:50	34	28	1
30R	14:30	16:20	33	28	2
30R	16:00	17:50	11	11	1
30R	17:30	19:20	11	11	2



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1904
9

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
30R	19:00	20:50	26	26	1
31R	04:00	05:50	30	19	1
31R	05:00	06:50	30	19	2
31R	06:00	07:50	106	56	1
31R	07:00	08:50	107	56	2
31R	08:00	09:50	75	36	1
31R	09:00	10:50	76	36	2
31R	10:00	11:50	75	36	1
31R	11:00	12:50	102	54	2
31R	12:00	13:50	103	54	1
31R	13:00	14:50	90	46	2
31R	14:00	15:50	90	46	1
31R	15:00	16:50	91	46	2
31R	16:00	17:50	125	68	1
31R	17:00	18:50	126	68	2
31R	18:00	19:50	125	68	1
31R	19:00	20:50	34	16	2
31R	20:00	21:50	33	16	1
31R	21:00	22:50	34	16	2
31R	22:00	23:50	33	16	1
32A	04:00	05:50	6	4	1
32A	05:00	06:50	7	4	2
32A	06:00	07:50	22	9	1
32A	07:00	08:50	23	9	2
32A	08:00	09:50	13	7	1
32A	09:00	10:50	14	7	2
32A	10:00	11:50	13	7	1
32A	11:00	12:50	18	7	2
32A	12:00	13:50	19	7	1
32A	13:00	14:50	19	9	2
32A	14:00	15:50	19	9	1
32A	15:00	16:50	19	9	2
32A	16:00	17:50	26	9	1
32A	17:00	18:50	26	9	2
32A	18:00	19:50	25	9	1
32A	19:00	20:50	5	2	2
32A	20:00	21:50	5	2	1
32A	21:00	22:50	5	2	2
32A	22:00	23:50	5	2	1
32A	23:00	24:50	5	2	2
32	04:00	05:50	16	10	1
32	05:00	06:50	15	10	2
32	06:00	07:50	44	16	1
32	07:00	08:50	43	16	2
32	08:00	09:50	23	12	1
32	09:00	10:50	24	12	2
32	10:00	11:50	23	12	1
32	11:00	12:50	36	16	2





CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
32	12:00	13:50	35	16	1
32	13:00	14:50	40	16	2
32	14:00	15:50	40	16	1
32	15:00	16:50	39	16	2
32	16:00	17:50	69	27	1
32	17:00	18:50	69	27	2
32	18:00	19:50	69	27	1
32	19:00	20:50	15	5	2
32	20:00	21:50	14	5	1
32	21:00	22:50	15	5	2
32	22:00	23:50	14	5	1
32	23:00	24:50	15	5	2
33A	04:00	05:50	7	4	1
33A	05:00	06:50	7	4	2
33A	06:00	07:50	25	9	1
33A	07:00	08:50	25	9	2
33A	08:00	09:50	14	7	1
33A	09:00	10:50	14	7	2
33A	10:00	11:50	13	7	1
33A	11:00	12:50	20	7	2
33A	12:00	13:50	19	7	1
33A	13:00	14:50	21	10	2
33A	14:00	15:50	20	10	1
33A	15:00	16:50	21	10	2
33A	16:00	17:50	35	12	1
33A	17:00	18:50	35	12	2
33A	18:00	19:50	35	12	1
33A	19:00	20:50	6	2	2
33A	20:00	21:50	6	2	1
33A	21:00	22:50	5	2	2
33A	22:00	23:50	6	2	1
33A	23:00	24:50	5	2	2
33	04:00	05:50	22	18	1
33	05:00	06:50	22	18	2
33	06:00	07:50	59	32	1
33	07:00	08:50	59	32	2
33	08:00	09:50	28	9	1
33	09:00	10:50	28	9	2
33	10:00	11:50	27	9	1
33	11:00	12:50	44	19	2
33	12:00	13:50	45	19	1
33	13:00	14:50	45	21	2
33	14:00	15:50	46	21	1
33	15:00	16:50	45	21	2
33	16:00	17:50	97	44	1
33	17:00	18:50	98	44	2
33	18:00	19:50	97	44	1
33	19:00	20:50	18	8	2



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

QUADROS DE HORÁRIOS PROPOSTOS DOMINGOS





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
01	04:00	05:40	27	15	1
01	05:00	06:40	27	15	2
01	06:00	07:40	160	78	1
01	07:00	08:40	161	78	2
01	08:00	09:40	78	36	1
01	09:00	10:40	78	36	2
01	10:00	11:40	79	36	1
01	11:00	12:40	147	66	2
01	12:00	13:40	147	66	1
01	13:00	14:40	99	46	2
01	14:00	15:40	98	46	1
01	15:00	16:40	99	46	2
01	16:00	17:40	136	54	1
01	17:00	18:40	136	54	2
01	18:00	19:40	135	54	1
01	19:00	20:40	33	13	2
01	20:00	21:40	33	13	1
01	21:00	22:40	33	13	2
01	22:00	23:40	34	13	1
01	23:00	24:40	33	13	2
02A	04:00	05:50	11	6	1
02A	05:00	06:50	11	6	2
02A	06:00	07:50	64	28	1
02A	07:00	08:50	65	28	2
02A	08:00	09:50	33	16	1
02A	09:00	10:50	33	16	2
02A	10:00	11:50	33	16	1
02A	11:00	12:50	70	37	2
02A	12:00	13:50	69	37	1
02A	13:00	14:50	36	16	2
02A	14:00	15:50	36	16	1
02A	15:00	16:50	37	16	2
02A	16:00	17:50	52	26	1
02A	17:00	18:50	52	26	2
02A	18:00	19:50	51	26	1
02A	19:00	20:50	15	9	2
02A	20:00	21:50	16	9	1
02A	21:00	22:50	15	9	2
02A	22:00	23:50	16	9	1
02A	23:00	24:50	15	9	2
02	04:00	05:50	30	15	1
02	05:00	06:50	30	15	2
02	06:00	07:50	147	65	1
02	06:40	08:30	148	65	3
02	07:20	09:10	147	65	2
02	08:00	09:50	86	44	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
02	08:45	10:35	87	44	3
02	09:30	11:20	86	44	2
02	10:15	12:05	87	44	1
02	11:00	12:50	125	57	3
02	11:40	13:30	124	57	2
02	12:20	14:10	125	57	1
02	13:00	14:50	101	49	3
02	13:36	15:26	101	49	2
02	14:12	16:02	101	49	1
02	14:48	16:38	100	49	4
02	15:24	17:14	101	49	3
02	16:00	17:50	166	80	2
02	16:45	18:35	165	80	4
02	17:30	19:20	166	80	3
02	18:15	20:05	165	80	2
02	19:00	20:50	61	29	4
02	20:00	21:50	60	29	3
02	21:00	22:50	61	29	4
02	22:00	23:50	60	29	3
02	23:00	24:50	61	29	4
03	04:00	05:38	23	8	1
03	05:00	06:38	23	8	2
03	06:00	07:38	95	37	1
03	07:00	08:38	95	37	2
03	08:00	09:38	58	14	1
03	09:00	10:38	58	14	2
03	10:00	11:38	59	14	1
03	11:00	12:38	79	24	2
03	12:00	13:38	79	24	1
03	13:00	14:38	83	25	2
03	14:00	15:38	84	25	1
03	15:00	16:38	83	25	2
03	16:00	17:38	80	33	1
03	17:00	18:38	80	33	2
03	18:00	19:38	80	33	1
03	19:00	20:38	28	9	2
03	20:00	21:38	28	9	1
03	21:00	22:38	27	9	2
03	22:00	23:38	28	9	1
03	23:00	24:38	27	9	2
04	04:00	05:50	34	16	1
04	05:00	06:50	34	16	2
04	06:00	07:50	68	31	1
04	07:00	08:50	67	31	2
04	08:00	09:50	81	36	1
04	09:00	10:50	81	36	2
04	10:00	11:50	81	36	1
04	11:00	12:50	108	46	2

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
04	12:00	13:50	108	46	1
04	13:00	14:50	92	43	2
04	13:45	15:35	92	43	3
04	14:30	16:20	92	43	1
04	15:15	17:05	91	43	2
04	16:00	17:50	90	48	3
04	17:00	18:50	90	48	1
04	18:00	19:50	89	48	3
04	19:00	20:50	34	16	1
04	20:00	21:50	34	16	3
04	21:00	22:50	34	16	1
04	22:00	23:50	34	16	3
04	23:00	24:50	34	16	1
04R	06:00	07:10	83	57	1
04R	06:40	07:50	83	57	2
04R	07:20	08:30	83	57	1
04R	16:00	17:10	84	44	1
04R	17:00	18:10	84	44	2
04R	18:00	19:10	83	44	1
05A	04:00	05:18	20	7	1
05A	05:00	06:18	21	7	2
05A	06:00	07:18	82	32	1
05A	07:00	08:18	81	32	2
05A	08:00	09:18	55	21	1
05A	09:00	10:18	56	21	2
05A	10:00	11:18	55	21	1
05A	11:00	12:18	78	25	2
05A	12:00	13:18	77	25	1
05A	13:00	14:18	73	29	2
05A	14:00	15:18	72	29	1
05A	15:00	16:18	73	29	2
05A	16:00	17:18	90	37	1
05A	17:00	18:18	90	37	2
05A	18:00	19:18	89	37	1
05A	19:00	20:18	22	8	2
05A	20:00	21:18	22	8	1
05A	21:00	22:18	23	8	2
05A	22:00	23:18	22	8	1
05A	23:00	24:18	23	8	2
05	04:00	05:18	8	4	1
05	05:00	06:18	7	4	2
05	06:00	07:18	42	20	1
05	07:00	08:18	41	20	2
05	08:00	09:18	41	16	1
05	09:00	10:18	40	16	2
05	10:00	11:18	41	16	1
05	11:00	12:18	62	23	2
05	12:00	13:18	62	23	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
05	13:00	14:18	53	22	2
05	14:00	15:18	52	22	1
05	15:00	16:18	53	22	2
05	16:00	17:18	66	27	1
05	17:00	18:18	66	27	2
05	18:00	19:18	66	27	1
05	19:00	20:18	17	7	2
05	20:00	21:18	17	7	1
05	21:00	22:18	17	7	2
05	22:00	23:18	18	7	1
05	23:00	24:18	17	7	2
06	04:00	05:10	32	11	1
06	05:00	06:10	33	11	2
06	06:00	07:10	180	62	1
06	07:00	08:10	181	62	2
06	08:00	09:10	67	24	1
06	09:00	10:10	66	24	2
06	10:00	11:10	67	24	1
06	11:00	12:10	100	35	2
06	12:00	13:10	101	35	1
06	13:00	14:10	69	20	2
06	14:00	15:10	70	20	1
06	15:00	16:10	69	20	2
06	16:00	17:10	130	46	1
06	17:00	18:10	130	46	2
06	18:00	19:10	129	46	1
06	19:00	20:10	26	8	2
06	20:00	21:10	26	8	1
06	21:00	22:10	26	8	2
06	22:00	23:10	26	8	1
06	23:00	24:10	25	8	2
07	04:00	05:50	25	12	1
07	05:00	06:50	25	12	2
07	06:00	07:50	62	35	1
07	07:00	08:50	61	35	2
07	08:00	09:50	34	15	1
07	09:00	10:50	34	15	2
07	10:00	11:50	33	15	1
07	11:00	12:50	46	12	2
07	12:00	13:50	45	12	1
07	13:00	14:50	42	13	2
07	14:00	15:50	42	13	1
07	15:00	16:50	41	13	2
07	16:00	17:50	37	19	1
07	17:00	18:50	36	19	2
07	18:00	19:50	37	19	1
07	19:00	20:50	12	3	2
07	20:00	21:50	12	3	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
07	21:00	22:50	11	3	2
07	22:00	23:50	12	3	1
07	23:00	24:50	11	3	2
07R	06:00	07:10	101	59	1
07R	06:40	07:50	100	59	2
07R	07:20	08:30	101	59	1
07R	16:00	17:10	109	58	1
07R	17:00	18:10	110	58	2
07R	18:00	19:10	109	58	1
08R	04:00	05:30	54	22	1
08R	05:00	06:30	53	22	2
08R	06:00	07:30	109	41	1
08R	07:00	08:30	109	41	2
08R	08:00	09:30	54	18	1
08R	09:00	10:30	54	18	2
08R	10:00	11:30	54	18	1
08R	11:00	12:30	96	27	2
08R	12:00	13:30	97	27	1
08R	13:00	14:30	75	23	2
08R	14:00	15:30	76	23	1
08R	15:00	16:30	75	23	2
08R	16:00	17:30	74	32	1
08R	17:00	18:30	74	32	2
08R	18:00	19:30	75	32	1
08R	19:00	20:30	30	8	2
08R	20:00	21:30	30	8	1
08R	21:00	22:30	30	8	2
08R	22:00	23:30	30	8	1
08R	23:00	24:30	30	8	2
09	04:00	05:40	45	19	1
09	05:00	06:40	45	19	2
09	06:00	07:40	84	41	1
09	07:00	08:40	85	41	2
09	08:00	09:40	68	21	1
09	09:00	10:40	68	21	2
09	10:00	11:40	68	21	1
09	11:00	12:40	112	30	2
09	12:00	13:40	113	30	1
09	13:00	14:40	92	25	2
09	14:00	15:40	92	25	1
09	15:00	16:40	92	25	2
09	16:00	17:40	104	53	1
09	17:00	18:40	104	53	2
09	18:00	19:40	105	53	1
09	19:00	20:40	34	9	2
09	20:00	21:40	34	9	1
09	21:00	22:40	34	9	2
09	22:00	23:40	34	9	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
09	23:00	24:40	35	9	2
10	04:00	05:50	32	17	1
10	05:00	06:50	32	17	2
10	06:00	07:50	64	26	1
10	07:00	08:50	63	26	2
10	08:00	09:50	47	15	1
10	09:00	10:50	46	15	2
10	10:00	11:50	47	15	1
10	11:00	12:50	85	27	2
10	12:00	13:50	85	27	1
10	13:00	14:50	59	19	2
10	14:00	15:50	60	19	1
10	15:00	16:50	59	19	2
10	16:00	17:50	51	29	1
10	17:00	18:50	52	29	2
10	18:00	19:50	51	29	1
10	19:00	20:50	20	6	2
10	20:00	21:50	20	6	1
10	21:00	22:50	21	6	2
10	22:00	23:50	20	6	1
10	23:00	24:50	21	6	2
10R	06:00	07:10	98	64	1
10R	06:40	07:50	98	64	2
10R	07:20	08:30	97	64	1
10R	16:00	17:10	92	47	1
10R	17:00	18:10	92	47	2
10R	18:00	19:10	93	47	1
11	04:00	05:50	25	12	1
11	05:00	06:50	25	12	2
11	06:00	07:50	66	42	1
11	07:00	08:50	67	42	2
11	08:00	09:50	42	17	1
11	09:00	10:50	42	17	2
11	10:00	11:50	43	17	1
11	11:00	12:50	70	26	2
11	12:00	13:50	71	26	1
11	13:00	14:50	64	22	2
11	14:00	15:50	64	22	1
11	15:00	16:50	64	22	2
11	16:00	17:50	86	50	1
11	17:00	18:50	86	50	2
11	18:00	19:50	86	50	1
11	19:00	20:50	24	8	2
11	20:00	21:50	24	8	1
11	21:00	22:50	24	8	2
11	22:00	23:50	24	8	1
11	23:00	24:50	23	8	2
11R	06:00	07:10	94	67	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
11R	06:30	07:40	93	67	2
11R	07:00	08:10	94	67	3
11R	07:30	08:40	93	67	1
11R	16:00	17:10	117	57	1
11R	17:00	18:10	116	57	3
11R	18:00	19:10	117	57	1
12	04:00	05:50	14	7	1
12	05:00	06:50	15	7	2
12	06:00	07:50	64	32	1
12	07:00	08:50	65	32	2
12	08:00	09:50	34	14	1
12	09:00	10:50	34	14	2
12	10:00	11:50	33	14	1
12	11:00	12:50	44	20	2
12	12:00	13:50	44	20	1
12	13:00	14:50	45	21	2
12	14:00	15:50	45	21	1
12	15:00	16:50	45	21	2
12	16:00	17:50	60	34	1
12	17:00	18:50	60	34	2
12	18:00	19:50	60	34	1
12	19:00	20:50	16	11	2
12	20:00	21:50	16	11	1
12	21:00	22:50	16	11	2
12	22:00	23:50	16	11	1
12	23:00	24:50	17	11	2
13R	04:00	04:55	28	10	1
13R	05:00	05:55	28	10	1
13R	06:00	06:55	128	36	1
13R	07:00	07:55	128	36	1
13R	08:00	08:55	61	19	1
13R	09:00	09:55	62	19	1
13R	10:00	10:55	61	19	1
13R	11:00	11:55	89	25	1
13R	12:00	12:55	89	25	1
13R	13:00	13:55	76	20	1
13R	14:00	14:55	76	20	1
13R	15:00	15:55	75	20	1
13R	16:00	16:55	121	32	1
13R	17:00	17:55	120	32	1
13R	18:00	18:55	121	32	1
13R	19:00	19:55	25	7	1
13R	20:00	20:55	25	7	1
13R	21:00	21:55	25	7	1
13R	22:00	22:55	25	7	1
13R	23:00	23:55	25	7	1
14	04:00	05:50	20	7	1
14	05:00	06:50	19	7	2

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
14	06:00	07:50	68	20	1
14	07:00	08:50	67	20	2
14	08:00	09:50	45	19	1
14	09:00	10:50	45	19	2
14	10:00	11:50	45	19	1
14	11:00	12:50	59	33	2
14	12:00	13:50	59	33	1
14	13:00	14:50	49	24	2
14	14:00	15:50	49	24	1
14	15:00	16:50	49	24	2
14	16:00	17:50	65	26	1
14	17:00	18:50	65	26	2
14	18:00	19:50	65	26	1
14	19:00	20:50	15	7	2
14	20:00	21:50	15	7	1
14	21:00	22:50	15	7	2
14	22:00	23:50	14	7	1
14	23:00	24:50	15	7	2
15	04:00	05:30	34	14	1
15	05:00	06:30	35	14	2
15	06:00	07:30	123	54	1
15	07:00	08:30	123	54	2
15	08:00	09:30	77	26	1
15	09:00	10:30	78	26	2
15	10:00	11:30	77	26	1
15	11:00	12:30	116	42	2
15	12:00	13:30	116	42	1
15	13:00	14:30	96	30	2
15	14:00	15:30	96	30	1
15	15:00	16:30	97	30	2
15	16:00	17:30	153	70	1
15	17:00	18:30	153	70	2
15	18:00	19:30	153	70	1
15	19:00	20:30	35	11	2
15	20:00	21:30	35	11	1
15	21:00	22:30	35	11	2
15	22:00	23:30	34	11	1
15	23:00	24:30	35	11	2
16	04:00	05:50	16	9	1
16	05:00	06:50	15	9	2
16	06:00	07:50	49	21	1
16	07:00	08:50	49	21	2
16	08:00	09:50	39	14	1
16	09:00	10:50	38	14	2
16	10:00	11:50	39	14	1
16	11:00	12:50	64	23	2
16	12:00	13:50	65	23	1
16	13:00	14:50	53	23	2

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
16	14:00	15:50	52	23	1
16	15:00	16:50	53	23	2
16	16:00	17:50	43	20	1
16	17:00	18:50	43	20	2
16	18:00	19:50	43	20	1
16	19:00	20:50	18	7	2
16	20:00	21:50	18	7	1
16	21:00	22:50	19	7	2
16	22:00	23:50	18	7	1
16	23:00	24:50	19	7	2
17	04:00	05:50	32	17	1
17	05:00	06:50	32	17	2
17	06:00	07:50	152	72	1
17	07:00	08:50	153	72	2
17	08:00	09:50	70	27	1
17	09:00	10:50	70	27	2
17	10:00	11:50	69	27	1
17	11:00	12:50	96	40	2
17	12:00	13:50	97	40	1
17	13:00	14:50	95	40	2
17	14:00	15:50	94	40	1
17	15:00	16:50	95	40	2
17	16:00	17:50	115	55	1
17	17:00	18:50	114	55	2
17	18:00	19:50	115	55	1
17	19:00	20:50	30	13	2
17	20:00	21:50	30	13	1
17	21:00	22:50	30	13	2
17	22:00	23:50	30	13	1
17	23:00	24:50	31	13	2
18	04:00	05:30	49	23	1
18	06:00	07:30	118	54	1
18	08:00	09:30	47	23	1
18	09:30	11:00	47	23	1
18	11:00	12:30	76	42	1
18	13:00	14:30	70	34	1
18	14:30	16:00	69	34	1
18	16:00	17:30	94	44	1
18	17:30	19:00	95	44	1
18	19:00	20:30	28	17	1
18	21:30	23:00	27	17	1
19	04:00	06:14	32	18	1
19	05:00	07:14	31	18	2
19	06:00	08:14	139	65	3
19	07:00	09:14	139	65	1
19	08:00	10:14	77	35	2
19	09:00	11:14	78	35	3
19	10:00	12:14	77	35	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

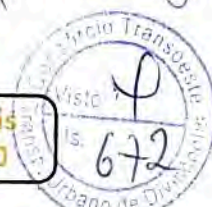




CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
19	11:00	13:14	105	46	2
19	12:00	14:14	105	46	3
19	13:00	15:14	96	49	1
19	14:00	16:14	96	49	2
19	15:00	17:14	95	49	3
19	16:00	18:14	120	76	1
19	17:00	19:14	120	76	2
19	18:00	20:14	119	76	3
19	19:00	21:14	32	18	1
19	20:00	22:14	32	18	2
19	21:00	23:14	32	18	3
19	22:00	24:14	32	18	1
19	23:00	25:14	33	18	2
20	04:00	05:40	22	13	1
20	05:00	06:40	23	13	2
20	06:00	07:40	72	49	1
20	07:00	08:40	72	49	2
20	08:00	09:40	40	20	1
20	09:00	10:40	40	20	2
20	10:00	11:40	39	20	1
20	11:00	12:40	76	34	2
20	12:00	13:40	76	34	1
20	13:00	14:40	71	33	2
20	14:00	15:40	71	33	1
20	15:00	16:40	71	33	2
20	16:00	17:40	63	31	1
20	17:00	18:40	62	31	2
20	18:00	19:40	63	31	1
20	19:00	20:40	22	12	2
20	20:00	21:40	22	12	1
20	21:00	22:40	22	12	2
20	22:00	23:40	22	12	1
20	23:00	24:40	23	12	2
21	04:00	05:50	24	19	1
21	05:00	06:50	24	19	2
21	06:00	07:50	44	26	1
21	07:00	08:50	44	26	2
21	08:00	09:50	40	18	1
21	09:00	10:50	40	18	2
21	10:00	11:50	39	18	1
21	11:00	12:50	62	27	2
21	12:00	13:50	62	27	1
21	13:00	14:50	43	24	2
21	14:00	15:50	44	24	1
21	15:00	16:50	43	24	2
21	16:00	17:50	26	13	1
21	17:00	18:50	26	13	2
21	18:00	19:50	26	13	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
21	19:00	20:50	16	8	2
21	20:00	21:50	16	8	1
21	21:00	22:50	16	8	2
21	22:00	23:50	16	8	1
21	23:00	24:50	16	8	2
21R	06:00	07:10	73	62	1
21R	06:40	07:50	72	62	2
21R	07:20	08:30	73	62	1
21R	16:00	17:10	55	37	1
21R	17:00	18:10	54	37	2
21R	18:00	19:10	55	37	1
22A	04:00	05:50	20	9	1
22A	05:00	06:50	20	9	2
22A	06:00	07:50	60	30	1
22A	07:00	08:50	59	30	2
22A	08:00	09:50	26	12	1
22A	09:00	10:50	26	12	2
22A	10:00	11:50	26	12	1
22A	11:00	12:50	60	23	2
22A	12:00	13:50	61	23	1
22A	13:00	14:50	43	17	2
22A	14:00	15:50	42	17	1
22A	15:00	16:50	43	17	2
22A	16:00	17:50	56	22	1
22A	17:00	18:50	56	22	2
22A	18:00	19:50	55	22	1
22A	19:00	20:50	12	4	2
22A	20:00	21:50	12	4	1
22A	21:00	22:50	11	4	2
22A	22:00	23:50	12	4	1
22A	23:00	24:50	11	4	2
22	04:00	05:50	27	12	1
22	05:00	06:50	27	12	2
22	06:00	07:50	76	37	1
22	07:00	08:50	76	37	2
22	08:00	09:50	33	16	1
22	09:00	10:50	33	16	2
22	10:00	11:50	33	16	1
22	11:00	12:50	57	28	2
22	12:00	13:50	57	28	1
22	13:00	14:50	43	19	2
22	14:00	15:50	42	19	1
22	15:00	16:50	43	19	2
22	16:00	17:50	68	31	1
22	17:00	18:50	68	31	2
22	18:00	19:50	68	31	1
22	19:00	20:50	13	7	2
22	20:00	21:50	12	7	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1919
9

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
22	21:00	22:50	13	7	2
22	22:00	23:50	12	7	1
22	23:00	24:50	13	7	2
23	04:00	05:42	24	8	1
23	05:00	06:42	25	8	2
23	06:00	07:42	53	23	1
23	07:00	08:42	53	23	2
23	08:00	09:42	35	10	1
23	09:00	10:42	34	10	2
23	10:00	11:42	35	10	1
23	11:00	12:42	54	17	2
23	12:00	13:42	55	17	1
23	13:00	14:42	51	16	2
23	14:00	15:42	50	16	1
23	15:00	16:42	51	16	2
23	16:00	17:42	48	22	1
23	17:00	18:42	48	22	2
23	18:00	19:42	47	22	1
23	19:00	20:42	14	4	2
23	20:00	21:42	14	4	1
23	21:00	22:42	13	4	2
23	22:00	23:42	14	4	1
23	23:00	24:42	13	4	2
24	04:00	05:50	12	5	1
24	05:00	06:50	12	5	2
24	06:00	07:50	38	13	1
24	07:00	08:50	39	13	2
24	08:00	09:50	24	10	1
24	09:00	10:50	24	10	2
24	10:00	11:50	23	10	1
24	11:00	12:50	38	15	2
24	12:00	13:50	38	15	1
24	13:00	14:50	37	16	2
24	14:00	15:50	37	16	1
24	15:00	16:50	37	16	2
24	16:00	17:50	47	21	1
24	17:00	18:50	48	21	2
24	18:00	19:50	47	21	1
24	19:00	20:50	11	5	2
24	20:00	21:50	12	5	1
24	21:00	22:50	11	5	2
24	22:00	23:50	12	5	1
24	23:00	24:50	11	5	2
25	04:00	05:50	10	4	1
25	05:00	06:50	9	4	2
25	06:00	07:50	76	43	1
25	07:00	08:50	76	43	2
25	08:00	09:50	32	12	1

Handwritten signatures and initials.

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



674



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1920
9

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
25	09:00	10:50	32	12	2
25	10:00	11:50	31	12	1
25	11:00	12:50	44	22	2
25	12:00	13:50	43	22	1
25	13:00	14:50	36	17	2
25	14:00	15:50	36	17	1
25	15:00	16:50	36	17	2
25	16:00	17:50	52	26	1
25	17:00	18:50	52	26	2
25	18:00	19:50	52	26	1
25	19:00	20:50	14	6	2
25	20:00	21:50	14	6	1
25	21:00	22:50	14	6	2
25	22:00	23:50	14	6	1
25	23:00	24:50	13	6	2
26	04:00	05:50	8	6	1
26	05:00	06:50	7	6	2
26	06:00	07:50	56	34	1
26	07:00	08:50	56	34	2
26	08:00	09:50	21	12	1
26	09:00	10:50	22	12	2
26	10:00	11:50	21	12	1
26	11:00	12:50	30	19	2
26	12:00	13:50	29	19	1
26	13:00	14:50	30	14	2
26	14:00	15:50	30	14	1
26	15:00	16:50	30	14	2
26	16:00	17:50	37	27	1
26	17:00	18:50	36	27	2
26	18:00	19:50	37	27	1
26	19:00	20:50	9	6	2
26	20:00	21:50	8	6	1
26	21:00	22:50	9	6	2
26	22:00	23:50	8	6	1
26	23:00	24:50	9	6	2
27	04:00	05:50	9	8	1
27	05:00	06:50	9	8	2
27	06:00	07:50	39	32	1
27	07:00	08:50	39	32	2
27	08:00	09:50	18	11	1
27	09:00	10:50	18	11	2
27	10:00	11:50	17	11	1
27	11:00	12:50	23	14	2
27	12:00	13:50	23	14	1
27	13:00	14:50	15	8	2
27	14:00	15:50	16	8	1
27	15:00	16:50	15	8	2
27	16:00	17:50	22	14	1

7

Handwritten signatures and initials.

Handwritten mark.

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1923
9

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
27	17:00	18:50	22	14	2
27	18:00	19:50	21	14	1
27	19:00	20:50	4	2	2
27	20:00	21:50	4	2	1
27	21:00	22:50	4	2	2
27	22:00	23:50	4	2	1
27	23:00	24:50	5	2	2
28R	04:00	05:35	23	21	1
28R	06:00	07:35	10	5	1
28R	08:00	09:35	57	29	1
28R	11:00	12:35	43	29	1
28R	13:00	14:35	46	26	1
28R	16:00	17:35	14	11	1
28R	19:00	20:35	12	7	1
28R	21:30	23:05	11	7	1
29R	04:00	05:25	14	10	1
29R	05:00	06:25	14	10	2
29R	06:00	07:25	80	45	1
29R	07:00	08:25	80	45	2
29R	08:00	09:25	37	20	1
29R	09:00	10:25	36	20	2
29R	10:00	11:25	37	20	1
29R	11:00	12:25	66	38	2
29R	12:00	13:25	65	38	1
29R	13:00	14:25	68	33	2
29R	14:00	15:25	68	33	1
29R	15:00	16:25	67	33	2
29R	16:00	17:25	76	39	1
29R	17:00	18:25	76	39	2
29R	18:00	19:25	77	39	1
29R	19:00	20:25	15	8	2
29R	20:00	21:25	16	8	1
29R	21:00	22:25	15	8	2
29R	22:00	23:25	16	8	1
29R	23:00	24:25	15	8	2
30R	04:00	05:50	5	3	1
30R	06:00	07:50	27	20	1
30R	08:00	09:50	26	19	1
30R	11:00	12:50	14	13	1
30R	13:00	14:50	40	33	1
30R	16:00	17:50	13	12	1
30R	19:00	20:50	15	15	1
31R	04:00	05:50	18	11	1
31R	05:00	06:50	18	11	2
31R	06:00	07:50	64	33	1
31R	07:00	08:50	63	33	2
31R	08:00	09:50	45	22	1
31R	09:00	10:50	45	22	2

Handwritten signatures and initials.

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



676



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
31R	10:00	11:50	45	22	1
31R	11:00	12:50	61	32	2
31R	12:00	13:50	61	32	1
31R	13:00	14:50	54	27	2
31R	14:00	15:50	54	27	1
31R	15:00	16:50	53	27	2
31R	16:00	17:50	75	40	1
31R	17:00	18:50	74	40	2
31R	18:00	19:50	75	40	1
31R	19:00	20:50	20	10	2
31R	20:00	21:50	20	10	1
31R	21:00	22:50	20	10	2
31R	22:00	23:50	20	10	1
32A	04:00	05:50	4	2	1
32A	05:00	06:50	4	2	2
32A	06:00	07:50	14	5	1
32A	07:00	08:50	13	5	2
32A	08:00	09:50	8	4	1
32A	09:00	10:50	8	4	2
32A	10:00	11:50	8	4	1
32A	11:00	12:50	11	4	2
32A	12:00	13:50	11	4	1
32A	13:00	14:50	11	5	2
32A	14:00	15:50	12	5	1
32A	15:00	16:50	11	5	2
32A	16:00	17:50	15	5	1
32A	17:00	18:50	16	5	2
32A	18:00	19:50	15	5	1
32A	19:00	20:50	3	1	2
32A	20:00	21:50	3	1	1
32A	21:00	22:50	3	1	2
32A	22:00	23:50	3	1	1
32A	23:00	24:50	3	1	2
32	04:00	05:50	10	6	1
32	05:00	06:50	9	6	2
32	06:00	07:50	26	10	1
32	07:00	08:50	26	10	2
32	08:00	09:50	14	7	1
32	09:00	10:50	14	7	2
32	10:00	11:50	14	7	1
32	11:00	12:50	21	10	2
32	12:00	13:50	21	10	1
32	13:00	14:50	24	9	2
32	14:00	15:50	24	9	1
32	15:00	16:50	23	9	2
32	16:00	17:50	41	16	1
32	17:00	18:50	41	16	2
32	18:00	19:50	41	16	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
32	19:00	20:50	9	3	2
32	20:00	21:50	8	3	1
32	21:00	22:50	9	3	2
32	22:00	23:50	8	3	1
32	23:00	24:50	9	3	2
33A	04:00	05:50	4	3	1
33A	05:00	06:50	4	3	2
33A	06:00	07:50	14	6	1
33A	07:00	08:50	15	6	2
33A	08:00	09:50	8	4	1
33A	09:00	10:50	8	4	2
33A	10:00	11:50	8	4	1
33A	11:00	12:50	12	4	2
33A	12:00	13:50	11	4	1
33A	13:00	14:50	12	6	2
33A	14:00	15:50	12	6	1
33A	15:00	16:50	13	6	2
33A	16:00	17:50	21	7	1
33A	17:00	18:50	21	7	2
33A	18:00	19:50	21	7	1
33A	19:00	20:50	3	1	2
33A	20:00	21:50	4	1	1
33A	21:00	22:50	3	1	2
33A	22:00	23:50	4	1	1
33A	23:00	24:50	3	1	2
33	04:00	05:50	13	11	1
33	05:00	06:50	13	11	2
33	06:00	07:50	35	19	1
33	07:00	08:50	35	19	2
33	08:00	09:50	16	6	1
33	09:00	10:50	16	6	2
33	10:00	11:50	17	6	1
33	11:00	12:50	26	11	2
33	12:00	13:50	27	11	1
33	13:00	14:50	27	13	2
33	14:00	15:50	27	13	1
33	15:00	16:50	27	13	2
33	16:00	17:50	58	26	1
33	17:00	18:50	58	26	2
33	18:00	19:50	58	26	1
33	19:00	20:50	11	5	2
33	20:00	21:50	11	5	1
33	21:00	22:50	11	5	2
33	22:00	23:50	11	5	1
33	23:00	24:50	11	5	2
34R	04:00	05:50	10	6	1
34R	06:00	07:50	42	30	1
34R	08:00	09:50	37	24	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha	Hora Saída	Hora Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
34R	11:00	12:50	28	15	1
34R	13:00	14:50	19	11	1
34R	16:00	17:50	104	56	1
34R	19:00	20:50	28	20	1

Quadros de horários das linhas distritais

Linha 101 - Terminal Rodoviário / Amadeu Lacerda		
Saída Amadeu Lacerda	Saída Terminal Rodoviário	Veículo
	06:30	1
08:15	15:00	1
16:30		1

Linha 102 - Terminal Rodoviário / Mata dos Coqueiros		
Saída Mata dos Coqueiros	Saída Terminal Rodoviário	Veículo
	08:00	1
09:30	16:00	1
17:30		1

Linha 103 - Terminal Rodoviário / Paivas		
Saída Paivas	Saída Terminal Rodoviário	Veículo
07:00	08:30	1
16:30	18:00	1





CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

RESUMO DO SISTEMA PROPOSTO

Linha		Demanda Calculada				Frota (DU)
Cód.	Nome	DU	SAB	DOM	MENSAL	
01	Bom Pastor / Halim Souki	4.691	2.981	1.773	122.218	5
02	Danilo Passos / Bela Vista (Via Niterói)	7.115	4.521	2.691	185.378	8
02A	Danilo Passos / Bela Vista (Via Rodoviária)	1.929	1.227	730	50.266	3
03	Conj. Nossa Sra. de Lourdes / Padre Herculano	3.166	2.012	1.197	82.488	3
04	Casa Nova / Padre Eustáquio (Via Vale do Sol)	3.882	2.466	1.468	101.140	5
04R	Padre Eustáquio / Centro (Via Vale do Sol)	1.321	839	500	34.418	4
05	Alvorada / Walchir Resende (Via Hospital Santa Lúcia)	2.086	1.326	786	54.340	2
05A	Alvorada / Walchir Resende (Via Vila Cruzeiro)	2.973	1.890	1.124	77.462	2
06	Manoel Valinhas / São Miguel	4.108	2.611	1.553	107.032	3
07	Nova Fortaleza / Vila das Roseiras	1.739	1.106	658	45.314	3
07R	Vila das Roseiras / Rodoviária	1.666	1.059	630	43.408	3
08R	Costa Azul / Rodoviária	3.382	2.150	1.279	88.120	2
09	U.F.S.J / Padre Eustáquio (Via Sagrada Família)	3.826	2.432	1.448	99.692	3
10	Vila das Roseiras / J.A. Gonçalves (Via Dona Quita)	2.473	1.571	935	64.430	2
10R	Vila das Roseiras / Centro (Via Dona Quita)	1.507	958	570	39.266	4
11	Casa Nova / Vila das Roseiras (Via Dona Rosa)	2.701	1.716	1.020	70.366	4
11R	Vila das Roseiras / Centro (Via Dona Rosa)	1.916	1.218	724	49.920	5
12	Itai / Conjunto Nilda Barros	1.966	1.250	743	51.224	3
13R	Belvedere / Terminal Rodoviário	3.669	2.331	1.388	95.594	2
14	Candelária / Jusa Fonseca	2.233	1.419	843	58.174	3
15	Paraíso / São Roque	4.500	2.859	1.701	117.240	4
16	Maria Helena / São Sebastião	1.991	1.264	753	51.870	3
17	Maria Peçanha / Serra Verde	4.096	2.604	1.550	106.728	5
18	São Caetano / Porto Velho	1.904	1.211	720	49.612	2
19	Conj. Oswaldo Machado / Jardimópolis	4.205	2.672	1.590	109.558	6
20	Belo Vale / Costa Azul	2.569	1.633	972	66.938	3
21	Danilo Passos / Padre Eustáquio (Via Sagrada Família)	1.764	1.122	667	45.964	3
21R	Padre Eustáquio / Centro (Via Sagrada Família)	1.010	642	382	26.316	4
22	Planalto / Candidés (Via Niterói)	2.151	1.367	814	56.046	3
22A	Planalto / Candidés (Via Rodoviária)	1.881	1.195	711	49.006	2
23	Lagoa dos Mandarins / Novo Paraíso (Via Rodoviária)	1.930	1.228	731	50.296	2
24	Conj. Nilda Barros / Jusa Fonseca	1.477	939	558	38.482	2



CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

3926
9

Linha		Demanda Calculada				Frota (DU)
Cód.	Nome	DU	SAB	DOM	MENSAL	
25	Vila Romana / Santo André (Via Niterói)	1.813	1.153	686	47.242	3
26	Copacabana / Vila Romana (Via Rodoviária)	1.304	828	493	33.972	3
27	Choro / Santa Marta	865	552	327	22.546	3
28R	Ferrador / Centro	573	364	216	14.926	2
29R	São Simão / Centro	2.486	1.581	938	64.768	3
30R	Buritis / Córrego do Paiol / Rodoviária	373	237	140	9.714	2
31R	Sto. Antônio dos Campos / Jardim Real / Rodoviária	2.338	1.485	885	60.916	3
32	Candelária / Santa Cruz	1.034	658	392	26.948	2
32A	Candelária / Jardim Primavera	464	294	176	12.088	2
33	Dom Cristiano / Santa Cruz	1.344	854	508	35.016	2
33A	Dom Cristiano / Jardim Primavera	533	339	201	13.886	2
34R	Clube dos Servidores / Lopes	708	450	268	18.448	2
101	Terminal Rodoviário / Amadeu Lacerda	0	0	0	0	1
102	Terminal Rodoviário / Mata dos Coqueiros	0	0	0	0	1
103	Terminal Rodoviário / Paivas	0	0	0	0	1
Total		101.662	64.614	38.439	2.648.776	140

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



681



CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

DADOS OPERACIONAIS PROPOSTOS

Linha		Extensão	Nº de viagens			Produção Quilométrica Operacional (D.U.)
Cód.	Nome		DU	SAB	DOM	
01	Bom Pastor / Halim Souki	25,29	37	27	20	935,7
02	Danilo Passos / Bela Vista (Via Niterói)	32,49	56	37	26	1.819,4
02A	Danilo Passos / Bela Vista (Via Rodoviária)	31,92	21	20	20	670,3
03	Conj. Nossa Sra. de Lourdes / Padre Herculano	27,87	23	20	20	641,0
04	Casa Nova / Padre Eustáquio (Via Vale do Sol)	34,63	32	24	21	1.108,2
04R	Padre Eustáquio / Centro (Via Vale do Sol)	18,23	11	7	6	200,5
05	Alvorada / Walchir Resende (Via Hospital Santa Lúcia)	22,00	21	20	20	462,0
05A	Alvorada / Walchir Resende (Via Vila Cruzeiro)	20,50	25	20	20	512,5
06	Manoel Valinhas / São Miguel	13,60	27	21	20	367,2
07	Nova Fortaleza / Vila das Roseiras	34,69	21	20	20	728,5
07R	Vila das Roseiras / Rodoviária	19,18	12	8	6	230,2
08R	Costa Azul / Rodoviária	24,10	24	20	20	578,4
09	U.F.S.J / Padre Eustáquio (Via Sagrada Família)	27,71	26	21	20	720,5
10	Vila das Roseiras / J.A. Gonçalves (Via Dona Quita)	28,59	20	20	20	571,8
10R	Vila das Roseiras / Centro (Via Dona Quita)	16,52	12	7	6	198,2
11	Casa Nova / Vila das Roseiras (Via Dona Rosa)	31,42	24	21	20	754,1
11R	Vila das Roseiras / Centro (Via Dona Rosa)	17,11	15	10	7	256,7
12	Itai / Conjunto Nilda Barros	27,46	23	20	20	631,6
13R	Belvedere / Terminal Rodoviário	15,05	22	20	20	331,1
14	Candelária / Jusa Fonseca	31,57	22	20	20	694,5
15	Paraíso / São Roque	23,10	30	23	20	693,0
16	Maria Helena / São Sebastião	24,88	21	20	20	522,5
17	Maria Peçanha / Serra Verde	30,67	31	23	20	950,8
18	São Caetano / Porto Velho	26,20	19	13	11	497,8
19	Conj. Oswaldo Machado / Jardimópolis	40,15	37	26	20	1.485,6
20	Belo Vale / Costa Azul	33,92	26	22	20	881,9
21	Danilo Passos / Padre Eustáquio (Via Sagrada Família)	28,64	21	20	20	601,4
21R	Padre Eustáquio / Centro (Via Sagrada Família)	18,02	11	7	6	198,2
22	Planalto / Candidés (Via Niterói)	38,25	22	20	20	841,5
22A	Planalto / Candidés (Via Rodoviária)	39,35	20	20	20	787,0
23	Lagoa dos Mandarins / Novo Paraíso (Via Rodoviária)	28,71	20	20	20	574,2



CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Linha		Extensão	Nº de viagens			Produção Quilométrica Operacional (D.U.)
Cód.	Nome		DU	SAB	DOM	
24	Conj. Nilda Barros / Jusa Fonseca	32,48	20	20	20	649,6
25	Vila Romana / Santo André (Via Niterói)	34,51	21	20	20	724,7
26	Copacabana / Vila Romana (Via Rodoviária)	39,20	21	20	20	823,2
27	Choro / Santa Marta	40,75	21	20	20	855,8
28R	Ferrador / Centro	34,27	14	10	8	479,8
29R	São Simão / Centro	24,13	25	21	20	603,3
30R	Buritis / Córrego do Paiol / Rodoviária	40,37	11	11	7	444,1
31R	Sto. Antônio dos Campos / Jardim Real / Rodoviária	46,30	24	19	19	1.111,2
32	Candelária / Santa Cruz	42,54	20	20	20	850,8
32A	Candelária / Jardim Primavera	45,22	20	20	20	904,4
33	Dom Cristiano / Santa Cruz	45,20	20	20	20	904,0
33A	Dom Cristiano / Jardim Primavera	43,65	20	20	20	873,0
34R	Clube dos Servidores / Lopes	37,91	9	8	7	341,2
101	Terminal Rodoviário / Amadeu Lacerda	73,64	3	3	2	220,9
102	Terminal Rodoviário / Mata dos Coqueiros	57,27	4	3	2	229,1
103	Terminal Rodoviário / Paivas	72,97	1	2	2	73,0
Total		-	986	834	776	30.534,2





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1929

9

Conforme o item 3 do Anexo I do Edital, espera-se um IPK equivalente para dias úteis maior que 2,10. Através dos dados apresentados nas tabelas "Resumo do sistema proposto" e "Dados operacionais propostos" e aplicando-se o índice de gratuidade fornecido no item 2.1 do Anexo I do Edital, é possível calcular-se o índice de passageiros equivalentes por quilômetro, para a rede proposta para o município de Divinópolis.

Km Operacional em um dia útil = **30.534,20**

IPK do Sistema Proposto = **3,33**

IPK equivalente do Sistema Proposto = **2,71**



1930
JL



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Concorrência Nº. 002/2012: Concessão de Serviço
de Transporte Coletivo Urbano e Rural de
Divinópolis

Licitante: CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS

ENDEREÇO: Rua nossa Senhora das Graças, nº
281 – Bairro Manoel Valinhas – Divinópolis – Minas
Gerais – CEP.: 35.500-278 – Fone: (31) 3222-6788

VOLUME 04 / 04 – CONTÉM

f) Descrição Estrutura de Serviço, com o detalhamento do projeto da garagem

g) Apresentação percentual máximo a ser Incorporado à Planilha relativo à Implantação do Projeto de Automação

Realização da Visita Técnica (Pvt)

Certificado ISO (Piso)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Handwritten signatures and stamps. A circular stamp from Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis is visible, with 'Visto' and 'Fls. 685' and '4772' written inside.

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1931

Q

13.4. Adiante estamos apresentando nossa Proposta Técnica objetivando demonstrar nossa Capacitação Técnica e Operacional, para a realização do serviço urbano e rural ora licitado, constituindo-se, basicamente, de:

f) Descrição da Estrutura de Serviço, com o detalhamento do projeto da garagem, inclusive memorial descritivo e quadro de áreas, com todos os serviços necessários para a manutenção e conservação dos veículos além da administração do serviço, respeitado o estabelecido como mínimo no **Anexo I** do Edital.

Handwritten signatures and initials.



685



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO

A estrutura se constitui no conjunto de instalações e equipamentos fixos ou móveis disponibilizados pelo **Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis**, caso seja vencedor do processo licitatório, para utilização como suporte à operação do Sistema, e será de inteira responsabilidade das empresas licitantes.



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1.1. GARAGEM

Neste item estão apresentadas todas as estruturas das garagens que as empresas **componentes do Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis** possuem no Município de Divinópolis – MG, incluindo memorial descritivo e quadro de áreas, com todos os serviços necessários para a manutenção e conservação dos ônibus além da administração do serviço ora licitado.

Ressaltando que as garagens supracitadas atendem a todas as especificações estabelecidas no item 5 do Anexo I do Edital de Concorrência, apresenta-se na tabela seguinte uma comparação entre as condições solicitadas pelo Edital e as oferecidas pelo Licitante. Vale ressaltar que os valores oferecidos pelo Licitante representam o somatório dos valores contidos em todas as garagens disponibilizadas pelas empresas que fazem parte do Consórcio.

Solicitação do Edital	Oferecido pelo Licitante
Garagem fechada, com área de estacionamento, abastecimento, manutenção e administração com no mínimo 100 m ² / veículo	05 Garagens fechadas cujo somatório dos terrenos possui 77.450,44 m ² , com as devidas disponibilidades para abastecimento, manutenção e administração, com 475,16 m ² / veículo
Área fechada e delimitada para estacionamento dos veículos, sendo permitida a utilização de pátio de estacionamento pavimentado, para a guarda dos veículos, como complementação da garagem principal	Área fechada e delimitada para estacionamento dos veículos, sendo permitida a utilização de pátio de estacionamento pavimentado, para a guarda dos veículos.
As instalações deverão estar tecnicamente adequadas de forma a não causarem transtornos de ruídos, gases e dejetos à vizinhança	Todas as garagens com instalações tecnicamente adequadas de forma a não causar transtornos de ruídos, gases e dejetos à vizinhança.
Área para inspeção da frota, dotada de no mínimo 15 (quinze) valetas para elétrica, mecânica e vistoria	Área para inspeção da frota, dotada de 26 (vinte e seis) valetas para elétrica, mecânica e vistoria no total.
Área fechada e reservada para uso específico de almoxarifado e auditório	Área fechada e reservada para uso específico de almoxarifado e auditório
Área coberta suficiente para o serviço de manutenção: preditiva, preventiva e corretiva	Área coberta suficiente para o serviço de manutenção: preditiva, preventiva e corretiva





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1934
W

Solicitação do Edital	Oferecido pelo Licitante
Portaria de veículos dotada de portão e instalações para controle de movimentação de veículos	Portaria de veículos dotada de portão e instalações para controle de movimentação de veículos
Áreas de sanitários e vestiários	Áreas de sanitários, vestiários e refeitório
Áreas destinadas aos serviços administrativos	Áreas destinadas aos serviços administrativos
Tanques de armazenagem de combustível com capacidade de estocagem de, no mínimo, 40.000 litros.	Tanques de armazenagem de combustível com capacidade de estocagem de 149.000 litros no total.

1.1.1. Memorial Descritivo, quadro de áreas, equipamentos e planta das garagens

Neste item serão detalhadas as estruturas gerais de todas as garagens do Licitante em Divinópolis – MG. Ressalta-se que suas características básicas foram fundamentadas em estudos e pesquisas com objetivo de estruturar áreas tecnicamente adequadas, obedecendo a um fluxo de funcionamento previamente estabelecido, sendo ainda obedecidas as especificações da ABNT, a legislação do Ministério do Trabalho e demais normas pertinentes.

Serão apresentados os quadros de áreas e uma tabela com as características dos principais componentes de cada uma das garagens, além dos projetos construtivos de cada uma delas com o detalhamento das principais áreas e equipamentos exigidos no presente edital.

Os dados serão apresentados separadamente para cada uma das 05 garagens que o **Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis** possui no município.



1935
W



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1.1.1.1 – Garagem 1

A garagem 1 está situada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281, Bairro Manoel Valinhas, em Divinópolis/MG. A garagem está assentada em uma área de 20.514,70 m², com seu acesso levando em consideração as normas de segurança e circulação, e suas instalações sendo tecnicamente adequadas de forma a não causarem transtornos de ruídos, gases e dejetos à vizinhança.

Dispõe de área de estacionamento fechada conforme planta em anexo. Para abastecimento, a garagem possui posto localizado em área estratégica para o fim, composta de 02 bombas de combustível (Diesel) e 02 tanques de óleo diesel, sendo um com capacidade para 30.000 (trinta mil) litros e outro para 15.000 (quinze mil) litros, com a capacidade total de estocagem de 45.000 (quarenta e cinco mil) litros.

O local destinado a inspeção e manutenção da frota é coberto e composto de 13 (treze) valetas, para revisões elétrica e mecânica, troca de mola, troca de óleo, vistoria e borracharia. O almoxarifado é coberto e detém o mobiliário necessário para a estocagem de peças, produtos e materiais para o devido funcionamento da garagem.

Todas as áreas supracitadas possuem revestimentos de parede pertinentes às tarefas a que se destinam, isto é, às solicitações dinâmicas e de resistência superficial a abrasão e a agentes agressivos tais como óleo, graxas e ácidos.

A Garagem possui portaria de veículos dotada de portão e instalação para controle e movimentação de veículos. O serviço de plantão e reserva, bem como as instalações destinadas ao acolhimento e conforto de operadores e funcionários é dotada de vestiários masculino e feminino, instalações sanitárias feminina e masculina, refeitório e cozinha.





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Os serviços administrativos dispõem de recepção, departamento pessoal, copa, cozinha, refeitório, setor de tráfego, depósitos, sala para acerto, tesouraria, sala para controle de tráfego, sala de treinamento, salas para as gerências e diretorias, instalações sanitárias e auditório coberto.

A seguir está apresentado o quadro de áreas da garagem e uma tabela com as características dos principais componentes.

QUADRO DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO	ÁREAS (m2)
Escritórios / Guarita e Portaria	1.487,93 m2
Galpão / Oficina	1.885,38 m2
Abastecimento	200,00 m2
SUB – TOTAL 1	3.573,31 m2
TERRENO	20.514,70 m2
ÁREA LIVRE	16.941,39 m2





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1937
W

COMPONENTE	CARACTERÍSTICAS
Fundação	Sapatas e baldrame em concreto armado para sustentação de cargas distribuídas.
Alvenaria	Em blocos de cimento de 0,15 cm, sendo no respaldo, com estrutura pré moldada.
Lage	Do tipo pré moldada piso e forro, com recobrimento em concreto sobre malha de ferro.
Cobertura	Com telhas de amianto e alumínio sobre estrutura apropriada.
Esquadrias	Portas e vitraux em ferro e alumínio.
Instalações Elétricas	Fios encapados tipo antichama embutidos em conduites flexíveis, caixa de disjuntores para distribuição da rede e de acordo com concessionária.
Instalações Hidráulicas	Em tubos de PVC e Metálico, com reservatório elevado de 29.000 litros.
Instalações Sanitárias	Em tubos de PVC e Metálico de 1/2 " até 2".
Revestimentos	As alvenarias dos banheiros e cozinha são azulejadas e as demais pintadas.
Piso	Todas as salas com piso em cimento e os depósitos e oficinas com piso em concreto desempenado e grosso
Vidros	As esquadrias dos banheiros e as demais com vidros lisos.
Pintura	As alvenarias com pintura em látex, tanto na parte interna como na externa, e as esquadrias com tinta a óleo.

Para qualidade das rotinas operacionais e o bom atendimento ao usuário, a garagem conta com os seguintes equipamentos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Bomba Diesel	2
Tanque Diesel	2
Filtro Diesel Limpo	1
Compressor de Ar	2
Máquina de Lavagem de Veículos	1
Parafusadeira Pneumática de Pneu de Ônibus	1
Teste para Bico Injetor	1
Prensa Hidráulica	2
Guincho Hidráulico	3
Máquina de Solda Elétrica	2
Máquina de Arquear Mola	1
Equipamento de Solda Oxigênio	1
Policorte	1
Máquina de Furar	1
Máquina de Cravar Lona	1
Calibrador de Pneus	2
Esmeril	3



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhos - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-287 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

3932
W



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Máquina de Costura Industrial	1
Computador	12
Impressora	6
Amperímetro / Multi - Metro	2
Scanner Teste Motor Eletrônico	1
Torno Mecânico	1
Tanque de Óleo Lubrificante	1
Cavelete Para Estocar Pneu	2
Estufa Para Pintura	1
Ferramenta Para Montagem e Desmontagem de Pneu	1
Bomba de Lavagem Interna de Veículos	2
Poço Semi- Artesiano	1

A seguir está apresentado o projeto construtivo do complexo da garagem 1, com o detalhamento das principais áreas e equipamentos exigidos no presente edital.

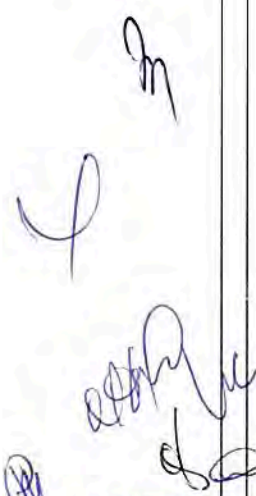
14

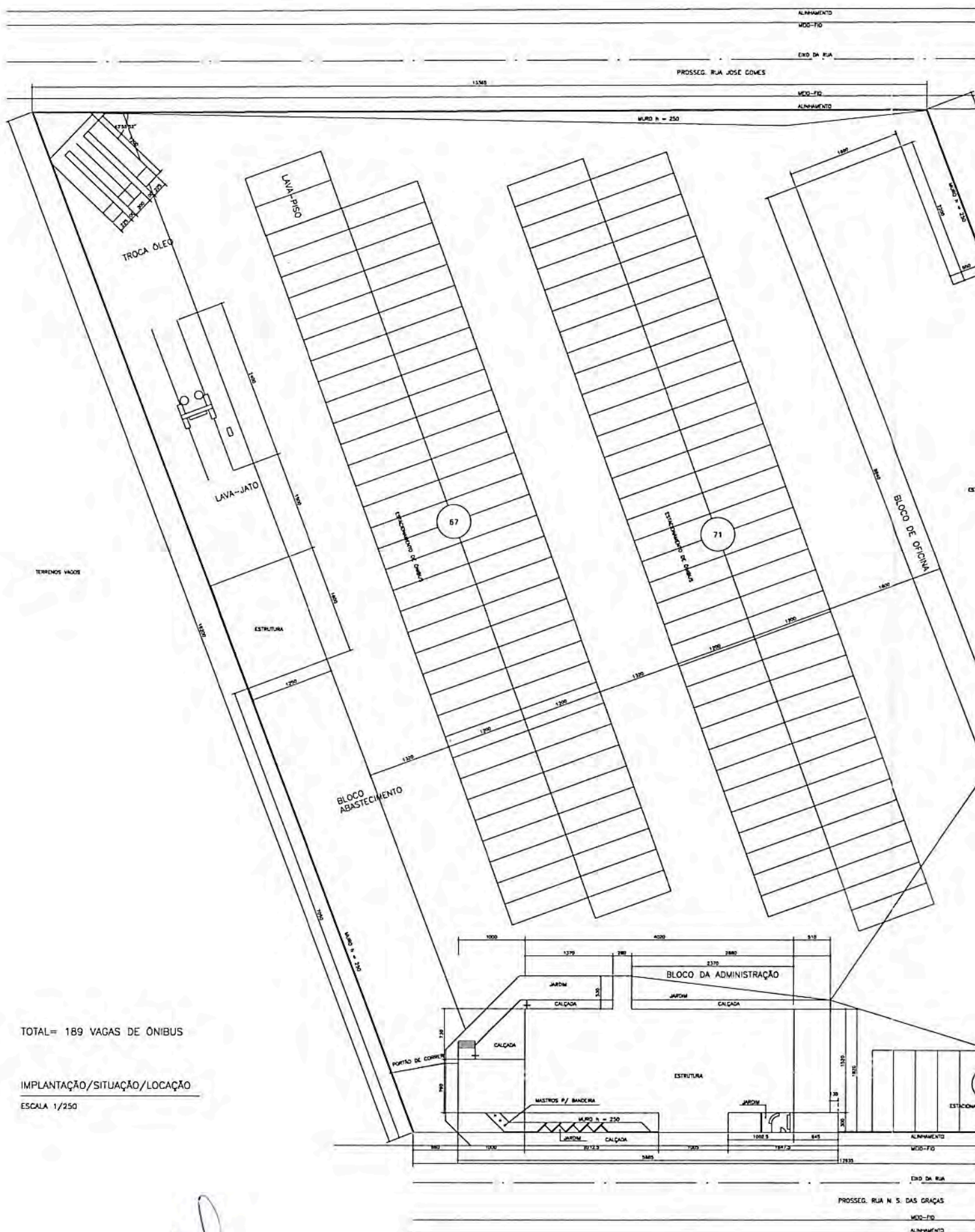
2



24/04
W
D

2







CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1.1.1.2 – Garagem 2

A garagem 2 está localizada à Rua Centralina, nº 111, bairro Santa Clara, na cidade de Divinópolis/MG e está assentada em uma área de 6.333,74 m², com seu acesso levando em consideração as normas de segurança e circulação, e suas instalações sendo tecnicamente adequadas de forma a não causarem transtornos de ruídos, gases e dejetos à vizinhança.

Para abastecimento, a garagem possui um posto que contém 01 bomba de combustível (Diesel) e 01 tanque de óleo diesel de 30.000 litros.

O local destinado a inspeção e manutenção da frota é composto de 02 (duas) valetas para revisão elétrica e mecânica, troca de mola, troca de óleo, vistoria e borracharia. Todas as áreas possuem revestimento de parede pertinentes às tarefas a que se destinam.

O serviço de plantão e reserva bem como as instalações destinadas ao acolhimento e conforto de operadores e funcionários são dotadas de vestiários masculino e feminino, instalações sanitárias feminina e masculina, refeitório e cozinha.

Os serviços administrativos dispõe de recepção, departamento pessoal, copa, cozinha, refeitório, setor de tráfego, depósitos, sala para acerto, tesouraria, sala para controle de tráfego, sala de treinamento, salas para as gerências e diretorias e instalações sanitárias.





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

A seguir está apresentado o quadro de áreas da garagem 2 e uma tabela com as características dos seus principais componentes.

QUADRO DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO	ÁREAS (M²)
Escritórios e Oficina	1.905,00
Galpão e Lanternagem	375,00
Valetas	240,00
Salas para serviços	600,00
SUB – TOTAL 1	3.120,00
TERRENO	6.333,74
ÁREA LIVRE	3.213,74





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

3942
W

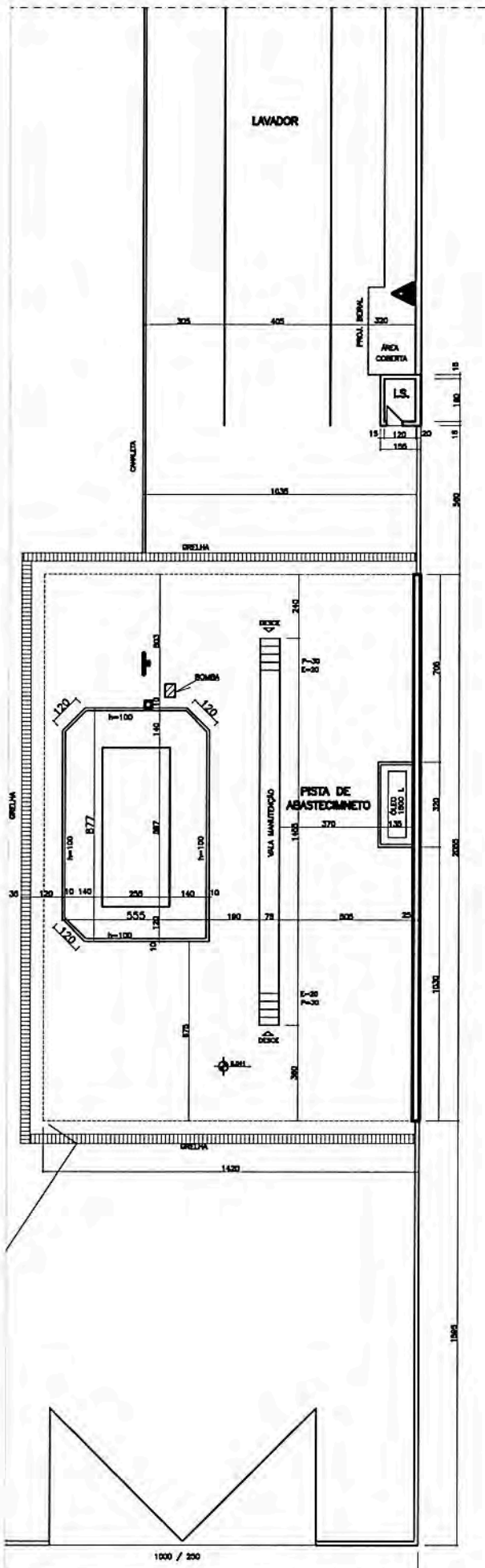
A tabela seguinte apresenta os principais equipamentos existentes na garagem:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Bomba Diesel	1
Tanque Diesel	1
Filtro Diesel Limpo	1
Compressor de Ar	2
Máquina de Lavagem	1
Parafusadeira Pneumática de Pneu de Ônibus	2
Prensa Hidráulica	1
Guincho Hidráulico	1
Máquina de Solda Elétrica	2
Equipamento de Solda Oxigênio	1
Policorte	1
Máquina de Furar	4
Máquina de Cravar Lona	1
Calibrador de Pneus	2
Esmeril	2
Máquina de Costura Industrial	2
Computador	14
Impressora	7
Amperímetro / Multi – Metro	2
Relógio verificador de pressão de Pneus	2
Scanner Teste Motor Eletrônico	1

A seguir está apresentada a planta da garagem 2, onde podem ser observadas as áreas do 1º e do 2º pavimento.



3943
URC



MONTE JOSE LITE

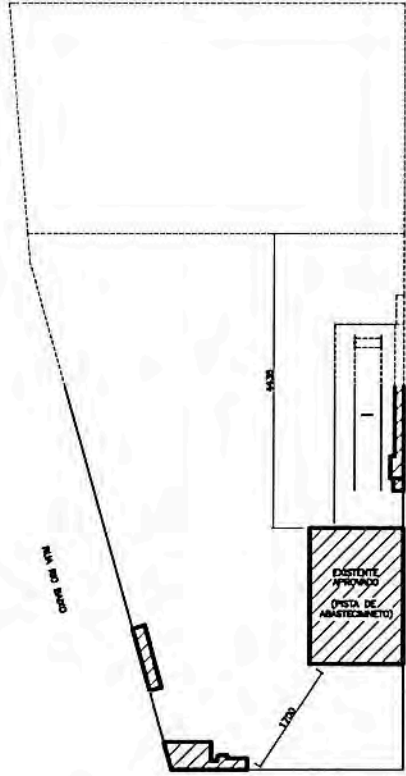


DIAGRAMA LOCALIZAÇÃO
ESC. 1:500

Handwritten signatures and initials:

- A large stylized signature on the left.
- Several smaller signatures and initials on the right.



[illegible]

AREA = 2391,0257 m2

ALIA MOACH JOSE

5944

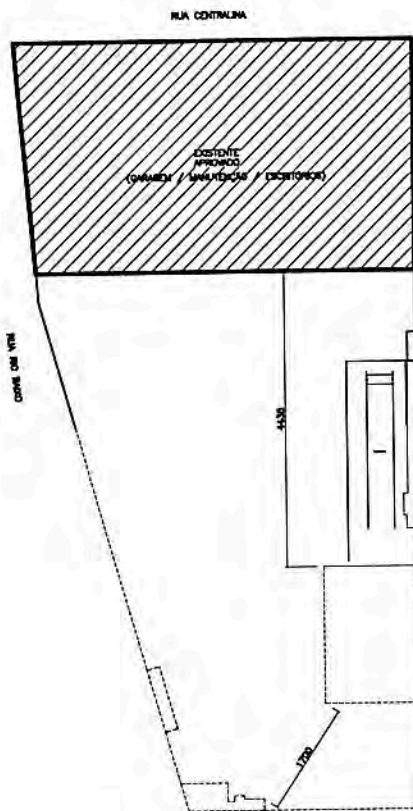
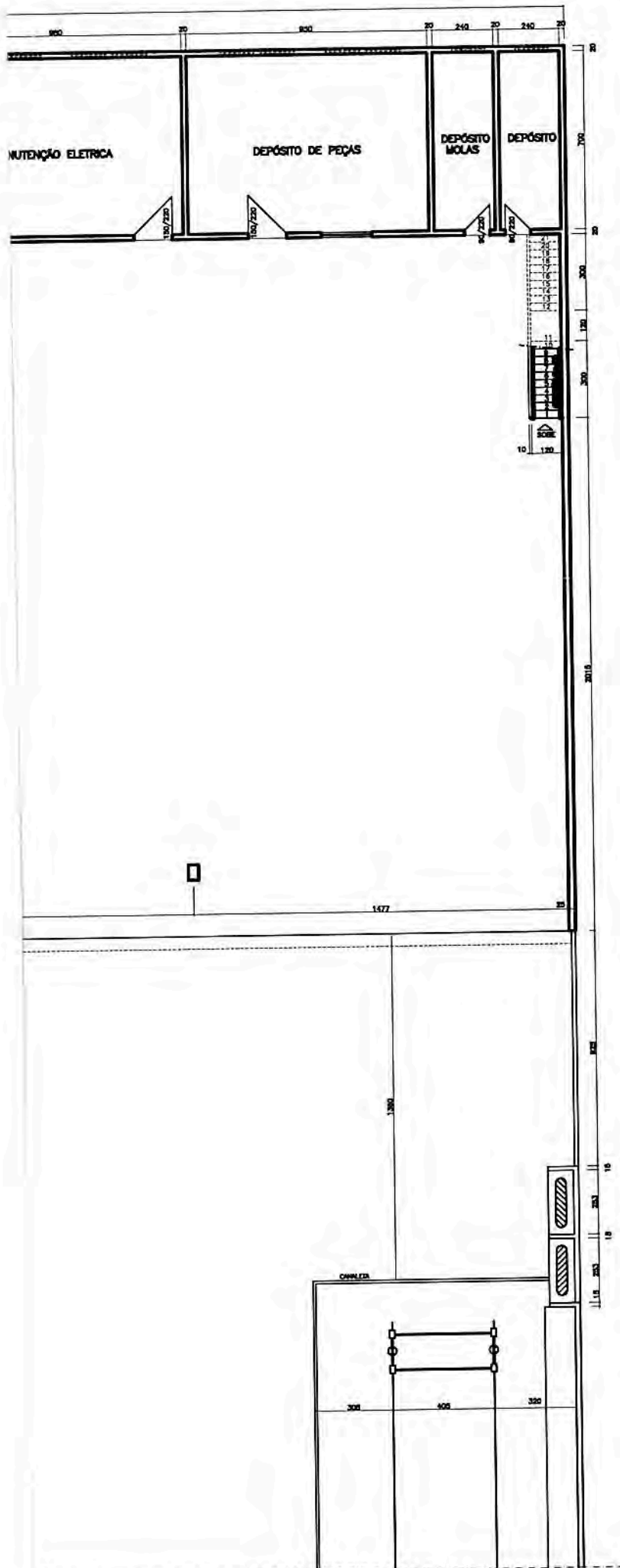
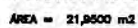


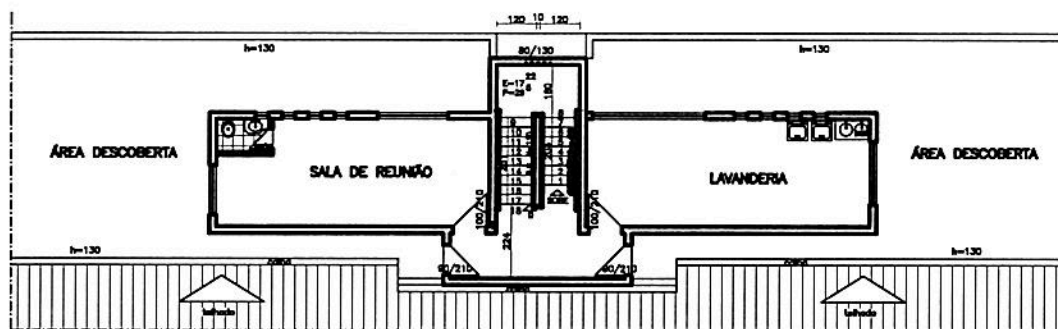
DIAGRAMA LOCALIZAÇÃO
ESC. 1:500

Handwritten signatures and initials.



W

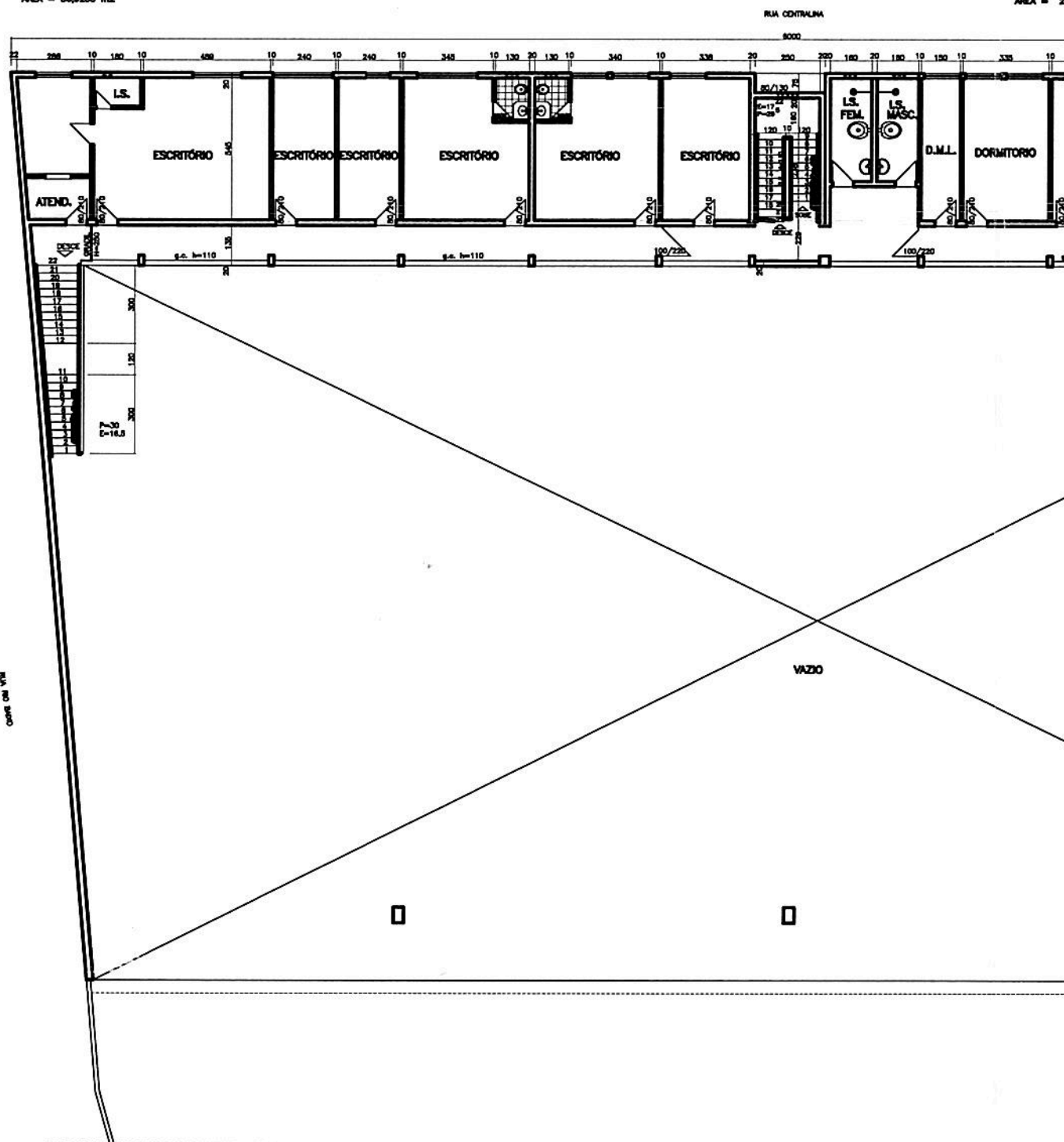




PLANTA 3ª PAVIMENTO _ ESCALA 1/100

ÁREA = 86,9200 m²

PLANTA
ÁREA = 2



PLANTA 2ª PAVIMENTO _ ESCALA 1/100

ÁREA = 438,7298 m²



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

3946
W

1.1.1.3 – Garagem 3

A garagem 3 está situada na Rua Benedito Gonçalves, 1651, Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo, Divinópolis/MG. Suas características básicas foram fundamentadas em estudos e pesquisas com objetivo de estruturar áreas tecnicamente adequadas, obedecendo a um fluxo de funcionamento previamente estabelecido, sendo ainda obedecidas as especificações da ABNT, a legislação do Ministério do Trabalho e demais normas pertinentes.

A garagem possui uma área total de 12.500m² (doze mil e quinhentos metros quadrados), com seu acesso levando em consideração as normas de segurança e circulação, e suas instalações sendo tecnicamente adequadas de forma a não causarem transtornos de ruídos, gases e dejetos à vizinhança.

Dispõe de área de estacionamento e posto de abastecimento composto de 01 bomba de combustível (Diesel) e 01 tanque de óleo diesel com capacidade para 14 m³ (quatorze metros cúbicos).

O local destinado a inspeção e manutenção da frota é composta de 04 (quatro) valetas para revisões elétrica e mecânica, troca de mola, troca de óleo, vistoria e borracharia e ainda outras 02 (duas) valetas, uma para lubrificação e a outra para limpeza.

O revestimento de todas as paredes é pertinente às tarefas a que se destinam, atendendo às solicitações dinâmicas e de resistência superficial a abrasão e a agentes tais como óleo, graxas e ácidos.

O serviço de plantão e reserva bem como as instalações destinadas ao acolhimento e conforto de operadores e funcionários é dotada de vestiários masculino e feminino, instalações sanitárias feminina e masculina, dormitório, refeitório e cozinha.

Os serviços administrativos dispõe de recepção, departamento pessoal, contabilidade, setor de tráfego, depósitos, sala para acerto, tesouraria, sala para controle de tráfego, sala de treinamento, salas para as gerências e diretorias, instalações sanitárias, copa e cozinha.



700



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

A seguir está apresentando o quadro de áreas da garagem 3 e uma tabela com as características dos principais componentes.

QUADRO DE ÁREAS	
Escritórios	315m ²
Oficina	225m ²
Galpão Lanternagem	270m ²
Galpão Elétrica	135m ²
Valetas para manutenção	270m ²
Pista de Abastecimento e Tanque de Combustível	60,78m ²
Escova/Lavador	83,60m ²
Cantina/Vestiários Masculino e Feminino	130,26m ²
Valeta para lubrificação e área para Limpeza interna	250,50m ²
Pátio 1 Estacionamento Frota	2.250m ²
Pátio 2 Estacionamento Frota	2.228,10
SUB – TOTAL 1	6.218,24m ²
TERRENO	12.500m ²
Área Livre, Pomar, Jardim, Via de Transito	6.281,76m ²





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1948
W

COMPONENTE	CARACTERÍSTICAS
Fundação	Tubulões e sapatas em concreto para sustentação de cargas.
Alvenaria	Em blocos de tijolo de cerâmica de 10cm (dez centímetros) com cinta de amarração a 2,60m (dois metros e sessenta centímetros).
Lage	Em concreto armado sobre malha de ferro.
Cobertura	Escritório com cobertura de telha de cerâmica. Oficina com telhas de alumínio.
Esquadrias	Porta de acesso ao escritório de grade com vidro. Portas da manutenção em metalon. Janelas do escritório e manutenção tipo basculante
Instalações Elétricas	Fios flexíveis antichama embutidos em mangueira interna nas paredes e quadros de disjuntores para distribuição da rede elétrica
Instalações Hidráulicas	Em tubos de PVC, e 02 (dois) reservatórios sendo um de 15.000 (quinze mil) e o outro 5.000 (cinco mil) litros.
Instalações Sanitárias	Em canos de pvc 4" (quatro polegadas) e 2" (duas polegadas) sendo utilizada a ETE (estação tratamento de esgoto)
Revestimento	As alvenarias dos banheiros e cozinhas são azulejadas e demais paredes todas rebocadas.
Piso	Todas as salas com piso de cerâmica e os depósitos e oficinas com piso em concreto desempenado e grosso.
Vidros	Vidros do escritório e manutenção cancelados.
Pintura	As alvenarias com pintura látex, tanto na parte interna quanto na parte externa, e as esquadrias com tinta a óleo.



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhos - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-287 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

702



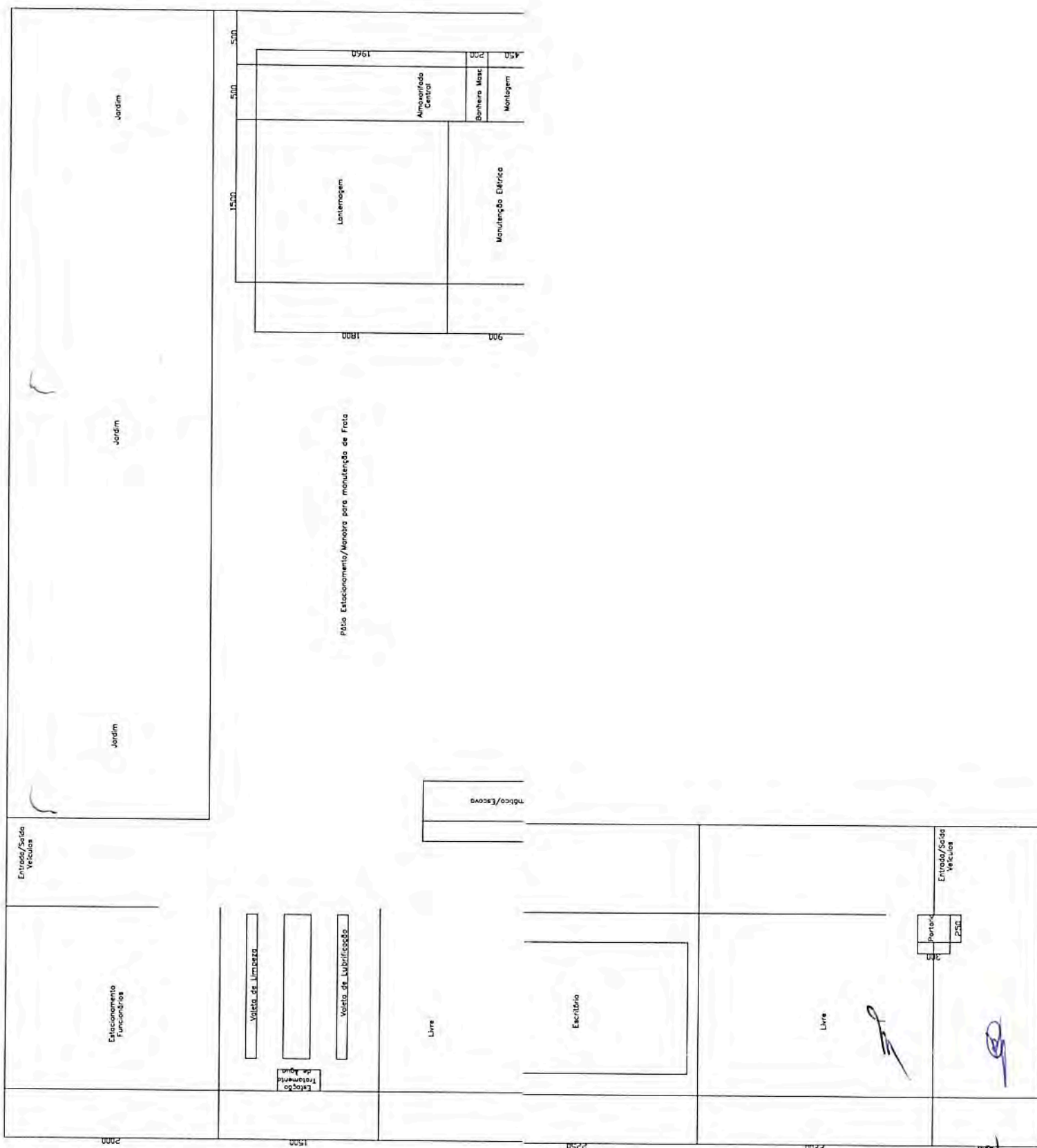
CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Para qualidade das rotinas operacionais e o bom atendimento ao usuário, a garagem conta com os seguintes equipamentos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Bomba Diesel	1
Tanque Diesel	1
Filtro Diesel Limpo	1
Compressor de Ar	3
Máquina de Lavagem	3
Parafusadeira Pneumática de Pneu de Ônibus	2
Teste para Bico Injetor	1
Prensa Hidráulica	1
Guincho Hidráulico	1
Máquina de solda Elétrica	2
Equipamento de Solda Oxigênio	1
Policorte	1
Máquina de furar	5
Maquina de cravar lona	1
Calibrador de pneus	1
Esmeril	3
Máquina de Costura Industrial	1
Computador	21
Impressora	4
Amperímetro / Multi- Metrô	2
Relógio Verificador de Pressão de Pneus	1
Scanner Teste Motor Eletrônico	1
Desforcimento	2
Poço Semi-Artesiano	1
Escova lavar ônibus	1
Comparador de Diâmetro Interno	2
Torquímetro	2
Micrometro Intercambiável	1
Conjunto haste	10
Manômetro de pressão	2



5950



704


 Consórcio Transp.
 Visto *[Signature]*
 Fls. *703*
 Transp. Urbano de Div.



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1.1.1.4 – Garagem 4

A garagem 4 está assentada em uma área de 5.016,00 m² e localiza-se na Rua Inhapim, nº 331, bairro Orion, no município de Divinópolis – MG. Dispõe de área de estacionamento fechada compatível conforme planta em anexo.

Para abastecimento, a garagem possui posto localizado em área estratégica para o fim, composta de 01 bomba de combustível (Diesel) e 01 tanque aéreo de óleo diesel com capacidade para 15.000 litros.

O local destinado a inspeção e manutenção da frota é composto de 02 (duas) valetas para: revisões elétrica e mecânica, troca de mola, troca de óleo, vistoria e borracharia.

Todas as áreas supracitadas possuem revestimentos de parede pertinentes às tarefas a que se destinam, isto é, às solicitações dinâmicas e de resistência superficial a abrasão e a agentes agressivos tais como óleo, graxas e ácidos.

O serviço de plantão e reserva bem como as instalações destinadas ao acolhimento e conforto de operadores e funcionários, é dotada de vestiários masculino e feminino, instalações sanitárias femininas e masculinas, refeitório equipado com aquecedor, geladeira, bebedouro e cozinha.

Os serviços administrativos dispõe de recepção, departamento pessoal, copa, cozinha, refeitório, setor de tráfego, depósitos, sala para acordo, tesouraria, sala para controle de tráfego, sala de treinamento, salas para as gerências e diretorias e instalações sanitárias.



1252
W



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

A seguir está apresentado o quadro de áreas da garagem e uma tabela com as características dos principais componentes.

QUADRO DE ÁREAS	
Estacionamento coberto	204,00 m ²
Oficina - Valetas	625,47 m ²
Pista Abastecimento	151,25 m ²
Escritório – Recepção	202,99 m ²
Deposito - Almojarifado	333,20 m ²
Garagem	204,73 m ²
Salas de serviço	285,07 m ²
Sub – Total 1	2.006,71m²
Terreno	5.016,00m²
Área Utilizável	2.925,64m²

COMPONENTE	CARACTERISTICAS
Fundação	Sapatas e baldrame em concreto armado para sustentação de cargas distribuídas.
Alvenaria	Em blocos de cimento, sendo as internas de 0,10 e as externas 0,15 cm, com cinta de amarração a 2,10m e no respaldo, com estrutura em concreto armado.
Laje	Do tipo pré moldada piso e forro, com recobrimento em concreto sobre malha de ferro.
Cobertura	Com telhas de amianto e alumínio sobre estrutura apropriada, com 10% de inclinação mínima.
Esquadrias	Portas e vitraux em ferro e alumínio, todos de acordo com quadro de aberturas em projeto anexo.
Instalações Elétricas	Fios encapados tipo ante-chama embutidos em conduites flexíveis, caixa de disjuntores para distribuição de rede e de acordo com concessionária.
Instalações Hidráulicas	Em Tubos de PVC, com reservatórios elevados de 1.000 litros, 500,00 litros
Instalações Sanitárias	Em tubos de PVC de 4" e 2", e sistema de fossas
Revestimentos	As alvenarias dos banheiros e cozinha, com azulejos até o teto, as demais lajes com argamassa desempenada interna.
Piso	Todas as salas com piso de cerâmica e os depósitos e oficinas com piso em concreto desempenado e grosso
Vidros	Todas as esquadria são de vidros lisos.
Pintura	As alvenarias com pintura em látex, tanto na parte interna como na externa, e as esquadrias com tinta a óleo

h

W

W
W
W

W



706

3923
W

CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Para qualidade das rotinas operacionais e o bom atendimento ao usuário, a garagem conta com os seguintes equipamentos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Bomba Diesel	01
Tanque Diesel 15.000 litros	01
Filtro Diesel Limpo	01
Bomba de lavar carro	01
Compressor de ar	01
Ferramentas para mecânica completa	04
Guincho Hidráulico	01
Amperímetro – Multi - Metro	01
Prensa Hidráulica	01
Máquina de solda elétrica	01
Equipamento de solda oxigênio	01
Parafusadeira Pneumática de Pneu de ônibus	01
Calibrador de Pneu	01
Máquina de furar	02
Maquina de Cravar Lona	01
Esmeril	01
Relógio verificador de pressão de pneus	01
Computadores	08
Impressoras	04
PABX	01
Mesas de madeira para escritório	10
Armários de madeira para escritório	07

A seguir é apresentado o projeto da garagem, identificando as suas principais áreas.



3954

RUA SÃO PAULO

RUA MINAS GERAIS

2405

6000

490



331 LOTE=320 QUADRA=032 ZONA=004 BAIRRO ORION

16,00m2	CONSTRUIDA =2006,71m2	ÁREA UTILIZAVEL=2.925,64m2
---------	-----------------------	----------------------------

708

3954



RUA MINAS GERAIS

RUA INHAPIM



LOCAL: RUA INHAPIM Nº331 LOTE=320 QUADRA=032 ZONA=004 BAIRRO ORION		
ÁREA TOTAL DO TERRENO=5.016,00m2	CONSTRUIDA =2006,71m2	ÁREA UTILIZAVEL=2.925,64m2

RUA SÃO PAULO

OFICINA MECÂNICA

FERRO VELHO

1735

2565

1700

OFICINA

1200

ESTACIONAMENTO
COBERTO



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1955
W

1.1.1.5 – Garagem 5

A garagem 5 está localizada à Av. Autorama, 1000 – Bairro Santa Luzia em Divinópolis - MG. Ressalta-se que suas características básicas foram fundamentadas em estudos e pesquisas com objetivo de estruturar áreas tecnicamente adequadas, obedecendo a um fluxo de funcionamento previamente estabelecido, sendo ainda obedecidas as especificações da ABNT, a legislação do Ministério do Trabalho e demais normas pertinentes.

A garagem está assentada em uma área de 33.086 m², com seu acesso levando em consideração as normas de segurança e circulação, e suas instalações sendo tecnicamente adequadas de forma a não causarem transtornos de ruídos, gases e dejetos à vizinhança.

Dispõe de área de estacionamento fechada e para abastecimento, a garagem possui posto localizado em área estratégica para o fim, composta de 01 bomba de combustível (Diesel) e 03 tanques de 15.000 litros de óleo diesel.

O local destinado a inspeção e manutenção da frota é composta de 05 (cinco) valetas, para: revisões elétrica e mecânica, troca de mola, troca de óleo, vistoria e borracharia.

O serviço de plantão e reserva bem como as instalações destinadas ao acolhimento e conforto de operadores e funcionários é dotada de vestiários masculino e feminino, instalações sanitárias feminina e masculina, dormitório, refeitório e cozinha.

Os serviços administrativos dispõe de recepção, cpd, departamento pessoal, recursos humanos, sala de café, copa, cozinha, contabilidade, setor fiscal, setor de tráfego, depósitos, sala para acerto, tesouraria, departamento de fiscalização, sala de treinamento, salas para as reuniões de gerências e diretorias e instalações sanitárias.

A seguir está apresentado o quadro de áreas da garagem e uma tabela com as características dos principais componentes.



709



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

3956
OK

QUADRO DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO	ÁREAS (m2)
Portaria	11,35 m ²
Administração	963,70 m ²
Escritórios	360 m ²
Manutenção / Vestiários	2.200 m ²
Transportadora	1008,35
Dormitórios	680,77
Valetas	264,0 m ²
Estacionamento coberto 1	112,75 m ²
Estacionamento coberto 2	34,78 m ²
Estacionamento coberto 3	124,75 m ²
SUB – TOTAL 1	5.760,45 m2
TERRENO	33.086,00 m2
ÁREA LIVRE	27.325,55 m2

COMPONENTE	CARACTERÍSTICAS
Fundação	Sapatas e baldrame em concreto armado para sustentação de cargas distribuídas.
Alvenaria	Em blocos de cimento, sendo as internas de 0,10 e as externas 0,15 cm, com cinta de amarração a 2,10m e no respaldo, com estrutura em concreto armado.
Laje	Do tipo pré moldada piso e forro, com recobrimento em concreto sobre malha de ferro.
Cobertura	Com telhas de amianto e alumínio sobre estrutura apropriada, com 10% de inclinação mínima.
Esquadrias	Portas e vitraux em ferro e alumínio, todos de acordo com quadro de aberturas em projeto anexo.
Instalações Elétricas	Fios encapados tipo antichama embutidos em conduítes flexíveis, caixa de disjuntores para distribuição da rede e de acordo com concessionária.
Instalações Hidráulicas	Em tubos de PVC, com reservatórios elevados de 1.000 litros , 500,00 litros.
Instalações Sanitárias	Em tubos de PVC de 4" e 2", e sistema de fossas.
Revestimentos	As alvenarias dos banheiros e cozinha, com azulejos até o teto, as demais de laje com argamassa desempenada interna.
Piso	Todas as salas com piso vinílico e os depósitos e oficinas com piso em concreto desempenado e grosso
Vidros	As esquadrias dos banheiros com vidros canelados e as demais com vidros lisos e canelados.
Pintura	As alvenarias com pintura em látex, tanto na parte interna como na externa, e as esquadrias com tinta a óleo.



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhos - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-287 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Para qualidade das rotinas operacionais e o bom atendimento ao usuário, a garagem conta com os seguintes equipamentos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Bomba Diesel	1
Tanque Diesel com capacidade de 15.000 litros	3
Filtro Diesel Limpo	1
Compressor de Ar	3
Máquina de Lavagem	1
Parafusara Pneumática de Pneu de Ônibus	3
Prensa Hidráulica	1
Guincho Hidráulico	1
Máquina de Solda Elétrica	3
Equipamento de Solda Oxigênio	1
Equipamento de Corte Oxigênio	1
Policorte	1
Máquina de Furar	5
Máquina de Cravar Lona	1
Calibrador de Pneus	1
Esmeril	2
Máquina de Costura Industrial	2
Computador	50
Impressora	34
Amperímetro / Multi - Metro	3
Relógio verificador de pressão de Pneus	1
Micrômetro	1
Torquímetro	3
Poço Semi- Artesiano	1
Relógio comparador	2
Paquímetro	1
Etilômetro	1

A seguir é apresentado um croquis identificando as principais áreas e a localização da garagem 5.



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhos - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-287 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

RESIDÊNCIA

395
VC

PÁTIO DESCOBERTO

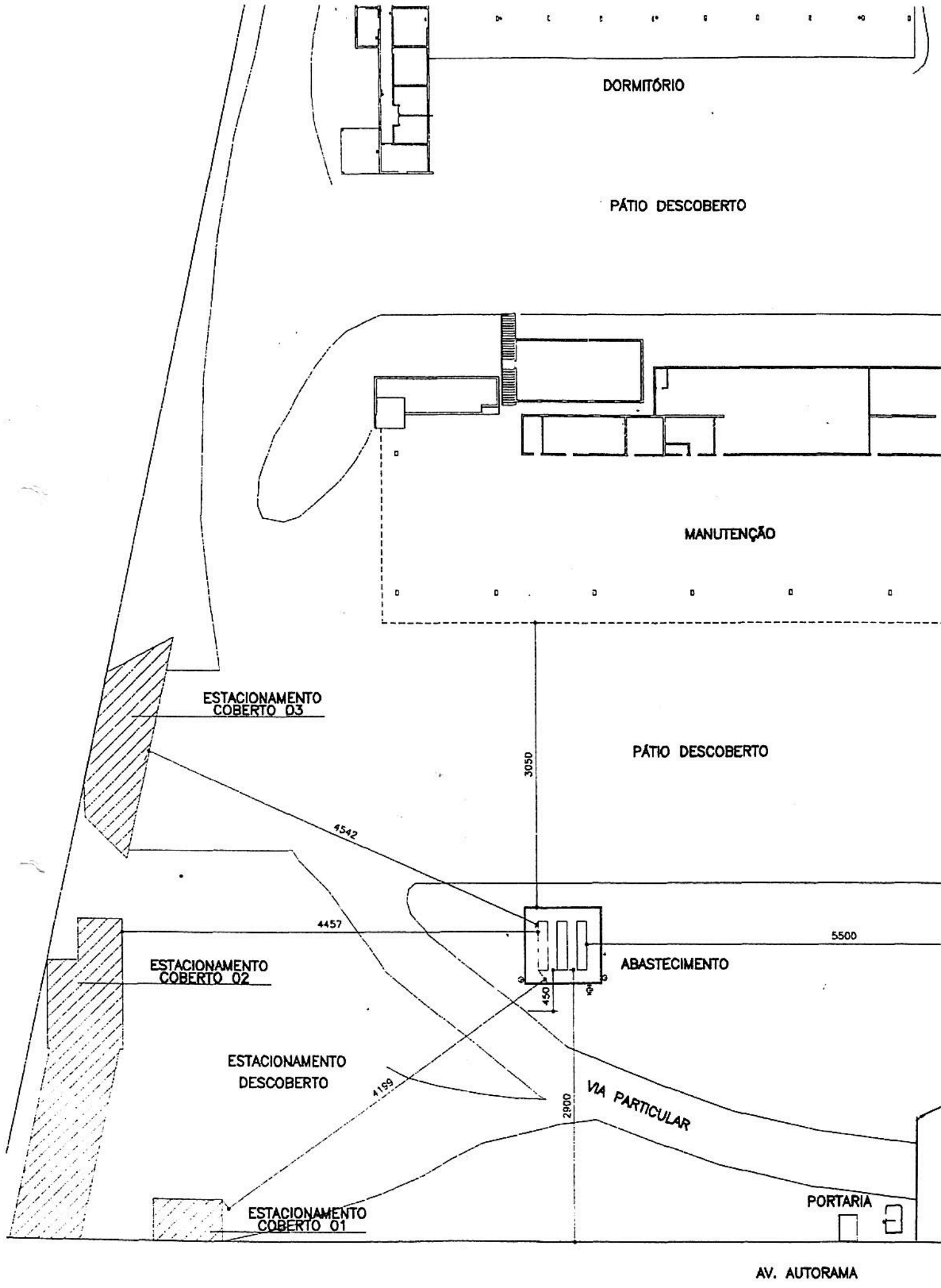
LAVADOR

TRANSPORTADORA

ADMINISTRAÇÃO

ESCRITÓRIOS







CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1.2. Frota a ser Utilizada

1.2.1. Quantidade de Veículos

A frota mínima que o **Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis** utilizará na operação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Divinópolis, conforme o Anexo I do Edital, será composta por 163 (cento e sessenta e três) veículos convencionais no início do contrato e de 149 (cento e quarenta e nove) veículos convencionais quando da implantação do projeto básico, além de um veículo tipo van. Todos os veículos satisfazem às características físicas mínimas descritas nos subitens seguintes.

1.2.2. Características dos Veículos Convencionais

Item	Característica
MOTOR	Potência mínima de 136 CV, com posição frontal, central ou traseira, turbo-alimentado ou aspirado.
TRANSMISSÃO	Automática, semi-automática ou mecânica.
PNEUS	Diagonais ou Radiais, no mínimo 900x20
SUSPENSÃO	A ar, feixe de mola ou mista.
DIMENSÃO	5,00 m de distância entre eixos (mínimo). 10,00 m de comprimento mínimo.
CAPACIDADE	Capacidade nominal (considerando 6,0 pass. em pé/m ²) de 81 lugares (mínimo). Capacidade de carga de 13 ton.
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	200 l
PORTAS	Duas ou três portas de funcionamento por envoltivo eletro-pneumático, com largura mínima de 0,70 m.
DEGRAUS	Altura máxima do primeiro degrau ao solo, de 0,45 m. Altura entre degraus (espelho) de 0,30m Revestimento com material plástico antiderrapante.
ASSOALHO	Compensado Naval Tratado, com revestimento de borracha, metal apropriado ou material plástico antiderrapante.
BANCO DE PASSAGEIROS	Assento e encosto acolchoado
BANCO DOS MOTORISTAS	Com amortecimento hidráulico ou pneumático com regulagem horizontal e vertical.
VENTILAÇÃO INTERNA	Trocador de ar localizado no teto.
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	Duas, do lado esquerdo com aviso e instrução de funcionamento.
CORREDOR	Largura mínima de 0,65 m.
JANELAS	Divididas em bandeiras, com a parte superior móvel e a inferior fixa.
ILUMINAÇÃO INTERNA	Fluorescente 140 Lux.
CATRACA	Uma por veículo, com registrador mecânico, e posicionada conforme padronização da Prefeitura.





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

3960
OK

Item	Característica
CAIXA DE VISTA	Frontal e auxiliar traseiro, com diagramação padronizada pela Prefeitura.
ACABAMENTO INTERNO	Alumínio, fórmica ou similar.
ACIONAMENTO DE PARADA	Campainha com sinal luminoso de solicitação de parada no painel do veículo. Cordão fixo no teto até a porta traseira e botões nos balaustres verticais.
PINTURAS INTERNA/EXTERNA	Conforme padronização da Prefeitura.
COFRE	Localizado em baixo da poltrona do cobrador.

1.2.3. Características dos Veículos Tipo Microônibus

Item		Característica
CHASSI / MOTOR	MOTOR	Turbo alimentado com 4 cilindros verticais em linha.
	POSIÇÃO	Longitudinal dianteiro.
	CILINDRADA	4.300 cm ³ (mínima).
	COMBUSTÍVEL	Diesel.
	ALIMENTAÇÃO	Bomba injetora rotativa.
	POTÊNCIA	115 cv / 95 Kw A 2.400 rpm (mínima).
	TORQUE	40 mkgf / 400 Nm a 1.500 rpm (mínimo).
	SUSPENSÃO DIANTEIRA	Tipo rígido, com molas parabólicas e barra estabilizadora.
	SUSPENSÃO TRASEIRA	Tipo eixo rígido, com molas semi-elípticas e auxiliares parabólicas; mais amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora.
	DIMENSÕES	Entre eixos de 3.900mm
	PESO	Carga máxima no eixo dianteiro de 2.600kg.
	TRANSMISSÃO	Mecânico ou automático.
CARROCERIA	ESTRUTURA PRINCIPAL	Tubular em aço galvanizado.
	FRENTE / TRASEIRA / TETO	Resina poliéster reforçada com fibras de vidro.
	CHAPEAMENTO LATERAL EXTERNO	Alumínio.
	PISO	Anti-derrapante Taraflex ou similar.
	REVESTIMENTO INTERNO	Fórmica.
	POLTRONAS	Almofadas com estrutura em polipropileno, com desenho ergométrico.
	COMPRIMENTO	8.085mm.
	LARGURA	2.240mm.
	ALTURA INTERNA / EXTERNA	1.920 / 2.780mm.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



714



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1.2.4. Idade da Frota

O Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis, caso seja a vencedor desta licitação, se compromete a operar o Sistema de Transporte Coletivo do Município de Divinópolis com uma frota que terá idade média máxima igual ou inferior a 05 (cinco) anos e não conterà veículos com idade superior a 10 (dez) anos.





g) Apresentação do percentual máximo a ser Incorporado à Planilha relativo à Implantação do Projeto de Automação do Processo de Controle da Oferta e da Demanda, conforme **Anexo V.e**. Sob pena de desclassificação, nenhum licitante poderá oferecer um percentual acima de 1% (um por cento) a ser aplicado sobre o custo total do serviço, apurado através da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais a ser anexada ao Contrato de Concessão. Quando da implantação do processo de automação, o Município irá acompanhar o processo de contratação da Fornecedora de Tecnologia, para verificação das especificações contidas no referido **Anexo V.d.**, e repassará para a planilha o valor mensal da efetiva contratação, limitado ao valor máximo apresentado pela licitante em sua Proposta Técnica.



1963
W



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Anexo V.e – Proposta do Valor Máximo a ser Incorporado à Planilha relativo à Implantação do Projeto de Automação do Processo de Controle da Oferta e da Demanda

Declaramos para os fins previstos no Edital de Concorrência 002/2012, que o percentual máximo a ser aplicado sobre o custo total do serviço, apurado através da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais a ser anexada ao Contrato de Concessão, relativo à implantação do Projeto de Automação do Processo de Controle da Oferta e da Demanda será de:

1,0 % (Um virgula zero por cento) do custo total do serviço.

Divinópolis, 03 de abril de 2012

CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS


Fernando de Aguiar Carvalho

RG CI M – 173.860

CPF 104.632.166-87

SELO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Belo Horizonte - MG

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-8500
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO *XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Belo Horizonte, 23/04/2012 16:08:08 28618

Em Teste, _____ da verdade.

Claudio Alberto Ribeiro de Aguiar
R.C.B. R\$0.19 F.J.A. R\$1.67 Total: R\$4.51



"Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude"

2/2





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1964
UN

13.4. Adiante estamos apresentando nossa Proposta Técnica objetivando demonstrar nossa Capacitação Técnica e Operacional, para a realização do serviço urbano e rural ora licitado, constituindo-se, basicamente, de:

Realização da Visita Técnica (Pvt)

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.





Prefeitura de
DIVINÓPOLIS
juntos crescendo de verdade

Gestão do Centenário - 2009-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Atestado de Visita.

Atesto para os devidos fins que a Empresa Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis - TRANCID; através do seu representante(s) legal, Sr. Fernando de Aguiar Carvalho, doc. 173.860 compareceu à Secretaria de Trânsito e Transportes SETTRANS e tomou conhecimento das linhas e itinerários dos serviços descritos no Projeto Básico, bem como o sistema atual através dos técnicos da secretaria.

Por ser verdade;

1º OFÍCIO
Pamela

Ronaldo Alves dos Reis.

Gerente de Proj. e Fiscalização de Transportes

Ronaldo Alves dos Reis
Gerente de Projetos e
Fiscalização de Transporte
Mat. 02015377

1º OFÍCIO
Pamela

[Handwritten signature]



Rua Espírito Santo, 257 - Centro.
Telefones: 3222-7649 e 3222-7689

Telefax (37) 3222-1102 - E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 - Divinópolis/MG

CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS
R. São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis / MG
Telefone: (37) 3222-2218 / 3222-5565 - rajellonatomota@hotmail.com

Reconheço como verdadeiro a assinatura para ser
indicada de:

[770200001]-RONALDO ALVES DOS REIS...

[770200001]-FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO...

Divinópolis, 18/04/2012-14:42:19-018

EDILSON FARIAS LOPES-ESCREVENHA

Ex. Fiscal: R\$1,07 Emol: R\$5,44 Total: R\$6,51

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BER 86625

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BER 86626





Prefeitura de
DIVINÓPOLIS
Juntos crescendo de verdade

Gestão do Centenário - 2009-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Atestado de Visita.

Atesto para os devidos fins que a Empresa Expresso Divinopolitano Ltda - EXDIL, através do seu representante(s) legal, Sr. Ascânio Gontijo Júnior, doc. M-751.224 compareceu à Secretaria de Trânsito e Transportes SETTRANS e tomou conhecimento das linhas e itinerários dos serviços descritos no Projeto Básico, bem como o sistema atual através dos técnicos da secretaria.

Por ser verdade;



Ronaldo Alves dos Reis.

Gerente de Proj. e Fiscalização de Transportes

Ronaldo Alves dos Reis
Gerente de Projetos e
Fiscalização de Transporte
M.P.L. 02015377

CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS
R. São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis / MG
Telefax: (37) 3222-2218 / 3222-5565 - tabefonatomota@hotmail.com

Recebido com o selo de autenticidade e assinatura por este
indicada de:
[74000011] RONALDO ALVES DOS REIS

Divinópolis, 18/04/2012-12:58:29-023
EDILSON FARIAS LOPES-ESCREVENTE
Tr.Fisc:R\$1,07 Escal:R\$3,44 Total:R\$4,51

Stamp: TABELA MOTA - 1º OFÍCIO
Stamp: Selo de Fiscalização
Stamp: RECONHECIMENTO DE FIRMA
Stamp: 85868



Rua Espírito Santo, 257 - Centro.
Telefones: 3222-7649 e 3222-7689

Telefax (37) 3222-1102 - E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 - Divinópolis/MG





Prefeitura de
DIVINÓPOLIS
Juntos crescendo de verdade

Gestão do Centenário - 2009-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Atestado de Visita.

Atesto para os devidos fins que a Empresa Transportes Coletivos e Turísticos Ltda - TRANSPRATUR, através do seu representante(s) legal, Sr. Adilson Lopes de Oliveira, doc. M-2.104.929 compareceu à Secretaria de Trânsito e Transportes SETTRANS e tomou conhecimento das linhas e itinerários dos serviços descritos no Projeto Básico, bem como o sistema atual através dos técnicos da secretaria.

Por ser verdade;



Ronaldo Alves dos Reis.

Gerente de Proj. e Fiscalização de Transportes

Ronaldo Alves dos Reis
Gerente de Projetos e
Fiscalização de Transporte
Mat. 02015377

CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS
R. São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis / MG
Telefax: (37) 3222-2218 / 3222-5565 - tabellionatomota@hotmail.com

Reconheço como semelhante a assinatura por selo indicada de:
[72040402] RONALDO ALVES DOS REIS.

Divinópolis, 19/04/2012-14:33:59-015
EDILSON FARIAS LOPES-ESCREVENTE
Tx.Fisc:R\$1,00 Emol:R\$3,44 Total:R\$4,50



Rua Espírito Santo, 257 - Centro.
Telefones: 3222-7649 e 3222-7689

Telefax (37) 3222-1102 - E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 - Divinópolis/MG



Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BER 86621



Prefeitura de
DIVINÓPOLIS
Juntos crescendo de verdade

Gestão do Centenário - 2009•2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Atestado de Visita.

Atesto para os devidos fins que a Empresa Viação Daldegan Ltda - VIDATUR, através do seu representante(s) legal, Sr. João Luiz Daldegan, doc. M-1.595.967 compareceu à Secretaria de Trânsito e Transportes SETTRANS e tomou conhecimento das linhas e itinerários dos serviços descritos no Projeto Básico, bem como o sistema atual através dos técnicos da secretaria.

Por ser verdade;



Ronaldo Alves dos Reis
Gerente de Projetos e
Fiscalização de Transporte
Mat. 02015377

Ronaldo Alves dos Reis.
Gerente de Proj. e Fiscalização de Transportes

CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS
R. São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis / MG
Telefax: (37) 3222-2218 / 3222-5565 - tabelionatomota@hotmail.com

indicada de:
EDILSON FÁBIA LOPES-ESCREVENTE

Divinópolis, 18/04/2012-15:29:33-025
EDILSON FÁBIA LOPES-ESCREVENTE
Tx. Fisc: R\$1,07 Encl: R\$3,44 Total: R\$4,51

Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BER 86476



Rua Espírito Santo, 257 - Centro.
Telefones: 3222-7649 e 3222-7689
Telefax (37) 3222-1102 - E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 - Divinópolis/MG



3969
W



Prefeitura de
DIVINÓPOLIS
Juntos crescendo de verdade

Gestão do Centenário - 2009-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Atestado de Visita.

Atesto para os devidos fins que a Empresa F. Oliveira Ltda - BRAULINO, através do seu representante(s) legal, Sr. Aderi Francisco de Oliveira, doc. M-875.848 compareceu à Secretaria de Trânsito e Transportes SETTRANS e tomou conhecimento das linhas e itinerários dos serviços descritos no Projeto Básico, bem como o sistema atual através dos técnicos da secretaria.



Por ser verdade;

Ronaldo Alves dos Reis
Gerente de Projetos e
Fiscalização de Transporte
Mat. 02915377

Ronaldo Alves dos Reis.

Gerente de Proj. e Fiscalização de Transportes

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS

R. São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis / MG
Telefax: (37) 3222-2218 / 3222-5565 - tabelionatomota@hotmail.com

Reconhecido como semelhante à assinatura por ser a indicada de:

[770daa83]-RONALDO ALVES DOS REIS.

Divinópolis, 18/04/2012-14:34:03-015

EDILSON FARIAS LOPES ESCREVENTE

Tx. Fis. R\$41,07 Emol. R\$3,44 Total: R\$44,51



Rua Espírito Santo, 257 - Centro.
Telefones: 3222-7649 e 3222-7689

Telefax (37) 3222-1102 - E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 - Divinópolis/MG



Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA
TABELA BER 86620

723

3970
W

Anexo IV.d – ATESTADO DE VISITA

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Concorrência nº 002/2012

Tendo em vista o disposto no item 10.5 do edital de concorrência nº 002/12, declaramos que a visita técnica por nós realizada, com assistência do responsável do Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Divinópolis, do Município de Divinópolis, foi satisfatória para a elaboração de uma proposta idônea e exequível.

Cartório S. A. C.

José de Fátima Silva

RG CI M – 2.873.676 / SSPMG

CPF 130.174.466-20

Viação São Cristóvão Ltda.

Cartório S. A. C.

Márcio Daldegan

RG CI M – 3.229.757 / SSPMG

CPF 484.548.346-72

A empresa acima identificada realizou a visita técnica, sob nossa assistência, tendo-lhe sido prestadas todas as informações pertinentes e desejadas.

Divinópolis, 16 de abril de 2012.

1º OFÍCIO
Pâmela

Ronaldo Alves dos Reis
Gerente de Projetos e
Fiscalização de Transporte
Mat. 02015377

Prefeitura Municipal de Divinópolis



Reconheço por semelhança a assinatura de:

JOSÉ DE FÁTIMA SILVA///

Doc. fê, 1º Ant. Campos/Divinópolis - MG, 16/04/2012

Em testemunho da verdade

JÚLIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada

Emi.: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51

Reconheço por semelhança a assinatura de:

MÁRCIO DALDEGAN///

Doc. fê, 1º Ant. Campos/Divinópolis - MG, 16/04/2012

Em testemunho da verdade

JÚLIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada

Emi.: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51

197041

EM BRANCO

**CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS**
R. São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis / MG
Telefax: (37) 3222-2218 / 3222-5565 - tabelonatomota@hotmail.com

Reconheço como semelhante a assinatura por esta
indicada de:
[74UGGg0]-RONALDO ALVES DOS REIS.....

.....
Divinópolis, 19/04/2012-17:55:14-015
EDILSON FARIA LOPES-ESCREVENTE





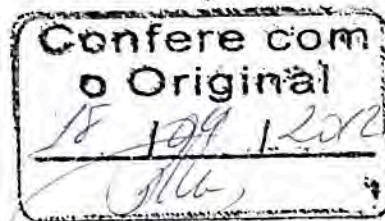
Prefeitura de
DIVINÓPOLIS
juntos crescendo de verdade

Gestão do Centenário - 2009-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Ata da reunião realizada, no dia 18 de abril de 2012, para a efetiva realização da visita técnica prevista no Edital do processo licitatório nº. 089/2012, concorrência nº. 002/2012. A reunião contou com a presença dos Srs. Fernando de Aguiar Carvalho, e Felipe Nejm Carvalho representantes da empresa TRANCID - Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., Marcio Daldegan e José de Fátima Silva representantes da Empresa São Cristóvão Ltda., Adilson Lopes de Oliveira e Gilberto Luiz de Oliveira, representantes da empresa TRANSPRATUR - Transportes Coletivos e Turísticos Ltda., Aderi Francisco de Oliveira, representante da Empresa Braulino F.Oliveira Ltda., e João Luiz Daldegan representante da empresa VIDATUR - Viação Daldegan Ltda., Ascânio Gontijo Júnior e Henrique Magela dos Santos representantes da empresa EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda., Ronaldo Alves dos Reis, Jader Silva de Sousa, Mauro Henrique de Oliveira, e Luciano Donisett de Souza, técnicos representantes da SETTRANS - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e foram esclarecidas as dúvidas quando ao item 10.5 do Edital do processo licitatório nº. 089/2012 e nº.002/2012, e logo após os representantes saíram em diligência para conhecer as linhas e itinerários do sistema de Transporte existente e proposto no projeto básico. Sem mais nada a tratar eu, Ronaldo Alves dos Reis, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes.

Ronaldo Alves dos Reis
Jader Silva de Sousa
Adilson Lopes de Oliveira
Felipe Nejm Carvalho
Henrique Magela dos Santos
Mauro Henrique de Oliveira
Luciano Donisett de Souza
João Luiz Daldegan
Ascânio Gontijo Júnior
Aderi Francisco de Oliveira
Braulino F. Oliveira
São Cristóvão
TRANCID



Rua Espírito Santo, 257 - Centro.
Telefones: 3222-7649 e 3222-7689

Telefax (37) 3222-1102 - E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 - Divinópolis/MG

Ronaldo Alves dos Reis
Gerente de Projetos e
Fiscalização de Transporte
1161 02015377

1972



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

13.4. Adiante estamos apresentando nossa Proposta Técnica objetivando demonstrar nossa Capacitação Técnica e Operacional, para a realização do serviço urbano e rural ora licitado, constituindo-se, basicamente, de:

Certificado ISO (Piso)

h

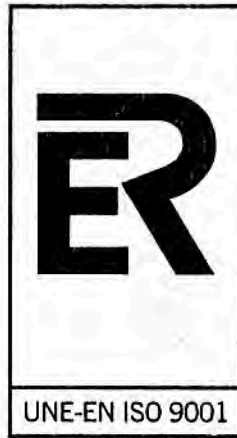
h

h



5973
UK

Certificado de Sistema de Gestão Qualidade



ER-0064/2011

AENOR, Associação Espanhola de Normalização e Certificação certifica que a organização

TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA

dispõe de um sistema de Gestão da qualidade conforme com a norma UNE-EN ISO 9001:2008

para as actividades: Transporte coletivo de passageiros

que se realizam: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 281 - BAIRRO MANOEL VALINHOS.
- CEP: 3550-278 (DIVINÓPOLIS / MINAS GERAIS - Brasil)

Data de emissão: 2011-01-18
Data de validade: 2014-01-18

TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica
ao original que me foi apresentado ou fê.

DIVINÓPOLIS 27 MAR. 2012
MG

Edilson Faria Lopes
Escrivente Autorizado

EMC: R\$ 3,44 TFC: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51

Selo de Realização
Atribuição de Selo de Realização
Comprovando a Realização
Bolsa 133368

AENOR

Asociación Española de
Normalización y Certificación

Génova, 6. 28004 Madrid. España
Tel. 902 102 201 - www.aenor.es

AENOR BRASIL Rua Geraldo Flausino Gomes, 78 - Cj 92 - Itaim Bibi 04575-060 - São Paulo - SP - www.aenorinternacional.com

Entidade acreditada pelo ENAC, com nº 01/C-SC003

AENOR é membro da REDE IQNet / Rede Internacional de Certificação)



CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Certificado de Sistema de Gestão Qualidade



ER-0524/2010

AENOR, Associação Espanhola de Normalização e Certificação certifica que a organização

EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA

dispõe de um sistema de Gestão da qualidade conforme com a norma UNE-EN ISO 9001:2008

para as actividades: Atividades de transporte de passageiros nos segmentos coletivo urbano, rodoviário, escolar e fretamento.

que se realizam: EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA
RUA BENEDITO GONÇALVES, 1651 - CENTRO INDUSTRIAL. (DIVINOPOLIS - MG - BRASIL)

Data de emissão: 2010-05-14

Data de validade: 2013-05-14

AENOR

Asociación Española de Normalización y Certificación

O Director Geral da AENOR

AENOR

Asociación Española de Normalización y Certificación

Génova, 6. 28004 Madrid. España
Tel. 902 102 201 - www.aenor.es

AENOR BRASIL Rua Geraldo Flausino Gomes, 78 - Cj 92 - Itaim Bibi 04575-060 - São Paulo - SP - www.aenorinternacional.com

Entidade acreditada pelo ENAC, com nº 01/C-SC003

AENOR é membro da REDE IQNet (Rede Internacional de Certificação)



CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

3975
W

Certificado de Sistema de Gestão Qualidade



ER-0639/2010

AENOR, Associação Espanhola de Normalização e Certificação certifica que a organização

TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA.

dispõe de um sistema de Gestão da qualidade conforme com a norma UNE-EN ISO 9001:2008

para as actividades: Transporte urbano coletivo de passageiros.

que se realizam: RUA CLARINDO ANTÔNIO DE MELO, 70 BAIRRO L. P. PEREIRA. -
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS (CEP 35502-052 - BRASIL)

Data de emissão: 2010-05-27
Data de validade: 2013-05-27



AENOR Asociación Española de
Normalización y Certificación
O Director Geral da AENOR

AENOR

Asociación Española de
Normalización y Certificación

Génova, 6. 28004 Madrid. España
Tel. 902 102 201 - www.aenor.es

AENOR BRASIL Rua Geraldo Flausino Gomes, 78 - Cj 92 - Itaim Bibi 04575-060 - São Paulo - SP - www.aenorinternacional.com

Entidade acreditada pelo ENAC, com nº 01/C-SC003



AENOR é membro da REDE IQNet (Rede Internacional de Certificação)



EM BRANCO



TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad

Certificado nº SGQ-3048

Certificate #/Certificado nº

Efetivado em 30/01/2012

Effectuated/ Efectivado

Válido até 30/01/2015

Validity Term/ Fecha de Vencimiento

Empresa:

Company/ Empresa

VIAÇÃO DALDEGAN LTDA.

CNPJ: 17.294.307/0001-45

Escopo:

Scope/ Alcance

**Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob
Regime de Fretamento, Municipal.**

Endereço:

Address/ Dirección

**Rua Resplendor, 721 - Bom Pastor
35500-431 - Divinópolis / MG**

Norma Técnica:

Technical Standard/ Norma

NBR ISO 9001:2008

Data de Emissão:

Date of Issue/ Fecha de Otorgamiento

São Paulo, 30 de janeiro de 2012.

João Gustavo L. Junqueira

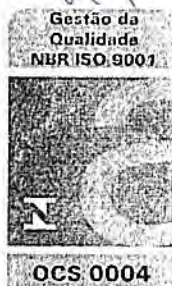
Gerente Técnico

Technical Manager/ Gerente Técnico

Plínio Pereira

Gerente de Certificação

Certification Manager/ Gerente de Certificación



TÜV Rheinland do Brasil Ltda. - Avenida Paulista, 302 - 4º andar - 01310-000 - São Paulo - SP - Brasil
CNPJ 01.950.467/0001-65 - Tel. 55 11 3638.5700 - Fax. 55 11 3638.5835 - www.tuvbrasil.com.br

FO-065-10

CARTÓRIO MURTA
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Confere com o original apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS
MG

26 ABR. 2012

Em testº da veracidade

Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituta
Priscilla Tavares B. Corrêa - Esc. Autorizada
Ana Paula Lemos dos Santos - Esc. Autorizada



Endereço:
Address/Dirección

Rua Resplendor, 721 - Bom Pastor
35500-431 - Divinópolis / MG

Norma Técnica:
Technical Standard/Norma

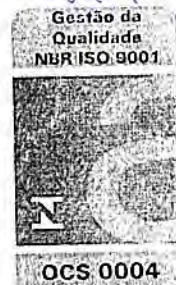
NBR ISO 9001:2008

Data de Emissão:
Date of Issue/Fecha de Otorgamiento

São Paulo, 30 de janeiro de 2012.

João Gustavo L. Junqueira
Gerente Técnico
Technical Manager/Gerente Técnico

Plinio Pereira
Gerente de Certificação
Certification Manager/Gerente de Certificación



TÜV Rheinland do Brasil Ltda. - Avenida Paulista, 302 - 4º andar - 01310-000 - São Paulo - SP - Brasil
CNPJ 01.950.467/0001-65 - Tel. 55 11 3638.5200 - Fax. 55 11 3638.5835 - www.tuvbrasil.com.br

CARTÓRIO MURTA
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS
MG
26 ABR. 2012

Em testº

☒ Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituta
☒ Priscilla Tavares B. Corrêa - Esc. Autorizada
☒ Ana Paula Lemos dos Santos - Esc. Autorizada



 TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO

 TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO

 TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO

3973
W

Certificado de Sistema de Gestão Qualidade



ER-0702/2010

AENOR, Associação Espanhola de Normalização e Certificação certifica que a organização

BRAULINO F. OLIVEIRA LTDA.

dispõe de um sistema de Gestão da qualidade conforme com a norma UNE-EN ISO 9001:2008

para as actividades: Transporte coletivo de passageiros, urbanos, rodoviário intermunicipal, fretamento e turismo.

que se realizam: RUA CENTRALINA 161- BAIRRO SANTA CLARA. - DIVINOPOLIS - CEP- 35 500-147 (MINAS GERAIS - BRASIL)

Data de emissão: 2010-05-27

Data de validade: 2013-05-27



AENOR

Asociación Española de
Normalización y Certificación

O Director Geral da AENOR

AENOR

Asociación Española de
Normalización y Certificación

Génova, 6. 28004 Madrid, España
Tel. 902 102 201 - www.aenor.es

AENOR BRASIL Rua Geraldo Flausino Gomes, 78 - Cj 92 - Itaim Bibi 04575-060 - São Paulo - SP - www.aenorinternacional.com

Entidade acreditada pelo ENAC, com n° 01/C-SC003

AENOR é membro da REDE IQNet (Rede Internacional de Certificação)



732

CARTÓRIO NOTA
1ª TABELLONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO NOTA
1ª TABELLONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Certificado de Sistema de Gestão Qualidade



ER-0687/2010

AENOR, Associação Espanhola de Normalização e Certificação certifica que a organização

VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA.

dispõe de um sistema de Gestão da qualidade conforme com a norma UNE-EN ISO 9001:2008

para as actividades: Transporte coletivo intermunicipal, interestadual e urbano de passageiros, fretamento e transporte de cargas fracionadas.

que se realizam: AV AUTORAMA, 1000 - BAIRRO SANTA LUZIA. - DIVINÓPOLIS (MINAS GERAIS - CEP: 35501-221 - BRASIL)

Data de emissão: 2010-05-27
Data de validade: 2013-05-27

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original apresentado.
Dou fe, Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 04.04.2012.
Em testemunho da verdade
JÚLIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Eml.: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BSH 86396

AENOR

Asociación Española de Normalización y Certificación

Génova, 6. 28004 Madrid, España
Tel. 902 102 201 - www.aenor.es

AENOR BRASIL Rua Geraldo Flausino Gomes, 78 - CJ 92 - Itaim Bibi 04575-060 - São Paulo - SP - www.aenorinternacional.com

Entidade acreditada pelo ENAC, com nº 01/C-SC003

AENOR é membro da REDE IQNet (Rede Internacional de Certificação)



EM BRANCO



1979
W

CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Envelope 2 **733 Páginas**, numeradas seqüencialmente iniciando na **Página nº 01** e Terminando na **página 733**, que faz parte da documentação da Proposta Técnica conforme a seguir:

ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Concorrência Nº. 002/2012: Concessão de Serviço
de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Divinópolis

Licitante: CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO
DE DIVINÓPOLIS

ENDEREÇO: Rua nossa Senhora das Graças, nº 281 – Bairro
Manoel Valinhas – Divinópolis – Minas Gerais – CEP.: 35.500-278 –
Fone: (31) 3222-6788

Divinópolis, 20 de abril de 2012.

CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE
DIVINÓPOLIS


Fernando de Aguiar Carvalho

RG CI M – 173.860

CPF 104.632.166-87



979

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 – Bairro Manoel Valinhas – Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



1979A

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3221-1111
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO *****
Belo Horizonte, 23/04/2012 16:10:14 9236

Em Teste da verdade.

Cláudio Alberto Ribeiro de Araújo
EMOL.: R\$3,25 F.C.R.: R\$0,19 T.E.M.: R\$1,07 Total: R\$4,51



Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA

BEZ 08140

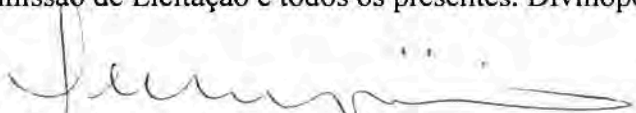
"Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude"



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA TÉCNICA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/12, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 089/2012. OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

Aos 31 dia do mês de Maio de 2012, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Pernambuco, 60 – Centro – Divinópolis/MG, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr.(s) Mário Lúcio de Souza, Nayara Aparecida Coelho, Cristina Maria Santos Carvalho, Jacira Virgínia Guimarães Mota e Renata Conceição Gomes Gontijo, presente o Sr. Mauro Henrique de Oliveira, Fiscal de Transportes da SETTRANS, para abertura e julgamento da proposta técnica da licitação destinada à: **concessão de serviços de transporte coletivo urbano e rural do município de Divinópolis**. Estava presente a empresa e seu representante: Consórcio Transoeste – Transporte Urbano de Divinópolis, Sr. Fernando de Aguiar Carvalho. Decorrido o prazo recursal, tendo a empresa Consórcio São Geraldo impetrado recurso, Processo Administrativo nº. 18451, que essa comissão julgou improvido, foi mantida a decisão da comissão de inabilitado o Consórcio São Geraldo e habilitada a empresa Consórcio Transoeste. De acordo com o edital, foi aberto o envelope de proposta técnica da empresa Consórcio Transoeste composta de 04 volumes impressos e um CD contendo arquivos sendo os mesmos vistado por todos. A sessão foi suspensa e a proposta será encaminhada a área técnica para análise. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida será assinada pela Comissão de Licitação e todos os presentes. Divinópolis, 31 de Maio de 2012.


Consórcio Transoeste – Transporte Urbano de Divinópolis







1245
1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 089/2012
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 002/2012

**OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG.**

COMUNICADO

Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso por nenhuma das empresas participante e após a análise técnica pela SETTRANS – Secretaria Municipal de Transito e Transportes que julgou os documentos da proposta técnica da empresa apta a prosseguir no certame esta comissão decide em marcar a data de abertura dos envelopes proposta comercial para o dia 13 de Junho de 2012, as 14:00 horas na sala de licitação desta prefeitura à Rua Pernambuco nº. 60 centro.

Divinópolis, 06 de Junho de 2012.


MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO


TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 281
Bairro: MANOEL VALINHAS
Cidade: DIVINOPOLIS-MG
CEP: 35500278
Telefone: (37) 3222-6788
Fax: (37) 3222-6440

273715/0001-10
TRANCID TRANSPORTE COLETIVO
CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA
Rua Nossa Senhora das Graças, 281
Manoel Valinhas - CEP 35500-278
Divinópolis - Minas Gerais

Recebamos em 06/06/2012



Prefeitura de
DIVINÓPOLIS
Juntos crescendo de verdade
Gestão do Centenário - 2009•2012

1982

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2012

CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ANEXO VI do Edital 002/2012.

➤ Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis



Rua Espírito Santo, 257 – Centro.
Telefones: (37) 3222-1102
E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 – Divinópolis/MG

Júlio César Valério
Júlio César Valério
Secretário Municipal de
Trânsito e Transportes
Matrícula 02028564



1247
1983

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

a) Da Documentação Considerada:

Documentação	Apresentação	Validade
Atestados(s) de experiência em linhas regulares de transporte coletivo urbano, suburbano ou metropolitano de passageiros	✓ Confere	✓ Confere
Atestados(s) de experiência em operação de Sistemas de Bilhetagem Eletrônica em linhas regulares de transporte coletivo urbano, suburbano ou metropolitano de passageiros	✓ Confere	✓ Confere
Relação de Veículos de Propriedade do Proponente	✓ Confere	✓ Confere
Proposta de Investimento em Frota	✓ Confere	✓ Confere
Prazo Proposto para Disponibilização de Frota	✓ Confere	✓ Confere
Proposta do Valor Máximo a ser incorporado à Planilha relativo à Implantação do Projeto de Automação de Controle da Oferta e da Demanda e do Projeto de Monitoramento da frota	✓ Confere	✓ Confere
Demais Documentos Técnicos Exigidos	✓ Confere	✓ Confere

b) Determinação da Pontuação da Frota (PFRO):

A **PFRO** avalia a **frota urbana** proposta no documento "Proposta de Investimento em Frota", cuja pontuação é obtida, conforme Edital 002/2012, através da aplicação da seguinte tabela:





Prefeitura de
DIVINÓPOLIS

Juntos crescendo de verdade

Gestão do Centenário - 2009-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Idade média da Frota Urbana Proposta (I M)	PFRO
$0 \leq IM \leq 3,0$	1.400
$3,0 < IM \leq 4,0$	950
$4,0 < IM \leq 5,0$	500

O investimento em frota proposto pelo licitante em sua Proposta Técnica (págs. 211 e 212) foi o seguinte:

PROPOSTA DE INVESTIMENTO EM FROTA

Ano de Fabricação	Tipo	Chassi	Carroceria
2011	Conv.	53	53
2010	Conv.	7	7
2009	Conv.	52	52
2008	Conv.	31	31
2008	Van	1	1
2007	Conv.	7	7
2006	Conv.	1	1
2005	Conv.	3	3
2004	Conv.	5	5
2003	Conv.	2	2
2002	Conv.	2	2
Total		164	164



Rua Espírito Santo, 257 – Centro.
Telefones: (37) 3222-1102
E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 – Divinópolis/MG

Júlio César Valério
Secretário Municipal de
Trânsito e Transportes
Matrícula 02029564



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

b.1) Cálculo da idade Média da Frota Proposta Pelo Licitante:

Para o cálculo da idade média serão utilizados os dados da frota urbana proposta pelo licitante em sua proposta técnica no Anexo V.c, conforme especificações do Edital 002/2012, para pontuação deste item.

Ano de Fabricação	Idade (i)	Frota Urbana Proposta		Idade Média da Frota
		Qtd	Anos Qtd x i	IM Total(2)/Total(1)
2011	1	53	53	2,99
2010	2	7	14	
2009	3	52	156	
2008	4	32	128	
2007	5	7	35	
2006	6	1	6	
2005	7	3	21	
2004	8	5	40	
2003	9	2	18	
2002	10	2	20	
Total		164	491	

b.2) Determinação do PFRO através da aplicação da tabela:

Idade média da Frota Urbana Proposta (I M) = 2,99, portanto $0 \leq IM \leq 3,0$ e com a aplicação da tabela de pontuação deste item, o consórcio obteve:

Pontuação da Frota (PFRO) = 1.400 pontos.





1986

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

c) Determinação da Capacitação Técnica (PCT)

A pontuação referente à Capacitação Técnica será calculada, conforme Edital 002/2012 mediante a aplicação da seguinte equação:

$$PCT = Pporte + Pexp + Pprazo$$

c.1) Determinação do Porte da Empresa Proponente - Pporte

A pontuação do **Pporte** (porte da empresa proponente) é obtida com base nos dados informados na "Relação de veículos de propriedade/posse do proponente".

- Se N.º de Veículos > 150
Pporte = 500
- Se $150 \geq N.º$ de Veículos ≥ 75
Pporte = 250
- Se N.º de Veículos < 75
Pporte = 0

Na "Relação de veículos de propriedade/posse do proponente" apresentada pelo licitante em sua Proposta Técnica (pags. 004 a 193), cujos respectivos Certificados de Propriedade foram anexados conforme determinação do Edital 002/2012, constata-se a propriedade/posse de 170 (cento e setenta) veículos.

Portanto, a pontuação do porte do consórcio (**Pporte**) será:

- Se N.º de Veículos > 150
Pporte = 500





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Então:

A pontuação do Porte do Consórcio (Pporte) = 500 pontos.

c.2) Determinação da Experiência - Pexp:

A pontuação relativa à experiência da empresa (**Pexp**) foi obtida através da avaliação dos Atestados apresentados pela licitante em sua Proposta Técnica (págs. 195 à 207) conforme exigência do item 13.4.b do Edital 002/2012.

Resumo das informações constantes nos Atestados apresentados:

- Emitido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG.
Tipo de Serviços: transporte coletivo regular urbano e rural de passageiros do município.
Empresa Operadora: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.
Período de execução dos serviços: desde 1992 – 20 (vinte) anos
- Emitido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG.
Tipo de Serviços: transporte coletivo regular urbano e rural de passageiros do município.
Empresa Operadora: EXDIL – Expresso Divinopolitano Ltda.
Período de execução dos serviços: desde 1992 – 20 (vinte) anos
- Emitido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG.





1988

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Tipo de Serviços: transporte coletivo regular urbano e rural de passageiros do município.

Empresa Operadora: TRANSPRATUR – Transportes Coletivos e Turísticos Ltda.

Período de execução dos serviços: desde 2002 – 10 (dez) anos

- Emitido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG.

Tipo de Serviços: transporte coletivo regular urbano e rural de passageiros do município.

Empresa Operadora: VIDATUR – Viação Daldegan Ltda.

Período de execução dos serviços: desde 2002 – 10 (dez) anos

- Emitido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG.

Tipo de Serviços: serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus.

Empresa Operadora: Empresa Braulino F. Oliveira Ltda.

Período de execução dos serviços: desde 2002 – 10 (dez) anos

- Emitido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG.

Tipo de Serviços: transporte coletivo regular urbano e rural de passageiros do município.

Empresa Operadora: Viação São Cristóvão Ltda.

Período de execução dos serviços: desde 1976 – 36 (trinta e seis) anos





#189
1989

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

- Emitido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG.
Tipo de Serviços: operação do transporte coletivo regular urbano de passageiros do município com o Sistema de Bilhetagem Eletrônica.
Empresa Operadora: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.
Período de execução dos serviços: desde 2008 – 04 (quatro) anos
- Emitido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG.
Tipo de Serviços: operação do transporte coletivo regular urbano de passageiros do município com o Sistema de Bilhetagem Eletrônica.
Empresa Operadora: EXDIL – Expresso Divinopolitano Ltda.
Período de execução dos serviços: desde 2008 – 04 (quatro) anos
- Emitido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG.
Tipo de Serviços: operação do transporte coletivo regular urbano de passageiros do município com o Sistema de Bilhetagem Eletrônica.
Empresa Operadora: TRANSPRATUR – Transportes Coletivos e Turísticos Ltda.
Período de execução dos serviços: desde 2008 – 04 (quatro) anos
- Emitido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG.
Tipo de Serviços: operação do transporte coletivo regular urbano de passageiros do município com o Sistema de Bilhetagem Eletrônica.
Empresa Operadora: VIDATUR – Viação Daldegan Ltda.
Período de execução dos serviços: desde 2008 – 04 (quatro) anos
- Emitido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG.
Tipo de Serviços: operação do transporte coletivo regular urbano de passageiros do município com o Sistema de Bilhetagem Eletrônica.





Prefeitura de
DIVINÓPOLIS
Juntos crescendo de verdade
Gestão do Centenário - 2009•2012

1996

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa Operadora: Empresa Braulino F. Oliveira Ltda.

Período de execução dos serviços: desde 2008 – 04 (quatro) anos

- Emitido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG.

Tipo de Serviços: operação do transporte coletivo regular urbano de passageiros do município com o Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

Empresa Operadora: Viação São Cristóvão Ltda.

Período de execução dos serviços: desde 2008 – 04 (quatro) anos

De acordo com as especificações do Edital 002/2012, no caso de empresas reunidas em consórcio, é possível somar a experiência apresentada por cada uma de suas empresas componentes.

Portanto, conclui-se que o tempo de prestação de serviço de operação de linhas de transporte atestado pelo Consórcio é de **106 (cento e seis)** anos e o tempo de operação de Sistemas de Bilhetagem Eletrônica atestado é de **24 (vinte e quatro)** anos.

Aplicando-se a tabela de pontuação constante do Edital 002/2012 e considerando – se o tempo e o tipo de serviço atestado pelo proponente, obtém-se:



Rua Espírito Santo, 257 – Centro.
Telefones: (37) 3222-1102
E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 – Divinópolis/MG


Júlio César Valério
Secretário Municipal de
Trânsito e Transportes
Matrícula 02029564



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Tempo de Experiência (anos)	≤1	2	3	4	5	7	9	11	13	≥15
Operação de Linhas Regulares Urbanas, Suburbanas ou Metropolitanas	80	160	240	320	400	480	560	640	720	800

Tempo de Experiência (meses)	≤2	4	7	9	12	14	17	19	22	≥24
Operação de Sistemas de Bilhetagem Eletrônica em Linhas Regulares Urbanas, Suburbanas ou Metropolitanas	80	160	240	320	400	480	560	640	720	800

$P_{exp} = 800 + 800$ pontos

Então:

A pontuação da Experiência do Consórcio (P_{exp}) = 1.600 pontos.

c.3) Determinação do Prazo - P_{prazo} :

A pontuação relativa aos prazos de disponibilização da frota (P_{prazo}) será obtida através da utilização da tabela abaixo:

Disponibilização da Frota	Pontos
Prazo igual ou inferior a 30 dias	400
Prazo superior a 30 dias e inferior ou igual a 60 dias	200
Prazo superior a 60 dias e inferior ou igual a 90 dias	100





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

O prazo para disponibilização de frota para início dos serviços, ofertado pela proponente, consta de sua Proposta Técnica (pág. 209) e foi o seguinte:

Prazo para disponibilização de frota = 30 (trinta) dias, portanto:

A pontuação de Prazo para Disponibilização de Frota (Pprazo) = 400 pontos.

Desta forma, obtem-se o somatório dos itens:

$$PCT = Pporte + Pexp + Pprazo = 500 + 1.600 + 400$$

Pontuação da Capacitação Técnica (PCT) = 2.500 pontos

d) Determinação da Qualidade Técnica da Proposta (PQT):

A pontuação relativa à qualidade técnica da proposta (**PQT**) foi determinada através do somatório dos pontos obtidos em cada um dos itens abaixo, conforme Edital 002/2012, analisando-se os documentos apresentados pela licitante em sua Proposta Técnica (págs. 214 à 684).

A pontuação máxima nesse item será de 3.900 pontos, distribuídos em 3 (três) subitens, descritos abaixo.

d.1) Descrição do Serviço: "Serão atribuídos até 1.300 pontos na descrição do serviço a ser executado, levando-se em conta o conhecimento do problema, que deverá descrever o sistema viário que será utilizado para a rede proposta no Projeto Básico (Anexo I), identificando para cada linha a extensão por tipo de pavimento e a descrição dos pontos de embarque e





1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

desembarque propostos pela empresa em função das metas de concessão”.

Os critérios de pontuação para esse subitem se darão em função da conferência das informações acima solicitadas, que serão avaliados da seguinte maneira:

Extensão por Tipo de Pavimento	Pontuação
Correção igual ou maior que 95% das linhas da rede proposta	650
Correção menor que 95% e maior ou igual a 50% das linhas da rede proposta	325
Correção menor que 50% das linhas da rede proposta	0

Descrição da localização dos Pontos de Embarque e Desembarque	Pontuação
Correção igual ou maior que 95% das linhas da rede proposta	650
Correção menor que 95% e maior ou igual a 50% das linhas da rede proposta	325
Correção menor que 50% das linhas da rede proposta	0

A descrição do serviço apresentada pelo licitante em sua Proposta Técnica cumpre de forma satisfatória as exigências do Edital de Licitação no que tange ao conhecimento do problema e do sistema viário do município.

A descrição do serviço foi apresentada no item 1.1 (págs. 215 a 463) onde foram detalhados o sistema viário da rede proposta com os tipos de pavimento das vias utilizadas pelo transporte coletivo, e separados por asfalto, calçamento e terra, com a extensão de cada trecho em metros e a descrição da localização dos pontos de Embarque e Desembarque, contendo as descrições das informações de todas as linhas da rede proposta para o sistema de transporte do município.





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Através dos mapas apresentados pelo Consórcio Licitante, cuja base cartográfica se mostrou bastante atualizada, é possível identificar os percursos das linhas e os quadros das extensões permitem quantificar o percentual de cada um dos tipos de pavimento, estando em consonância com a proposta de rede efetuada pelo proponente e com o estabelecido no Edital 002/2012.

Desta forma, não havendo ressalvas a serem feitas, atribui-se a este item a seguinte pontuação:

Descrição do serviço = Extensão por Tipo de Pavimento + Descrição da localização dos Pontos de Embarque e Desembarque

Descrição do serviço = 650 + 650

Descrição do Serviço: 1.300 pontos

d.2) Utilização da Origem/Destino (O/D): "Serão atribuídos 1.400 pontos em função da demonstração inequívoca de utilização dos dados da Pesquisa OD e da rede transporte apresentada, disponibilizados no Anexo I do Edital, na confecção da proposta, comprovada através das projeções de demanda para cada linha da rede proposta"

A avaliação desse subitem se dará pela conferência das demandas totais e demandas no trecho de maior carregamento projetadas para cada linha proposta, sendo que os critérios de pontuação estão assim definidos:





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Projeção da demanda por linha	Pontuação
Correção igual ou maior que 95% das linhas da rede proposta	1.400
Correção menor que 95% e maior ou igual a 80% das linhas da rede proposta	1.050
Correção menor que 80% e maior ou igual a 60% das linhas da rede proposta	700
Correção menor que 60% e maior ou igual a 40% das linhas da rede proposta	350
Correção menor que 40% das linhas da rede proposta	0

Conforme exigência do Edital 002/2012, o Consórcio licitante apresentou todos os quadros contidos neste item, em arquivos compatíveis com o programa MS-Excel.

Para a conferência dos arquivos contidos no CD entregue pela licitante, foi realizada a verificação de cada um deles através de um software desenvolvido especialmente para este fim e constatou-se que os mesmos estão em conformidade com as exigências do Edital, bem como com toda a memória de cálculo apresentada em sua proposta técnica.

O licitante apresentou em sua proposta técnica, no item 1.2.1 uma rede de simulação, representada em seus segmentos (denominados "links") e seus pontos de convergência (denominados "nós"), sobre a qual foi sobreposto o mapa com o zoneamento fornecido no Anexo I do Edital. A tabela que apresenta a rede de simulação contendo o número de cada nó com a identificação da zona na qual ele se encontra, conforme tabela do Edital 002/2012, encontra-se nas páginas 465 a 471 da proposta técnica. A partir dessa rede de simulação foram identificados os itinerários de cada linha proposta através da sequência de nós da rede de tráfego, apresentada no formato exigido no Edital 002/2012 nas páginas 474 a 485 da proposta técnica.

De posse da rede de simulação e das descrições dos itinerários das linhas identificados pelos nós da rede, foram estabelecidos os caminhos mínimos





1260
1996

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

dos percursos entre os pares de zonas das Matrizes OD (fornecidas no item 2 do Anexo I do Edital de Concorrência). Para cada par de deslocamentos de cada uma das Matrizes OD apresentadas, foram identificadas a(s) linha(s) necessária(s) a esses deslocamentos, com os nós iniciais e finais de cada viagem, conforme cadastro de rotas apresentado nas páginas 487 a 601 da proposta técnica em conformidade com o quadro fornecido no Edital 002/2012.

Esses dados foram posteriormente utilizados no dimensionamento das linhas propostas, o que confirma a utilização das Matrizes OD fornecidas na projeção da demanda para cada linha da rede proposta. As projeções de demanda obtidas para cada linha proposta, por faixa horária, inclusive com a indicação da demanda no trecho de maior carregamento, conforme solicitações do Edital, estão apresentadas no item 1.2.2 da proposta técnica fornecida pelo licitante, nas páginas 603 a 609.

Assim sendo, foi atribuído a este item a seguinte pontuação:

Utilização da Matriz OD: 1.400 pontos
--

d.3) Dimensionamento de quadros de horários e frotas: "Serão atribuídos 1.200 pontos em função da verificação da exatidão dos cálculos para dimensionamento dos quadros de horários, a partir da demanda projetada para cada linha, dos fatores de rotatividade calculados, oriundos do carregamento efetuado, e da utilização dos níveis de serviço estabelecidos no Anexo I."





Prefeitura de
DIVINÓPOLIS

Juntos crescendo de verdade

Gestão do Centenário - 2009-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Cálculo dos Fatores de Rotatividade	Pontuação
Correção igual ou maior que 95% das linhas da rede proposta	600
Correção menor que 95% e maior ou igual a 80% das linhas da rede proposta	450
Correção menor que 80% e maior ou igual a 60% das linhas da rede proposta	300
Correção menor que 60% e maior ou igual a 40% das linhas da rede proposta	150
Correção menor que 40% das linhas da rede proposta	0

Quadros de Horários Propostos	Pontuação
Correção igual ou maior que 95% das linhas da rede proposta	600
Correção menor que 95% e maior ou igual a 80% das linhas da rede proposta	450
Correção menor que 80% e maior ou igual a 60% das linhas da rede proposta	300
Correção menor que 60% e maior ou igual a 40% das linhas da rede proposta	150
Correção menor que 40% das linhas da rede proposta	0

A documentação entregue pelo licitante apresentou, em seu item 1.3 da Proposta Técnica (páginas 610 a 679), a memória de cálculo dos quadros de horários propostos.

Inicialmente no item 1.3.1 foram apresentadas tabelas com as projeções de demanda, passageiros nos trechos mais solicitados e fatores de rotatividade, por faixa horária e para cada linha proposta. Esses valores foram, obtidos a partir do carregamento das demandas das Matrizes OD por faixa horária disponibilizadas no Edital sobre a rede de simulação descrita anteriormente.

Em seguida, no item 1.3.2, considerando-se os níveis de serviço preestabelecidos no Edital (intervalo máximo entre viagens e taxa de



Rua Espírito Santo, 257 – Centro.
Telefones: (37) 3222-1102
E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 – Divinópolis/MG

Júlio César Valério 16
Secretário Municipal de
Trânsito e Transportes
Matrícula 02029564



1062
1998

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

passageiros em pé por m² nos horários de pico e fora-pico) e em função da capacidade dos veículos empregados, o licitante apresentou as ocupações máximas permitidas por veículo, nos horários de pico e fora pico, e também os tempos de percurso adotados (ida + volta), que basearam-se nas velocidades atualmente praticadas.

O dimensionamento dos quadros de horários propostos para os dias úteis, sábados e domingos estão apresentados no item 1.3.3 da proposta técnica.

Todo esse processo de cálculo se mostrou bastante consistente e coerente com as expectativas técnicas, além de se mostrar em conformidade com as exigências do Edital. Nos quadros de horários propostos é possível verificar a demanda prevista por viagem e, em função do fator de rotatividade calculado e da capacidade dos veículos empregados, pôde-se aferir a adequação da oferta à demanda em cada linha proposta.

Dividindo-se a demanda por faixa horária pela quantidade de viagens propostas nos quadros de horários, tem-se a demanda por viagem. Dividindo-se esse valor pelo fator de rotatividade calculado no item anterior, tem-se o número de passageiros no trecho mais carregado da viagem, ou seja, a ocupação máxima da viagem (PTC). Esta ocupação máxima também pode ser verificada nos quadros de horários apresentados pelo licitante.

Verificou-se que todos os quadros de horários propostos encontram-se dentro das premissas estabelecidas pelo Edital, não havendo, em nenhum momento, viagens com demanda no trecho mais carregado superior à ocupação de projeto preestabelecida.

Assim sendo, como o limite de pontos estabelecido no edital para este item é de 600 pontos para o Cálculo dos Fatores de Rotatividade e mais 600 pontos para os Quadros de Horários Propostos, e não havendo motivos para desqualificação do dimensionamento, a pontuação final da proponente nesse item é de:

Dimensionamento de Quadros de Horários e Frota: 1.200 pontos





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PQT = (d1) + (d2) + (d3)

PQT = 1.300 + 1.400 + 1.200

Qualidade da Proposta Técnica (PQT) = 3.900 pontos

e) Projeto de Automação do Processo de Controle da Oferta e Demanda -

Paut: "Será atribuído 400 pontos em função do percentual máximo a ser aplicado sobre o custo total do serviço, apurado através da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais a ser anexada ao Contrato de Concessão, relativo à implantação do Projeto de Automação do Processo de Controle da Oferta e da Demanda, conforme declarado pelo licitante em sua Proposta Técnica". A pontuação obedecerá ao seguinte critério:

% máximo proposto (%max)	Pontuação (Paut)
$0 \leq \%max \leq 0,5$	400
$0,5 < \%max \leq 0,8$	200
$0,8 < \%max \leq 1,0$	0

O percentual máximo a ser aplicado sobre o custo total do serviço, relativo à implantação do projeto de Automação do Processo de Controle da Oferta e da Demanda ofertado pelo proponente, consta de sua Proposta Técnica (pág. 717). O percentual apresentado foi o seguinte:

1,0 % (um vírgula zero por cento) do custo total do serviço
Desta forma, atribui-se a este item a seguinte pontuação:

Projeto de Automação (Paut) = 0 pontos

f. Realização da Visita Técnica (Pvt): Será atribuído **1.000** pontos ao licitante que realizar a visita técnica conforme instruções contidas no item 10.4 do Edital. O licitante que não efetuar a visita técnica não será pontuado neste quesito. No caso de empresas reunidas na forma de consórcio, para efeito de pontuação,





1004
9
2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

todas as empresas deverão realizar a visita técnica para obter a pontuação desse item.

A realização da Visita Técnica foi apresentada por todas as empresas componentes do Consórcio licitante em sua Proposta Técnica nas págs. 719 a 725.

Visita Técnica (Pvt) = 1.000 pontos

g) Certificado ISO (Piso)

Será atribuído 800 pontos para a empresa que apresentar Certificação ISO para transporte coletivo de passageiros, comprovada através da apresentação do devido certificado. No caso de empresas reunidas na forma de consórcio, para efeito de pontuação, todas as empresas deverão possuir a certificação ISO para obter a pontuação desse item.

A Certificação ISO foi apresentada por todas as empresas componentes do Consórcio licitante em sua Proposta Técnica, nas págs. 727 a 732.

Certificado ISO (Piso) = 800 pontos

h) Determinação da Pontuação da Proposta Técnica (PTE)

Conforme Edital 002/2012 a pontuação da Proposta Técnica do licitante (PTE) é obtida através da seguinte equação:

$$PTE = PFRO + PCT + PQT + Paut + Pvt + Piso$$



Prefeitura de
DIVINÓPOLIS
Juntos crescendo de verdade
Gestão do Centenário - 2009-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Portanto a pontuação da Proposta Técnica do **Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis** será:

$$\text{PTE} = 1.400 + 2.500 + 3.900 + 0 + 1.000 + 800 = 9.600 \text{ pontos}$$

Pontuação da Proposta Técnica (PTE) = 9.600 pontos



Rua Espírito Santo, 257 – Centro.
Telefones: (37) 3222-1102
E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 – Divinópolis/MG


Júlio César Valério
Secretário Municipal de
Trânsito e Transportes
Matrícula 02029564



1966
07
2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Resumo dos Critérios de Pontuação:

Item	Pontuação Máxima Edital	Pontuação Consórcio
a) Documentação Considerada	-	Ok
b) Idade Média da Frota (PFRO)	1.400	1.400
c) Capacitação Técnica (PCT)	2.500	2.500
c.1) Pporte	500	500
c.2) Pexp	1.600	1.600
c.3) Pprazo	400	400
d) Qualidade Técnica da Proposta (PQT)	3.900	3.900
d.1) Descrição do Serviço	1.300	1.300
d.2) Utilização da Origem / Destino (O/D)	1.400	1.400
d.3) Dimensionamento de Quadros de Horários e Frotas	1.200	1.200
e) Projeto de Automação	400	0
f) Visita Técnica	1.000	1.000
g) Certificado ISO	800	800
PONTUAÇÃO FINAL (≥ 7.000 pontos)	10.000	9.600

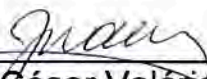




SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONCLUSÃO:

A análise da proposta técnica indica que, segundo avaliação da Consultora, a Nota Técnica (PTE) obtida pelo **Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis** é de **9.600 (Nove mil e seiscentos) pontos**. Obteve, portanto, um valor superior ao mínimo necessário (7.000 pontos) para habilitar-se a prosseguir no certame.

Divinópolis, 06 de junho de 2012.



Júlio César Valério
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes



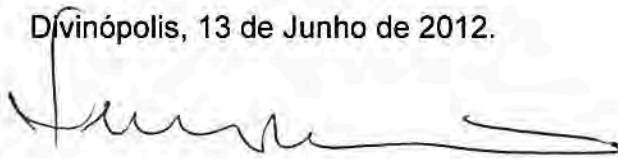
#16
01
2004

TERMO DE RENUNCIA

(Lei Federal nº. 8.666/93, art. 43, III)

A(s) empresa(s) abaixo assinada(s), participante(s) da Licitação Modalidade Concorrência Pública nº. 002/12 Processo Licitatório nº. 089/12, por seu(s) representante(s), credenciado(s) para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara(m) na forma e sobre as penas da lei Federal nº. 8666/93, obrigando a(s) empresa(s) que respectivamente representa(m), que não pretende(m) recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a proposta técnica, renunciando, assim expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o devido curso do procedimento licitatório.

Divinópolis, 13 de Junho de 2012.



Rodrigo Roberto de Oliveira



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

[Handwritten signature]

ENVELOPE 3 – PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Concorrência Nº.002/2012: Concessão de Serviço
de Transporte Coletivo Urbano e Rural de
Divinópolis

Licitante: CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS
ENDEREÇO: Rua nossa Senhora das Graças, nº
281 – Bairro Manoel Valinhas – Divinópolis – Minas
Gerais – CEP.: 35.500-278 – Fone: (31) 3222-6788

[Handwritten signatures and initials]

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhos - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-287 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6788



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1270
2006

ENVELOPE 3 – PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Concorrência N°.002/2012: Concessão de Serviço
de Transporte Coletivo Urbano e Rural de
Divinópolis

Licitante: CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS
ENDEREÇO: Rua nossa Senhora das Graças, nº
281 – Bairro Manoel Valinhos – Divinópolis – Minas
Gerais – CEP.: 35.500-278 – Fone: (31) 3222-6788

VOLUME 01 / 01 - CONTÉM

Proposta de Preços;

Apresentação de estudo de viabilidade econômica,
considerando a outorga oferecida, compatível com nossa
proposta técnica.



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhos - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-287 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Anexo V.f. – PROPOSTA DE PREÇOS

Divinópolis, 18 de abril de 2012.

À Comissão Especial de Licitação

Prezados Senhores:

Atendendo ao disposto no item 14.1 do Edital de Concorrência Pública n.º 002/2012, vimos pela presente apresentar a nossa proposta de preço, para a concessão do serviço regular de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Divinópolis.

R\$ 10.105.000,00 (Dez milhões, cento e cinco mil reais).

CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS

Fernando de Aguiar Carvalho

RG CI M – 173.860

CPF 104.632.166-87

Serviço Notarial do 10º Ofício
Belo Horizonte - MG

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BEL
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-8500
TABELIÃO: BEL. ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO *****
Belo Horizonte, 23/04/2012, 16:08:07 20938
Em rosto, da verdade.

Claudio Alberto Ribeiro de Araújo
E.C.R.: R\$3,25 F.C.R.: R\$0,14 T. J.: R\$1,07 Total: R\$4,51

"Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude"



Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BEZ 08142

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

127
Q
2007

14.9 Apresentação de estudo de viabilidade econômica, considerando a outorga oferecida, compatível com nossa proposta técnica.





9/2006

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

1. Apresentação

O Estudo de Viabilidade Econômica do Serviço Público de Transporte Coletivo do Município de Divinópolis, foi realizado a partir das condições e características estabelecidas na proposta técnica apresentada pelo Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis e consistiu em avaliar a viabilidade do sistema, aplicando técnicas de engenharia econômica, considerando as taxas, os prazos e os valores previstos em um fluxo de caixa.

O Estudo considerou a viabilidade do projeto a partir do cálculo da Taxa Interna de Retorno - TIR, sendo estudo aplicado ao sistema como um todo.

Para cálculo dos investimentos levou-se em consideração o investimento inicial em veículos, o plano de renovação da frota, os gastos com instalações e equipamentos, o valor da outorga, custos da implementação e manutenção do sistema de bilhetagem e os custos com a instalação dos abrigos.

Os custos operacionais foram calculados a partir das Planilhas de Custos do Serviço de Transporte Coletivo utilizando-se os dados operacionais informados no Anexo I - Projeto Básico do Edital 002/2012 os custos médios obtidos a partir de pesquisas de mercado e series históricas das empresas componentes do Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis utilizando-se a Planilha de Apropriação de Custos Operacionais fornecida no Edital em seu Anexo VII.

Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner, including a circular stamp of the Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis with the text "Visto" and "Fls. 03".

Handwritten signature in the bottom right corner.



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1277
9
2010

2. Da Planilha de Apropriação de Custos

Para cálculo dos custos dos serviços utilizou-se a Planilha de Apropriação de Custos fornecida pelo Edital de concorrência 002/2012, as condições e características apresentadas na proposta técnica do Consórcio, os dados operacionais disponibilizados no Anexo I do Edital de Concorrência N ° 002/2012 e os custos apurados para cada item que compõe a planilha através de pesquisas de mercado e series históricas do proponente.

• Dados Operacionais

Veículos Convencionais	163
Veículos Tipo Van	01
Frota Total	164 Veículos
Quilometragem Operacional	985.555 Km/mês
Quilometragem Ociosa	29.566 km/mês
Quilometragem Total	1.015.121 km/mês
Passageiros Equivalentes por Mês	2.104.686

• Preços

Considerou-se os preços médios apurados a partir de pesquisa de mercado sendo:

Combustível	R\$1,763
Fluido de Freio	R\$13,50
Óleo de cárter	R\$7,40
Óleo de caixa	R\$8,20
Óleo diferencial	R\$8,20





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

12/25
9
2011

Pneu Veículo Convencional	R\$1.200,00
Pneu Van	R\$550,00
Recapagem Veículo Convencional	R\$330,00
Recapagem Van	R\$180,00
Câmara	R\$70,00
Protetor	R\$28,00
Veículo convencional (chassi)	R\$130.000,00
Veículo convencional (carroceria)	R\$95.000,00
Van	R\$120.000,00
Bilhetagem automática	1% do custo total



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhos - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-287 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

4206
9
2012

Planilha de Custos dos Serviços Propostos

Planilha de Custos dos Serviços Propostos - Divinópolis / MG

1 Determinação do Preço Relativo aos Custos Variáveis

1.1	Óleo Diesel	Índice de Consumo	Preço	Custo / Km
1.1.1	Convenc.leve	0,3900 (l/km) x	1,7630 R\$/l	= 0,6876 R\$/km
1.1.2	Micro Ônibus / Van	0,2600 (l/km) x	1,7630 R\$/l	= 0,4584 R\$/km
1.1.3	Pesado	0,4800 (l/km) x	1,7630 R\$/l	= 0,8462 R\$/km
1.1.4	Ponderado (pela frota)			0,6862 R\$/km
1.2	Lubrificantes			
1.2.1	Óleo de Câter	0,007700 (l/km) x	7,4000 R\$/l	= 0,0570 R\$/km
1.2.2	Óleo de Cabe de Mudanças	0,000400 (l/km) x	8,2000 R\$/l	= 0,0033 R\$/km
1.2.3	Óleo Diferencial	0,000100 (l/km) x	8,2000 R\$/l	= 0,0008 R\$/km
1.2.4	Fluido de Freio	0,000200 (l/km) x	13,5000 R\$/l	= 0,0027 R\$/km
1.2.5	Graxa	0,000200 (l/km) x	9,3000 R\$/l	= 0,0019 R\$/km
1.2.6	Total			0,0656 R\$/km
1.3	Rodagem (dados para pneus radiais)			
1.3.1	- Veículos Convencionais	Índice de Consumo	Preço	Custo
	Pneus	1 x 6 x	R\$ 1.200,00	= R\$ 7.200,00
	Recapagens	3 x 6 x	R\$ 330,00	= R\$ 5.940,00
	Câmaras	2 x 6 x	R\$ 70,00	= R\$ 840,00
	Protetores	2 x 6 x	R\$ 28,00	= R\$ 336,00
	Total Convencionais			R\$ 14.316,00 1.3.1
1.3.2	- Micro Ônibus / Van	Índice de Consumo	Preço	Custo
	Pneus	1 x 6 x	R\$ 550,00	= R\$ 3.300,00
	Recapagens	3 x 6 x	R\$ 180,00	= R\$ 3.240,00
	Câmaras	2 x 6 x	R\$ -	= R\$ -
	Protetores	2 x 6 x	R\$ -	= R\$ -
	Total Micro Ônibus			R\$ 6.540,00 1.3.2
1.3.3	- Veículos Pesados	Índice de Consumo	Preço	Custo
	Pneus	1 x 6 x	R\$ -	= R\$ -
	Recapagens	3 x 6 x	R\$ -	= R\$ -
	Câmaras	2 x 6 x	R\$ -	= R\$ -
	Protetores	2 x 6 x	R\$ -	= R\$ -
	Total Pesado			R\$ - 1.3.3
1.3.4	Custo Total com Rodagem Ponderado pela Frota	(1.3.1 + 1.3.2 + 1.3.3) / Frota Total		R\$ 14.268,59
1.3.5	Vida Útil			110.000 km
1.3.6	Custo / km relativos a Rodagem (1.3.4 / 1.3.5)			0,1297 R\$/km





CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1077
9
2016

1.4 Peças e Acessórios

Índice de Consumo x Preço Médio Ponderado Veículo Novo sem rodagem / PMM = Custo R\$/km

1.5 Custos Variáveis (CV)

1.5.1 Diesel (1.1.4) R\$/km
1.5.2 Lubrificantes (1.2.6) R\$/km
1.5.3 Rodagem (1.3.6) R\$/km
1.5.4 Peças e Acessórios (1.4) R\$/km
1.5.5 Total (1.5.1 + 1.5.2 + 1.5.3 + 1.5.4) R\$/km

2 Determinação do Preço Relativo aos Custos Fixos

2.1 Despesas com Pessoal

	Salários		FU(Conv. e Pesado)		Encargo Social	
Motoristas	R\$ 1.191,00	x	2.8695	x	1,5946	= R\$ 5.449,61 /veic/mês
Cobreadores	R\$ 595,50	x	2.8695	x	1,5946	= R\$ 2.724,81 /veic/mês
Fiscais	R\$ 798,47	x	0,2000	x	1,5946	= R\$ 254,65 /veic/mês
Benefícios	R\$ 258,79	x	5,5827			= R\$ 1.444,74 /veic/mês
Sub-Total 1 (2.1.1)						R\$ 9.873,80 /veic/mês

	Salários		FU (Microônibus)			
Motoristas	R\$ 1.191,00	x	2.8695	x	1,5946	= R\$ 5.449,61 /veic/mês
Cobreadores	R\$ 595,50	x	0,0000	x	1,5946	= R\$ - /veic/mês
Fiscais	R\$ 798,47	x	0,2000	x	1,5946	= R\$ 254,65 /veic/mês
Benefícios	R\$ 258,79	x	2,8853			= R\$ 746,69 /veic/mês
Sub-Total 2 (2.1.2)						R\$ 6.450,95 /veic/mês

Cálculo do V. Ponderado

Tipo de Veículo	Custo com Pessoal		Frota Operacional por Tipo		Custo por Tipo
Conv. + Pesado	R\$ 9.873,80 (2.1.1)	x	148	=	R\$ 1.461.322,51 R\$/mês
Microônibus / Van	R\$ 6.450,95 (2.1.2)	x	1	=	R\$ 6.450,95 R\$/mês
Total			149 (2.1.3)		(2.1.4) R\$ 1.467.773,46 R\$/mês
Custo de Pessoal (2.1.4 / 2.1.3)				=	(2.1.5) R\$ 9.850,83 /veic/mês

	Índice		Custo de Pessoal		
Pessoal Administrativo (2.1.6)	0,13	x	9.850,83 (2.1.5)	=	R\$ 1.280,61 /veic/mês
Pessoal de Manutenção (2.1.7)	0,15	x	9.850,83 (2.1.5)	=	R\$ 1.477,62 /veic/mês
Total (2.1.5 + 2.1.6 + 2.1.7)				=	(2.1.9) R\$ 12.609,06 /veic/mês

2.2 Depreciação e Remuneração do Capital de Veículos

Vida Útil

Convenc.leve	10 anos	Valor Residual	10% ao final da vida útil
Micro Ônibus / Van	7 anos	Valor Residual	20% ao final da vida útil
Pesado	10 anos	Valor Residual	10% ao final da vida útil
Taxa Anual			12% ao ano





CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

10/10
9
2014

2.2.1 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais

Preço Veículo Novo com rodagem			R\$ 232.788,00			Preço Veículo Novo sem Rodagem			R\$ 225.000,00	
Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total	
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Cl./Veic.	Coef. / Frota	R\$/veic./mês	R\$/veic. Mês	
0 - 1	0	0,0000	0,1636	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000	R\$ -	R\$ -	
1 - 2	53	0,3252	0,1473	0,0479	R\$ 898,0330	0,8364	0,2720	R\$ 63,308,62	R\$ 600,4810	
2 - 3	7	0,0429	0,1309	0,0056	R\$ 105,4026	0,6891	0,0296	R\$ 6,888,95	R\$ 65,3416	
3 - 4	52	0,3190	0,1145	0,0365	R\$ 684,8926	0,5582	0,1781	R\$ 41,453,97	R\$ 393,1901	
4 - 5	31	0,1902	0,0982	0,0187	R\$ 350,1764	0,4437	0,0844	R\$ 19,643,74	R\$ 186,3204	
5 - 6	7	0,0429	0,0818	0,0035	R\$ 65,8666	0,3455	0,0148	R\$ 3,453,97	R\$ 32,7609	
6 - 7	1	0,0061	0,0655	0,0004	R\$ 7,5345	0,2637	0,0016	R\$ 376,60	R\$ 3,5721	
7 - 8	3	0,0184	0,0491	0,0009	R\$ 16,9440	0,1982	0,0036	R\$ 849,18	R\$ 8,0544	
8 - 9	5	0,0307	0,0327	0,0010	R\$ 18,8075	0,1491	0,0046	R\$ 1,064,68	R\$ 10,0985	
9 - 10	2	0,0123	0,0164	0,0002	R\$ 3,7730	0,1164	0,0014	R\$ 332,47	R\$ 3,1535	
10 - +	2	0,0123	0,0000	0,0000	R\$ -	0,1000	0,0012	R\$ 285,63	R\$ 2,7092	
Total	163	1,0000	0,9000	0,1147	R\$ 2.151,4302				R\$ 1.305,6817	

1 = quantidade de veículos Convencionais
2 = Total da coluna 1
3 = 1 / 2
5 = 3 x 4
6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12
8 = 7 x 3
9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores
10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)
11 = Total da coluna 6
12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11+12)

(2.2.1) R\$ 3.457,11

2.2.2 - Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus / Van

Preço Chassi Novo com rodagem			R\$ 123.300,00			Preço Chassi Novo sem Rodagem			R\$ 120.000,00	
Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total	
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Cl./Veic.	Coef. / Frota	R\$/veic./mês	R\$/veic. Mês	
0 - 1	0	0,0000	0,2000	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000	R\$ -	R\$ -	
1 - 2	0	0,0000	0,1714	0,0000	R\$ -	0,8000	0,0000	R\$ -	R\$ -	
2 - 3	0	0,0000	0,1429	0,0000	R\$ -	0,6286	0,0000	R\$ -	R\$ -	
3 - 4	0	0,0000	0,1143	0,0000	R\$ -	0,4857	0,0000	R\$ -	R\$ -	
4 - 5	1	1,0000	0,0857	0,0857	R\$ 857,0000	0,3714	0,3714	R\$ 45.793,62	R\$ 434,3515	
5 - 6	0	0,0000	0,0571	0,0000	R\$ -	0,2857	0,0000	R\$ -	R\$ -	
6 - 7	0	0,0000	0,0286	0,0000	R\$ -	0,2286	0,0000	R\$ -	R\$ -	
7 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R\$ -	0,2000	0,0000	R\$ -	R\$ -	
Total	1	1,0000	0,8000	0,0857	R\$ 857,0000				R\$ 434,3515	

1 = quantidade de micro ônibus
2 = Total da coluna 1
3 = 1 / 2
5 = 3 x 4
6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12
8 = 7 x 3
9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores
10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)
11 = Total da coluna 6
12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus (11+12)

(2.2.2) R\$ 1.291,35





CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

2.2.3 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Pesado

Preço Veículo Novo com rodagem

R\$ -

Preço Veículo Novo sem Rodagem

R\$ -

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total R\$/veic. Mês
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Cf./Veic.	Coef. / Frota	R\$/veic./mês	
0 - 1	0	0,0000	0,1636	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000	R\$ -	R\$ -
1 - 2	0	0,0000	0,1473	0,0000	R\$ -	0,8364	0,0000	R\$ -	R\$ -
2 - 3	0	0,0000	0,1309	0,0000	R\$ -	0,6891	0,0000	R\$ -	R\$ -
3 - 4	0	0,0000	0,1145	0,0000	R\$ -	0,5582	0,0000	R\$ -	R\$ -
4 - 5	0	0,0000	0,0982	0,0000	R\$ -	0,4437	0,0000	R\$ -	R\$ -
5 - 6	0	0,0000	0,0818	0,0000	R\$ -	0,3455	0,0000	R\$ -	R\$ -
6 - 7	0	0,0000	0,0655	0,0000	R\$ -	0,2637	0,0000	R\$ -	R\$ -
7 - 8	0	0,0000	0,0491	0,0000	R\$ -	0,1982	0,0000	R\$ -	R\$ -
8 - 9	0	0,0000	0,0327	0,0000	R\$ -	0,1491	0,0000	R\$ -	R\$ -
9 - 10	0	0,0000	0,0164	0,0000	R\$ -	0,1164	0,0000	R\$ -	R\$ -
10 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R\$ -	0,1000	0,0000	R\$ -	R\$ -
Total	0	0,0000	0,9000	0,0000	R\$ -				R\$ -

1 = quantidade de veículos Pesados

2 = Total da coluna 1

3 = 1 / 2

5 = 3 x 4

6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12

8 = 7 x 3

9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores

10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual) 0,0833 - 1)

11 = Total da coluna 6

12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Pesados (11+12)

(2.2.3) R\$ -

2.2.4 - Custo de Depreciação e Remuneração referente a Veículos

Veículos Convenc. Leves

R\$ 3.457,11 (2.2.1)

x

Frota

163

=

R\$ 563.509,24

Micro Ônibus

R\$ 1.291,35 (2.2.2)

x

1

=

R\$ 1.291,35

Veículos Pesados

R\$ - (2.2.3)

x

0

=

R\$ -

Total

164

(2.2.5)

R\$ 564.800,59 (2.2.6)

Total Ponderado (2.2.6 / 2.2.5)

R\$ 3.443,91 (2.2.7)

2.3 - Remuneração do Capital aplicado em amoxanifado e instalações

2.3.1 - Remuneração do Capital aplicado em amoxanifado

preço do veículo novo (ponderado)

0,0003

x

R\$ 232.120,39

=

R\$ 69,84 / veic. mês

2.3.2 - Remuneração do Capital aplicado em instalações e equipamentos

preço do veículo novo (ponderado)

0,0004

x

R\$ 232.120,39

=

R\$ 92,85 / veic. mês

2.3.3 - Total (2.3.1+2.3.2)

R\$ 162,69 / veic. mês

2.4 - Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos

preço do veículo novo (ponderado)

0,0001

x

R\$ 232.120,39

=

R\$ 23,21 / veic. mês

2.5 - Despesas Administrativas Diversas

preço do veículo novo (ponderado)

0,003

x

R\$ 232.120,39

=

R\$ 696,36 / veic. mês

2.6 - Despesas com Seguros e IPVA

2.6.1 - Despesas com Seguro Obrigatório

Seguro Obrigatório

R\$ 396,49 / veic. Ano

/

12

=

R\$ 33,04 / veic. mês

2.6.2 - Despesas com IPVA

Despesa com IPVA

R\$ 1.331,83 / veic. Ano

/

12

=

R\$ 110,99

2.6.3 - Despesas com Seguro de Responsabilidade Civil

R\$ 1.305,99 / veic. Ano

/

12

=

R\$ 108,83 / veic. mês

2.6.4 - Despesas com Licenciamento

R\$ 62,17 / veic. Ano

/

12

=

R\$ 5,18 / veic. mês

2.6.5 - Total (2.6.1 + 2.6.2 + 2.6.3 + 2.6.4)

R\$ 258,04 / veic. mês





CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

2016

2.7 - Custos Fixos Operacionais - (Cfo)

2.7.1 - Pessoal (2.1.9)

R\$ 12.609,06 /veic. mês

2.7.2 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em Veículos (2.2.7)

R\$ 3.443,91 /veic. mês

2.7.3 - Remuneração de Almoxnado e Instalações (2.3.3)

R\$ 162,48 /veic. mês

2.7.4 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)

R\$ 23,21 /veic. mês

2.7.5 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)

R\$ 696,36 /veic. mês

2.7.6 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)

R\$ 258,04 /veic. mês

2.7.7 - Total (2.7.1 + 2.7.2 + 2.7.3 + 2.7.4 + 2.7.5 + 2.7.6)

R\$ 17.193,06 /veic. mês

2.8 - Total dos Custos Fixos da Frota Reserva Técnica

2.8.1 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em veículos (2.2.7)

R\$ 3.443,91 /veic. mês

2.8.2 - Remuneração de Almoxnado e Instalações (2.3.3)

R\$ 162,48 /veic. mês

2.8.3 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)

R\$ 23,21 /veic. mês

2.8.4 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)

R\$ 696,36 /veic. mês

2.8.5 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)

R\$ 258,04 /veic. mês

2.8.6 - Total (2.8.1 + 2.8.2 + 2.8.3 + 2.8.4 + 2.8.5)

R\$ 4.584,00 /veic. mês

3 Custos

Frota	Convenc. leve	Micro ônibus	Pesado
Operacional	148	1	0
Reserva	15	0	0
Total	163	1	0

Quiometragem Mensal	Total
Operacional	985.555
Ociosa	29.566
Total	1.015.121
PMM	6.813

Demanda Mensal	
Passageiro Total	
Passageiro Econômico	

Índice de Passageiros por Quiômetro	
Passageiros Totais	
Passageiros Econômicos	

Impostos/taxas e pro-labore	
PIS	
COFINS	
ISS	
CGO	
PRO-LABORE	
Total de Impostos e Taxas	

Total	
149	
15	
164	

Total	
985.555	
29.566	
1.015.121	
6.813	

2.104.686	
2.104.686	

Dem, Equiv

IPK

IPKe

2.073	
2.073	

0,65%	
3,00%	
5,00%	
4,00%	
2,50%	
15,15%	

Tot. de Impo

3.1 - Custo Variável

CV (R\$ / Km)
1,1549 (1.5.5)

x

km mensal total
1.015.121

=

Custo Variável
R\$ 1.172.322,19

3.2 - Custo Fixo Operacional

Cfo (R\$/veic./mês)
17.193,0639 (2.7.7)

x

frota operacional total
149

=

Custo Fixo da f. operacional
R\$ 2.561.766,52

3.3 - Custo da Frota Reserva

Cfr (R\$/veic./mês)
4.584,0033 (2.8.6)

x

frota reserva total
15

=

Custo Fixo da reserva técnica
R\$ 68.760,05

3.4 - Bilhetagem

(3.1 + 3.2 + 3.3) x % bilhetagem

R\$ 38.028,49

3.5 - CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4)

R\$ 3.840.877,25 /mês

3.6 - CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS

(3.5)

x (1 / (1 - Tot. de Impo))

R\$ 4.526.667,35

4 CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO

Cp = CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS E BILHETAGEM (3.6)
Demanda Equival.

R\$ 2,1508 /passag.



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhos - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-287 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

12/11
07
2017

3. Do Estudo de Viabilidade

Para realização do Estudo de Viabilidade Econômica do serviço alguns aspectos devem ser relatados:

- **Plano de Renovação de Frota:** O Plano de Renovação de Frota foi realizado considerando os investimentos anuais previsto pelo Consórcio e a manutenção das idades média e máxima da frota durante todo o prazo contratual, bem como os investimentos em frota.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.



CONSORCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

12/12
9
2018

1º Ano										2º Ano									
Frota		frota ano anterior		Compras no ano		Vendas do ano		Frota total do ano		Frota		frota ano anterior		Compras no ano		Vendas do ano		Frota total do ano	
Ano	Idade	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Ano	Idade	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van
2012	0									2012	0								
2011	1			53				53		2011	1								
2010	2			7				7		2010	2							53	
2009	3			52				52		2009	3							7	
2008	4			31	1			31	1	2008	4							52	
2007	5			7				7		2007	5							31	1
2006	6			1				1		2006	6							6	
2005	7			3				3		2005	7								
2004	8			5				5		2004	8								
2003	9			2				2		2003	9								
2002	10			2				2		2002	10								
2001	11									2001	11								
2000	12									2000	12								
1999	13									1999	13								
1998	14									1998	14								
1997	15									1997	15								
Total				163	1			163	1	Total				163	1			149	1

3º Ano										4º Ano									
Frota		frota ano anterior		Compras no ano		Vendas do ano		Frota total do ano		Frota		frota ano anterior		Compras no ano		Vendas do ano		Frota total do ano	
Ano	Idade	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Ano	Idade	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van
2012	0									2012	0								
2011	1									2011	1								
2010	2									2010	2								
2009	3			6	1			59	1	2009	3			10				10	
2008	4							7		2008	4							50	1
2007	5							52		2007	5							7	
2006	6							31		2006	6							52	
2005	7					6				2005	7					10		21	
2004	8									2004	8								
2003	9									2003	9								
2002	10									2002	10								
2001	11									2001	11								
2000	12									2000	12								
1999	13									1999	13								
1998	14									1998	14								
1997	15									1997	15								
Total				149	1	6	1	149	1	Total				10				149	1

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 321 - Bairro Manoel Volinhas - Divinópolis
Mina: Camp. - CEP: 315 200-778 - Fone: (31) 3112-6789 - Fax: (31) 3111-6440



Handwritten signature and initials.



CONSORCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINOPOLIS.

2019

5º Ano												6º Ano											
Frota			frota ano anterior			Compras no ano			Vendas do ano			Frota total do ano			Compras no ano			Vendas do ano			Frota total do ano		
Ano	Idade		Convenc.	micro/van		Convenc.	micro/van		Convenc.	micro/van		Convenc.	micro/van		Convenc.	micro/van		Convenc.	micro/van		Convenc.	micro/van	
2012	0											2012	0										
2011	1					21						2011	1										
2010	2											2010	2	21									
2009	3											2009	3		52								
2008	4		10								10	2008	4										
2007	5		59	1							59	2007	5	10								10	
2006	6		7								7	2006	6	59	1							59	1
2005	7		52								52	2005	7	7								7	
2004	8		21						21			2004	8	52									
2003	9											2003	9										
2002	10											2002	10										
2001	11											2001	11										
2000	12											2000	12										
1999	13											1999	13										
1998	14											1998	14										
1997	15											1997	15										
Total			149	1		21			21			149	1		52			52			149	1	

7º Ano												8º Ano											
Frota			frota ano anterior			Compras no ano			Vendas do ano			Frota total do ano			Compras no ano			Vendas do ano			Frota total do ano		
Ano	Idade		Convenc.	micro/van		Convenc.	micro/van		Convenc.	micro/van		Convenc.	micro/van		Convenc.	micro/van		Convenc.	micro/van		Convenc.	micro/van	
2012	0											2012	0										
2011	1											2011	1										
2010	2											2010	2		59								
2009	3		73			7	1				80	2009	3										
2008	4											2008	4	80	1								
2007	5											2007	5										
2006	6		10								10	2006	6										
2005	7		59	1					1		59	2005	7	10									
2004	8		7						7			2004	8	59				59					
2003	9											2003	9										
2002	10											2002	10										
2001	11											2001	11										
2000	12											2000	12										
1999	13											1999	13										
1998	14											1998	14										
1997	15											1997	15										
Total			149	1		7	1		7			149	1		59			59			149	1	

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manuel Volinhaus - Divinópolis
Minas Gerais - CEP: 35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSORCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINOPOLIS.

11/11/2021
9
2021

9º Ano												10º Ano											
Frota			frota ano anterior			Compras no ano			Vendas do ano			frota ano anterior			Compras no ano			Vendas do ano			Frota total do ano		
Ano	Idade		Convenc.	microtran		Convenc.	microtran		Convenc.	microtran		Convenc.	microtran		Convenc.	microtran		Convenc.	microtran		Convenc.	microtran	
2012	0																						
2011	1																						
2010	2																						
2009	3					10									40	1					40		1
2008	4																						
2007	5		80	1																			
2006	6																						
2005	7																						
2004	8		10					10															
2003	9																						
2002	10																						
2001	11																						
2000	12																						
1999	13																						
1998	14																						
1997	15																						
Total			149	1		10			10			149	1		40	1		40	1		149		1

11º Ano												12º Ano											
Frota			frota ano anterior			Compras no ano			Vendas do ano			frota ano anterior			Compras no ano			Vendas do ano			Frota total do ano		
Ano	Idade		Convenc.	microtran		Convenc.	microtran		Convenc.	microtran		Convenc.	microtran		Convenc.	microtran		Convenc.	microtran		Convenc.	microtran	
2012	0																						
2011	1																						
2010	2														69						69		
2009	3					40																	
2008	4		40	1																	40		1
2007	5		69																		40		
2006	6																						
2005	7		40					40															
2004	8																						
2003	9																						
2002	10																						
2001	11																						
2000	12																						
1999	13																						
1998	14																						
1997	15																						
Total			149	1		40			40			149	1		69			69			149		1

Rua Nelson Sarmiento das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhos - Divinópolis
Minas Gerais - CEP: 35.500-278 - Fone: (37) 3222-8788 - Fax: (37) 3222-8410



Handwritten signature.



CONSORCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINOPOLIS.

1235
2021

13º Ano										14º Ano									
Frota		frota ano anterior		Compras no ano		Vendas do ano		Frota total do ano		frota ano anterior		Compras no ano		Vendas do ano		Frota total do ano		Frota total do ano	
Ano	Idade	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van
2012	0																		
2011	1																		
2010	2																		
2009	3	69	1	20				89	1			20				20			
2008	4									89	1					89	1		
2007	5	40						40											
2006	6	40	1			20	1	20		40						40			
2005	7									20									
2004	8																		
2003	9																		
2002	10																		
2001	11																		
2000	12																		
1999	13																		
1998	14																		
1997	15																		
Total		149	1	20	1	20	1	149	1	149	1	20		20		149	1		1

15º Ano										Final do Contrato									
Frota		frota ano anterior		Compras no ano		Vendas do ano		Frota total do ano		frota ano anterior		Compras no ano		Vendas do ano		Frota total do ano		Frota total do ano	
Ano	Idade	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van	Convenc.	micro/van
2012	0																		
2011	1																		
2010	2																		
2009	3																		
2008	4	20		40				60						60					
2007	5	89	1					89	1					89	1				
2006	6									89	1								
2005	7	40				40													
2004	8																		
2003	9																		
2002	10																		
2001	11																		
2000	12																		
1999	13																		
1998	14																		
1997	15																		
Total		149	1	40		40		149	1	149	1			149	1				

Rua Maria Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhos - Divinópolis
Minus Gerais - CEP: 35.509-278 - Fone: (37) 3222-4748 - fax: (37) 3222-6440



Handwritten signature or initials.



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1296
9
2022

4. Fluxo de Caixa: Para cálculo do Fluxo de Caixa os seguintes itens foram considerados:

- a. Receita Operacional – receita auferida pelo pagamento da tarifa igual R\$ 2,15, valor da tarifa atual vezes o numero de passageiros equivalentes.
- b. Outras Receitas
 - ✓ Venda de veículos: receita auferida a partir da venda dos veículos seja pela renovação, substituição ou ao final do contrato igual ao valor residual dos veículos vezes o numero de veículos, conforme Plano de Renovação da Frota;
 - ✓ Venda das Instalações e Equipamentos – receita relativa a venda de garagem e demais instalações, bem como os equipamentos adquiridos para prestação dos serviços, ao final do período contratual.
- c. Tributos incidentes sobre as receitas auferidas e os incidentes sobre o lucro:
 - ✓ Sobre a receita total: PIS - alíquota de 0,65% e COFINS - alíquota de 3% ;
 - ✓ Sobre a receita relativa aos serviços: ISS – alíquota de 5% e CGO - alíquota de 4%.
 - ✓ Sobre o lucro: IR - alíquota de 15%, CSSL – alíquota de 9%.
 - ✓ Sobre o Lucro excedente a R\$ 240.000,00 anuais – IR adicional – alíquota de 10%.
- d. Custo Operacional: calculado a partir da Planilha de Apropriação de Custos considerou-se as parcelas, desse custo, despendidas efetivamente por ano.
 - ✓ Os custos variáveis
 - ✓ Os custos de pessoal
 - ✓ As despesas administrativas
 - ✓ As despesas com seguros e IPVA
 - ✓ Os custos de Bilhetagem





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1277
202

e. Investimentos

- ✓ Veículos – valores gastos para aquisição da frota no início do contrato, bem como os necessários para renovação da frota e manutenção da idade média e máxima dos veículos. Os valores considerados dos veículos são iguais ao valor do veículo novo deduzida a parcela de depreciação de acordo com a idade do veículo adquirido e metodologia estabelecida pela Planilha de Apropriação de Custos.
- ✓ Instalações e Equipamentos – custos relativos aos investimentos necessários para aquisição e adequação de instalações e equipamentos no início do contrato.
- ✓ Abrigos – despesas relativas a aquisição instalação e manutenção durante todo o período contratual de abrigos conforme planilha de estimativa de preços contida no Edital de Concorrência., sendo considerada a seguinte proporção: 80% abrigos do modelo 2 e 20% do modelo 1, a serem adquiridos conforme cronograma estabelecido pelo Edital.
- ✓ Valor da Outorga – valor oferecido pela outorga da concessão em percentuais e prazos conforme estabelecido no Edital de Concorrência.

Processados os cálculos concluiu-se a viabilidade econômica dos serviços, sendo obtida uma Taxa Interna de Retorno de 11,29% ao ano, conforme comprovado pela memória de cálculo apresentada a seguir:

Taxa Interna de Retorno (TIR) anual	11,29%
Tarifa (R\$ / passageiro)	R\$ 2,15
Demanda (passageiros/ano)	25.256.232
Receita tarifária (R\$ / ano)	R\$ 54.300.898,80

[Handwritten signatures and stamps]

Consórcio Transoeste
Visto
Fls. 17
Transporte Urbano de Divinópolis

[Handwritten signature]



CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1288
9
2024

Ano de operação do contrato	Entradas			Total de Entradas
	Receita Operacional Bruta	Receita não operacional		
	Tarifas	Venda de veiculos	Venda de instalações e equipamentos	
1º ANO	R\$ 54.300.898,8	R\$ 0,0		R\$ 54.300.898,8
2º ANO	R\$ 54.300.898,8	R\$ 534.552,0		R\$ 54.835.450,8
3º ANO	R\$ 54.300.898,8	R\$ 345.030,0		R\$ 54.645.928,8
4º ANO	R\$ 54.300.898,8	R\$ 523.830,0		R\$ 54.824.728,8
5º ANO	R\$ 54.300.898,8	R\$ 868.045,5		R\$ 55.168.944,3
6º ANO	R\$ 54.300.898,8	R\$ 2.149.446,0		R\$ 56.450.344,8
7º ANO	R\$ 54.300.898,8	R\$ 316.648,5		R\$ 54.617.547,3
8º ANO	R\$ 54.300.898,8	R\$ 2.438.794,5		R\$ 56.739.693,3
9º ANO	R\$ 54.300.898,8	R\$ 413.355,0		R\$ 54.714.253,8
10º ANO	R\$ 54.300.898,8	R\$ 2.715.552,0		R\$ 57.016.450,8
11º ANO	R\$ 54.300.898,8	R\$ 2.095.320,0		R\$ 56.396.218,8
12º ANO	R\$ 54.300.898,8	R\$ 4.631.314,5		R\$ 58.932.213,3
13º ANO	R\$ 54.300.898,8	R\$ 1.373.142,0		R\$ 55.674.040,8
14º ANO	R\$ 54.300.898,8	R\$ 1.047.660,0		R\$ 55.348.558,8
15º ANO	R\$ 54.300.898,8	R\$ 13.231.306,5	R\$ 314.780,6	R\$ 67.846.985,9

Ano de operação do contrato	Saídas				
	Deduções da Receita Operacional				
	PIS	COFINS	CGO	ISS	Total
1º ANO	-R\$ 352.955,8	-R\$ 1.629.027,0	-R\$ 2.172.036,0	-R\$ 2.715.044,9	-R\$ 6.869.063,7
2º ANO	-R\$ 352.955,8	-R\$ 1.629.027,0	-R\$ 2.172.036,0	-R\$ 2.715.044,9	-R\$ 6.869.063,7
3º ANO	-R\$ 352.955,8	-R\$ 1.629.027,0	-R\$ 2.172.036,0	-R\$ 2.715.044,9	-R\$ 6.869.063,7
4º ANO	-R\$ 352.955,8	-R\$ 1.629.027,0	-R\$ 2.172.036,0	-R\$ 2.715.044,9	-R\$ 6.869.063,7
5º ANO	-R\$ 352.955,8	-R\$ 1.629.027,0	-R\$ 2.172.036,0	-R\$ 2.715.044,9	-R\$ 6.869.063,7
6º ANO	-R\$ 352.955,8	-R\$ 1.629.027,0	-R\$ 2.172.036,0	-R\$ 2.715.044,9	-R\$ 6.869.063,7
7º ANO	-R\$ 352.955,8	-R\$ 1.629.027,0	-R\$ 2.172.036,0	-R\$ 2.715.044,9	-R\$ 6.869.063,7
8º ANO	-R\$ 352.955,8	-R\$ 1.629.027,0	-R\$ 2.172.036,0	-R\$ 2.715.044,9	-R\$ 6.869.063,7
9º ANO	-R\$ 352.955,8	-R\$ 1.629.027,0	-R\$ 2.172.036,0	-R\$ 2.715.044,9	-R\$ 6.869.063,7
10º ANO	-R\$ 352.955,8	-R\$ 1.629.027,0	-R\$ 2.172.036,0	-R\$ 2.715.044,9	-R\$ 6.869.063,7
11º ANO	-R\$ 352.955,8	-R\$ 1.629.027,0	-R\$ 2.172.036,0	-R\$ 2.715.044,9	-R\$ 6.869.063,7
12º ANO	-R\$ 352.955,8	-R\$ 1.629.027,0	-R\$ 2.172.036,0	-R\$ 2.715.044,9	-R\$ 6.869.063,7
13º ANO	-R\$ 352.955,8	-R\$ 1.629.027,0	-R\$ 2.172.036,0	-R\$ 2.715.044,9	-R\$ 6.869.063,7
14º ANO	-R\$ 352.955,8	-R\$ 1.629.027,0	-R\$ 2.172.036,0	-R\$ 2.715.044,9	-R\$ 6.869.063,7
15º ANO	-R\$ 352.955,8	-R\$ 1.629.027,0	-R\$ 2.172.036,0	-R\$ 2.715.044,9	-R\$ 6.869.063,7



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhos - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-287 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

202.

Ano de operação do contrato	Saídas					
	Custo operacional					
	Custo Variável	Custos de Pessoal	Despesas Administrativas	Seguros e IPVA	Bilhetagem	Total
1º ANO	-R\$ 14.067.866,3	-R\$ 22.545.000,4	-R\$ 1.370.438,8	-R\$ 507.822,2	-R\$ 456.341,9	-R\$ 38.947.469,5
2º ANO	-R\$ 14.067.866,3	-R\$ 22.545.000,4	-R\$ 1.370.438,8	-R\$ 507.822,2	-R\$ 528.858,8	-R\$ 39.019.986,4
3º ANO	-R\$ 14.067.866,3	-R\$ 22.545.000,4	-R\$ 1.370.438,8	-R\$ 507.822,2	-R\$ 519.195,6	-R\$ 39.010.323,3
4º ANO	-R\$ 14.067.866,3	-R\$ 22.545.000,4	-R\$ 1.370.438,8	-R\$ 507.822,2	-R\$ 511.177,6	-R\$ 39.002.305,3
5º ANO	-R\$ 14.067.866,3	-R\$ 22.545.000,4	-R\$ 1.370.438,8	-R\$ 507.822,2	-R\$ 511.811,7	-R\$ 39.002.939,3
6º ANO	-R\$ 14.067.866,3	-R\$ 22.545.000,4	-R\$ 1.370.438,8	-R\$ 507.822,2	-R\$ 524.008,9	-R\$ 39.015.136,6
7º ANO	-R\$ 14.067.866,3	-R\$ 22.545.000,4	-R\$ 1.370.438,8	-R\$ 507.822,2	-R\$ 515.469,3	-R\$ 39.006.597,0
8º ANO	-R\$ 14.067.866,3	-R\$ 22.545.000,4	-R\$ 1.370.438,8	-R\$ 507.822,2	-R\$ 530.444,1	-R\$ 39.021.571,8
9º ANO	-R\$ 14.067.866,3	-R\$ 22.545.000,4	-R\$ 1.370.438,8	-R\$ 507.822,2	-R\$ 522.256,2	-R\$ 39.013.383,9
10º ANO	-R\$ 14.067.866,3	-R\$ 22.545.000,4	-R\$ 1.370.438,8	-R\$ 507.822,2	-R\$ 520.275,5	-R\$ 39.011.403,2
11º ANO	-R\$ 14.067.866,3	-R\$ 22.545.000,4	-R\$ 1.370.438,8	-R\$ 507.822,2	-R\$ 520.821,8	-R\$ 39.011.949,5
12º ANO	-R\$ 14.067.866,3	-R\$ 22.545.000,4	-R\$ 1.370.438,8	-R\$ 507.822,2	-R\$ 531.132,3	-R\$ 39.022.259,9
13º ANO	-R\$ 14.067.866,3	-R\$ 22.545.000,4	-R\$ 1.370.438,8	-R\$ 507.822,2	-R\$ 524.075,7	-R\$ 39.015.203,4
14º ANO	-R\$ 14.067.866,3	-R\$ 22.545.000,4	-R\$ 1.370.438,8	-R\$ 507.822,2	-R\$ 518.620,0	-R\$ 39.009.747,7
15º ANO	-R\$ 14.067.866,3	-R\$ 22.545.000,4	-R\$ 1.370.438,8	-R\$ 507.822,2	-R\$ 516.077,6	-R\$ 39.007.205,3

Ano de operação do contrato	Saídas			
	Imposto de Renda e Contribuição Social			
	IR	IR Adicional	CSSL	Total
1º ANO	-R\$ 633.030,4	-R\$ 398.020,3	-R\$ 379.818,3	-R\$ 1.410.868,9
2º ANO	-R\$ 801.694,1	-R\$ 510.462,7	-R\$ 481.016,5	-R\$ 1.793.173,3
3º ANO	-R\$ 842.785,4	-R\$ 537.857,0	-R\$ 505.671,3	-R\$ 1.886.313,6
4º ANO	-R\$ 931.347,3	-R\$ 596.898,2	-R\$ 558.808,4	-R\$ 2.087.053,9
5º ANO	-R\$ 984.590,7	-R\$ 632.393,8	-R\$ 590.754,4	-R\$ 2.207.738,9
6º ANO	-R\$ 1.085.415,6	-R\$ 699.610,4	-R\$ 651.249,3	-R\$ 2.436.275,3
7º ANO	-R\$ 873.346,8	-R\$ 558.231,2	-R\$ 524.008,1	-R\$ 1.955.586,0
8º ANO	-R\$ 1.076.598,0	-R\$ 693.732,0	-R\$ 645.958,8	-R\$ 2.416.288,8
9º ANO	-R\$ 829.389,1	-R\$ 528.926,0	-R\$ 497.633,4	-R\$ 1.855.948,5
10º ANO	-R\$ 1.189.804,7	-R\$ 769.203,2	-R\$ 713.882,8	-R\$ 2.672.890,8
11º ANO	-R\$ 1.091.249,3	-R\$ 703.499,5	-R\$ 654.749,6	-R\$ 2.449.498,4
12º ANO	-R\$ 1.400.420,1	-R\$ 909.613,4	-R\$ 840.252,0	-R\$ 3.150.285,5
13º ANO	-R\$ 960.984,6	-R\$ 616.656,4	-R\$ 576.590,8	-R\$ 2.154.231,7
14º ANO	-R\$ 951.386,6	-R\$ 610.257,7	-R\$ 570.831,9	-R\$ 2.132.476,2
15º ANO	-R\$ 2.843.165,8	-R\$ 1.871.443,9	-R\$ 1.705.899,5	-R\$ 6.420.509,1





CONSÓRCIO TRANSOESTE

TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

450
2026

Ano de operação do contrato	Saídas					Saldo no ano	
	Investimentos				Total de Saídas		
	Veículos	Instalações e equipamentos	Abrigos	Outorga			Total
1º ANO	-R\$ 23.004.859,5	-R\$ 1.000.000,0	-R\$ 461.430,0	-R\$ 6.399.833,3	-R\$ 30.866.122,8	-R\$ 78.093.525,0	-R\$ 23.792.626,2
2º ANO	R\$ 0,0		-R\$ 183.070,0	-R\$ 3.368.333,2	-R\$ 3.551.403,2	-R\$ 51.233.626,6	R\$ 3.601.824,2
3º ANO	-R\$ 861.882,0		-R\$ 192.520,0	-R\$ 336.834,0	-R\$ 1.391.236,0	-R\$ 49.156.936,6	R\$ 5.488.992,2
4º ANO	-R\$ 1.333.830,0		-R\$ 201.970,0		-R\$ 1.535.800,0	-R\$ 49.494.222,9	R\$ 5.330.505,9
5º ANO	-R\$ 4.115.538,0		-R\$ 211.420,0		-R\$ 4.326.958,0	-R\$ 52.406.699,9	R\$ 2.762.244,4
6º ANO	-R\$ 8.467.446,0		-R\$ 220.870,0		-R\$ 8.688.316,0	-R\$ 57.008.791,6	-R\$ 558.446,8
7º ANO	-R\$ 995.265,0		-R\$ 230.320,0		-R\$ 1.225.585,0	-R\$ 49.056.831,7	R\$ 5.560.715,6
8º ANO	-R\$ 9.607.294,5		-R\$ 239.770,0		-R\$ 9.847.064,5	-R\$ 58.153.988,8	-R\$ 1.414.295,5
9º ANO	-R\$ 1.333.830,0		-R\$ 249.220,0		-R\$ 1.583.050,0	-R\$ 49.321.446,2	R\$ 5.392.807,6
10º ANO	-R\$ 5.396.904,0		-R\$ 258.670,0		-R\$ 5.655.574,0	-R\$ 54.208.931,6	R\$ 2.807.519,2
11º ANO	-R\$ 5.335.320,0		-R\$ 268.120,0		-R\$ 5.603.440,0	-R\$ 53.933.951,6	R\$ 2.462.267,2
12º ANO	-R\$ 11.235.649,5		-R\$ 277.570,0		-R\$ 11.513.219,5	-R\$ 60.554.828,7	-R\$ 1.622.615,4
13º ANO	-R\$ 2.729.244,0		-R\$ 287.020,0		-R\$ 3.016.264,0	-R\$ 51.054.762,8	R\$ 4.619.278,0
14º ANO	-R\$ 2.667.660,0		-R\$ 296.470,0		-R\$ 2.964.130,0	-R\$ 50.975.417,6	R\$ 4.373.141,2
15º ANO	-R\$ 4.304.820,0		-R\$ 305.920,0		-R\$ 4.610.740,0	-R\$ 56.907.518,1	R\$ 10.939.467,8



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhos - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-287 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA TÉCNICA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/12, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 089/2012. OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

Aos 13 dias do mês de Junho de 2012, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Pernambuco, 60 – Centro – Divinópolis/MG, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr.(s) Mário Lúcio de Souza, Nayara Aparecida Coelho, Cristina Maria Santos Carvalho, Jacira Virgínia Guimarães Mota e Renata Conceição Gomes Gontijo, presente o Sr. Mauro Henrique de Oliveira, Fiscal de Transportes da SETTRANS e Sr. Marconi Alves da Cunha, Secretário Adjunto de Finanças, para abertura e julgamento da proposta de preço da licitação destinada à: **concessão de serviços de transporte coletivo urbano e rural do município de Divinópolis**. Estava presente a empresa e seu representante: Consórcio Transoeste – Transporte Urbano de Divinópolis, Sr. Guilherme Andrade Aquino. De acordo com o edital, foi aberto o envelope de proposta de preço da empresa Consórcio Transoeste - Transporte Urbano de Divinópolis que apresentou a proposta no valor de R\$ 10.105.000,00 (dez milhões e cento e cinco mil reais). Após abertura do envelope a comissão decidiu por suspender a sessão e os documentos serão encaminhados a SETTRANS e a Contabilidade do município para análise de viabilidade financeira. O resultado do julgamento da proposta comercial financeira e o julgamento definitivo do certame será publicado e informado a empresa sem que haja uma nova sessão para prosseguimento do certame. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida será assinada pela Comissão de Licitação e todos os presentes. Divinópolis, 13 de junho de 2012.

Consórcio Transoeste – Transporte Urbano de Divinópolis

Guilherme Andrade Aquino

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Prefeitura de
DIVINÓPOLIS

Juntos crescendo de verdade

Gestão do Centenário - 2009-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2012

CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA NO ENVELOPE “3” – ITEM 14 DO EDITAL Nº002/2012.

Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis

Sélio César Valério
Secretário Municipal de
Trânsito e Transportes
Matrícula: 02029564



Rua Espírito Santo, 257 – Centro.
Telefones: (37) 3222-1102

E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 – Divinópolis/MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

1. Da Documentação Considerada:

O licitante apresentou sua proposta de preços, representada pelo valor da outorga ofertada para operação dos serviços.

Valor da outorga ofertada pelo **Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis** foi de R\$10.105.000,00 (Dez milhões, cento e cinco mil reais) e atendeu às exigências do Edital 002/2012, que determinou o valor mínimo de R\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais) para a outorga do serviço.

2. Determinação da Pontuação da Proposta de Preços (PPR):

O cálculo da PPR é obtido através da aplicação do seguinte critério:

Critério	Pontos (PPR)
Maior Valor de Outorga proposto pelos Licitantes	10.000
Segundo Maior Valor de Outorga proposto pelos Licitantes	9.000
Terceiro Maior Valor de Outorga proposto pelos Licitantes	8.000
O restante dos Valores de Outorga propostos	7.000

Como houve apenas um licitante aprovado, o valor de outorga proposto por ele será o maior valor apresentado.

Portanto, a pontuação da proposta de preço apresentada pelo consórcio licitante (PPR) será:

Maior valor de Outorga proposto pelos Licitantes: PPR = 10.000

Então:

A pontuação da Proposta de Preço (PPR) = 10.000 pontos.





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

3. Análise do estudo de viabilidade econômica:

Junto com a Proposta de Preços foi entregue, pela licitante, um estudo de viabilidade econômica, considerando a outorga oferecida, compatível com sua proposta técnica.

O estudo apresentado demonstrou a viabilidade do projeto a partir do cálculo da Taxa Interna de Retorno (TIR), para o fluxo de caixa no período de 15 (quinze) anos, relativos ao prazo de concessão.

Componentes do fluxo de caixa:

A licitante apresentou em seu estudo os seguintes componentes para o cálculo do fluxo de caixa:

- **Receita Tarifária:** foi apresentada uma planilha de apropriação de custos, nas págs. 06 a 10 da proposta de preços, onde o licitante calculou o valor da tarifa de equilíbrio corretamente, de acordo com a sua proposta técnica. De posse deste valor, considerou-se como receita tarifária anual, o valor da tarifa calculada multiplicado pelo número de passageiros a serem transportados anualmente.
- **Receita de venda de veículos:** o licitante apresentou, no item "Plano de renovação de frota" nas págs. 12 a 15 da proposta de preços, o plano de renovação da frota realizado considerando os investimentos anuais previsto pelo Consórcio e a manutenção das idades média e máxima da frota durante todo o prazo contratual, bem como os investimentos em frota, encontrando-se de acordo com todas as exigências do edital nº 002/2012 e com a proposta técnica apresentada.
- **Receita de venda de instalações e equipamentos:** para o cálculo da receita com as vendas de instalações e equipamentos o licitante considerou a receita relativa a venda de garagem e demais instalações, bem como os equipamentos adquiridos para prestação dos serviços, ao final do período contratual.





Prefeitura de
DIVINÓPOLIS

juntos crescendo de verdade

Gestão do Centenário - 2009•2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

- Tributos incidentes sobre as receitas auferidas e os incidentes sobre o lucro: o licitante adotou como tributos incidentes sobre as receitas auferidas as alíquotas praticadas atualmente no município de Divinópolis, bem como a base de incidência está corretamente apresentada. Os cálculos apresentados pela licitante para demonstração do IR e da CSSL estão em conformidade com a proposta técnica apresentada
- Custo operacional: o licitante apresentou em seu fluxo de caixa, o custo operacional calculado para cada ano, a partir da Planilha de Apropriação de Custos considerando-se as parcelas relativas aos custos: variáveis, de pessoal, despesas administrativas, despesas com seguros e IPVA e os custos de Bilhetagem
- Investimentos em frota: foi apresentada no item "Plano de Renovação de Frota" da proposta de preços da licitante, a quantidade de veículos adquirida a cada ano permitindo-se o cálculo dos investimentos em frota. Todos os cálculos obedecem ao exposto na proposta técnica apresentada.
- Investimentos em instalações e equipamentos: o investimento apresentado pela licitante, em seu fluxo de caixa, encontra-se compatível com a proposta técnica apresentada, do que diz respeito à garagem que estará disponível para a operação dos serviços.
- Investimentos em abrigos: o investimento apresentado pela licitante, em seu fluxo de caixa, encontra-se compatível com as exigências do Edital 002/2012.
- Investimentos em outorga: o licitante apresentou em seu fluxo de caixa, o valor oferecido pela outorga da concessão em sua proposta técnica, cujos percentuais e prazos de desembolso estão de acordo com o estabelecido no Edital 002/2012.

Valério César Valério
Secretário Municipal de
Trânsito e Transportes
Matrícula: 02029564



Rua Espírito Santo, 257 – Centro.
Telefones: (37) 3222-1102

E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 – Divinópolis/MG



Prefeitura de
DIVINÓPOLIS

juntos crescendo de verdade

Gestão do Centenário - 2009-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Ao final do estudo foi comprovada a viabilidade do empreendimento, através da demonstração da obtenção da Taxa Interna de Retorno (TIR) do contrato no valor de 11,29% ao ano, cujos cálculos encontram-se corretos.

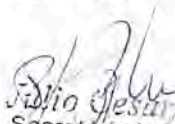
CONCLUSÃO:

A análise da proposta de preços, em conjunto com o estudo de viabilidade econômica apresentado, indica que, segundo avaliação da SETTRANS, a Nota da Proposta de Preço (PPR) obtida pelo **Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis** é de 10.000 (Dez mil) pontos.

Divinópolis, 18 de junho de 2012.



Júlio César Valério
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes


Júlio César Valério
Secretário Municipal de
Trânsito e Transportes
Matrícula: 02029664



Rua Espírito Santo, 257 – Centro.
Telefones: (37) 3222-1102
E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 – Divinópolis/MG

2033
U

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO ENVELOPE Nº. 03 PROPOSTA
COMERCIAL:

PROCESSO LICITATORIO Nº. 089/2012

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 002/2012

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG.

Após abertura do envelope proposta e do laudo de análise do estudo de viabilidade econômica apresentado pela SETTRANS – Secretaria Municipal de Transito e transportes através do Sr. Julio César Valério – Secretario Municipal de Transito e Transportes esta comissão tomou a seguinte deliberação: classificar a proposta da empresa CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS que apresentou o valor de R\$ 10.105.000,00 (Dez Milhões Cento e Cinco Mil Reais) estando este valor dentro do estimado pela administração. Nada mais a relatar foi lavrada a presente ata que depois de lida será assinada pela comissão de licitação e todos os presentes e será encaminhada à autoridade competente para homologação e adjudicação ou revogação da classificada.

Divinópolis, 19 de Junho de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

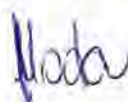
MÁRIO LÚCIO DE SOUZA



CRISTINA MARIA SANTOS CARVALHO



JACIRA VIRGINIA GUIMARÃES MOTA



RENATA CONCEIÇÃO GOMES GONTIJO.



2034
~

VISTO/ CONTROLADORIA

Processo Licitatório nº **089/12** devidamente analisado
e saneado sem irregularidades formais.

Divinópolis, 19 de junho de 2012.



Membro do Controle Interno
Márcio P. Menezes
Mat:02019909

2035
~

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2012

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 002/2012

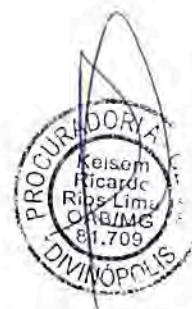
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto à empresa CONSORCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS, composto pelas empresas TRANCID – TRANSPORTES COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA, EXDIL – EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA, TRANSPRATUR – TRANSPORTES COLETIVOS E TURIS. LTDA, VIAÇÃO DALDEGAMLTD, EMPRESA BRAULINO F. OLIVEIRA LTDA e VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA.

Divinópolis, 20 de Junho de 2012.



Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



02.13.01.26.451.0501.1043 - Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte
3.3.90.35.00 - F. 1009 - Serviços de Consultoria..... RS200.000,00
Total..... RS234.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 15 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8DA76224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO ENVELOPE Nº. 03
PROPOSTA COMERCIAL: PROCESSO LICITATORIO Nº.
089/2012 CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 002/2012

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG. Após abertura do envelope proposta e do laudo de análise do estudo de viabilidade econômica apresentado pela SETTRANS – Secretaria Municipal de Trânsito e transportes através do Sr. Julio César Valério – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes esta comissão tomou a seguinte deliberação: classificar a proposta da empresa CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS que apresentou o valor de R\$ 10.105.000,00 (Dez Milhões Cento e Cinco Mil Reais) estando este valor dentro do estimado pela administração. Divinópolis, 20 de junho de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA COMISSÃO
Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8FE9FD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO 158/2012 CONCORRENCIA
PUBLICA Nº. 004/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CMEI NO BAIRRO ANTONIO FONSECA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Após abertura dos envelopes documentos de habilitação esta comissão tomou a seguinte deliberação: de habilitar a empresa CLL – ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. por esta ter apresentado toda documentação exigida em edital. Passando se a seguir a fase de abertura do envelope proposta sendo que a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 1.858.912,61 (Um Milhão Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Doze Reais e Sessenta e Um Centavos) sendo adjudicada vencedora por apresentar preço compatível com o de mercado e dentro do estimado pela Administração.

Divinópolis, 20 de Junho de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F7CB7775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO 198/2012 CONCORRENCIA
PUBLICA Nº. 005/2012

OBJETO: Contratação de empresa para a implantação do complexo da Praça dos Esportes e da Cultura (Praça do PEC) no Bairro Nossa Senhora das Graças Divinópolis MG. ERRATA – Na publicação do jornal o Tempo do dia 19 de Junho de 2012, Diário Oficial da União do dia 19 de Junho de 2012 e do Jornal Diário Oficial dos Municípios do dia 19 de Junho de 2012 Jornal Minas Gerais do dia 20 de Junho de 2012, onde se lê “Divinópolis, 28 de Junho de 2012”. Passa – se a ler “Divinópolis, 18 de Junho de 2012”. Divinópolis, 20 de Junho de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5A47905E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO 282/2012 TOMADA DE PREÇO
Nº. 007/2012 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO BANCO
DE ALIMENTOS DE DIVINÓPOLIS - MG. ERRATA –

Na publicação do jornal o Tempo do dia 19 de Junho de 2012, Diário Oficial da União do dia 19 de Junho de 2012 e do Jornal Diário Oficial dos Municípios do dia 19 de Junho de 2012 e Jornal Minas Gerais do dia 20 de Junho de 2012, onde se lê “Divinópolis, 28 de Junho de 2012”. Passa – se a ler “Divinópolis, 18 de Junho de 2012”. Divinópolis, 20 de Junho de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5C66D503

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO 233/2012 CONCORRENCIA
PUBLICA Nº. 008/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CMEI NO BAIRRO SÃO ROQUE NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Após abertura dos envelopes documentos de habilitação esta comissão tomou a seguinte deliberação: de habilitar a empresa CLL – ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. por esta ter apresentado toda documentação exigida em edital. Passando se a seguir a fase de abertura do envelope proposta sendo que a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 2.096.020,19 (Dois Milhões Noventa e Seis Mil Vinte Reais e Dezenove Centavos) sendo adjudicada vencedora por apresentar preço compatível com o de mercado e dentro do estimado pela Administração. Divinópolis, 20 de Junho de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:39BBC866

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA:

2027
2

d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.

4 – Das informações gerais:

4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Currículo ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.

4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.

5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 02 de julho de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães

Código Identificador:F543B798

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 209/2012 CONCORRENCIA
PUBLICA Nº. 006/2012**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, PASSEIOS CIMENTOS, SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SINALIZAÇÃO INDICATIVA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. COMUNICADO: Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso por nenhuma das empresa participantes, esta comissão decide por marcar a data de abertura e devolução do envelope proposta para o dia 04 de Julho de 2012 às 09:00 horas na sala de licitação desta Prefeitura. Divinópolis 02 de Julho de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães

Código Identificador:6A10FCBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 241/2012 CONCORRENCIA
PUBLICA Nº.011/2012. ERRATA.**

Na publicação do Jornal Diário dos Municípios Mineiros Ano IV '0771 do dia 02 de Julho de 2012, no Jornal o Tempo pagina 33 do dia 30 de Junho de 2012 e no Jornal Minas Gerais caderno 3 do dia 30 de Junho de 2012, onde se lê "ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA" passa-se a ler "ENGERAIS CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES LTDA. Divinópolis 03 de Julho de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães

Código Identificador:E8366834

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 297/2012**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, Processo Licitatório nº. 297/2012, na modalidade CARTA CONVITE Nº. 012/2012. Tipo Menor Preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO CASTELO D'AGUA NO CEMITÉRIO PARQUE DO ESPÍRITO SANTO NO BAIRRO JUSA FONSECA NO MUNICÍPIO DE

DIVINÓPOLIS - MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de Julho de 2012 às 09:00 horas. Na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6702. Divinópolis 03 de Julho de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães

Código Identificador:C69AE36E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2012 CONCORRENCIA
PUBLICA Nº. 002/2012 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto à empresa CONSORCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS, composto pelas empresas TRANCID – TRANSPORTES COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA, EXDIL – EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA, TRANSPRATUR – TRANSPORTES COLETIVOS E TURIS. LTDA, VIAÇÃO DALDEGAMLTDA, EMPRESA BRAULINO F. OLIVEIRA LTDA e VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA. Divinópolis, 19 de Junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães

Código Identificador:7010FB55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 211/2012 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 279/2012 – PREGÃO Nº
146/2012-**

Contratada: DENTAL DIVIDENT LTDA – Objeto: Fornecimento de materiais de consumo para a manutenção das atividades do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde – Valor global: R\$ 9.228,70 (nove mil duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos). – Dotação Orçamentária 02.05.01.10.301.0210.2088.3.3.90.30.00 ficha 405 Fonte de recurso: 155, 02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.30.00 ficha 416 Fonte de recurso: 155, 02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 ficha 459 Fonte de recurso: 149, 02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 ficha 448 Fonte de recurso 149 – Prazo: 12 meses – Divinópolis, 2 de julho de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE

Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães

Código Identificador:594A7173

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 212/2012 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 279/2012 – PREGÃO Nº
146/2012-**

Contratada: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA – Objeto: Fornecimento de materiais de consumo para a manutenção das atividades do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde – Valor global: R\$ 2.129,70 (dois mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos). – Dotação Orçamentária 02.05.01.10.301.0210.2088.3.3.90.30.00 ficha 405 Fonte de recurso: 155, 02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.30.00 ficha 416 Fonte de recurso: 155, 02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 ficha 459 Fonte de recurso: 149, 02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 ficha 448 Fonte de recurso 149 – Prazo: 12 meses – Divinópolis, 2 de julho de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

Recurso 100 - Prazo: 12 meses - Divinópolis, 20 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE

Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:980FBD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 245/2012 -
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 315/2012 CONTRATADA:
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES -**

Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) - Valor global: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) - Ata de registro de preço n.º 158/2012 - Dotação Orçamentária n.º 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 486. Fonte de recursos 149 e 151, 02.05.0202.062.0010.2226.33.90.32.00 ficha 86 - Fonte Recurso 100 - Prazo: 12 meses - Divinópolis, 20 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE

Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FED4ABA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 246/2012 -
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 315/2012 CONTRATADA:
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -**

Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) - Valor global: R\$ 23.854,40 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) - Ata de registro de preço n.º 158/2012 - Dotação Orçamentária n.º 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 486. Fonte de recursos 149 e 151, 02.05.0202.062.0010.2226.33.90.32.00 ficha 86 - Fonte Recurso 100 - Prazo: 12 meses - Divinópolis, 20 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE

Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:92D59643

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA EDITAL DE
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012 - P.A.L. N.º
005/2012 -**

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica - MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto n.º 001/2010 de 03/05/2010, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a aquisição de desfibrilador monofásico, carga regulável até 360 joules, ajustável através de teclas blindadas e pinças de biópsia autoclavável para exames de endoscopia digestiva alta, conforme especificações técnicas contidas no anexo I, do edital, no dia 10 (dez) de agosto de 2012 às 15:00 horas (quinze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI - www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770. Divinópolis, 23 de julho de 2012

JOSÉ SALVADOR DE MELO

Pregoeiro.

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:95704C0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2012 CONCORRENCIA
PUBLICA N.º 002/2012 OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL NO
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. ERRATA**

No Termo de Homologação publicado na edição n.º 0773 ano IV do Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 04 de Julho de 2012 onde se lê "Divinópolis 19 de Junho de 2012" passa se a ler "Divinópolis 20 de Junho de 2012" Divinópolis 23 de Julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A10A1615

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NO DECRETO N.º 10.680 DE 06/07/2012,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
MINEIROS, DO DIA 20/07/2012, EDIÇÃO N.º 0785, ANO IV,**

onde se lê: "Gerente de Projetos de Fiscalização de Transportes, leia-se "Gerente de Projetos e Fiscalização de Transportes."

Divinópolis, 23 de julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:423BD29E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA: NO DECRETO N.º 10.681 DE 06/07/2012,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
MINEIROS, DO DIA 20/07/2012, EDIÇÃO N.º 0785, ANO IV,**

onde se lê: " Secretário Adjunto de Transportes, leia-se "Secretário Adjunto de Trânsito e Transportes."

Divinópolis, 23 de julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1C757D7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -**

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL- SB - Comp.: 06/2012 - Valor: R\$39.410,00 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - Comp.: 06/2012 - Valor: R\$114.080,00 - Divinópolis, 23 de julho 2012. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Gerente.

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E6137DE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 07/2012 PL. 89/12
Concessão 02/12

CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS

Aos 02 dias do mês de agosto de 2012, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 18.291.351/0001-64, doravante denominado simplesmente **Concedente**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO, R.G. nº MG 6.639.823, expedida pela SSP/ MG , inscrito no CPF sob o nº 963.572.076-91, e, do outro lado, o **CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS** estabelecido neste município, na Rua Nossa Senhora das Graças nº 281, Bairro Manoel Valinhas, CEP 35.500-278 devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 16.478.734/0001-10 doravante denominado simplesmente **Concessionária**, neste ato representada pelo Senhor Fernando de Aguiar Carvalho, brasileiro, casado, empresário, RG: M-173.860 SSP-MG, CPF: 104.632.166-87, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro nº 2.299 Apto 1.301, bairro Lourdes em Belo Horizonte- MG, CEP: 30.160-042 representante legal da TRANCID- TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA. à qual caberá representar o **CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS** no relacionamento legal e na comunicação com o **PODER CONCEDENTE**, celebram o presente CONTRATO DE CONCESSÃO, que reger-se-á pelas disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.987/95 e suas posteriores alterações, da Lei Municipal Nº 7.440/2011, de 06 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 3.230, de 09 de setembro de 1992 e demais normas aplicáveis à espécie.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

- 1 -





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

cujo instrumento encontra-se plenamente vinculado ao Edital de Concorrência nº 002/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Cláusula 1ª - O presente instrumento contratual tem por objeto a concessão da exploração e prestação de serviço de Transporte Coletivo urbano e rural de Passageiros no Município de Divinópolis, por conta e risco da Concessionária, conforme estabelece este instrumento, o Processo Licitatório nº 089/2012, Edital de Concorrência nº 002/2012 e as normas e procedimentos editados pelo Poder Concedente.

Parágrafo único. O serviço objeto deste contrato constitui serviço público essencial, permanentemente à disposição do usuário, devendo ser prestado sem solução de continuidade e com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas, nos termos da lei e do regulamento.

Cláusula 2ª - A Concessionária terá o seu serviço organizado em linhas, horários e frota de acordo com definição do Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Divinópolis, através de Ordens de Serviço da Operação - OSO.

Cláusula 3ª - A Concessionária, ao qual for delegada a operação do serviço, poderá transferir a concessão a terceiros, desde que tenha anuência prévia do Poder Concedente e que sejam observadas as seguintes exigências:

I - Que o cessionário preencha todos os requisitos exigidos para a operação do serviço, em especial aqueles cujo preenchimento possibilitou ao cedente obtê-la;

II - O cessionário assumir todas as obrigações e todas as garantias prestadas pelo cedente;

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

- 2 -





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cláusula 4ª - Durante a vigência do Contrato de Concessão, a Concessionária se obriga a manter no objeto social atividade que permita a operação de transporte coletivo de passageiros.

CAPITULO II - DO PAGAMENTO DA OUTORGA

Cláusula 5ª - A importância de R\$ 10.105.000,00(Dez milhões, cento e cinco mil reais) a ser paga pela outorga de concessão, deverá ser repassada ao poder concedente, por meio de depósito no Banco do Brasil, conta corrente nº18128-5, agência nº 4341-9 de titularidade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, seguintes termos e condições:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor de pagamento proposto pela outorga, deverá ser efetuado em 08 (oito) parcelas mensais, vencendo a primeira na data de assinatura do contrato de concessão e as demais parcelas nos seguintes prazos a saber:

- a) a segunda parcela em até 30 dias;
- b) a terceira parcela em até 60 dias;
- c) a quarta parcela em até 90 dias
- d) a quinta parcela em até 120 dias
- e) a sexta parcela em até 150 dias
- f) a sétima parcela em até 180 dias
- g) a oitava parcela em até 210 dias

II - 40% (quarenta por cento) do valor de pagamento proposto pela outorga, deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, sendo que a primeira delas vencerá 30 (trinta) dias após o vencimento da oitava parcela referida na Clausula 5ª, inciso I, alínea "g" e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

III - 10% (dez por cento) do valor de pagamento proposto pela outorga, deverá ser efetuado em 6 (seis) parcelas mensais, vencendo a primeira, 30(trinta) dias após o vencimento da última parcela, consignada no inciso "II" desta Cláusula, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

§1º – as parcelas deverão ser atualizadas nos moldes e índices adotados para correção dos créditos tributários do Município.

§2º - ocorrendo atraso no pagamento das parcelas aplicar-se-á a incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da correção monetária acrescida da multa progressiva de:

- 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido, se o pagamento ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento.
- 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido, se o pagamento ocorrer após 30(trinta) dias contados da data de vencimento.
- 10% (dez por cento) sobre o valor, se o pagamento ocorrer após 60(sessenta), dias contados da data de vencimento.

CAPÍTULO III - DO PRAZO

Cláusula 6ª - O prazo de concessão é 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, em razão do interesse público, e desde que, durante o prazo contratual inicial, o serviço tenha sido executado na forma do § 1º, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.987 e demais exigências contratuais.

Parágrafo Único. Fica estipulada a data de 06/09/2012, para o início efetivo da operação.

CAPÍTULO IV - DOS VEÍCULOS E SUA MANUTENÇÃO

Cláusula 7ª - A frota inicial será constituída por 163 (cento e sessenta e três) veículos de transporte coletivo urbano e rural, conforme especificado no Anexo I do Edital 089/2012, além de uma van para transporte de pessoas com mobilidade reduzida, conforme disposto em legislação pertinente.

§ 1º . Na quantidade de veículos, já está considerada a parcela equivalente a reserva técnica, correspondendo ao número máximo de veículos que poderão ficar

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

- 4 -





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

paralisados para manutenção ou por qualquer outro motivo, e que no decorrer da vigência da Concessão não poderá ser maior que o equivalente a 10% (dez por cento) da frota operacional.

§ 2º. Os veículos a serem utilizados pela Concessionária no serviço de transporte coletivo urbano e rural deverão ter suas características consoantes com as especificações técnicas do Edital n.º 089/2012 e das portarias expedidas pela Concedente.

§ 3º. A Concessionária se obriga a manter, durante a vigência da Concessão, frota urbana composta por veículos com idade entre 0 e 10 anos e idade média máxima de 05 (cinco) anos, sendo vedada a substituição no decorrer do contrato por veículos que não sejam zero quilômetro ou do ano em curso.

§ 4º. Todos os veículos, em até 12 (doze) meses, deverão estar equipados com dispositivos para armazenamento de dados ou outra tecnologia que permita o controle efetivo da integração tarifária a critério e especificações técnicas do Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Divinópolis, desde que disponível no mercado pelas fornecedoras de tecnologia.

§ 5º. No início da operação, o Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Divinópolis irá definir as linhas que obrigatoriamente serão operadas com veículos de 03 (três) portas ou elevador.

§ 6º. No intervalo de até dois anos após a assinatura do contrato, toda a frota deverá possuir 03 portas ou elevador, com exceção dos veículos que irão operar linhas, a critério exclusivo do Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Divinópolis, nas quais não se justifica a adoção de veículos com essa característica.

Cláusula 8ª - Durante o prazo da concessão, a Concessionária cumprirá com os Termos de Compromisso e propostas por ela apresentadas no processo licitatório.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

- 5 -





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

que deu origem à concessão, com as especificações e condições que integram o respectivo Edital de Licitação e as contidas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Divinópolis.

Cláusula 9ª - Os veículos que integrarão a frota da Concessionária deverão ser relacionados em Cadastro de Frota a ser confeccionado pela Concessionária e enviados ao Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Cláusula 10 - A Concedente poderá, a qualquer tempo, alterar a quantidade de veículos vinculados e característica ao **serviço**, aumentando-a ou diminuindo-a, de acordo com a necessidade da manutenção da adequada prestação dos serviços em regime de qualidade, observada o princípio da razoabilidade.

Parágrafo único. Havendo necessidade de ampliação da frota, a Concessionária será informada com antecedência de 90 (noventa) dias, devendo se manifestar em um prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

Cláusula 11 - Os veículos em operação deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, manutenção e segurança, em conformidade com instruções definidas em ato normativo específico.

Parágrafo único. Os serviços de manutenção deverão ser efetuados de acordo com as melhores técnicas, com adequados Planos de Manutenção Preventiva e Corretiva e de acordo com as instruções e recomendações dos fabricantes.

Cláusula 12 - Para cumprimento no disposto no Decreto nº 5.296, da Presidência da República, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta as leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

- 6 -





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, fica estabelecido que 90% (noventa por cento) da frota deverá estar, no prazo de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, adaptada com veículos acessíveis para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Toda a frota deverá estar acessível em até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do contrato ou no prazo de 120 (cento e vinte) meses a contar da publicação do Decreto nº 5.296, da Presidência da República, de 02 de dezembro de 2004, o que ocorrer primeiro.

Cláusula 13 - Durante a vigência deste Contrato de Concessão, e para a guarda de seus veículos, a Concessionária obriga-se a dispor de garagem, conforme especificado no Edital de Concorrência nº 002/2012 e seus anexos.

CAPÍTULO V - DO PESSOAL

Cláusula 14 - A Concessionária é responsável pelos serviços objeto deste contrato de concessão, respondendo por seus empregados e prepostos em serviço, nos termos da lei, por todos os danos e prejuízos que, na execução dos serviços, venham, direta ou indiretamente, provocar ou causar a terceiros, se devidamente comprovada a ocorrência de dano e/ou nexo causal entre o mesmo e a conduta da concessionária ou de seus prepostos ou funcionários.

Cláusula 15 - A Concessionária deverá contratar somente pessoal idôneo, devidamente habilitado e capacitado física, mental e psicologicamente para sua função e com comprovada experiência para as funções de operação, manutenção e reparos nos veículos, não havendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela Concessionária e a Concedente.


Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cláusula 16 - A Concessionária adotará processos adequados para a seleção e treinamento de pessoal, em especial aos funcionários que desempenham atividades relacionadas com o público e com a segurança do transporte.

Cláusula 17 - A Concessionária deverá oferecer cursos regulares de treinamento e de reciclagem para o seu pessoal.

§1º. No caso de motoristas, o Programa de Treinamento deverá, obrigatoriamente, conter aulas de Direção Defensiva e de Relações com o Público.

§ 2º. No caso de cobradores, o Programa de Treinamento deverá, obrigatoriamente, conter aulas de Relações com o Público.

CAPÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 18 - A Concessionária se obriga a colocar, permanentemente, à disposição do usuário, contra o pagamento da tarifa de utilização efetiva, através dos meios de pagamento legalmente válidos, os serviços contratados, na forma, preços, percursos, horários e demais elementos do serviço determinados pela Concedente, em conformidade com o presente instrumento, com a Ordem de Serviço da Operação- OSO e seus anexos e de acordo com as normas e procedimentos pertinentes.

Cláusula 19 - A Empresa concessionária, por seus funcionários, poderá recusar transportar determinado passageiro que se apresente nas seguintes condições:

- I. estiver em visível estado de embriaguez, fazendo uso de bebida alcoólica, ou sob efeito de drogas;
- II. comprometer a segurança e tranquilidade dos demais passageiros.
- III. estiver portando ou trazendo consigo objeto ou animal que comprometam a segurança e tranquilidade dos demais passageiros

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CAPÍTULO VII - DA COBRANÇA DA TARIFA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 20 - A Concessionária somente poderá cobrar dos usuários a tarifa de utilização efetiva fixada pelo Executivo Municipal, observando o disposto na legislação vigente.

Cláusula 21 - É vedado, à Concessionária, transportar qualquer passageiro sem a cobrança dos meios de pagamento da mesma, salvo expressa disposição legal em contrário.

Cláusula 22 - A Concessionária se obriga a aceitar, como forma de pagamento de passagem, os passes comuns, os passes específicos, vales-transporte, bilhetes e outros meios de pagamento de passagem aceitos pela Concedente ou por entidades por ela delegada, desde que, estejam dentro do prazo de validade, fixados em normas específicas da mesma.

Cláusula 23 - À Concessionária caberá, como remuneração dos serviços prestados, a receita integral que arrecadar através da cobrança da tarifa, em papel moeda ou outros títulos válidos como meios de pagamento da viagem.

CAPÍTULO VIII - DA TARIFA

Cláusula 24 - A tarifa a ser paga pelos usuários do serviço de transporte coletivo urbano e rural será fixada pelo Executivo Municipal em função das características técnicas do serviço e da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro deste instrumento, podendo ser diferenciada em função dos custos específicos para o atendimento aos distintos segmentos de usuários.

Cláusula 25 - Na fixação da tarifa, o Executivo levará em conta os custos unitários da concessionária, apurados através da aplicação de índices e preços

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

unitários, sempre fundamentados em estudo técnicos elaborado pelo Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Divinópolis para manter o equilíbrio econômico e financeiro da concessão, tendo como base os coeficientes da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais constante no Edital de Licitação.

§1º. Os estudos para o reajuste periódico ou revisão das tarifas deverão ser realizados por iniciativa da Concedente, ou a requerimento da Concessionária.

§2º. Para subsídio aos estudos necessários, o Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Divinópolis manterá controle atualizado da evolução dos custos referentes aos itens componentes da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais.

Cláusula 26 - O valor da tarifa será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data do primeiro reajuste do contrato, considerando-se a variação dos preços dos insumos componentes da planilha de apropriação de custos operacionais, apresentada no **Anexo VII** do Edital de Licitação, bem como a atualização dos dados operacionais praticados no sistema de transporte coletivo.

Parágrafo único. Havendo conjuntura econômica e legislação que permitam periodicidade de reajuste por período de tempo inferior ao previsto no caput desta cláusula, adotar-se-á, por meio de Termo Aditivo, as disposições da nova legislação aplicável, se comprovadamente estiver comprometido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula 27 - As tarifas poderão ser revistas, atendidas as exigências da legislação pertinente, em função de alterações de custos dos fatores inerentes à prestação dos serviços, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 1º. Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, depois da apresentação da proposta, quando

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal





comprovado seu impacto, ensejará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 2º. Só serão permitidas as dispensas ou reduções tarifárias previstas em lei.

CAPÍTULO IX - DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Cláusula 28 - A Concedente, através de Ordem de Serviço da Operação - OSO e seus anexos, fixará a especificação técnica do serviço de transporte urbano e rural, a qual reunirá as informações operacionais necessárias à sua execução.

§1º. A Concedente modificará as Ordens de Serviço sempre que houver alterações na demanda, necessidade de revisão da oferta do serviço, por mudanças no sistema viário ou no tráfego que tragam consequência na velocidade operacional e no seu tempo de ciclo.

§2º. A Concessionária poderá propor o quadro horário da linha, realizando os ajustes operacionais necessários, respeitando a oferta de viagens em quantidade suficiente para o atendimento da demanda.

Cláusula 29 - A especificação do serviço de transporte urbano e rural deverá ser realizada tomando-se como base às demandas reais de passageiros, o seu comportamento em termos de distribuição espacial e temporal; a capacidade dos veículos utilizados; a taxa de conforto, em termos de densidade de passageiros em pé e demais condições específicas.

Cláusula 30 - Atendendo ao planejamento do sistema, a Concedente poderá criar, alterar e extinguir qualquer linha, levando em consideração os aspectos técnicos, sociais e econômicos.

CAPÍTULO X – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cláusula 31 - A fiscalização dos serviços de transporte urbano e rural prestados pela Concessionária, especificados nas Ordens de Serviço será exercida pela Concedente, através de agentes de fiscalização credenciados, devidamente identificados.

Cláusula 32 - A fiscalização consistirá no acompanhamento permanente da operação do serviço, visando o cumprimento do contrato de concessão, do regulamento e das normas complementares a serem estabelecidas pelo Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Cláusula 33 - A fiscalização poderá, quando necessário, determinar providências de caráter emergencial, com o fim de viabilizar a continuidade e a segurança da prestação do serviço.

CAPÍTULO XI - DAS PENALIDADES

Cláusula 34 - Pela comprovada inobservância, ainda que parcial, das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas no presente contrato de concessão por parte da Concessionária, a Concedente poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à Concessionária as sanções previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Divinópolis.

§1º. À Concessionária será sempre garantida a ampla defesa e o contraditório, junto aos órgãos competentes, inclusive, à JARIT - Junta administrativa de recursos de infração de transporte.

§2º. A autuação não desobriga a Concessionária de corrigir a falta que lhe deu origem.

Cláusula 35 - A Concessionária se submeterá às determinações, procedimentos, sanções e multas contemplados no Regulamento Operacional do

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

20/05/17

Serviço de Transporte Coletivo do Município de Divinópolis, além daquelas especialmente previstas no presente contrato.

Cláusula 36 - O descumprimento de cláusulas deste Contrato de Concessão, sujeitará a Concessionária às seguintes penalidades:

I. Não cumprimento do prazo de início de operação	• Rescisão do termo Contratual
II. Frota em desacordo com a proposta apresentada na Concorrência nº 002/2012.	• Multa de R\$1.000 (hum mil reais), por veículo, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização. • Após o prazo de 30 (trinta) dias, rescisão do contrato.
III. Instalações em desacordo com o estipulado no Anexo I do Edital de Concorrência, após o prazo estabelecido neste.	• Multa de R\$1.000 (hum mil reais), por dia de atraso, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização.

Parágrafo Único. A aplicação das penalidades previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Divinópolis e no Contrato de Concessão não inibe o Poder Concedente ou terceiros de promover a responsabilidade civil criminal da concessionária, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO XII - DA CASSAÇÃO

Cláusula 37 - O Poder Concedente cassará o contrato de concessão independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial somente nos seguintes casos:

I. Perder os requisitos de idoneidade e capacidade financeira, técnica ou administrativa;

II. Tiver declarada a sua falência;

III. Transferir a exploração do serviço sem anuência e expresse consentimento do Poder Concedente.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal





Parágrafo Único. Aplicada a pena a que se refere este artigo, a concessionária ficará obrigada a dar continuidade a prestação de serviço de transporte por 90 (noventa) dias, contados da denúncia do contrato.

Cláusula 38 - A cassação da concessão ensejada por infração contratual poderá acarretar à Concessionária a declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO XIII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 39 - São direitos da Concedente:

- I. o livre exercício de suas atividades de gerenciamento do Sistema de Transporte Coletivo urbano e rural, respeitadas as competências e determinações expressas na legislação, no Regulamento e demais atos normativos;
- II. regulamentar e fiscalizar os serviços prestados pela Concessionária e tomar as providências necessárias a sua regularização;
- III. Aplicar as penalidades legais e contratuais para as quais for competente, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
- IV. Acionar todos os recursos à sua disposição a fim de garantir a continuidade e a regularidade do transporte coletivo urbano e rural.
- V. Estabelecer e determinar à concessionária a prestação do Serviço em Operações Especiais.

Cláusula 40 - São responsabilidades da Concedente:

- I. planejar o Sistema de Transporte Coletivo urbano e rural e especificar o serviço correspondente, considerando as necessidades da população;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

- II. garantir livre acesso à população das informações sobre o serviço de transporte urbano e rural;
- III. mostrar aos usuários, de modo claro, preciso e em tempo hábil, informações sobre as alterações no serviço de transporte urbano e rural;
- IV. autorizar as alterações do estatuto ou contrato social da CONCESSIONÁRIA ou do instrumento de constituição de consórcio;
- V. receber e analisar as propostas e solicitações da Concessionária, informando-a de suas conclusões;
- VI. garantir ao concessionário tarifas justas, remuneratórias do serviço delegado, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- VII. Coibir o transporte irregular ou clandestino.
- VIII. Promover o aperfeiçoamento do Sistema Regular de Transporte Coletivo urbano e rural de Passageiros do Município de Divinópolis.
- IX. Avaliar as proposições da concessionária em relação ao planejamento e estruturação do serviço.
- X. Emitir as Ordens de Serviço Operacional, OSO's, para cada linha que compõe o serviço de transporte coletivo urbano e rural municipal.
- XI. Executar inspeções periódicas que irão verificar o estado de conservação da frota e avaliar os recursos técnicos utilizados.
- XII. Estimular a racionalização, a melhoria do serviço e a modicidade das tarifas.
- XIII. Apreciar todas as propostas de melhoria dos serviços que visem a adequação da oferta à demanda, incluindo a possível utilização de técnicas e tecnologias diferenciadas e alterações quanto à capacidade dos veículos.
- XIV. Induzir o desenvolvimento tecnológico no Sistema Regular de Transporte Coletivo urbano e rural.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

2053
M

- XV. Zelar pela boa qualidade do serviço, recebendo e apurando queixas e reclamações dos usuários.
- XVI. Conhecer, através de pesquisas de opinião, as expectativas, as necessidades, a avaliação, o nível de satisfação e a imagem que os usuários e a população têm em relação aos serviços ofertados.
- XVII. Emitir normas complementares relativas à operação dos serviços;
- XVIII. Intervir na prestação do serviço e extinguir a concessão, nos casos e nas condições previstos no contrato e na legislação pertinente.
- XIX. Indenizar o concessionário nos casos previstos em Lei;
- XX. cumprir e fazer cumprir as determinações regulamentares do serviço e as cláusulas constantes do contrato de concessão;
- XXI. promover o combate sistemático ao transporte ilegal.

Cláusula 41 - São direitos da Concessionária, além de outros previstos em lei:

- I. garantia de ampla defesa na aplicação das penalidades previstas no Regulamento de Transporte Urbano, no Contrato de Concessão e na legislação, respeitados os prazos, formas e meios especificados;
- II. recebimento de tarifas remuneratórias, nos limites previstos em Lei, no Regulamento e atos próprios;
- III. revisão tarifária sempre que se comprovar desequilíbrio econômico-financeiro;
- IV. manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão;
- V. recebimento de indenização nos casos e condições previstos em Lei e no regulamento próprio;
- VI. garantia e segurança para o livre desempenho das atividades necessárias à prestação do serviço, de acordo com o instrumento próprio de delegação.
- VII. garantia de análise, por parte da Concedente, de propostas apresentadas em relação à especificação dos serviços e demais critérios de operação;

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal





VIII. recebimento de respostas em relação às consultas formuladas.

Cláusula 42 - São responsabilidades da Concessionária, além de outros previstos em lei e neste Contrato de Concessão:

- I. cumprir o Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Divinópolis, este Contrato de Concessão, em especial as Ordens de Serviço da Operação – OSO e demais normas regulamentadoras de sua atividade;
- II. cumprir as determinações emitidas pela Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Divinópolis, executando o serviço com cumprimento de horário, frequência, frota, tarifa, itinerário, pontos de parada e pontos finais definidos;
- III. dar condições de pleno funcionamento aos serviços sob sua responsabilidade;
- IV. solicitar prévia autorização ao PODER CONCEDENTE para alterações do estatuto ou contrato social ou instrumento de constituição do consórcio;
- V. submeter-se à fiscalização da Concedente, facilitando-lhe a ação;
- VI. preservar a inviolabilidade dos instrumentos de controle de passageiros, e outros dispositivos de controle;
- VII. apresentar seus veículos para o início de operação em adequado estado de conservação e limpeza;
- VIII. garantir a continuidade da viagem, providenciando a imediata substituição de veículo avariado;
- IX. contratar pessoal devidamente habilitado e com comprovada experiência para as funções de operação, manutenção e reparos dos veículos;
- X. Executar todos os serviços e atividades relativas à concessão, com zelo, diligência e economia, utilizando a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas, respeitando as normas estabelecidas pelo Poder Concedente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

2059
m

- XI. Responder por eventuais desidias e faltas quanto às obrigações decorrentes da concessão, nos termos estabelecidos no contrato.
- XII. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- XIII. Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados ao serviço concedido.
- XIV. Dispor de instalações localizadas no município de Divinópolis, que atendam a todos os requisitos editalícios e contratuais que permitam a perfeita execução dos serviços.
- XV. Dispor de frota, equipamentos, acessórios, recursos humanos e materiais, exclusivos, de modo a permitir a perfeita execução dos serviços.
- XVI. Propor e introduzir, após autorização do Poder Concedente, novos equipamentos e procedimentos para melhoria do desempenho, no atendimento, nos custos, no rendimento e na preservação do meio ambiente.
- XVII. Cooperar com o Poder Concedente para o desenvolvimento tecnológico do Sistema de Transporte Coletivo.
- XVIII. Atender e fazer atender, de forma adequada, ao público em geral e aos usuários, em particular.
- XIX. Divulgar, adequadamente, ao público em geral e ao usuário em particular, a adoção de esquemas especiais de circulação quando da ocorrência de situações excepcionais.
- XX. Acatar medidas determinadas pelos responsáveis investidos de autoridade, em caso de acidentes ou situações anormais à rotina.
- XXI. Responder por todos e quaisquer danos e acidentes pessoais e/ou patrimoniais causados pelos seus funcionários, mantendo o Poder Concedente à margem de ações judiciais, reivindicações ou reclamações, em quaisquer épocas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

- XXII. Executar treinamento a seus empregados, com vistas a aumentar a segurança no transporte e a comodidade dos usuários.
- XXIII. Submeter à aprovação do Poder Concedente propostas de implantação de melhorias dos serviços, acompanhadas das justificativas técnicas e econômicas, visando a adequação permanente da oferta à demanda, incluindo a utilização de técnicas e tecnologias diferenciadas, inclusive quanto à capacidade dos veículos.
- XXIV. Prover e garantir a operação das linhas sob sua responsabilidade, nas condições estabelecidas nas OSO emitidas pela Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
- XXV. Providenciar socorro e remoção dos veículos avariados de sua frota operacional de modo a não obstruir o tráfego em geral.
- XXVI. Somente operar veículos que preencham os requisitos de circulação, conforme previstos nas normas regimentais ou gerais pertinentes.
- XXVII. Cumprir as normas de operação, manutenção e reparos;
- XXVIII. Manter os veículos que compõem a frota patrimonial urbana com idade média máxima de 05 (cinco) anos com idade máxima de cada veículo de 10 (dez) anos, sendo vedada a substituição no decorrer do contrato por veículos que não sejam zero quilômetro ou do ano em curso;
- XXIX. Veicular mensagens determinadas pelo Poder Concedente de caráter educativo, eventos culturais e esportivos, de cunho social.
- XXX. O acatamento por parte da Concessionária e seus prepostos, das instruções, normas e especificações, desde que devidamente estabelecidas;
- XXXI. comercializar e distribuir, os cartões inteligentes de passagens, os cartões de vale transporte, os cartões de benefício e os créditos;
- XXXII. fornecer, sempre que solicitado pelo Poder Concedente, as notas fiscais relativas às compras dos insumos utilizados no sistema de transporte coletivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

2057
m

urbano e rural, tais como: pneus, veículos, combustível e outros necessários para a elaboração da planilha de apropriação de custos operacionais.

Cláusula 43 - A Concessionária deverá arcar, por sua conta única e exclusiva, com todas as despesas necessárias à execução dos serviços objeto deste contrato de concessão, em especial:

I - Despesas com pessoal contratado, tanto para a operação e a manutenção, quanto para a administração, inclusive salários e encargos.

II - Gastos de aquisição, manutenção e reparação de todo o material fixo ou rodante, permanente ou de consumo, necessário ao seu funcionamento ou à prestação de serviço.

III - Despesas com bens imóveis e móveis, em especial, veículos, abrangendo aquisição, locação, uso, manutenção ou reparo.

CAPÍTULO XIV - DA RESCISÃO

Cláusula 44 - A Rescisão do contrato de concessão ocorrerá quando a concessionária incorrer em inexecução contratual, observados os arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

Cláusula 45 - O Poder Concedente poderá efetuar a rescisão unilateral por interesse público devidamente caracterizado, conforme determina o art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, inclusive o relacionado com a inadequada prestação do serviço concedido, assegurado direito de ampla defesa e contraditório ao concessionário e, se for o caso, mediante indenização.

Cláusula 46 - A concessão poderá ser extinta também, nas hipóteses previstas no artigo 35 da Lei nº 8.987/95, observados que regula a concessão dos serviços públicos.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CAPÍTULO XV – DOS BENS REVERSÍVEIS

Cláusula 47 - São BENS REVERSÍVEIS os abrigos que serão construídos, implantados e mantidos pelo concessionário ao longo do prazo de concessão;

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 48 - Se qualquer das partes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste contrato de concessão, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

Cláusula 49 - Todas as comunicações relativas a este contrato de concessão serão consideradas como efetuadas se entregues, por portador, através de carta ou memorando, com o protocolo de recebimento do qual constará o assunto, a data do recebimento e o nome do remetente.

Cláusula 50 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Divinópolis, observando-se as Leis Federais n.º 8.987/95 e 8.666/93, a Lei Municipal Nº 7.440/2011, de 06 de dezembro de 2011 e o Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Divinópolis, que norteiam a Administração Pública.

Cláusula 51 - A publicação do presente instrumento contratual será efetuada no diário oficial de Minas Gerais, sendo esta publicação de responsabilidade do Poder Concedente.

CAPÍTULO XVII – DO FORO


Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cláusula 52 - Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis (MG) para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, desde que esgotadas todas as vias amigáveis necessárias à composição do litígio.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 3 (três vias) deste Contrato, de igual forma e teor para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Divinópolis, 02 de agosto de 2012.

Vladimir de Faria Azevedo
Município de Divinópolis
Concedente

CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS
Representante Legal
Concessionária

TESTEMUNHAS:

Nome:

Endereço:

Nome:

Endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 26/10
DO PL. 259/10.

Contratado (a): EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.
Objeto acréscimo de 25% perfazendo um acréscimo de R\$ 542.461,40 ao contrato passando para R\$ 2.712.308,39, conforme art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FBE2071B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO 07/12
CONCORRÊNCIA 02/12 DO PL. 89/12

Contratado (a): Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis. Objeto concessão da exploração e prestação de serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros no Município de Divinópolis. Valor R\$ 10.105.000,00 a ser repassado pela Concessionária por meio de depósito bancário conforme descrito no contrato. Prazo 06/09/2027.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:75144DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 25/10
DO PL. 68/09.

Contratado (a): VIASOLO – Ambiental S.A. Objeto acréscimo de R\$ 3.511.556,50 referente a aproximadamente 17,71% do quantitativo contratual sendo acrescido no item: 01) – coleta manual e conteneurização e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição em 24.877,09 toneladas; 03) – coleta e transporte de resíduos sépticos de serviços de saúde em 368,45 toneladas; 04) – tratamento de resíduos sólidos de serviço de saúde em 368,450 kg, conforme art. 65, inciso I alínea “b” c/c § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:53DB85DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS MG.
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art.24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do Processo de Dispensa de Licitação 97/2012, P.A.L 375/2012, a contratação de empresa especializada para realizar conserto do aparelho Bipap número de patrimônio 10.1.52.3, para atendimento ao Mandado Judicial número 223.12.016.601-0 em favor de Thales Júnior de Oliveira, no valor de R\$ 2.078,66 (Dois mil e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0210.2090 3.3.90.39.00 – Ficha 471.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 23 de agosto de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0E9BC3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº.

9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
14/08/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 867,04
15/08/2012	FAS PISO B. VARIÁVEL	4341-9	1719-5	R\$ 3.935,20
16/08/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 63.081,22
16/08/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 2.938,54
17/08/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 23.380,69
20/08/2012	IPI	4341-9	15318-4	R\$ 18.859,09
20/08/2012	QUESE	4341-9	28507-2	R\$ 241.261,39
17/08/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 994,99
20/08/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 67.394,86
20/08/2012	ITR	4341-9	5978-1	R\$ 6,41
20/08/2012	FPM	4341-9	73090-4	R\$ 373.370,41
21/08/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 384.639,42
20/08/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 34.193,88
21/08/2012	ICM	4341-9	15344-3	R\$ 944.937,50
21/08/2012	PISO TRANSIÇÃO M.COMP.	4341-9	17194-8	R\$ 16.239,08
21/08/2012	PISO BASICO FINO	4341-9	17203-3	R\$ 27.000,00
21/08/2012	PISO F. MÉDIA COMP.	4341-9	17191-3	R\$ 22.400,00
21/08/2012	FMT TERM. RODOVIÁRIO	4341-9	2029-X	R\$ 14,22
20/08/2012	ANAC	4341-9	30404-2	R\$ 186,97
21/08/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 781,73
21/08/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 8.976,37
22/08/2012	FUNDO ESPECIAL	4341-9	24910-6	R\$ 63.927,54
23/08/2012	CONSTR.CEMEI FONSECA	ANT. 4341-9	15792-9	R\$ 389.865,62
23/08/2012	BOLSA FAMÍLIA	0372-7	36574-2	R\$ 46,30
23/08/2012	IGD SUAS	4341-9	17188-3	R\$ 3.235,17
22/08/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 26.218,52
22/08/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 1.655,55

Divinópolis, 23 de AGOSTO de 2012.

PAULA CRISTINA DE CARVALHO
Setor de Pagamentos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FABD04C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 066/2012 NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL
OFICIAL ANO IV | Nº 0807 DE 21 DE AGOSTO DE 2012:

Onde se lê: “(…)”

Médico Clínico Geral Plantonista 12h (GH 30) - para exercer atividades na UPA Central – 02 (duas) vagas:
- plantão das 19h do dia 22/08/2012 às 07h do dia 24/08/2012 (2 vagas)

Médico Clínico Geral Plantonista 24h (GH 31) - para exercer atividades na UPA Central – 02 (duas) vagas:
- plantão das 07h do dia 24/08/2012 às 07h do dia 25/08/2012 (2 vagas).“(…)”

Leia-se: “(…)”

Médico Clínico Geral Plantonista 12h (GH 30) - para exercer atividades na UPA Central – 02 (duas) vagas:
- plantão das 19h do dia 22/08/2012 às 07h do dia 23/08/2012 (2 vagas)

Médico Clínico Geral Plantonista 24h (GH 31) - para exercer atividades na UPA Central – 02 (duas) vagas:
- plantão das 07h do dia 23/08/2012 às 07h do dia 24/08/2012 (2 vagas).“(…)”

Divinópolis/MG, 22 de agosto de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

A. Priete
do Proe
005/201
global p
Ferreira
3742-11
Condom



2.068
N

TERMO ADITIVO N.º 001/2019

CONTRATO N.º 07/2012

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2012

Aos 21 de janeiro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 18.291.351-0001/64, doravante denominado simplesmente **Concedente**, neste ato representando pelo Prefeito Municipal em exercício, Galileu Teixeira Machado, CPF 003.964.866-49, R.G M 459.947, e, do outro lado, o **CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS** estabelecido neste município, na Rua Nossa Senhora das Graças nº 281, Bairro Manoel Valinhas, CEP 35.500-278, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 16.478.734/0001-10, doravante denominado simplesmente **Concessionário**, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Aguiar Carvalho, CPF 104.632.166-87, R.G M – 173.860, representante legal da empresa líder **TRANCID – TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA**, resolvem, com fundamento no art. 65, inciso I e II, alínea “d” e § 5º, todos da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 8.987/95, bem como fundado na Cláusula 27 do Contrato de Concessão nº 007/2012, originário do Processo Licitatório 089/2012, Edital de Concorrência 002/2012, celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Concessão 007/2012, de acordo com as cláusulas seguintes:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui-se o objeto do presente Termo Aditivo a revisão contratual visando a reprogramação da planilha de apropriação de custos operacionais (Anexo-VII) citado na cláusula 26 do contrato em tela com fulcro no art.58,I c/c art. 65, I, “a” da Lei 8.666/93 c/c.art.9, §2º e art.11 da Lei 8.987/95.

II – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A Cláusula 23 do Contrato de Concessão nº 007/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 23 – À Concessionária caberá, como remuneração dos serviços prestados, a receita integral que arrecadar através da cobrança da tarifa, em papel moeda ou outros títulos válidos como meios de pagamento da viagem.

§ 1º - Nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 6.907/2008, a Concessionária poderá alienar os espaços publicitários externos e internos dos ônibus conforme Regulamento a ser publicado através de Decreto pelo Município, observadas as exigências contidas nos incisos I a III do mencionado artigo e desde que não prejudique as informações aos usuários acerca do serviço público.

§ 2º - É obrigação da Concessionária repassar ao Poder Concedente os dados referentes à receita da publicidade no sistema e as despesas operacionais e administrativas necessárias para a sua obtenção.



[Handwritten signature and stamp]



Prefeitura Municipal de Divinópolis

§ 2º - É obrigação da Concessionária repassar ao Poder Concedente os dados referentes à receita da publicidade no sistema e as despesas operacionais e administrativas necessárias para a sua obtenção.

§ 3º - A receita integral apurada com a publicidade nos veículos do sistema, descontadas as despesas operacionais e administrativas, será considerada para abatimento dos custos operacionais constantes na Planilha de Apropriação de Custos a cada reajuste tarifário, revertendo-se integralmente ao alcance da modicidade tarifária.”.

III – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Conforme determina o item 4.3 “g” do Edital da Concorrência 002/2012, os custos do serviço de manutenção de todos os abrigos do sistema, inclusive dos 122 pré-existentes, serão devidamente incluídos na Planilha de Apropriação de Custos Operacionais para efeito de fixação e reajuste tarifário.

§ 1º – Os valores a serem incluídos a título de custos de manutenção dos abrigos são aqueles que se encontram especificados no Anexo I - Termo de Referência (Projeto Básico) em seu item 7, os quais, nos termos da Cláusula 25 do Contrato de Concessão nº 007/2012, serão reajustados de 12 em 12 meses pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

§ 2º – No exercício da sua obrigação de manutenção dos abrigos, o Concessionário poderá alienar para terceiros os espaços publicitários neles disponíveis com o intuito exclusivo de subsidiar as despesas operacionais conforme Regulamento a ser publicado através de Decreto pelo Município.

§ 3º - É obrigação do Concessionário repassar ao Poder Concedente os dados referentes à receita da publicidade nos abrigos e as despesas operacionais e administrativas necessárias para a sua obtenção.

§ 4º - A receita integral apurada com a publicidade nos abrigos do sistema, descontadas as despesas operacionais e administrativas, será considerada para abatimento dos custos operacionais constantes na Planilha de Apropriação de Custos a cada reajuste tarifário, revertendo-se integralmente ao alcance da modicidade tarifária.

IV - CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Deverão compor a Planilha de Apropriação de Custos Operacionais na espécie custos variáveis (CV), as despesas com a utilização do Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo – ARLA 32.

§ 1º - para o cálculo dos custos com o ARLA 32 deverá ser utilizada a seguinte equação $CAR = CCAR \cdot CCOD \cdot PRAR$, onde:

I – CAR significa consumo do ARLA 32;

Divinópolis, 05 de Junho de 2018
Secretaria Municipal de Administração
GAB/MS
Ass. Contábil

N



Prefeitura Municipal de Divinópolis

II – CCAR significa coeficiente de consumo do ARLA 32, o qual será equivalente ao consumo de combustível (0,05);

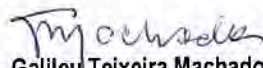
III – CCOD significa coeficiente de consumo do óleo diesel ponderado; sendo calculado esse coeficiente através do número de carros convencionais e pesados que utilizem o ARLA 32;

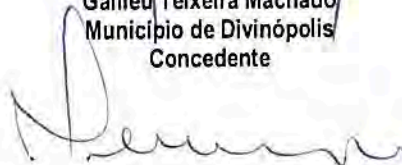
IV – PRAR significa preço do ARLA 32 por litro.

O presente termo de aditamento é parte integrante do Contrato Nº 07/2012, Processo Licitatório Nº 089/2012, concorrência pública 02/2012, sendo o mesmo regido por todas as suas cláusulas e disposições de origem.

E, por estarem assim juntos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2019.


Galileu Teixeira Machado
Município de Divinópolis
Concedente



Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis
Representante Legal
Concessionário


Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município
OAB/MG 74718
Mat. 9401611

Testemunhas: 1ª



2ª



Prefeitura Municipal de Divinópolis

2065
v

JUSTIFICATIVA

O Município de Divinópolis,

1. CONSIDERANDO:

- 1.1. A necessidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, para que a prestação de serviços de Transporte Coletivo Urbano e rural de passageiros no Município de Divinópolis através do Contrato nº 07/2012, devidamente anexada ao Processo Licitatório 089/2012, Concorrência Publica nº 02/2012.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Da alteração da Planilha:

- 2.1.1. Trata-se da necessidade de manter o equilíbrio econômico Financeiro da Tarifa do Transporte publico do Município de Divinópolis, acrescentando do itens para composição do calculo tarifário sendo eles o ARLA 32 e a Publicidade com veiculação de mídia.

2.2. Da inclusão do ARLA 32, trata-se.

- 2.2.1. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), por meio da resolução nº 408 de 12 de novembro de 2008, estabeleceu a adoção de novos limites máximos de emissão de poluentes para os motores do ciclo Diesel destinados a veículos automotores pesados novos, nacionais e importados.

Dessa forma, a partir de 1º de janeiro de 2012, a Fase P-7 do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) passou a vigorar em todo o território nacional. Para atender as exigências dessa resolução do CONAMA, os fabricantes de chassis para ônibus passaram a produzir, a partir dessa data, veículos que devem ser abastecidos com o diesel de baixo teor de enxofre (S-50 e S-10).

O ARLA 32 é um reagente usado com a tecnologia de pós-tratamento dos gases de escapamento dos veículos chamada SCR (*Selective Catalytic Reduction, ou Redução Catalítica Seletiva*), para reduzir quimicamente a emissão de óxidos de nitrogênio (NOx), família de gases responsáveis pela poluição atmosférica e a formação do ozônio na baixa atmosfera, além de

Walter Soares de Oliveira
Secretário de Administração
2012/06/15 14:47:16



Prefeitura Municipal de Divinópolis

2066
W

contribuir para a formação do "smog" em centros urbanos e causar vários problemas adversos ao sistema respiratório. O ARLA 32 converte os óxidos de nitrogênio, nocivos, da exaustão do veículo a diesel em nitrogênio e vapor de água, inofensivos. Ele não é um combustível nem um aditivo para combustíveis, e sim uma solução de ureia com elevada pureza que é colocada em um tanque exclusivo no veículo.

O custo mensal deste item considera o consumo médio de ARLA 32 tendo como referência o consumo de combustível das diversas classes de veículos da frota, que é calculado no item relativo ao consumo de combustível. (Fonte: Custo dos Serviços de Transporte Público por Ônibus – ANTP, Pag. 36, Ano 2017)

2.3. Da publicidade com veiculação de mídia,

2.3.1. Conforme prevê a Lei Federal nº 8987/95 (Lei Geral das Concessões) formas de alcançar a modicidade tarifária e a obtenção de outras fontes de receitas além da tarifa, provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

No mesmo sentido temos a Lei Federal nº 12.587/2012 que respalda a utilização de outras fontes de receitas além da tarifa para o alcance da modicidade tarifária dentro do Artigo 9º.

No contexto apresentado dentro das diretrizes da própria Política Nacional de Mobilidade Urbana, o desenvolvimento de receita acessória mediante exploração comercial de publicidade em observância das normas de segurança e da publicidade propaganda, além das normas municipais de posturas e de decretos que possam vir regulamentar a utilização da publicidade.

Em prol da modicidade tarifária, fica acrescido na composição do cálculo da tarifa o **CUSTO ARRECADADO COM PUBLICIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO E NOS ABRIGOS.**

Divinópolis, 21 de janeiro de 2019.


Galileu Teixeira Machado
Município de Divinópolis



INSTRUÇÕES

1. Esta planilha segue as definições constante no ANEXO VII - PLANILHA DE APROPRIAÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS, conforme CLÁUSULA 26 DO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 07/2012.

2. A planilha é composto por duas partes, a primeira DOS PARÂMETROS DE ENTRADA e a segunda de APRORIAÇÃO DE CUSTOS.

3. As células em verde são entradas de dados e precisam de preenchimento.

4. As células em amarelo são resultados obtidos das formulas atraves dos dados de entradas.

5. As células em azul são resultados obtidos referente à algum item já preenchido ou calculado.

6. As células em amarelo forte são índices fixos constantes da planilha conforme anexo VII.

PARÂMETROS DE ENTRADA - DIVINÓPOLIS - MG

Diesel - (R\$ / litro)	R\$ 0,0000
Cárter - (R\$ / litro)	R\$ 0,0000
Caixa de mudança - (R\$ / litro)	R\$ 0,0000
Diferencial - (R\$ / litro)	R\$ 0,0000
Fluido de Freio - (R\$ / litro)	R\$ 0,0000
Graxa - (R\$ / litro)	R\$ 0,0000
Arla 32 - (R\$ / litro)	R\$ 0,0000

2.0 - Preço da Rodagem - Valores para Pneus Radiais

	Convenc.leve leve	Micro / Van	Pesado	Ponderado
Pneus - unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recapagem - unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Câmaras - unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Protetores - unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

3.0 - Determinação do Valor do Veículo Ponderado

3.1 Preços Unitários

Carroceria	Convenc.leve leve R\$ 0,00	Micro / Van	Pesado R\$ 0,00	Ponderado R\$ 0,00
Chassi	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pneus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3.2 - Quantitativos de Veículos

Faixa de Idade	Convenc.leve leve	Micro / Van	Pesado	Total
00 / 01	0		18	18
01 / 02	1		20	21
02 / 03	0		16	16
03 / 04	3		21	24
04 / 05	16		11	27
05 / 06	12		14	26
06 / 07	0		5	5
07 / 08	2		5	7
08 / 09	0		1	1
09 / 10	3		3	6
10 / 11				
11 / 12				
12 / 13				
13 / 14				
14 / 15				
15 / +				
Frota Total	37	0	114	151

SETTRANS

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

3.3 - Valor do Veículo Ponderado

Veículo com rodagem sem rodagem	Convenc.leve leve	Micro / Van	Pesado	Ponderado
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.0 - Salários

Motorista R\$ 0,00

Cobrador R\$ 0,00

Fiscais / Despachantes R\$ 0,00

Manutenção R\$ 0,00

Benefícios

Plano Saúde

Alimentação

Uniformes (1 calça e 3 blusas) por ano

Seguro de Vida

Participação no lucro e resultado (1x ao ano)

R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00

Pro-labore Diretoria 2,50% % sobre o custo total

5.0 - Taxa de Remuneração Anual

Taxa Anual 12,00%

2.069
2

SETTRANS

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

6.0 - Seguros, Impostos e Bilhetagem

Seguro Obrigatório (anual)	Convenc.leve leve R\$ 0,00	Micro / Van	Pesado R\$ 0,00
IPVA (anual - alíquota de 1%)	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Despesa com Licenciamento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Seguro de Responsabilidade Civil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Bilhetagem	1,00%	% sobre o custo total	

7.0 - Resumo - Cálculo Automático

7.1 - Dados Operacionais

Frota Operacional	Convenc.leve leve	Micro / Van	Pesado	Total
Frota Reserva	34	0	107	141
Frota Total	3		7	10
	37	0	114	151

7.2 - Quilometragem Mensal

Operacional		
Ociosa		
Total		
Produção Média Mensal		

7.3 - Demanda

Passageiros sem Desconto	(A)
Passageiros com Desconto	(B)
Passageiros Integrados	(C)
Passageiros Gratuídade (roleta)	(D)
	(desconto = 50%)

1
1
1
1
Σ

SETTRANS

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Passageiros Total
Passageiros Equivalentes
Tarifa integral
Tarifa especial
Coeficiente entre tarifas

(E)

$$E - (C/2) - D - (B + C/2) \times F =$$

(F)

4
2
R\$ 4,05
R\$ 3,60
0,1250

7.4 - Índice de passageiros por Quilômetro

IPK	2,00
IPKe	1,16

7.5 - Impostos e Taxas

P.I.S.
INSS
COFINS
CGO
ISS
Total de Impostos e Taxas
UFIR

0,00%
2,00%
0,00%
0,00%
5,00%
9,50%
0,00%

7.2 - Resumo dos Custos

Custo Variável

CV (R\$ / Km)	x	KM	=	Custo Variável
R\$ -		2		R\$ -

Custo Fixo Operacional

CFo (R\$/veic./mês)	x	Fo	=	Custo
R\$ -		141		R\$ -

Custo da Frota Reserva

CFr (R\$/veic./mês)	x	Fr	=	Custo
R\$ -		10		R\$ -

2.071

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Custo de Bilhetagem

R\$	-	x	% de bilhetagem	=	Custo
			0,01		R\$ -

CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS	R\$ -
CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO	R\$ 0,0000
CUSTO POR KM RODADO	R\$ 0,0000

2018

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
Planilha de Apropriação de Custos - Divinópolis / MG

1.1 - Óleo Diesel	Índice de Consumo	Preço	Custo / Km
1.1.1 - Convenc.leve	0,3900 (l/km) x	0,0000 R\$/l =	0,0000 R\$/km
1.1.2 - Micro Ônibus / Van	0,2600 (l/km) x	0,0000 R\$/l =	0,0000 R\$/km
1.1.3 - Pesado	0,4800 (l/km) x	0,0000 R\$/l =	0,0000 R\$/km
1.1.4 - Ponderado (pela frota)			0,0000 R\$/km

1.2 - Lubrificantes	Índice de Consumo	Preço	Custo / Km
1.2.1 - Óleo de Câter	0,007700 (l/km) x	0,0000 R\$/l =	0,0000 R\$/km
1.2.2 - Óleo de Caixa de Mudanças	0,000400 (l/km) x	0,0000 R\$/l =	0,0000 R\$/km
1.2.3 - Óleo Diferencial	0,000100 (l/km) x	0,0000 R\$/l =	0,0000 R\$/km
1.2.4 - Fluido de Freio	0,000200 (l/km) x	0,0000 R\$/l =	0,0000 R\$/km
1.2.5 - Graxa	0,000200 (l/km) x	0,0000 R\$/l =	0,0000 R\$/km
1.2.6 - Arla 32	(l/km) x	0,0000 R\$/l =	0,0000 R\$/km
1.2.7 - Total			0,0000 R\$/km

2073

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

1.3 - Rodagem (dados para pneus radiais)				
1.3.1 - Veículos Convencionais				
	Índice de Consumo		Preço	Custo
Pneus	1x6	x	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Recapagens	3x6	x	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Câmaras	2x6	x	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Protetores	2x6	x	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Total Convencionais				R\$ - 1.3.1

1.3.2 - Micro Ônibus / Van				
	Índice de Consumo		Preço	Custo
Pneus	1x6	x	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Recapagens	3x6	x	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Câmaras	2x6	x	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Protetores	2x6	x	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Total Micro Ônibus				R\$ - 1.3.2

1.3.3 - Pesados				
	Índice de Consumo		Preço	Custo
Pneus	1x6	x	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Recapagens	3x6	x	R\$ - R\$/l =	R\$ -

SETTRANS

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Câmaras	2x6	x	R\$	-	R\$/l =	R\$	-
Protetores	2x6	x	R\$	-	R\$/l =	R\$	-
Total Pesados			R\$	-		R\$	1.3.3

1.3.4 - Custo Total com Rodagem Ponderado pela Frota (1.3.1 + 1.3.2 + 1.3.3) / Frota Total	R\$	-
1.3.5 - Vida Útil	110.000	Km
1.3.6 - Custo / km relativos a Rodagem (1.3.4 / 1.3.5)	0,0000	R\$/km

1.4 - Peças e Acessórios				
Índice de Consumo	0,0083	x	Preço Médio Ponderado Veículo Novo sem rodagem	
			R\$	-
			PM	0
			/	=
			Custo	0,000000
				R\$/km

1.5 - Custos Variáveis (CV)		
1.5.1 - Diesel (1.1.4)	0,0000	R\$/km
1.5.2 - Lubrificantes (1.2.6)	0,0000	R\$/km
1.5.3 - Rodagem (1.3.6)	0,0000	R\$/km
1.5.4 - Peças e Acessórios (1.4)	0,0000	R\$/km
1.5.5 - Total (1.5.1 + 1.5.2 + 1.5.3 + 1.5.4)	0,0000	R\$/km

2.075

2 - Determinação do Preço Relativo aos Custos Fixos

2.1 - Despesas com Pessoal

Salários	FU(Conv. e Pesado)	Encargo Social	
Motoristas R\$ -	x	1,4199	= R\$ - / veic/mês.
Cobreadores R\$ -	x	1,4199	= R\$ - / veic/mês.
Fiscais R\$ -	x	1,4199	= R\$ - / veic/mês.
Benefícios R\$ -	x	0,0000	= R\$ - / veic/mês.
Sub-Total 1 (2.1.1)			R\$ - / veic/mês.

Salários	FU(Microônibus)	Encargo Social	
Motoristas	x		= R\$ - / veic/mês.
Cobreadores	x		= R\$ - / veic/mês.
Fiscais	x		= R\$ - / veic/mês.
Benefícios	x		= R\$ - / veic/mês.
Sub-Total 1 (2.1.2)			R\$ - / veic/mês.

Cálculo do V. Ponderado

Tipo de Veículo	Custo com Pessoal	Frota Operacional por Tipo	Custo por Tipo
Conv. + Pesado	R\$ - (2.1.1) x	141	= R\$ 0,00 R\$ / mês

SETTRANS

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Microônibus / Van	R\$ -	(2.1.2) x	0	=	R\$ 0,00	R\$ / mês
Total		(2.1.3)	141	= (2.1.4)	R\$ 0,00	R\$ / mês
Custo de Pessoal (2.1.4 / 2.1.3)				= (2.1.5)	R\$ 0,00	R\$ / mês

	Índice	Custo de Pessoal			
Pessoal Administrativo (2.1.6)	0,13	x	0,00	(2.1.5)	= 0,00 / veic/mês.
Pessoal de Manutenção (2.1.7)	0,15	x	0,00	(2.1.5)	= 0,00 / veic/mês.
Total (2.1.5 + 2.1.6 + 2.1.7)				(2.1.9)	= 0,00 / veic/mês.

2.2 - Depreciação e Remuneração do Capital de Veículos

Vida Útil		Valor Residual	
Convenc.leve	10 anos		10% ao final da vida útil
Micro Ônibus / Van	7 anos		20% ao final da vida útil
Pesado	10 anos		10% ao final da vida útil
Taxa Anual			12% ao ano

2017

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

2.2.1 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais

Preço Veículo Novo com rodagem R\$ -										Preço Veículo Novo sem Rodagem R\$ -									
Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação				Cf./Veic.	Cf./Frota	R\$/veic./mês	R\$/veic./mês	Total								
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês														
			4	5	6	7						8	9	10					
0 - 1	0	0,0000	0,1636	0,0000	R\$	1,0000	0,0000	R\$	0,0000	R\$	R\$ 0,0000								
1 - 2	1	0,0270	0,1473	0,0040	R\$	0,8364	0,0226	R\$	0,0226	R\$	R\$ 0,0000								
2 - 3	0	0,0000	0,1309	0,0000	R\$	0,6891	0,0000	R\$	0,0000	R\$	R\$ 0,0000								
3 - 4	3	0,0811	0,1145	0,0093	R\$	0,5582	0,0453	R\$	0,0453	R\$	R\$ 0,0000								
4 - 5	16	0,4324	0,0982	0,0425	R\$	0,4437	0,1919	R\$	0,1919	R\$	R\$ 0,0000								
5 - 6	12	0,3243	0,0818	0,0265	R\$	0,3455	0,1121	R\$	0,1121	R\$	R\$ 0,0000								
6 - 7	0	0,0000	0,0655	0,0000	R\$	0,2637	0,0000	R\$	0,0000	R\$	R\$ 0,0000								
7 - 8	2	0,0541	0,0491	0,0027	R\$	0,1982	0,0107	R\$	0,0107	R\$	R\$ 0,0000								
8 - 9	0	0,0000	0,0327	0,0000	R\$	0,1491	0,0000	R\$	0,0000	R\$	R\$ 0,0000								
9 - 10	3	0,0811	0,0164	0,0013	R\$	0,1164	0,0094	R\$	0,0094	R\$	R\$ 0,0000								
10 - +		0,0000	0,0000	0,0000	R\$	0,1000	0,0000	R\$	0,0000	R\$	R\$ 0,0000								
Total	37	1,0000	0,9000	0,0862	R\$ 0,0000						R\$ 0,0000								
1 = quantidade de veículos Convenc.leves 2 = Total da coluna 1 3 = 1 / 2 5 = 3 x 4 6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12 8 = 7 x 3 9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores 10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1) 11 = Total da coluna 6 12 = Total da coluna 10																			
Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11+12)										(2.2.1) R\$ -									

2.029

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

2.2.2 - Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus / Van

Preço Veículo Novo com rodagem R\$ -

Preço Veículo Novo sem Rodagem R\$

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Cf./Velc.	Cf./Frota	R\$/veic./mês	Total
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês				
			4	5	6	7	8	9	10
0 - 1	0		0,2000	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000	R\$ 0,0000	
1 - 2	0		0,1714	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000	R\$ 0,0000	
2 - 3	0		0,1429	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000	R\$ 0,0000	
3 - 4	0		0,1143	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000	R\$ 0,0000	
4 - 5	0		0,0857	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000	R\$ 0,0000	
5 - 6	0		0,0571	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000	R\$ 0,0000	
6 - 7	0		0,0286	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000	R\$ 0,0000	
7 - +	0		0,0000	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000	R\$ 0,0000	
Total	0	0	0,8000	0,0000	0	0	0	0	0
1 = quantidade de microônibus 2 = Total da coluna 1 3 = 1 / 2 5 = 3 x 4 6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12 8 = 7 x 3 9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores 10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1) 11 = Total da coluna 6 12 = Total da coluna 10									
Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11+12)									(2.2.2) R\$
									-

2.079
DEZEMBRO 2018

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

2.2.3 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Pesado									
Preço Veículo Novo com rodagem				Preço Veículo Novo sem Rodagem					
R\$				R\$					
Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Cf./Veic.	Cf./Frota	R\$/veic./mês	Total
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês				
			4	5	6	7	8	9	10
0 - 1	18	0,157894737	0,1636	0,0258	R\$ 0,0000	1,0000	0,1579	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
1 - 2	20	0,175438596	0,1473	0,0258	R\$ 0,0000	0,8364	0,1467	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
2 - 3	16	0,140350877	0,1309	0,0184	R\$ 0,0000	0,6891	0,0967	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
3 - 4	21	0,184210526	0,1145	0,0211	R\$ 0,0000	0,5582	0,1028	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
4 - 5	11	0,096491228	0,0982	0,0095	R\$ 0,0000	0,4437	0,0428	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
5 - 6	14	0,122807018	0,0818	0,0100	R\$ 0,0000	0,3455	0,0424	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
6 - 7	5	0,043859649	0,0655	0,0029	R\$ 0,0000	0,2637	0,0116	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
7 - 8	5	0,043859649	0,0491	0,0022	R\$ 0,0000	0,1982	0,0087	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
8 - 9	1	0,00877193	0,0327	0,0003	R\$ 0,0000	0,1491	0,0013	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
9 - 10	3	0,026315789	0,0164	0,0004	R\$ 0,0000	0,1164	0,0031	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
10 - +	0	0	0,0000	0,0000	R\$ 0,0000	0,1000	0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
Total	114	1	0,9	0,1164	R\$ 0,0000				R\$ 0,0000
1 = quantidade de veículos Pesados 2 = Total da coluna 1 3 = 1 / 2 5 = 3 x 4 6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12 8 = 7 x 3 9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores 10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1) 11 = Total da coluna 6 12 = Total da coluna 10 Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11+12)									
									(2.2.3) R\$

2020

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

2.2.4 - Custo de Depreciação e Remuneração referente a Veículos				Frota	
Veículos Convenc.leves	R\$ -	(2.2.1)	x	37	R\$ 0,00
Micro Ônibus	R\$ -	(2.2.2)	x	0	R\$ 0,00
Veículos Pesados	R\$ -	(2.2.3)	x	114	R\$ 0,00
Total				151	R\$ 0,00 (2.2.6)
Total Ponderado (2.2.6 / 2.2.5)					R\$ 0,00 (2.2.7)

2.3 - Remuneração do Capital aplicado em amoxarifado e instalações

2.3.1 - Remuneração do Capital aplicado em almoxarifado				
preço do veículo novo (ponderado)				
0,0003	x	R\$ -	=	R\$ - / veic. mês

2.3.2 - Remuneração do Capital aplicado em instalações e equipamentos				
preço do veículo novo (ponderado)				
0,0004	x	R\$ -	=	R\$ - / veic. mês

2.3.3 - Total (2.3.1+2.3.2)				
			R\$ -	/ veic. mês

2.4 - Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos				
preço do veículo novo (ponderado)				
0,0001	x	R\$ -	=	R\$ - / veic. mês

22/04/2018
2081
w
DEZEMBRO 2018

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

2.5 - Despesas Administrativas Diversas				
2.5.1 preço do veículo novo (ponderado)				
0,003	x	R\$ -	=	R\$ -
2.5.2 Manutenção dos abrigos				
/ veic. Ano	/	12	=	R\$ - / veic. mês
2.5.3 - Total (2.5.1 + 2.5.2)			R\$	- / veic. mês

2.6 - Despesas com Seguros e IPVA

2.6.1 - Despesas com Seguro Obrigatório				
Seguro Obrigatório	R\$ -	/ veic. Ano	/	12 = R\$ - / veic. mês
2.6.2 - Despesas com IPVA				
Despesa com IPVA	R\$ -	/ veic. Ano	/	12 = R\$ - / veic. mês
2.6.3 - Despesas com Seguro de Responsabilidade Civil				
	R\$ -	/ veic. Ano	/	12 = R\$ - / veic. mês
2.6.4 - Despesas com Licenciamento				
	R\$ -	/ veic. Ano	/	12 = R\$ - / veic. mês
2.6.5 - Total (2.6.1 + 2.6.2 + 2.6.3 + 2.6.4)				

2.7 - Custos Fixos Operacionais - (CFo)

2.7.1 - Pessoal (2.1.9)	R\$ -	/ veic. mês
2.7.2 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em Veículos (2.2.7)	R\$ -	/ veic. mês

SETTRANS

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

2.7.3 - Remuneração de Almoxfarado e Instalações (2.3.3)	R\$	-	/ veic. mês
2.7.4 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)	R\$	-	/ veic. mês
2.7.5 - Despesas Administrativas Diversas (2.5.3)	R\$	-	/ veic. mês
2.7.6 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)	R\$	-	/ veic. mês
2.7.7 - Total (2.7.1 + 2.7.2 + 2.7.3 + 2.7.4 + 2.7.5 + 2.7.6)	R\$	-	/ veic. mês

2.8 - Total dos Custos Fixos da Frota Reserva Técnica	R\$ 0,00	/ veic. mês
2.8.1 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em veiculos (2.2.7)	R\$	- / veic. mês
2.8.2 - Remuneração de Almoxfarado e Instalações (2.3.3)	R\$	- / veic. mês
2.8.3 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)	R\$	- / veic. mês
2.8.4 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)	R\$	- / veic. mês
2.8.5 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)	R\$	- / veic. mês
2.8.6 - Total (2.8.1 + 2.8.2 + 2.8.3 + 2.8.4 + 2.8.5)	R\$ 0,00	/ veic. mês

3 - Custos

Frota	Convenc. Leve	Micro ônibus	Pesado
Operacional	34	0	107
Reserva	3	0	7
Total	37	0	114

Quilometragem Mensal	Total
Operacional	1
Ociosa	1
Total	2

Total	141
	10
	151

Total	1
	1
	2

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

PMM	0
-----	---

0

Demanda Mensal
Passageiro Total
Passageiro Econômico

4
2

Dem. Equival.

Índice de Passageiros por Quilômetro
Passageiros Totais
Passageiros Econômicos

IPK	2,00
IPKe	1,16

Impostos/taxas e pro-labore
PIS
INSS
COFINS
ISS
CGO
PRO-LABORE
Total de Impostos e Taxas

0,00%
2,00%
0,00%
5,00%
0,00%
2,50%
9,50%

Tot. de Impost.

3.1 - Custo Variável

CV (R\$ / Km)	(1.5.5)	x	km mensal total	=	Custo Variável
R\$	-		2		R\$ -

3.2 - Custo Fixo Operacional

CFo (R\$/veic./mês)	(2.7.7)	x	frota operacional total	=	Custo Fixo da f. operacional
0,0000			141		R\$ -

3.3 - Custo da Frota Reserva

CFr (R\$/veic./mês)	(2.8.6)	x	frota reserva total	=	Custo Fixo da reserva técnica
0,0000			10		R\$ -

2084

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

3.4 - Bilhetagem

(3.1 + 3.2 + 3.3) x % bilhetagem

R\$

-

3.5 - CUSTO ARRECADADO COM PUBLICIDADE - NO TRANSPORTE COLETIVO

/ mês

/ mês

3.6 - CUSTO ARRECADADO COM PUBLICIDADE - NOS ABRIGOS

/ mês

3.7 - CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS ((3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4) - 3.5)

R\$

-

3.8 - CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS

(3.6)

x (1 / (1 - Tot. de Impost.))

R\$

-

CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO

Cp =

CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS E BILHETAGEM (3.6)

Demanda Equival.

0,0000

/ passag.

2.085
N

Planilha de Encargos Sociais

Grupo A	%
INSS	0,00%
ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
INCRA	0,20%
SENAT	1,00%
SEST	1,50%
SEBRAE	0,60%
FGTS	8,00%
TOTAL	16,80%

Grupo B	%
ABONO DE FÉRIAS	2,78%
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	8,33%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,07%
LICENÇA PATERNIDADE	0,04%
LICENÇA FUNERAL	0,01%
LICENÇA CASAMENTO	0,02%
ADICIONAL NOTURNO	2,24%
TOTAL	13,49%

Grupo C	%
DEPÓSITO POR RESCISÃO	4,54%
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,56%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,33%
TOTAL	9,43%

Grupo D	%
INCIDÊNCIA A X B	2,27%

TOTAL	41,99%
--------------	---------------

A Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, alterou a vigência do benefício da substituição da incidência de 20% referente ao INSS por 2% incidente sobre o valor da receita bruta, conforme dispositivo abaixo:

“Art. 50. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º Contribuição sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento):

(...)
III – as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE2.2.”

2.086
W



2.051
2.085
V

JUSTIFICATIVA TECNICA

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública.

1. CONSIDERANDO:

- 1.1. A necessidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, para que a prestação de serviços de Transporte Coletivo Urbano e rural de passageiros no Município de Divinópolis através do Contrato nº 07/2012, devidamente anexada ao Processo Licitatório 089/2012, Concorrência Publica nº 02/2012.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. DA NECESSIDADE DE ESPECIFICAÇÃO CONTRATUAL ACERCA DAS RECEITAS COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA CONFORME PREVÊ O ART. 14 DO INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 6.907/2008.

O Contrato de Concessão nº 07/2012, originário do Processo Licitatório nº 089/2012, foi celebrado entre o Consórcio vencedor e o Município de Divinópolis em 2 agosto de 2012.

Nos termos previstos no item 1 do Edital de Licitação, o objeto contratual consiste na *"prestação do serviço de transporte coletivo urbano e rural no município, mediante concessão, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 7.440/2011, de 06 de dezembro de 2011, bem como dos regulamentos e demais atos sobre o serviço."*

Com efeito, um dos atos normativos em vigor na data da realização do processo licitatório e que, portanto, necessita ser observado pelo contrato de concessão é exatamente o art. 114 da Lei Municipal nº 6.907/2008 que regulamenta a publicidade afixada nos ônibus que compõem a frota operacional do sistema de transporte coletivo de passageiros.

Referida lei municipal autoriza a exploração da publicidade nos citados ônibus privados das concessionárias condicionada à observância das diretrizes previstas no art. 114 da mencionada lei municipal, quais sejam:

- a) a colocação dos painéis ou placas, deverá se enquadrar integralmente, às normas brasileiras relativas às condições de circulação dos veículos automotores, dispostas no Código de Trânsito Brasileiro;



20/08/2014

- b) não será admitida publicidade com os conteúdos de propaganda de fumo, bebidas alcoólicas e outras substâncias nocivas à saúde, propaganda política ou partidária, qualquer publicidade que contrarie as Leis de proteção às minorias, às crianças, aos adolescentes, crenças ou instituições, promoção pessoal de políticos, empresários e outros, publicidade enganosa, segundo os critérios do Código de Defesa do Consumidor; e
- c) o rendimento decorrente da venda dos espaços deverá ser integralmente revertido para a redução do custo final das tarifas, descontadas as despesas operacionais e administrativas do processo.

Trata-se de regra municipal que se alinha às diretrizes da legislação nacional sobre concessões de serviço público e de transporte público coletivo de passageiros.

Basta lembrar que os arts. 11 e 18 da Lei Federal nº 8.987/95 (Lei Geral das Concessões) preveem que uma das formas de se alcançar a modicidade tarifária é a obtenção de outras fontes de receitas além da tarifa, provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados e que a Lei Federal nº 12.587/2012 (Institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana) expressamente respalda a utilização de outras fontes de receitas além da tarifa para o alcance da modicidade tarifária.

Contudo, o Contrato de Concessão nº 007/2012 não traz em seu texto regras claras relacionadas ao tema em questão, exigindo assim um ajuste para conferir maior segurança jurídica à relação jurídico-contratual.

Cabe esclarecer que o ajuste que se pretende realizar é simplesmente fazer constar expressamente no texto da relação jurídico-contratual a regra da exploração publicitária dos ônibus já contida na própria legislação municipal. A regra em questão **não afeta o equilíbrio econômico-financeiro da concessão uma vez que, como dito, a receita com a exploração publicitária deve, por imposição da própria lei municipal (art. 114, III, da Lei 6.907/2008) ser 100% revertida para a modicidade tarifária.**

Pelo exposto,

Considerando que quando da realização do Processo Licitatório nº 089/2012 e da celebração do Contrato de Concessão nº 007/2012 já se encontrava em vigor o art. 114 da Lei Municipal nº 6.907/2008 o qual, portanto, rege a relação jurídico-contratual celebrada entre Poder Concedente e Concessionário;

Considerando que o art. 114 da Lei Municipal nº 6.907/2008 autoriza a publicidade afixada em ônibus particulares pertencentes à frota da concessionária, condicionando a sua exploração à observância das diretrizes fixadas nos incisos I a III do citado artigo;



[Handwritten signature]



2.089
N

Considerando que a exploração da publicidade nos ônibus é medida determinada pela legislação federal (Lei 8.987/95 e 12.587/2012) como forma de reduzir o preço das tarifas, alcançando a modicidade tarifária, tratando-se de fonte alternativa que deve sempre ser buscada e incentivada pelo Poder Concedente;

Considerando a necessidade de maior detalhamento dessa questão no Contrato de Concessão nº 007/2012, trazendo maior segurança jurídica e, conseqüentemente, melhores condições de obtenção da receita acessória necessária para alcançar a modicidade tarifária;

Considerando que, nos termos do inciso III do art. 114 da Lei Municipal nº 6.907/2008 o rendimento decorrente da venda dos espaços deve ser integralmente revertido para a redução do custo final das tarifas, descontadas as despesas operacionais e administrativas do processo, o que significa que tal exploração não traz vantagens econômicas para a concessionária, não afetando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão;

Considerando que a previsão contratual que se pretende inserir não altera essas regras contidas na legislação municipal, mantendo 100% da receita de publicidade sendo revertida em prol da modicidade tarifária, tratando-se apenas de regra contratual que confere maior segurança jurídica, necessária para a adequada exploração comercial das publicidades;

Considerando que o art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93 autoriza a alteração unilateral dos contratos administrativos quando houver modificações das especificações para melhora adequação técnica aos seus objetivos;

Faz-se necessária a seguinte alteração no contrato de Concessão nº 007/2012, através de Termo Aditivo:

Cláusula 1ª – A Cláusula 23 do Contrato de Concessão nº 007/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 23 – À Concessionária caberá, como remuneração dos serviços prestados, a receita integral que arrecadar através da cobrança da tarifa, em papel moeda ou outros títulos válidos como meios de pagamento da viagem.

§ 1º - Nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 6.907/2008, a Concessionária poderá alienar os espaços publicitários externos e internos dos ônibus, de acordo com o anexo I deste termo aditivo, observadas as exigências contidas nos incisos I a III do mencionado artigo e desde que não prejudique as informações aos usuários acerca do serviço público.

§ 2º - É obrigação da Concessionária repassar ao Poder Concedente os dados referentes à receita da publicidade no sistema e as despesas operacionais e administrativas necessárias para a sua obtenção.





2.098
N

§ 3º - A receita integral apurada com a publicidade nos veículos do sistema, descontadas as despesas operacionais e administrativas, será considerada para abatimento dos custos operacionais constantes na Planilha de Apropriação de Custos a cada reajuste tarifário, revertendo-se integralmente ao alcance da modicidade tarifária.

2.2. DAS DESPESAS COM ABRIGO. NECESSIDADE DA SUA EFETIVA CONSIDERAÇÃO NA PLANILHA DE APROPRIAÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS E DA MELHOR REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA.

O Edital de Licitação previu em seu item 4.3, "g", o seguinte:

"4.3. Constituem metas desta concessão, incluindo-se aquelas relativas à qualidade e ao desempenho, a consecução dos seguintes resultados:

(...)

g) Implantação durante todo o prazo contratual de 400 (quatrocentos) abrigos, conforme especificações contidas no Anexo I, em locais e prazos a serem determinados pelo Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Divinópolis, sendo os mesmos reversíveis ao patrimônio público ao final do contrato, além da manutenção de todos os abrigos do sistema, inclusive dos 122 abrigos atualmente existentes, durante todo o prazo contratual, **sendo que o custo da referida manutenção será considerado na planilha para efeito de apropriação de custos operacionais.**"

Por sua vez, o item 7 do Termo de Referência trouxe as especificações técnicas dos modelos dos abrigos trazendo também os valores referentes aos custos de instalação e manutenção.

Conforme já informado em diversos dos requerimentos de reajustes encaminhados ao Poder Concedente nos últimos anos, os custos com a manutenção dos abrigos não estão sendo devidamente contabilizadas, nos termos exigidos pelo instrumento convocatório.

Além disso, dentro da atividade de gestão e manutenção dos abrigos, entendemos necessária alteração contratual que discipline a utilização dos espaços publicitários dos abrigos como forma de custear a manutenção, reduzindo o seu impacto na tarifa em prol da modicidade tarifária.





2.091
2.089
N

Sendo assim,

Considerando que o item 4.3 "g" do Edital da Concorrência 002/2012 delegou ao Concessionário a obra de construção e manutenção dos abrigos, tendo, inclusive, estabelecido no item 7 do Termo de Referência os modelos e custos a serem adotados;

Considerando que a exploração da publicidade dos abrigos é medida determinada pela legislação federal (Lei 8.987/95 e 12.587/2012) como forma de reduzir o preço das tarifas, alcançando a modicidade tarifária, tratando-se de fonte alternativa que deve sempre ser buscada e incentivada pelo Poder Concedente;

Considerando que a integralidade da receita auferida será revertida em prol da modicidade tarifária, custeando as despesas operacionais, não caracterizando, portanto, concessão de benefício ao Concessionária e muito menos afetando as condições da proposta previstas no instrumento convocatório (já que a despesa de manutenção dos abrigos não foi alocada sob a responsabilidade do concessionário, mas sim da própria receita tarifária);

Considerando que o art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93 autoriza a alteração unilateral dos contratos administrativos quando houver modificações das especificações para melhora adequação técnica aos seus objetivos, no caso uma alteração que busca onerar o mínimo possível a tarifa, de forma a alcançar um serviço público de melhor qualidade e com tarifas módicas;

Sugere-se a seguinte alteração contratual:

Cláusula 2ª – Conforme determina o item 4.3 "g" do Edital da Concorrência 002/2012, os custos do serviço de manutenção de todos os abrigos do sistema, inclusive dos 122 pré-existentes, serão devidamente incluídos na Planilha de Apropriação de Custos Operacionais para efeito de fixação e reajuste tarifário.

§ 1º – Os valores a serem incluídos a título de custos de manutenção dos abrigos são aqueles que se encontram especificados no Anexo I - Termo de Referência (Projeto Básico) em seu item 7, os quais, nos termos da Cláusula 26 do Contrato de Concessão nº 007/2012, serão reajustados de 12 em 12 meses pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

§ 2º – No exercício da sua obrigação de manutenção dos abrigos, o Concessionário poderá alienar para terceiros os espaços publicitários neles disponíveis com o intuito exclusivo de subsidiar as despesas operacionais;

§ 3º – Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, os seguintes conteúdos nas publicidades veiculadas nos abrigos:



- I - propaganda de fumo, bebidas alcoólicas e outras substâncias nocivas à saúde;
- II - propaganda política ou partidária;
- III - qualquer publicidade que contrarie as Leis de proteção às minorias, às crianças, aos adolescentes, crenças ou instituições;
- IV - promoção pessoal de políticos, empresários e outros;
- V - propaganda de serviços ou produtos que concorram ou prejudiquem o transporte coletivo urbano;
- VI - publicidade enganosa, segundo os critérios do Código de Defesa do Consumidor.

§ 4º - É obrigação do Concessionário repassar ao Poder Concedente os dados referentes à receita da publicidade nos abrigos e as despesas operacionais e administrativas necessárias para a sua obtenção.

§ 5º - A receita integral apurada com a publicidade nos abrigos do sistema, descontadas as despesas operacionais e administrativas, será considerada para abalimento dos custos operacionais constantes na Planilha de Apropriação de Custos a cada reajuste tarifário, revertendo-se integralmente ao alcance da modicidade tarifária.

2.3. DAS DESPESAS SUPERVENIENTES COM O ARLA 32

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), por meio da resolução nº 408 de 12 de novembro de 2008, estabeleceu a adoção de novos limites máximos de emissão de poluentes para os motores do ciclo Diesel destinados a veículos automotores pesados novos, nacionais e importados.

Uma das medidas trazidas pela citada norma foi a de que a partir de 1º de janeiro de 2012 a Fase P-7 do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) passou a vigorar em todo o território nacional.

E para atender as exigências dessa resolução do CONAMA, os fabricantes de chassis para ônibus passaram, a partir de então (janeiro de 2012) a produzir veículos que devem ser abastecidos com o diesel de baixo teor de enxofre (S-50 e S-10).

O ARLA 32 é um reagente usado com a tecnologia de pós-tratamento dos gases de escapamento dos veículos chamada SCR (SelectiveCatalyticReduction, ou Redução Catalítica Seletiva), para reduzir quimicamente a emissão de óxidos de nitrogênio (NOx), família de gases responsáveis pela poluição atmosférica e a formação do ozônio na baixa atmosfera, além de contribuir para a formação do "smog" em centros urbanos e causar vários problemas adversos ao sistema respiratório.



O ARLA 32 converte os óxidos de nitrogênio, nocivos, da exaustão do veículo a diesel em nitrogênio e vapor de água, inofensivos. Ele não é um combustível nem um aditivo para combustíveis, e sim uma solução de ureia com elevada pureza que é colocada em um tanque exclusivo no veículo.

Com o passar dos anos e a consequente renovação da frota do Concessionário, os veículos fabricados posteriormente a janeiro de 2012, por força dessa exigência legal superveniente, passaram a ter que utilizar o Arla 32 no seu abastecimento.

Trata-se, portanto, de um custo operacional superveniente ao processo licitatório, causado por fato alheio à vontade e controle da Concessionária.

O fato é que esse custo surgiu apenas posteriormente ao processo licitatório, quando os novos veículos adquiridos para a renovação da frota contratualmente exigida passaram a ter que se utilizar o Arla 32.

A Cláusula 27 do Contrato de Concessão prevê que *"as tarifas poderão ser revistas, atendidas as exigências da legislação pertinente, em função de alterações de custos dos fatores inerentes à prestação dos serviços, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro inicial."*

Da mesma forma, o art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 prevê a necessidade de alteração do contrato administrativo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro *"na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."*

Por sua vez o § 5º do citado art. 65 da Lei 8.666/93 também prevê que *"a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso."*

No caso, como dito, por força de regulamentação do CONAMA, os veículos adquiridos pela concessionária para renovação da frota passaram a ter um custo inicialmente não existente (porque não exigidos legalmente em veículos fabricados antes de janeiro de 2012), custo este que não foi devidamente considerado pela Planilha de Apropriação de Custos Operacionais do Edital de Licitação e, consequentemente, não incluído na proposta apresentada pelo Concessionário no certame.

Sendo assim, necessário se faz, por se tratar de custo operacional novo, causado por fato superveniente alheio à vontade do Concessionário e não pertencente à sua matriz de risco, que seja promovida a alteração contratual.

A ANTP, em estudo técnico sobre o assunto – o qual, inclusive, constou nos últimos requerimentos de reajuste da concessionária – possui a metodologia adequada do cálculo do custo do Arla 32.

Pelo exposto:



2.094
v

Considerando que por força de Resolução do CONAMA os veículos fabricados posteriormente ao início da Fase P-7 do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) ocorrido em janeiro de 2012 passaram a ter que utilizar em seu abastecimento o Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo – ARLA 32;

Considerando que a Planilha de Apropriação de Custos Operacionais contida no Edital de Licitação não contempla em sua composição o custo com a aquisição do Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo – ARLA 32;

Considerando que trata-se de custo cuja exigência decorre de fato superveniente ao certame consistente na renovação da frota com aquisição de veículos fabricados posteriormente ao início da Fase P-7 do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE);

Considerando trata-se de fato superveniente não imputável ao Concessionário, mas sim de uma exigência legal de dimensões imprevisíveis e que inicialmente não fora contemplada na Planilha de Apropriação de Custos Operacionais do Edital da Concorrência 002/2012;

Considerando o disposto na Cláusula 27 do Contrato de Concessão 007/2012 e no art. 65, II, alínea "d" e § 5º da Lei nº 8.666/93;

Sugere-se a seguinte alteração contratual:

Cláusula 3ª – Deverão compor a Planilha de Apropriação de Custos Operacionais na espécie custos variáveis (CV), as despesas com a utilização do Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo – ARLA 32.

§ 1º - para o cálculo dos custos com o ARLA 32 deverá ser utilizada a seguinte equação $CAR = CCAR * CCOD * PRAR$, onde:

I – CAR significa consumo do ARLA 32;

II – CCAR significa coeficiente de consumo do ARLA 32, o qual será equivalente ao consumo de combustível (0,05);

III – CCOD significa coeficiente de consumo do óleo diesel ponderado (0,4579); e

IV – PRAR significa preço do ARLA 32 por litro.

Por tudo o que foi acima exposto sugere-se a elaboração e assinatura do seguinte termo aditivo:



2.095
N

Considerando que quando da realização do Processo Licitatório nº 089/2012 e da celebração do Contrato de Concessão nº 007/2012 já se encontrava em vigor o art. 114 da Lei Municipal nº 6.907/2008 o qual, portanto, rege a relação jurídico-contratual celebrada entre Poder Concedente e Concessionário;

Considerando que o art. 114 da Lei Municipal nº 6.907/2008 autoriza a publicidade afixada em ônibus particulares pertencentes à frota da concessionária, condicionando a sua exploração à observância das diretrizes fixadas nos incisos I a III do citado artigo;

Considerando que a exploração da publicidade nos ônibus é medida determinada pela legislação federal (Lei 8.987/95 e 12.587/2012) como forma de reduzir o preço das tarifas, alcançando a modicidade tarifária, tratando-se de fonte alternativa que deve sempre ser buscada e incentivada pelo Poder Concedente;

Considerando a necessidade de maior detalhamento dessa questão no Contrato de Concessão nº 007/2012, trazendo maior segurança jurídica e, consequentemente, melhores condições de obtenção da receita acessória necessária para alcançar a modicidade tarifária;

Considerando que, nos termos do inciso III do art. 114 da Lei Municipal nº 6.907/2008 o rendimento decorrente da venda dos espaços deve ser integralmente revertido para a redução do custo final das tarifas, descontadas as despesas operacionais e administrativas do processo, o que significa que tal exploração não traz vantagens econômicas para a concessionária, não afetando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão;

Considerando que a previsão contratual que se pretende inserir não altera essas regras contidas na legislação municipal, mantendo 100% da receita de publicidade sendo revertida em prol da modicidade tarifária, tratando-se apenas de regra contratual que confere maior segurança jurídica, necessária para a adequada exploração comercial das publicidades;

Considerando que o art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93 autoriza a alteração unilateral dos contratos administrativos quando houver modificações das especificações para melhora adequação técnica aos seus objetivos;

Considerando que o item 4.3 "g" do Edital da Concorrência 002/2012 delegou ao Concessionário a obra de construção e manutenção dos abrigos, tendo, inclusive, estabelecido no item 7 do Termo de Referência os modelos e custos a serem adotados;

Considerando que a exploração da publicidade dos abrigos é medida determinada pela legislação federal (Lei 8.987/95 e 12.587/2012) como forma de reduzir o preço das tarifas, alcançando a modicidade tarifária, tratando-se de fonte alternativa que deve sempre ser buscada e incentivada pelo Poder Concedente;

Considerando que a integralidade da receita auferida será revertida em prol da modicidade tarifária, custeando as despesas operacionais, não caracterizando, portanto, concessão de benefício ao



2.096
N

Concessionário e muito menos afetando as condições da proposta previstas no instrumento convocatório (já que a despesa de manutenção dos abrigos não foi alocada sob a responsabilidade do concessionário, mas sim da própria receita tarifária);

Considerando que o art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93 autoriza a alteração unilateral dos contratos administrativos quando houver modificações das especificações para melhora adequação técnicas aos seus objetivos, no caso uma alteração que busca onerar o mínimo possível a tarifa, de forma a alcançar um serviço público de melhor qualidade e com tarifas módicas;

Considerando que por força de Resolução do CONAMA os veículos fabricados posteriormente ao início da Fase P-7 do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) ocorrido em janeiro de 2012 passaram a ter que utilizar em seu abastecimento o Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo – ARLA 32;

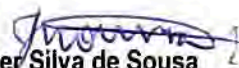
Considerando que a Planilha de Apropriação de Custos Operacionais contida no Edital de Licitação não contempla em sua composição o custo com a aquisição do Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo – ARLA 32;

Considerando que se trata de custo cuja exigência decorre de fato superveniente ao certame consistente na renovação da frota com aquisição de veículos fabricados posteriormente ao iniciada Fase P-7 do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE);

Considerando tratar-se de fato superveniente não imputável ao Concessionário, mas sim de uma exigência legal de dimensões imprevisíveis e que inicialmente não fora contemplada na Planilha de Apropriação de Custos Operacionais do Edital da Concorrência 002/2012;

Considerando o disposto na Cláusula 27 do Contrato de Concessão 007/2012 e no art. 65, II, alínea "d" e § 5º da Lei nº 8.666/93.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2019.


Jader Silva de Sousa
Fiscal de Transportes


Lucas Gustavo Resende
Gerente de Operação de Transportes





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CONTROLADORIA GERAL

2.097
W

PARECER Nº 001/2019 - CONTROLE INTERNO

Assunto: Termo Aditivo nº 001/2019 ao Contrato nº 007/2012

Processo Licitatório nº 089/2012

Concorrência nº 002/2012

Objeto: Revisão contratual visando à reprogramação da planilha de apropriação de custos operacionais (Anexo VII) citado na cláusula 26 do contrato nº 007/2012 com fulcro no art. 58, I c/c art. 65, I "a" da Lei 8.666/93 c/c art. 9, §2º e art. 11 da Lei 8.987/95.

O Termo Aditivo supra referenciado foi encaminhado para análise e manifestação deste órgão de Controle Interno através do Ofício nº 64/2019 - PROGER, face à possibilidade das alterações indicadas no mesmo e considerando o Parecer Diverso nº 037/2019 - emitido pelo Procurador da pasta de Contratos e Licitações.

No âmbito de nossas atribuições, cumpre-nos orientar aos órgãos desta Administração Pública através de esclarecimentos, que sejam dos processos legais de execução e técnicos no tocante ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão conforme o fazemos.

Ressaltamos que a análise feita por este órgão consultivo é meramente técnica, em caráter sugestivo e que busca a verificar se os fatos retratados encontram-se em conformidade com os ditames legais, oferecendo ao consulente subsídio para sua tomada de decisão, zelando sempre pela boa governança.

Preliminarmente, entendemos ser conveniente tecer breves considerações acerca do da mutabilidade dos contratos administrativos em virtude das chamadas cláusulas exorbitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CONTROLADORIA GERAL

2.098
U

Nas contratações públicas, o predomínio do interesse público sobre o interesse privado confere à Administração certas prerrogativas que visam proporcionar vantagens para Administração que permitam a plena defesa do interesse da coletividade.

Entre essas prerrogativas, temos no art. 58 inciso I da Lei 8.666/93, a possibilidade de a administração modificar unilateralmente os contratos administrativos por ato unilateral para adequá-lo às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado.

Tais alterações, contudo, não poderão ser realizadas discricionariamente, devem seguir parâmetros normativos, em razão da segurança jurídica e da proteção da confiança vinculados ao princípio da boa-fé.

É possível, portanto, promover alterações que não digam respeito a acréscimo ou supressão do objeto. São modificação contratual é utilizada para os suportes fáticos que reclamem pela mutação do projeto confeccionado ou de suas especificações; são as chamadas alterações qualitativas. Nessas hipóteses, a dimensão do objeto contratado segue inalterada, mas são modificadas condições da execução desse objeto, tornando-o mais adequado às necessidades da Administração. Quando houver necessidade de alteração qualitativa do contrato para que o interesse público venha a ser alcançado. Estas alterações estão dispostas na alínea "a" do Inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cumpre-nos ressaltar, que os contratos de concessões de serviços públicos face à longa duração e ao fato de visarem ao exercício de uma atividade- fim do Estado verifica-se uma especial preocupação do legislador e dos tribunais em manter o seu equilíbrio econômico-financeiro. Se no decorrer da sua execução, houver algum fato que a altere, seja impondo-lhe um maior custo, ou sua diminuição, a equação deverá ser recomposta. A Lei 8.987/95 prevê que só poderão ser transferidas para as tarifas, no bojo do processo de revisão, as "perdas ou ganhos econômicos decorrentes de fatores que afetem custos e receitas.

Entretanto, uma nova modelagem tarifária não tem como tecnicamente ser considerada uma revisão, e a somente poderá ser legítima, desde que não ocorra a desnaturação da natureza do pacto. Seus elementos podem ser alterados e compensados uns com os outros, mas não pode a própria fórmula matemático-financeira inicial ser extinta para adoção de outra. Uma coisa é recompor, outra completamente diferente é substituí-la por outra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CONTROLADORIA GERAL

2.099
✓

Destarte, quando o contrato, em virtude de situação nova ou desconhecida no momento de sua celebração, precisa ter alterado seu projeto original para atender a seus objetivos, é lícito promover as mudanças necessárias, desde que tecnicamente comprovado e justificado.

Foi o podemos perceber em relação ao aditamento em exame. O método de apropriação dos custos operacionais convencional disposto no edital, mostrou-se defasado devido às mudanças ocorridas nas legislações posteriores à realização do certame.

No tocante especificamente à motivação técnica para as alterações qualitativas, o Parecer Técnico justificou a remodelagem no método com alterações que o presente mais eficiente para o alcance da modicidade tarifária, bem como para uma possível redução do custo final das tarifas. Essa foi a razão técnica exposta no procedimento administrativo que precedeu o aditamento.

Portanto, não houve mudança na natureza do objeto contratado, tampouco de sua dimensão. A contratação original tinha como objeto a prestação de serviço de transporte coletivo urbano e rural de Divinópolis e, após o aditamento, permanecerá com esse escopo.

Diante de tais considerações e dos fundamentos técnicos apresentados pelo setor competente e Parecer Jurídico, baseando-se essencialmente na interpretação da Lei nº 8.666/93 e da Lei 8.987/95, visto não termos razões para refutar as razões técnicas apresentadas, não vislumbramos qualquer impedimento para a realização do termo em análise.

É o Parecer, salve melhor juízo.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2019

Renata Juliana de Oliveira Santos
Controladora- Geral Adjunta



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Parecer Diverso nº 093/2019

Para: SETTRANS

Ref.: TA 001/19 ao contrato 007/2012

Na trilha esboçada no corpo do parecer diverso nº 037/2019, desta feita com subsídios técnicos e manifestação do órgão de controle interno (Parecer 001/19), constata-se que o objeto do termo aditivo supracitado não se reveste de irregularidade, consignando que a legislação indicada, de fato, ampara a implementação do aditamento.

Não constitui o objeto de aditamento mecanismo que visa onerar o erário municipal no âmbito do contrato 07/2017. Pelo contrário, consoante justificativa técnica inclusa, a exploração de publicidade, a par de contar com previsão na legislação doméstica, será revertida para a redução final no custo das tarifas (art. 114, da Lei Municipal nº 7.440/2011).

No plano técnico, portanto – justificativa técnica em anexo, concluiu-se que a metodologia tarifária prevista no ato convocatório tornou-se obsoleta em razão de alterações legislativas supervenientes, situação que se pretende regularizar com a efetivação do presente aditamento, do qual não decorrerá qualquer modificação na natureza do objeto da contratação.

As alterações qualitativas, da mesma forma, tem por escopo operacionalizar esse novo método tarifário, encontrando eco na legislação indicada.

Dessa maneira, à luz dos aspectos técnicos delineados pela seara técnica da pasta contratante, opinamos, como o fez o órgão de controle interno, pela possibilidade jurídica de se efetivar o aditamento em questão.

É o parecer.

Divinópolis, 14 de março de 2019.


Ronny Marinho

Procurador do Município
OAB/MG 89.160

Divinópolis, 29 de janeiro de 2019.

PARECER DIVERSO Nº 037/2019

DA: Procuradoria Geral

PARA: Senhor Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

Ref.: Proc. Adm. Licitatório nº 089/2012

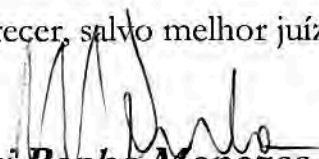
Contrato Nº 07/2012

Solicita-nos o il. Senhor Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, a análise jurídica e legal da proposta de Aditamento do Contrato referenciado, para fins de alteração do mesmo, com fundamento nas disposições contidas na alínea “a” do inciso I do art. 65, e, alínea “d” do inciso II do mesmo artigo, da Lei 8666/93.

Registramos que as justificativas de alteração contratual com fundamento nos dispositivos legais mencionados são de ordem eminentemente técnica, e não de caráter legal, conquanto a legislação ser cristalina neste particular, desde que devidamente justificado e comprovado a necessidade do ajuste técnico.

Entrementes, e como não compete a esta Procuradoria, a análise de aspectos eminentemente técnicos, recomendamos seja a questão posta sob apreciação e análise do competente corpo de técnicos, e posteriormente sob a apreciação do Controle Geral Interno.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.


Mauri Penha Menezes
OAB/MG – 55.958 – 48ª Subseção
Procuradoria Geral

*De acordo com João
da Silva*

Divinópolis 09/02/19

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 12/03/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de março de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51B65BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 07/2012 – PL 089/2012. CONCESSIONÁRIO: CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

OBJETO: Revisão contratual visando à reprogramação da planilha de apropriação de custos operacionais citado na cláusula 26 do contrato em tela com fulcro no art. 58, I c/c art. 65, I “a” da Lei 8.666/93 c/c art. 9, § 2º e art. 11 da Lei 8.987/95. **ASS:** 21/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADA85573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 CONSELHO MUNICIPAL
DO IDOSO - CMI

Retifica-se no Edital nº 01/2018, quando for o caso”, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis- MG no dia 31 de dezembro de 2018, Edição nº Ano X 2409.

1- Onde se Lê: “**Art. 3º** - Poderão participar do credenciamento as Organizações da Sociedade Civil – OSC sediadas ou com filial (is) no Município de Divinópolis/MG.
Parágrafo Único - As entidades interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada no art. 4º do presente instrumento convocatório, na **Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso (CMI)**, sediada na Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG, a partir do dia 04/02/2019 até 12/03/2019 de 12h 30min às 17h 30 min.”

Lê se: “**Art. 3º** - Poderão participar do credenciamento as Organizações da Sociedade Civil – OSC sediadas ou com filial (is) no Município de Divinópolis/MG.
Parágrafo Único - As entidades interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada no art. 4º do presente instrumento convocatório, na **Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso (CMI)**, sediada na Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG, a partir do dia 04/02/2019 até 12/04/2019 de 12h 30min às 17h 30 min.”

2- Onde se Lê: “**Art. 6º** - As Organizações da Sociedade Civil – OSC deverão apresentar toda documentação constante no art. 4º, no período compreendido a partir do dia 28/12/2019.”

Lê se: “**Art. 6º** - As Organizações da Sociedade Civil – OSC deverão apresentar toda documentação constante no art. 4º, no período compreendido a partir do dia 31/12/2018.”

3- Onde se Lê: “**Art. 8º** - O processo de seleção das Organizações da Sociedade Civil – OSC a que se destina este Edital obedecerá ao calendário abaixo, podendo ser alterado por decisão do Conselho Municipal do Idoso:”

Atividades	Prazos
Lançamento do Edital de Credenciamento	A partir de 02/01/2019
Apresentação dos documentos	De 04/02/2019 a 12/03/2019
Avaliação pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Reg. Entidades, Inserção e Reavaliação de Programas	Em até 10 dias úteis após o protocolo da documentação

Resultado parcial	05 dias úteis após as plenárias do mês em que foi dada entrada dos documentos
Interposição de Recursos pelos credenciados	Em até 05 dias úteis após a publicação no Diário Oficial On Line
Avaliação dos Recursos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Reg. Entidades, Inserção e Reavaliação de Programas	Do 10º ao 15º dia útil após a publicação do resultado parcial no Diário Oficial On Line
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	16º dia útil após a publicação do resultado parcial no Diário Oficial On Line

Lê se: “**Art. 8º** - O processo de seleção das Organizações da Sociedade Civil – OSC a que se destina este Edital obedecerá ao calendário abaixo, podendo ser alterado por decisão do Conselho Municipal do Idoso:”

Atividades	Prazos
Lançamento do Edital de Credenciamento	A partir de 28/12/2018
Apresentação dos documentos	De 04/02/2019 a 12/04/2019
Avaliação pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Reg. Entidades, Inserção e Reavaliação de Programas	Em até 10 dias úteis após o término de entrega da documentação
Resultado parcial	05 dias úteis após as plenárias do mês em que foi dada entrada dos documentos
Interposição de Recursos pelos credenciados	Em até 05 dias úteis após a publicação no Diário Oficial On Line
Avaliação dos Recursos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Reg. Entidades, Inserção e Reavaliação de Programas	Do 10º ao 15º dia útil após a publicação do resultado parcial no Diário Oficial On Line
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	16º dia útil após a publicação do resultado parcial no Diário Oficial On Line

DIVINÓPOLIS, 12 de março de 2019.

MÔNICA RODRIGUES COSTA RAMALHO DOS SANTOS
Presidente/ CMI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF1DC4BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 008/2019 PREGÃO 008/2019

PROCESSO Nº: 008/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial 008/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO de PREÇOS para aquisições eventual e futura de Material Esportivo para as Escolas Municipais e para Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência.

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2019 às 09H00M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 007, de 15 de Janeiro de 2019 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, para deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 008/2019 e Edital de Pregão Presencial nº 008/2019. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal “Diário Oficial dos Municípios Mineiros”, edição 2445, do dia 20 de Fevereiro de 2019 e “Portal da Prefeitura” no endereço eletrônico www.dombosco.mg.gov.br no dia 20 de Fevereiro de 2019. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o pregoeiro solicitou que fosse realizado o credenciamento dos interessados em participar do presente certame, comparecendo para credenciar a seguinte empresa: **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.237.777/0001-89, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Batista Araújo, inscrito no CPF/MF nº 178.171.026-00, foi credenciada por apresentar todas as documentações exigidas no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro fez explanação sobre o andamento da presente sessão e em seguida declarou aberta a sessão, sendo recebido o envelope da empresa participante que cumpriu devidamente o credenciamento, registrando os preços iniciais unitários apresentados de cada item, conforme mapa analítico em anexo. Classificados os preços iniciais,



Prefeitura Municipal de Divinópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA DE
APROPRIAÇÃO DE CUSTOS DO
TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DE
DIVINÓPOLIS.
TARIFA/2019**



Rua Espírito Santo, 257 – Centro.
Telefones: (37) 3222-1102

E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.503-410 – Divinópolis/MG



2.104
L

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Divinópolis, 26 de dezembro de 2018.

Ao Senhor
Waldo Martinho – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes
Prefeitura Municipal de Divinópolis.
Nesta.

Desde o Ano de 2012 após a conclusão do processo licitatório de concessão pública nº083/2012, anualmente é realizado estudo do Cálculo da Tarifa do Transporte coletivo, visando trazer de forma clara e objetiva, o valor final da tarifa repassada ao usuário do transporte coletivo do Município de Divinópolis.

Conforme ofício nº 168/2018 - CGM, enviado pela Controladoria data em 26/11/2018, recomendando a utilização da planilha disponível no Capítulo VII do processo licitatório, uma vez que na Cláusula 26 do contrato de concessão assinado na data do dia 02 de agosto de 2012, diz o seguinte:

Cláusula 26 – O valor da tarifa será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data do primeiro reajuste do contrato, considerando-se a variação dos preços dos insumos componentes da Planilha de apropriação de custos operacionais, apresentada no Anexo VII do Edital de Licitação, bem como a atualização dos dados operacionais praticados no sistema de transporte coletivo.

Diante da recomendação esta SETTRANS elaborou um novo arquivo de cálculo da tarifa do transporte público seguindo os critérios e fórmulas constantes no Anexo VII parte integrante do Processo Licitatório nº089/2012. Ressaltando que somente o Layout foi alterado para melhor entendimento e visibilidade dos números e resultados, não interferindo no resultado final.

Dos insumos utilizados para calcular a Planilha elaborada pela SETTRANS.

Através comunicação interna nº 022/2018, assinado pelo secretário Waldo Martinho juntamente com a Diretora Lorena Mourão, assinado na data do dia 13/12/2018, foi solicitado ao setor de Gerência de Operação e Fiscalização de Transportes que fosse disponibilizados dados e insumos para a atualização da planilha de custo do transporte coletivo. Tais como a relação de preços dos insumos

Página 1 de 4



SETTRANS

Rua Espírito Santo, 257 – Bairro Vila Belo Horizonte.

Telefax: (37) 3222-1102

E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br

35.500-030 – Divinópolis/MG

Waldo Martinho



2.105
L

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

com cópias das notas fiscais, quantitativos de passageiros transportados, frota de veículos, DUT's, frota operacional, hora de escala sem cobrador e quadro de horários contendo redução ou acréscimo em relação ao ano anterior para atualização na fórmula do FU modelo do contrato, quilometragem percorrida, convenção do trabalho 2018, cópia das notas fiscais dos chassis e demais informações necessárias, para que fosse possível realizar o lançamento dos insumos na planilha.

Na data do dia 13/12/2018 foi recebido comunicação interna nº 005/2018 assinado pelo Fiscal de Transportes – Jader Silva de Sousa – Matrícula 99021273, lotado na Gerência de Operação e Fiscalização de Transportes, tendo anexado à comunicação interna, a tabela com todos os insumos e suas comprovações necessárias para lançamento na Planilha de Apropriação de Custos. Foram disponibilizadas também no processo de atualização da planilha, informações complementando as demais entregues por Jader Silva Sousa, para o cálculo do Fator de Utilização (FU), assinadas pelo Gerente de Operações e Fiscalização de Transporte – Lucas Gustavo Resende – Matrícula 99031337.

Ressaltamos que utilizamos índice de reajuste salarial o INPC acumulado até Novembro conforme determina a GEIPOT:

Os salários do pessoal de operação (motorista, cobrador e despachante) devem ser aqueles praticados no período de vigência da tarifa. Como a tarifa é calculada antecipadamente, torna-se necessário conhecer, **no momento do cálculo tarifário, os índices de reajuste salarial que serão aplicados à categoria dos rodoviários no período de vigência da tarifa.**

Caso tais índices não estejam disponíveis, os salários devem ser projetados com base na política salarial praticada na localidade. (grifo nosso)

Sobre os encargos sociais, houve alterações na quantidade de itens e valores em porcentagem sem a necessidade de Termo Aditivo, uma vez que esta alteração foi realizada por força de Lei Federal, onde obteve as seguintes alterações:

A Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, alterou a vigência do benefício da substituição da incidência de 20% referente ao



Lucas Gustavo Resende



2.106

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

INSS por 2% incidente sobre o valor da receita bruta, conforme dispositivo abaixo:

"Art. 50. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º Contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento):

(...)

III – as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE2.2."

Em função dos dispositivos previstos na Lei Federal nº 12.715/2012 a composição dos encargos sociais deverá ser alterada no ITEM A.1. – INSS, integrante do Grupo A, conforme cálculos demonstrados na Tabela A.XII.6.:

Tabela A.XII.6: Composição dos encargos sociais do Grupo A

ENCARGO	
INSS	2,00%
CEST	0,50%
COFINS	3,00%
RECEITA	0,00%
INSS-B	0,00%
INSS-C	0,00%
INSS-D	0,00%
INSS-E	0,00%
INSS-F	0,00%
TOTAL	5,50%



uf *Lounger* *R*



Prefeitura Municipal de Divinópolis

2-107
6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Portanto diante das informações repassadas através da tabela fornecida pelo Setor de Transportes, foi realizado o lançamento na planilha de apropriação de custos, a qual ao final dos cálculos foi constada o

CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO NO VALOR DE: R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos).

Lucas Lopes Estevam
Gerente de Projetos de Trânsito e Transportes

Lucas Gustavo Resende
Gerente de operação e fiscalização de Transportes

Lorena Mourão
Diretora de Trânsito e Transportes



2-01-2

INSTRUÇÕES

1. Esta planilha segue as definições constante no ANEXO VII - PLANILHA DE APROPRIAÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS, conforme CLÁUSULA 26 DO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 07/2012.

2. A planilha é composta por duas partes, a primeira DOS PARÂMETROS DE ENTRADA e a segunda de APROPRIAÇÃO DE CUSTOS.

3. As células em verde são entradas de dados e precisam de preenchimento.

4. As células em amarelo são resultados obtidos das formulas através dos dados de entradas.

5. As células em azul são resultados obtidos referente à algum item já preenchido ou calculado.

6. As células em amarelo forte são índices fixos constantes da planilha conforme anexo VII.

AVISO:

Esta planilha foi criada seguindo os critérios, índices e fórmulas constantes no Anexo VII parte integrante do Processo Licitatório nº089/2012. Ressaltamos que o Layout foi alterado para melhor entendimento e visibilidade dos números e resultados, não interferindo no resultado final.

SETTRANS

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

PARÂMETROS DE ENTRADA - DIVINÓPOLIS - MG

Diesel - (R\$ / litro)	R\$ 2,8369
Cárter - (R\$ / litro)	R\$ 7,6500
Caixa de mudança - (R\$ / litro)	R\$ 8,1000
Diferencial - (R\$ / litro)	R\$ 7,9700
Fluido de Freio - (R\$ / litro)	R\$ 22,3333
Graxa - (R\$ / litro)	R\$ 14,4390

2.0 - Preço da Rodagem - Valores para Pneus Radiais

	Convenc.leve leve	Micro / Van	Pesado	Ponderado
Pneus - unidade	R\$ 1.780,00	R\$ 0,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
Recapagem - unidade	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Câmaras - unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Protetores - unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3.0 - Determinação do Valor do Veículo Ponderado


Aldo Martinho
 secretário Municipal de
 Trânsito e Transportes
 Mat.: 99031254

SETTRANS

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

3.1 Preços Unitários

Carroceria	Convenc.leve leve R\$ 138.000,00	Micro / Van	Pesado R\$ 190.000,00	Ponderado R\$ 177.258,28
Chassi	R\$ 167.000,00		R\$ 145.000,00	R\$ 150.390,73
Pneus	R\$ 10.680,00	R\$ 0,00	R\$ 10.680,00	R\$ 10.680,00
Total	R\$ 315.680,00	R\$ 0,00	R\$ 345.680,00	R\$ 338.329,01

3.2 - Quantitativos de Veículos

Faixa de Idade	Convenc.leve leve	Micro / Van	Pesado	Total
00 / 01	0		18	18
01 / 02	1		20	21
02 / 03	0		16	16
03 / 04	3		21	24
04 / 05	16		11	27
05 / 06	12		14	26
06 / 07	0		5	5
07 / 08	2		5	7
08 / 09	0		1	1
09 / 10	3		3	6
10 / 11				
11 / 12				
12 / 13				
13 / 14				
14 / 15				
15 / +				
Frota Total	37	0	114	151

3.3 - Valor do Veículo Ponderado


 Alda Martins
 Secretária Municipal de
 Trânsito e Transportes
 Mat.: 99031254

SETTRANS

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Veículo com rodagem sem rodagem	Convenc.leve leve		Micro / Van		Pesado		Ponderado	
	R\$ 315.680,00	R\$ 305.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 345.680,00	R\$ 335.000,00	R\$ 338.329,01	R\$ 327.649,01

4.0 - Salários

Motorista	R\$ 2.014,20
Cobrador	R\$ 1.007,10
Fiscais / Despachantes	R\$ 1.606,78
Manutenção	R\$ 2.014,20
Benefícios	R\$ 452,39
Plano Saúde	R\$ 105,11
Alimentação	R\$ 339,66
Uniformes (1 calça e 3blusas) por ano	R\$ 6,50
Seguro de Vida	R\$ 0,00
Participação no lucro e resultado (1x ao ano)	R\$ 1,12
Pró-labore Diretoria	2,50% % sobre o custo total

5.0 - Taxa de Remuneração Anual

Taxa Anual	12,00%
------------	--------

6.0 - Seguros, Impostos e Bilhetagem

Convenc.leve leve	Micro / Van	Pesado
-------------------	-------------	--------


Secretário Municipal de
Trânsito e Transportes
Mat.: 99031254

SETTRANS

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Seguro Obrigatório (anual)	R\$ 164,82		R\$ 164,82
IPVA (anual - alíquota de 1%)	R\$ 1.292,01		R\$ 1.292,01
Despesa com Licenciamento	R\$ 92,66		R\$ 92,66
Seguro de Responsabilidade Civil	R\$ 81,85		R\$ 81,85
Bilhetagem	1,00%	% sobre o custo total	

7.0 - Resumo - Cálculo Automático

7.1 - Dados Operacionais

	Convenc.leve leve	Micro / Van	Pesado	Total
Frota Operacional	34	0	107	141
Frota Reserva	3		7	10
Frota Total	37	0	114	151

7.2 - Quilometragem Mensal

Operacional	973.362
Ociosa	73.278
Total	1.046.640
Produção Média Mensal	7.423

7.3 - Demanda

Passageiros sem Desconto	(A)
Passageiros com Desconto	(B)
Passageiros Integrados	(C)
Passageiros Gratuidade (roleta)	(D)
Passageiros Total	(E)
Passageiros Equivalentes	$E - (C/2) - D - (B+C/2) \times F =$
	(desconto = 50%)

641.160
932.645
60.879
2.378
1.637.062
1.483.859

Aldo Martinho
Secretário Municipal de
Trânsito e Transportes
Mat.: 99031254

SETTRANS
Secretaria Municipal de Tránsito e Transportes

Tarifa integral
Tarifa especial
Coeficiente entre tarifas

(F)

R\$ 4,05
R\$ 3,60
0,1250

7.4 - Índice de passageiros por Quilômetro

IPK	1,56
IPKe	1,42

7.5 - Impostos e Taxas

P.I.S.
INSS
COFINS
CGO
ISS
Total de Impostos e Taxas
UFIR

0,00%
2,00%
0,00%
0,00%
5,00%
7,50%
0,00%

7.2 - Resumo dos Custos

Custo Variável

$$\begin{array}{l} \text{CV (R\$ / Km)} \\ \text{R\$ } 1,90 \end{array} \times \begin{array}{l} \text{KM} \\ 1.046.640 \end{array} = \begin{array}{l} \text{Custo Variável} \\ \text{R\$ } 1.986.891,55 \end{array}$$

Custo Fixo Operacional

$$\begin{array}{l} \text{CFo (R$/veic./mês)} \\ \text{R\$ } 25.065,81 \end{array} \times \begin{array}{l} \text{Fo} \\ 141 \end{array} = \begin{array}{l} \text{Custo} \\ \text{R\$ } 3.534.279,22 \end{array}$$

Custo da Frota Reserva

$$\begin{array}{l} \text{CFr (R$/veic./mês)} \\ \text{R\$ } 6.219,60 \end{array} \times \begin{array}{l} \text{Fr} \\ 10 \end{array} = \begin{array}{l} \text{Custo} \\ \text{R\$ } 62.195,97 \end{array}$$


Waldo Marinho
Secretário Municipal de
Tránsito e Transportes
Mat.: 99031254

SETTRANS

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Custo de Bilhetagem

$$\begin{array}{ccc} \text{R\$} & 5.583.366,74 & \times \\ & \% \text{ de bilhetagem} & = \\ & 0,01 & \\ & \text{Custo} & \\ & \text{R\$} & 55.833,67 \end{array}$$

CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS	R\$ 5.639.200,41
CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO	R\$ 4,1993
CUSTO POR KM RODADO	R\$ 5,9535


Waldo Martinho
 Secretário Municipal de
 Trânsito e Transportes
 Mat.: 99031254
 2-114
 DEZEMBRO 2018

SETTRANS

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Planilha de Apropriação de Custos - Divinópolis / MG

1.1 - Óleo Diesel	Índice de Consumo	Preço	Custo / Km
1.1.1 - Convenc. leve	0,3900 (l/km) x	2,8369 R\$/l =	1,1064 R\$/km
1.1.2 - Micro Ônibus / Van	0,2600 (l/km) x	2,8369 R\$/l =	0,7376 R\$/km
1.1.3 - Pesado	0,4800 (l/km) x	2,8369 R\$/l =	1,3617 R\$/km
1.1.4 - Ponderado (pela frota)			1,2991 R\$/km

1.2 - Lubrificantes	Índice de Consumo	Preço	Custo / Km
1.2.1 - Óleo de Câter	0,007700 (l/km) x	7,6500 R\$/l =	0,0589 R\$/km
1.2.2 - Óleo de Caixa de Mudanças	0,000400 (l/km) x	8,1000 R\$/l =	0,0032 R\$/km
1.2.3 - Óleo Diferencial	0,000100 (l/km) x	7,9700 R\$/l =	0,0008 R\$/km
1.2.4 - Fluido de Freio	0,000200 (l/km) x	22,3333 R\$/l =	0,0045 R\$/km
1.2.5 - Graxa	0,000200 (l/km) x	14,4390 R\$/l =	0,0029 R\$/km
1.2.6 - Total			0,0703 R\$/km

1.3 - Rodagem (dados para pneus radiais)


Waldo Martinho
 Secretário Municipal de
 Trânsito e Transportes
 Mat.: 99031254

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

1.3.1 - Veículos Convencionais	Índice de Consumo	Preço	Custo
Pneus	1x6	R\$ 1.780,00 R\$/l =	R\$ 10.680,00
Recapagens	3x6	R\$ 400,00 R\$/l =	R\$ 7.200,00
Câmaras	2x6	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Protetores	2x6	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Total Convencionais			R\$ 17.880,00 1.3.1

1.3.2 - Micro Ônibus / Van	Índice de Consumo	Preço	Custo
Pneus	1x6	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Recapagens	3x6	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Câmaras	2x6	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Protetores	2x6	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Total Micro Ônibus			R\$ - 1.3.2

1.3.3 - Pesados	Índice de Consumo	Preço	Custo
Pneus	1x6	R\$ 1.780,00 R\$/l =	R\$ 10.680,00
Recapagens	3x6	R\$ 400,00 R\$/l =	R\$ 7.200,00
Câmaras	2x6	R\$ - R\$/l =	R\$ -

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Protetores	2x6	x	R\$	-	R\$/l =	R\$	-
Total Pesados			R\$	17.880,00	1.3.3		

1.3.4 - Custo Total com Rodagem Ponderado pela Frota (1.3.1 + 1.3.2 + 1.3.3) / Frota Total	R\$	17.880,00
1.3.5 - Vida Útil	Km	110.000
1.3.6 - Custo / km relativos a Rodagem (1.3.4 / 1.3.5)	R\$/km	0,1625

1.4 - Peças e Acessórios				
Índice de Consumo	0,0083	x	Preço Médio Ponderado Veículo Novo sem rodagem	
			R\$	327.649,01
			PMM	7.423
			=	Custo
				0,366361
				R\$/km

1.5 - Custos Variáveis (CV)				
1.5.1 - Diesel (1.1.4)			R\$/km	1,2991
1.5.2 - Lubrificantes (1.2.6)			R\$/km	0,0703
1.5.3 - Rodagem (1.3.6)			R\$/km	0,1625
1.5.4 - Peças e Acessórios (1.4)			R\$/km	0,3664
1.5.5 - Total (1.5.1 + 1.5.2 + 1.5.3 + 1.5.4)			R\$/km	1,8984


Valdirio Martinho
Secretário Municipal de
Trânsito e Transportes
Mat.: 99031254

SETTRANS

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

2 - Determinação do Preço Relativo aos Custos Fixos

2.1 - Despesas com Pessoal

Salários	FU(Conv. e Pesado)	Encargo Social	
R\$ 2.014,20	x	1,4199	= R\$ 9.409,32 / veic/mês.
R\$ 1.007,10	x	1,4199	= R\$ 2.600,50 / veic/mês.
R\$ 1.606,78	x	1,4199	= R\$ 456,28 / veic/mês.
R\$ 452,39	x		= R\$ 2.257,51 / veic/mês.
Sub-Total 1 (2.1.1)			R\$ 14.723,60 / veic/mês.

Salários	FU(Microônibus)	Encargo Social	
	x		= R\$ - / veic/mês.
	x		= R\$ - / veic/mês.
	x		= R\$ - / veic/mês.
	x		= R\$ - / veic/mês.
Sub-Total 1 (2.1.2)			R\$ - / veic/mês.

Cálculo do V. Ponderado	Custo com Pessoal	Frota Operacional por Tipo	Custo por Tipo
Tipo de Veículo			
Conv. + Pesado	R\$ 14.723,60 (2.1.1) x	141	= R\$ 2.076.028,13 R\$ / mês
Microônibus / Van	R\$ - (2.1.2) x	0	= R\$ 0,00 R\$ / mês

Alfredo Marinho
Secretário Municipal de
Trânsito e Transportes
Mat.: 99031254

SETTRANS

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Total	(2.1.3)	141	= (2.1.4)	R\$ 2.076.028,13	RS / mês
Custo de Pessoal (2.1.4 / 2.1.3)			= (2.1.5)	R\$ 14.723,60	RS / mês

	Índice	Custo de Pessoal			
Pessoal Administrativo (2.1.6)	0,13	x	14.723,60	(2.1.5)	= 1.914,07 / veic/mês.
Pessoal de Manutenção (2.1.7)	0,15	x	14.723,60	(2.1.5)	= 2.208,54 / veic/mês.
Total (2.1.5 + 2.1.6 + 2.1.7)				(2.1.9)	18.846,21 / veic/mês.

2.2 - Depreciação e Remuneração do Capital de Veículos

Vida Útil					
Convenc.leve	10 anos	Valor Residual	10%	ao final da vida útil	
Micro Ônibus / Van	7 anos	Valor Residual	20%	ao final da vida útil	
Pesado	10 anos	Valor Residual	10%	ao final da vida útil	
Taxa Anual			12%	ao ano	

2.2.1 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais

Valdo Martinho
Secretário Municipal de
Trânsito e Transportes
Mat.: 99031254

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Preço Veículo Novo com rodagem				Preço Veículo Novo sem Rodagem			
R\$				R\$			
315.680,00				305.000,00			
Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Cf./Veic.	Cf./Frota
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês		
			4	5	6	7	8
0 - 1	1	3	0,1636	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000
1 - 2	0	0,0000	0,1473	0,0040	R\$ 101,19	0,8364	0,0226
2 - 3	1	0,0270	0,1309	0,0000	R\$ -	0,6891	0,0000
3 - 4	0	0,0000	0,1145	0,0093	R\$ 235,96	0,5582	0,0453
4 - 5	3	0,0811	0,0982	0,0425	R\$ 1.079,32	0,4437	0,1919
5 - 6	16	0,4324	0,0818	0,0265	R\$ 674,30	0,3455	0,1121
6 - 7	12	0,3243	0,0655	0,0000	R\$ -	0,2637	0,0000
7 - 8	0	0,0000	0,0491	0,0027	R\$ 67,46	0,1982	0,0107
8 - 9	2	0,0541	0,0327	0,0000	R\$ -	0,1491	0,0000
9 - 10	0	0,0000	0,0164	0,0013	R\$ 33,80	0,1164	0,0094
10 - +	3	0,0811	0,0000	0,0000	R\$ -	0,1000	0,0000
Total	37	1,0000	0,9000	0,0862	R\$ 2.192,0158		
							R\$ 1.173,5555
1 = quantidade de veículos Convenc.leves 2 = Total da coluna 1 3 = 1 / 2 5 = 3 x 4 6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12 8 = 7 x 3 9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores 10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1) 11 = Total da coluna 6 12 = Total da coluna 10							
Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11+12)						(2.2.1)	R\$ 3.365,57

2.2.2 - Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus / Van


Waldo Martinho
 Secretário Municipal de
 Trânsito e Transportes
 Matr.: 99031254

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Preço Veículo Novo com rodagem				Preço Veículo Novo sem Rodagem							
R\$				R\$							
Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Cf./Veic.	R\$/veic./mês	Cf./Frota	R\$/veic./mês	Total	
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês						
			4	5	6						
0 - 1	1	3	0,2000	0,0000	R\$ 0,0000	7	0,0000	8	R\$ 0,0000	9	0,0000
1 - 2	0		0,1714	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000		R\$ 0,0000		0,0000
2 - 3	0		0,1429	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000		R\$ 0,0000		0,0000
3 - 4	0		0,1143	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000		R\$ 0,0000		0,0000
4 - 5	0		0,0857	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000		R\$ 0,0000		0,0000
5 - 6	0		0,0571	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000		R\$ 0,0000		0,0000
6 - 7	0		0,0286	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000		R\$ 0,0000		0,0000
7 - +	0		0,0000	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000		R\$ 0,0000		0,0000
Total	0	0	0,8000	0,0000	0		0	0	0	0	0
1 = quantidade de microônibus 2 = Total da coluna 1 3 = 1 / 2 5 = 3 x 4 6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12 8 = 7 x 3 9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores 10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)^{0,0833} - 1) 11 = Total da coluna 6 12 = Total da coluna 10											
Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11+12)										(2.2.2)	R\$
										-	-

2.2.3 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Pesado

Valdo Marinho
Secretário Municipal de
Trânsito e Transportes
Mat.: 99031254

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Preço Veículo Novo com rodagem				Preço Veículo Novo sem Rodagem			
R\$				R\$			
345.680,00				335.000,00			
Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação		Cf./Velc.	Cf./Frota	R\$/veic./mês
			Taxa	Coef.			
	1	3	4	5	7	8	9
0 - 1	18	0,157894737	0,1636	0,0258	1,0000	0,1579	R\$ 54.581,0526
1 - 2	20	0,175438596	0,1473	0,0258	0,8364	0,1467	R\$ 50.723,9916
2 - 3	16	0,140350877	0,1309	0,0184	0,6891	0,0967	R\$ 33.432,7141
3 - 4	21	0,184210526	0,1145	0,0211	0,5582	0,1028	R\$ 35.545,0008
4 - 5	11	0,096491228	0,0982	0,0095	0,4437	0,0428	R\$ 14.799,6524
5 - 6	14	0,122807018	0,0818	0,0100	0,3455	0,0424	R\$ 14.667,1418
6 - 7	5	0,043859649	0,0655	0,0029	0,2637	0,0116	R\$ 3.998,0621
7 - 8	5	0,043859649	0,0491	0,0022	0,1982	0,0087	R\$ 3.004,9902
8 - 9	1	0,00877193	0,0327	0,0003	0,1491	0,0013	R\$ 452,1131
9 - 10	3	0,026315789	0,0164	0,0004	0,1164	0,0031	R\$ 1.058,8724
10 - +	0	0	0,0000	0,0000	0,1000	0,0000	R\$ 0,0000
Total	114	1	0,9	0,1164			R\$ 2.013,3158
1 = quantidade de veículos Pesados 2 = Total da coluna 1 3 = 1 / 2 5 = 3 x 4 6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12 8 = 7 x 3 9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores 10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1) 11 = Total da coluna 6 12 = Total da coluna 10							
Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11+12)							
							(2.2.3) R\$ 5.262,91


Valdo Marinho
Secretário Municipal de
Trânsito e Transportes
Matr.: 99031254

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

2.2.4 - Custo de Depreciação e Remuneração referente a Veículos				Frota	
Veículos Convenc. leves	R\$ 3.365,57	(2.2.1)	x	37	R\$ 124.526,14
Micro Ônibus	R\$ -	(2.2.2)	x	0	R\$ 0,00
Veículos Pesados	R\$ 5.262,91	(2.2.3)	x	114	R\$ 599.972,17
Total				151	R\$ 724.498,31
					(2.2.6)
Total Ponderado (2.2.6 / 2.2.5)					R\$ 4.798,00
					(2.2.7)

2.3 - Remuneração do Capital aplicado em amoxarifado e instalações

2.3.1 - Remuneração do Capital aplicado em almoxarifado	
preço do veículo novo (ponderado)	
0,0003	x R\$ 338.329,01 = R\$ 101,50 / veic. mês

2.3.2 - Remuneração do Capital aplicado em instalações e equipamentos	
preço do veículo novo (ponderado)	
0,0004	x R\$ 338.329,01 = R\$ 135,33 / veic. mês

2.3.3 - Total (2.3.1+2.3.2)	R\$ 236,83 / veic. mês
-----------------------------	------------------------

2.4 - Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos	
preço do veículo novo (ponderado)	
0,0001	x R\$ 338.329,01 = R\$ 33,83 / veic. mês

2.5 - Despesas Administrativas Diversas


Valdo Martinho
 Secretário Municipal de
 Trânsito e Transportes
 Matr. 00031254

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

preço do veículo novo (ponderado)

0,003	x	R\$ 338.329,01	=	R\$ 1.014,99	R\$ / veic. mês
-------	---	----------------	---	--------------	-----------------

2.6 - Despesas com Seguros e IPVA

2.6.1 - Despesas com Seguro Obrigatório	R\$ 164,82 / veic. Ano	/	12	=	R\$ 13,74 / veic. mês
2.6.2 - Despesas com IPVA					
Despesa com IPVA	R\$ 1.292,01 / veic. Ano	/	12	=	R\$ 107,67 / veic. mês
2.6.3 - Despesas com Seguro de Responsabilidade Civil					
	R\$ 81,85 / veic. Ano	/	12	=	R\$ 6,82 / veic. mês
2.6.4 - Despesas com Licenciamento					
	R\$ 92,66 / veic. Ano	/	12	=	R\$ 7,72 / veic. mês
2.6.5 - Total (2.6.1 + 2.6.2 + 2.6.3 + 2.6.4)					R\$ 135,95 / veic. mês

2.7 - Custos Fixos Operacionais - (CFO)

2.7.1 - Pessoal (2.1.9)	R\$ 18.846,21 / veic. mês
2.7.2 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em Veículos (2.2.7)	R\$ 4.798,00 / veic. mês
2.7.3 - Remuneração de Almoarifado e Instalações (2.3.3)	R\$ 236,83 / veic. mês
2.7.4 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)	R\$ 33,83 / veic. mês
2.7.5 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)	R\$ 1.014,99 / veic. mês
2.7.6 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)	R\$ 135,95 / veic. mês

Alaís M. L. L. Filho
Secretário Municipal de
Trânsito e Transportes
Mat.: 99031254

SETTRANS

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

R\$ 25.065,81 / veic. mês

2.7.7 - Total (2.7.1 + 2.7.2 + 2.7.3 + 2.7.4 + 2.7.5 + 2.7.6)

2.8 - Total dos Custos Fixos da Frota Reserva Técnica

R\$ 4.798,00 / veic. mês

2.8.1 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em veículos (2.2.7)

R\$ 236,83 / veic. mês

2.8.2 - Remuneração de Almoxarifado e Instalações (2.3.3)

R\$ 33,83 / veic. mês

2.8.3 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)

R\$ 1.014,99 / veic. mês

2.8.4 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)

R\$ 135,95 / veic. mês

2.8.5 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)

R\$ 6.219,60 / veic. mês

2.8.6 - Total (2.8.1 + 2.8.2 + 2.8.3 + 2.8.4 + 2.8.5)

3 - Custos

Frota	Convenc. Leve	Micro ônibus	Pesado
Operacional	34	0	107
Reserva	3	0	7
Total	37	0	114

Total	
141	
10	
151	

Quilometragem Mensal	Total
Operacional	973.362
Ociosas	73.278
Total	1.046.640
PMM	7.423

Total	
973.362	
73.278	
1.046.640	
7.423	

Demanda Mensal	Passageiro Total	Passageiro Econômico

Dem. Equival. 1.637.062 1.483.859

Waldo Araújo Filho
Secretário Municipal de
Trânsito e Transportes
Mat.: 99031754

SETTRANS

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Índice de Passageiros por Quilômetro
Passageiros Totais
Passageiros Econômicos

IPK	1,56
IPKe	1,42

Impostos/taxas e pro-labore
PIS
INSS
COFINS
ISS
CGO
PRO-LABORE
Total de Impostos e Taxas

0,00%
2,00%
0,00%
5,00%
0,00%
2,50%
9,50%

Tot. de Impost.

3.1 - Custo Variável

$$\text{CV (R\$ / Km)} \quad \text{R\$ } 1,90 \quad (1.5.5) \quad \times \quad \text{km mensal total} \quad 1.046.640 \quad =$$

Custo Variável
R\$ 1.986.891,55

3.2 - Custo Fixo Operacional

$$\text{CFo (R\$/veic./mês)} \quad 25.065,8101 \quad (2.7.7) \quad \times \quad \text{frota operacional total} \quad 141 \quad =$$

Custo Fixo da f. operacional
R\$ 3.534.279,22

3.3 - Custo da Frota Reserva

$$\text{CFr (R\$/veic./mês)} \quad 6.219,5973 \quad (2.8.6) \quad \times \quad \text{frota reserva total} \quad 10 \quad =$$

Custo Fixo da reserva técnica
R\$ 62.195,97

3.4 - Bilhetagem

$$(3.1 + 3.2 + 3.3) \times \% \text{ bilhetagem}$$

R\$ 55.833,67

SETTRANS

Secretaria Municipal de Tránsito e Transportes

3.5 - CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4)

R\$ 5.639.200,41 / mês

3.6 - CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS

(3.5) x (1 / (1 - Tot. de Impost.))

R\$ 6.231.160,67

CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO

Cp =

CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS E BILHETAGEM (3.6)

Demanda Equival.

4,1993 / passag.


Valdeir Maranhão
Secretário Municipal de
Tránsito e Transportes
Mat.: 99031254

Planilha de Encargos Sociais

Grupo A	%
INSS	0,00%
ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
INCRA	0,20%
SENAT	1,00%
SEST	1,50%
SEBRAE	0,60%
FGTS	8,00%
TOTAL	16,80%

Grupo D	%
INCIDÊNCIA A X B	2,27%
TOTAL	41,99%

A Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, alterou a vigência do benefício da substituição da incidência de 20% referente ao INSS por 2% incidente sobre o valor da receita bruta, conforme dispositivo abaixo: “Art. 50. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 7º Contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento): (...) III – as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE2.2.”

Grupo B	%
ABONO DE FÉRIAS	2,78%
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	8,33%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,07%
LICENÇA PATERNIDADE	0,04%
LICENÇA FUNERAL	0,01%
LICENÇA CASAMENTO	0,02%
ADICIONAL NOTURNO	2,24%
TOTAL	13,49%

Grupo C	%
DEPÓSITO POR RESCISÃO	4,54%
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,56%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,33%
TOTAL	9,43%

2.128



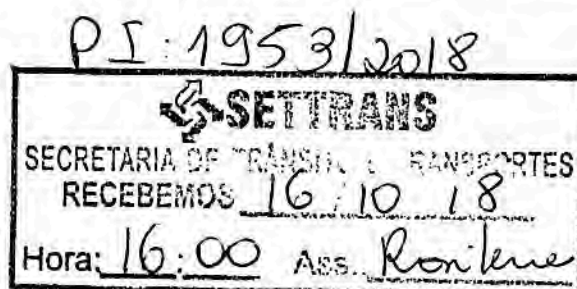
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PROCURADORIA-GERAL

Divinópolis-MG, 11 de outubro de 2018.

Ofício Nº 553/2018/PROGER

Assunto: Ofício 1329/2018 (SETTRANS)



Prezado Senhor,

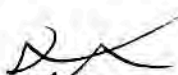
Acuso o recebimento dos documentos encaminhados a esta PROGER por meio do ofício nº. 1329/2018, oriundo dessa d. Secretaria.

Informo a V. Sa. que reiterarei junto à Controladoria-Geral a necessidade da realização de uma detida análise a propósito das “divergências” apontadas no referido ofício.

Por fim, sugiro a V.Sa. que renove junto ao ex-Diretor o pedido de informações acerca dos arquivos das planilhas anteriores ao ano de 2017, com advertência de que poderão ser adotadas providências judiciais e extrajudiciais em face da pessoa dele.

Sem mais para o momento, e não sem antes cumprimentar V.Sa. e equipe pela iniciativa de noticiar as divergências encontradas no cálculo da tarifa municipal de transporte, com vistas à eventual correção, subscrevo-me.

Cordialmente,


Wendel Santos de Oliveira
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/MG N. 74718
MATRÍCULA EFETIVA Nº. 99018111

CÓPIA

Ilmo. Sr.
WALDO MARTINHO
Secretário Municipal e Trânsito e Transportes



MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PROCURADORIA-GERAL

Divinópolis-MG, 11 de outubro de 2018.

Ofício Nº. 552/2018/PROGER

Assunto: Ofício nº. 1329/2018 - SETTRANS

Prezado Controlador-Geral,

Sirvo-me do presente para reiterar junto a V.Sa. a necessidade de realização de uma auditoria nos documentos encaminhados pelo d. Secretário de Trânsito, inerentes ao cálculo da tarifa de transporte público em vigor neste Município, com vistas à sua eventual reformulação.

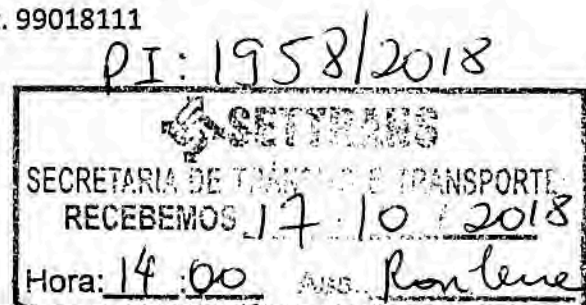
A esta PROGER tais documentos foram encaminhados por meio do ofício nº 1329/2018.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,


Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município
OAB/MG n. 74718
Mat. 99018111

Ilmo. Sr.
DIMAS ARNALDO DE SOUSA SANTOS
Controlador-Geral do Município





2.131
W

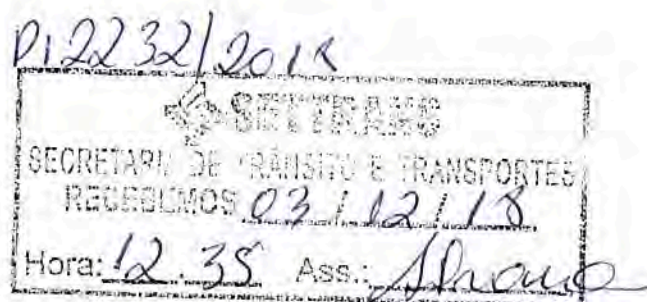
OFÍCIO nº 168/2018 – CGM

Divinópolis, 26 de novembro de 2018

Il.mo Sr.
Waldo Martinho
Secretario Municipal de Trânsito e Transportes

C/C – Lucas Lopes Estevam
Gerente de Projetos de Trânsito e Transporte

Prezado Secretário,



Em atenção ao ofício nº 1329/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes referente ao contrato de concessão nº 07/2012 firmado entre o Município e o Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis, para exploração e prestação de serviço de transporte coletivo urbano e rural de passageiros no município de Divinópolis durante o período de 15 anos, especialmente no que trata o reajustamento periódico da tarifa para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da concessão, manifestamo-nos conforme a seguir:

A questão central ora posta sob análise se enquadra num tema extremamente relevante e delicado por se tratar de uma concessão de serviços públicos de transporte de passageiros cuja essencialidade esta expressa na Constituição vigente.

Cumpre-nos consignar que a partir do momento em que o poder público delega a um particular a prestação de um serviço público o direito de explorar o serviço economicamente durante um prazo determinado, mediante a percepção de tarifa dos usuários, os direitos e prerrogativas inerentes à propriedade do serviço não são transferidos aos concessionários, além do fato da obrigação de regulamentação desses serviços cedidos, tem-se também a obrigação da fiscalização do poder concedente perante a atividade a ser executada e do valor a ser cobrado.

Se a atividade é considerada serviço público, o é por ter alguma relevância social, portanto, o núcleo da competência de uma concessão permanece na titularidade do Poder

2.132
W



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CONTROLADORIA GERAL

Público, bem como o exercício do controle e da fiscalização até a própria fixação de tarifas a serem cobradas dos usuários.

Segundo o art. 9º da Lei 8.987/95 a tarifa do serviço público concedida será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas no edital, o que torna uma disposição que não pode ser livremente manipulada pela Administração.

No tocante ao questionamento sobre a elaboração no novo cálculo para a publicação em dezembro do corrente ano, recomendamos ao setor competente que seja utilizado o disposto no edital e no contrato, especificamente o que dispõem as cláusulas 25 e 26 do contrato, visto que tais documentos os que regem a concessão em comento.

Quanto aos fatos apresentados no ofício supracitado, ao analisarmos os autos do Processo Licitatório nº 089/2012 que deu origem ao contrato em tela, verificamos que procede a preocupação deste respeitável órgão, pois que não se encontram apenso a este, qualquer planilha de reajustamento conforme art. 25 e 26 do contrato, que comprove e justifique os reajustamentos ocorridos no decorrer dos anos já percorridos da concessão.

Fato este, arbitrário e que ofende aos princípios que disciplinam a fixação da tarifa, visto que a opinião doutrinária mais consolidada reconhece que a remuneração do serviço público mediante tarifa predominantemente deverá favorecer a transparência e o controle, fatores fundamentais para o exercício pleno da cidadania.

Entretanto, quanto a análise das supostas Planilhas de reajustes tarifárias apresentadas junto ao ofício, este controle interno, por se tratar de teor específico e técnico, não possui competência para tal, tendo em vista que não há em seu quadro, especialista em área de transporte.

Assim, recomendamos à Secretaria, com a atenção e cautela que o assunto requer, e tendo em vista a falta de técnicos e de estrutura adequada da Prefeitura Municipal, que estude a possibilidade de contratação de empresa especializada capaz de prestar consultoria para auditar e identificar, no caso de irregularidades, os atos praticados no decorrer da execução da concessão em tela com a finalidade de garantir a boa execução dos serviços prestados, bem como revisar parâmetros e sugerir ações que possibilitem ao gestor o controle e a fiscalização de fato.



CONTROLADORIA GERAL

Ressaltamos que a omissão da Prefeitura quanto aos ocorridos no decorrer desta concessão poderá acarretar questionamentos futuros, bem como penalizações aos gestores, no caso de irregularidades comprovadamente encontradas.

Recomendamos ainda, que a partir de agora, os procedimentos referentes a este contrato de concessão passem a ser transparentes e formais, em todas as fases, em atendimento aos princípios basilares da Administração Pública.

Respeitosamente.

Renata Juliana de Oliveira Santos
Controladora- Geral Adjunta



Prefeitura Municipal de Divinópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Divinópolis, 14 de dezembro de 2018

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Prefeitura Municipal de Divinópolis – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – Rua Espírito Santo, nº 257, Bairro Centro, Divinópolis - MG, Tel. 37-3222-1102.

Notificado: Consórcio Transoeste – Transporte Urbano de Divinópolis

É determinação instituída pelo artigo 42, IX, da Lei nº. 3230/92, que consolida a legislação municipal sobre Transportes Coletivos de Passageiros:

“ Art. 42 - São obrigações das empresas transportadoras :

(...)

IX - Remeter dentro dos prazos estabelecidos, os relatórios e dados exigidos pelo órgão gerenciador.”

Assim sendo, a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais, **notifica** este Consórcio a enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, as informações mencionadas abaixo.

- Comprovação dos Valores dos Uniformes
- Comprovação do Gasto com Seguro de Vida
- Notas Fiscais das Carrocerias e Chassis adquiridos
- Relação dos IPVAs pagos de todos os veículos pertencentes ao Consórcio Transoeste

Ressaltados todos os princípios legalmente assegurados, esta **NOTIFICAÇÃO** tornar-se-á efetiva a partir da data de seu recebimento.

Atenciosamente,


Waldo Martinho

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes



Rua Espírito Santo, 257 – Bairro Centro.
Telefax (37) 3222-1102 - E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 – Divinópolis/MG

14/12/18
fuliane

2.134
✓

TABELA PARA PLANILHA DE AUMENTO DE TARIFA

ITENS / INSUMOS	PREÇO UTILIZADO CONSÓRCIO TRANSOESTE	PREÇO UTILIZADO PLANILHA P.M.D	
		DOCUMENTO / DATA	NOTA FISCAL DE MENOR PREÇO
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			
ÓLEO DIESEL	R\$ 2,8700	NF: 880.312 - 27/10/2018	R\$ 2,8369
ÓLEO DE CARTER	R\$ 8,4500	NF: 013.878 - 17/09/2018	R\$ 7,6500
ÓLEO DIFERENCIAL	R\$ 8,2500	NF: 013.878 - 17/09/2018	R\$ 7,9700
ÓLEO DE CAIXA DE MUDANÇA	R\$ 8,0300	NF: 011.687 - 10/07/2018	R\$ 8,1000
FUIDO DE FREIO	R\$ 22,8700	NF: 013.879 - 17/09/2018	R\$ 22,3333
GRAXA	R\$ 15,4800	NF: 014.618 - 04/10/2018	R\$ 14,4390
ARLA	R\$ 1,4300	NF: 004.362 - 05/09/2018	R\$ 1,3000
PNEUS			
RODAGEM PNEUS	R\$ 1.861,3200	NF: 010.147 - 31/10/2018	R\$ 1.780,0000
RECAPAGEM	R\$ 411,9200	NF: 013.593 - 19/10/2018	R\$ 400,0000
OF 1519 - CHASSI	R\$ 180.000,00	USOU PLANILHA ANTERIOR	R\$ 167.000,00
OF 1519 - CARROCERIA	R\$ 148.000,00	USOU PLANILHA ANTERIOR	R\$ 138.000,00
OF 1721 - CHASSI	R\$ 190.000,00	NF: 337.755 - 14/11/2018	R\$ 190.000,00
OF 1721 - CARROCERIA	R\$ 151.000,00	NF:PROPOSTA - 16/11/2018	R\$ 145.000,00
TOTAL OF 1519	R\$ 328.000,00		R\$ 305.000,00
TOTAL OF 1721	R\$ 341.000,00		R\$ 335.000,00
CUSTO PESSOAL			
MOTORISTA	R\$ 2.009,90	C.COL.2018 + 3,5579% (INPC)	R\$ 2.014,20
COBRADOR	R\$ 1.004,95	C.COL.2018 + 3,5579% (INPC)	R\$ 1.007,10
FISCAL	R\$ 1.603,35	C.COL.2018 + 3,5579% (INPC)	R\$ 1.606,78
MANUTENÇÃO	R\$ 2.009,90	C.COL.2018 + 3,5579% (INPC)	R\$ 2.014,20
BENEFÍCIOS	R\$ 502,69		R\$ 454,22
PLANO DE SAÚDE	R\$ 104,88	C.COL.2018 + 3,5579% (INPC)	R\$ 105,11
ALIMENTAÇÃO	R\$ 338,94	C.COL.2018 + 3,5579% (INPC)	R\$ 339,66
UNIFORMES	R\$ 25,00	NF: 001.203	R\$ 6,50
PLR	R\$ 1,12	CONV.COLETIVA - 2018	R\$ 1,12
ENCARGOS			
SEGURO OBRIGATÓRIO	R\$ 164,82	DUT	R\$ 164,82
TAXA LICENCIAMENTO	R\$ 92,66	DUT	R\$ 92,66
IPVA	R\$ 1.338,72	DUT	R\$ 1.292,01
SEGURO RESP. CIVIL	R\$ 2.079,16	APÓLICES	R\$ 81,85
DADOS OPERACIONAIS			
URBANA			
QUILOMETRAGEM PRODUTIVA	1.015.735	973.362	
QUILOMETRAGEM OCIOSA	53.460	73.278	
TOTAL	1.069.195	1.046.640	
DEMANDA			
PASSEGEIROS INTEGRADOS	60.878	60.879	
GRATUIDADE	2.378	2.378	
COEF.RED.P.E	963.680	932.645	
PASSEGEIROS TOTAL	1.636.886	1.637.062	
EQUIVALENTE	1.483.609	1.483.859	
FROTA			
VEÍCULOS	151	151	
OPERACIONAIS	144	141	
RESERVAS	7	10	

18/12/2018


Jader Silva de Souza
 Fiscal de Transportes
 Matrícula 50921272

Comunicação Interna Nº. 022/2018 – SEC.

Em 13 de dezembro de 2018.

Ao Senhor
Jader Silva de Sousa – Fiscal de Transporte

Assunto: Dados para Planilha de Custo do Transporte Coletivo.

Prezado Senhor,

Vimos através deste solicitar as documentações, dados e insumos para a atualização da planilha de custo do transporte coletivo. Tais como a relação de preços dos insumos com cópias das notas fiscais, quantitativos de passageiros transportados, frota de veículos, DUT's, frota operacional, hora de escala sem cobrador e quadro de horários contendo redução ou acréscimo em relação ao ano anterior para atualização na fórmula do FU modelo do contrato, quilometragem percorrida, convenção do trabalho 2018, cópia das notas fiscais dos chassis e demais informações necessárias para a atualização da planilha e montagem do memorial. Se necessário, notificar a empresa solicitando informações.

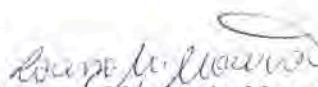
Agradecemos desde já sua colaboração e aguardamos por seu posicionamento.

Atenciosamente,

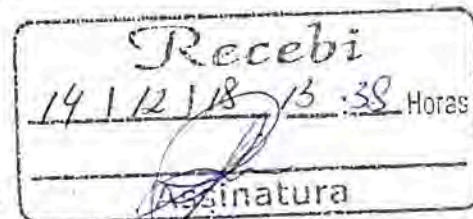


Waldo Martinho

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes



Lorena Machado Mourão
Diretora de Trânsito e Transportes



Comunicação Interna Nº. 005/2018

Divinópolis, 13 de dezembro de 2018

Ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

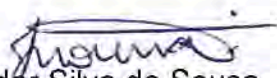
Senhor Waldo Martinho

Assunto: Dados para Planilha de Custos

Prezado Senhor,

Atendendo a solicitação do Sr. Waldo Martinho, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, estou encaminhando os dados para cálculos da Planilha de Custos do Vale Transporte para o ano de 2019, tais como relação dos preços dos insumos com as cópias das notas fiscais utilizadas, Termo de compromisso de isenção do ICMS do óleo diesel, total de passageiros transportados em média nos últimos 12 meses, total de passageiros integrados em média nos últimos 12 meses, total de passageiros gratuidade em média nos últimos 12 meses através do relatório do SBE – Sistema de Bilhetagem Eletrônica, frota operacional por horários, quilometragem percorrida mensal, dados da frota atualizado para o exercício 2019, hora escala sem cobradores, convenção coletivo do trabalho 2018 – 2019, com resumo dos salários dos operadores já com a projeção do reajuste pelo INPC, cálculo do seguro de responsabilidade civil por ônibus.

Atenciosamente,



Jader Silva de Sousa
Fiscal de Transporte



2138 w

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Em 17 de Dezembro de 2018.

P12317/2018

SECRETARIA DE TRANSPORTES
RECEBIMOS 18/12/18
Hora: 12:08 Ass: Jhaud

OFÍCIO Nº 2.191/2018

Ilmo. Senhor

Tenente Waldo Martinho

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes de Divinópolis/MG.

SETTRANS.

Ref.:Em Resposta a Notificação Enviada dia 14/12/2018.

Senhor Secretário,

Encaminhamos em anexo a relação de documentos solicitados em notificação enviada no dia 14 de Dezembro de 2018. Quanto as notas fiscais das carrocerias dos veículos adquiridos por força de lei, elas só estarão disponibilizadas quando o veículo for entregue, juntamente com estudo tarifário, as propostas comerciais assinadas com os valores de cada carroceria. Enviaremos as notas fiscais assim que os veículos forem entregues com previsão até o fim deste ano. Ressaltamos que a empresa confirma que os preços dos veículos está conforme a proposta já enviada.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Felipe Nejm Carvalho
Diretor

Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis

Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP: 35.500-278 - Fone: (37) 3222-6788 - Fax: 3222-6440



Mercedes-Benz

DANFE
DOCUMENTO
ANEXILAR DA NOTA
FISCAL
ELETRÔNICA

 ENTRADA 1
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

 CHAVE DE ACESSO
3115 1123 3381 9700 0179 5500 1000 3377 5418 3794 3244

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

131183112369192 14/11/2018 17:52

23 338.197.0001-79

PROCESSO

19.169.614.0003-91

DATA DE EMISSÃO

14/11/2018

BAIRRO - DISTRITO

URCA

CEP

31360-310

DATA DE RECEBIMENTO

14/11/2018

HORA DE SAÍDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3113476-1200

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

14/11/2018 190.000,00

VALOR DO BEM

190.000,00

VALOR DO IMPOSTO

22.800,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

VALOR DO BEM

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

QUANTIDADE / VOLUME TRANSPORTADOS

PAQUETE

QUANTIDADE

QUANTIDADE

QUANTIDADE

QUANTIDADE

AUTO ONIBUS LTDA

19.169.614.0003-91

19.169.614.0003-91

EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA 567

BELO HORIZONTE

MG ISENTO

ESPECIE

1

MARCA

MERCEDES-BENZ

0

4.880,000

4.880,000

VALOR DOS PRODUTOS - SERVIÇOS

VALOR DO BEM

190.000,00

VALOR DO IMPOSTO

22.800,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

VALOR DO BEM

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

VALOR DO BEM

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

VALOR DO BEM

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

VALOR DO BEM

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

VALOR DO BEM

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

VALOR DO BEM

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

VALOR DO BEM

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

VALOR DO BEM

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

VALOR DO BEM

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

VALOR DO BEM

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

VALOR DO BEM

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

VALOR DO BEM

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

VALOR DO BEM

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

VALOR DO BEM

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

VALOR DO BEM

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

VALOR DO BEM

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

VALOR DO BEM

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

VALOR DO BEM

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

VALOR DO BEM

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

190.000,00

CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

COMODANTE: **URCA AUTO ÔNIBUS LTDA**, com sede na Expeditionário Paulo de Souza, nº 367, Bairro Urca, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.360-310, inscrita no CNPJ sob o nº 19.169.813/0007-41, neste ato representada por **Fernando de Aguiar Carvalho**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Rio de Janeiro, nº 2.299, apto 1.301, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-042, cédula de identidade nº M-173.860, expedida pela SSP/MG, CPF: 164.632.166-87.

COMODATÁRIO: **TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA**, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças nº 281, Bairro Maripá, Valinhos, em Divinópolis/MG, CEP: 35.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.374.715/0001-10, neste ato representada por **Fernando de Aguiar Carvalho**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Rio de Janeiro, nº 2.299, apto 1.301, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-042, cédula de identidade nº M-173.860, expedida pela SSP/MG, CPF: 164.632.166-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Veículos, que se rege pelas cláusulas seguintes e pelas condições constantes no anexo.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente, tem como OBJETO, os veículos:

Tipo de Veículo	Número/Chassi	Ano/Modelo	Cor	Renavam
ÔN 1721/59	9BM384078KB112109	2018/2019	FUNDO	000903165
ÔN 1721/59	9BM384078KB112112	2018/2019	FUNDO	000903165
ÔN 1721/59	9BM384078KB112115	2018/2019	FUNDO	000903165
ÔN 1721/59	9BM384078KB112169	2018/2019	FUNDO	000903165
ÔN 1721/59	9BM384078KB112118	2018/2019	FUNDO	000903165
ÔN 1721/59	9BM384078KB112177	2018/2019	FUNDO	000903165
ÔN 1721/59	9BM384078KB111535	2018/2019	FUNDO	000903165
ÔN 1721/59	9BM384078KB111540	2018/2019	FUNDO	000903165
ÔN 1721/59	9BM384078KB111538	2018/2019	FUNDO	000903165
ÔN 1721/59	9BM384078KB111530	2018/2019	FUNDO	000903165

DO USO DOS VEÍCULOS

Cláusula 2ª. Os veículos entregues na data da assinatura deste contrato, pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO deverão ser utilizados como se lhe pertencessem, conservando-os e fazendo com que o uso e o gozo sejam pacíficos.

Cláusula 3ª. Usando-se, de forma diversa do previsto, ficando o COMODATÁRIO obrigado a indenizar os danos, bem como rescindir o presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO fica responsável pelo pagamento das despesas de manutenção e conservação, ficando, ainda, este responsável pelo pagamento de IPVA, DPVA e Taxas e encargos de todos os veículos.

ARTIGO

Cláusula 6ª. O presente contrato tem prazo determinado vigorando a partir da assinatura deste, devendo ser feita a entrega da coisa em 30 dias antes e entregue nas mesmas condições às quais se recebeu, ressaltando que o CONTRATARIO não restará o direito de cobrar do CONTRATANTE as despesas oriundas do uso e gozo da coisa, dada em empréstimo.

ARTIGO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2013.

URCA AUTO ONIBUS LTDA
Fernando de Aguiar Carvalho
CPF: 104.632.166-87

TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA
Fernando de Aguiar Carvalho
CPF: 104.632.166-87

Testemunhas

C.I.:
CPF:

C.I.:
CPF:

2-142

RAELLI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		DOCUMENTO Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.001.203 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 3118 0809 6555 1100 0116 5500 1000 0012 0311 0799 9089 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
RUA DR. GERALDO STARLING SOARES, 35 - LOJA - REGINA, Belo Horizonte, MG - CEP: 30692000 - Fone/Fax: 25370576				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131183025496402 - 20/08/2018 16:19									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0010762060018		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. / CNPJ 09.655.511/0001-16									
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO									
NOME/RAZÃO SOCIAL TRANCID TRANSP.COL.CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA		17.273.715/0001-10		20/08/2018									
ENDEREÇO RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 281 -		BAIRRO/DISTRITO MANOEL VALINHAS		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 20/08/2018									
MUNICÍPIO Divinópolis		CEP 35500-278		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:00									
		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0031192900022									
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 18.615,00									
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 18.615,00									
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00											
		VALOR DO IPI 0,00											
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Fretos		CNPJ / CPF									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL									
QUANTIDADE		ESPECIE		PESO LÍQUIDO									
		MARCA		PESO BRUTO									
		NUMERAÇÃO											
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CE	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNID.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	Calça social em oxford	62113300	0102	5101	un	450,0000	25,5000	11.475,00					
002	Camisa em poliéster	62113300	0102	5101	un	350,0000	16,9000	5.915,00					
003	Camisa em poliéster fem.	62113300	0102	5101	un	70,0000	17,5000	1.225,00					

para corretores e motoristas -

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0226352001		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS				RESERVADO AO FISCO			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							

Danielo Pereira 20-08-18



Prefeitura Municipal de Divinópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

2143
✓

TERMO DE COMPROMISSO

Em cumprimento ao Decreto 47.477/2018, com alteração na alíquota para 0%, a partir do dia 10/08/2018, foi utilizada nova apuração de preços em agosto/18, junto a ANP.

Preço médio ICMS (15%) = R\$3,1766

Preço médio ICMS (0%) = R\$2,7001

Considerando o disposto no § 2º do Art. 24 do Decreto 44.603/2007 :

"§ 2º A tarifa será revista pela SETTRANS sempre que forem criados, alterados ou extintos tributos ou encargos legais, ou introduzidas modificações nos coeficientes de consumo pela melhoria do itinerário, ou decorrentes de atualizações tecnológicas, bem como pelas disposições legais, de comprovada repercussão na tarifa estabelecida."

Ocorre que em outubro/2017, o preço do Diesel segundo a ANP era:

Preço médio ICMS (15%) = R\$2,9619

Preço médio ICMS (4%) = R\$2,6225

Concluindo que, com base no resultado apurado, não haverá alteração no valor das tarifas para menos, justificado pela análise da redução da alíquota do ICMS e aumentos ocorridos nos preços do Diesel entre novembro/17 e agosto/18.

Atendendo ao disposto no Decreto nº 47.481 de 31/08/2018, afirmamos que a repercussão da redução da base de cálculo do óleo Diesel prevista na alínea "c" do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS terão seus efeitos considerados no Cálculo Tarifário do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros Metropolitano e Intermunicipal que ocorrerá no mês de dezembro do ano corrente.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2018

Waldo Martinho

Secretário Municipal de trânsito e Transportes

Lucas Gustavo Resende

Gerente de Operação e Fiscalização de Transportes



Rua Espírito Santo, 257 - Centro

Telefax (37) 3222-1102 - E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br

35.500-030 - Divinópolis/MG

Jader Silva de Souza
Fiscal de Transportes
Matrícula 392.1273

VALOR DO IPVA POR VEÍCULO - CONSÓRCIO TRANSOESTE - DATA: 18/12/2018

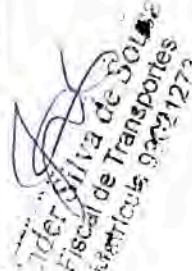
TRANCID	ANO FAB/MOD	MARCA/MODELO	POTENCIA		PLACA	DPVAT VALOR	IPVA VALOR
			B	C			
30	2012/2013	M.BENZ / CAIO	X		OPM-8106	R\$ 164,82	R\$ 1.080,19
31	2012/2013	M.BENZ / CAIO	X		OPK-0950	R\$ 164,82	R\$ 1.080,19
41	2012/2013	M.BENZ / CAIO	X		OPK-3781	R\$ 164,82	R\$ 1.080,19
69	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5229	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
70	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5101	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
71	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5057	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
72	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5223	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
73	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5139	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
74	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5018	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
75	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5048	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
76	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		OWI-5156	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
77	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		OWI-5199	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
78	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		OWI-5068	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
79	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		OWI-5207	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
80	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		OWI-1826	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
81	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-4921	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
82	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		OWI-5109	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
83	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		OWI-5133	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
84	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5083	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
85	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-4991	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
86	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5211	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
87	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		OWI-4865	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
88	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		OWI-5165	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
89	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		OWI-5182	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
90	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5030	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
171	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		PYW-7039	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
172	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		PYW-7035	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
173	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		PYW-8745	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
174	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		OWI-5018	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
175	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		PYX-4610	R\$ 164,82	R\$ 1.133,24
99	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-7167	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
100	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-8201	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
101	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6961	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
102	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6947	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
103	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PVB-1548	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
104	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-8204	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
105	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6953	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
106	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6933	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
107	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6924	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
108	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6940	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
109	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6949	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
110	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-8192	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
111	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PVA-3118	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
112	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6937	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
113	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PVC-6852	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
114	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PVA-3138	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
115	2014/2015	M.BENZ / CAIO	X		PUZ-6970	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
116	2014/2015	M.BENZ / CAIO	X		PUZ-7147	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
117	2014/2015	M.BENZ / CAIO	X		PUZ-7154	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
118	2014/2015	M.BENZ / CAIO	X		PUZ-7160	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
119	2014/2015	M.BENZ / CAIO	X		PUZ-7029	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
120	2014/2015	M.BENZ / CAIO	X		PUZ-7140	R\$ 164,82	R\$ 1.233,93
134	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-6356	R\$ 164,82	R\$ 1.343,55
135	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9683	R\$ 164,82	R\$ 1.343,55
136	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9778	R\$ 164,82	R\$ 1.343,55
137	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9729	R\$ 164,82	R\$ 1.343,55
138	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9806	R\$ 164,82	R\$ 1.343,55
139	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9687	R\$ 164,82	R\$ 1.343,55
140	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9809	R\$ 164,82	R\$ 1.343,55
141	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9750	R\$ 164,82	R\$ 1.343,55
142	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9747	R\$ 164,82	R\$ 1.343,55
143	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-6423	R\$ 164,82	R\$ 1.343,55
144	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9877	R\$ 164,82	R\$ 1.343,55
145	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9863	R\$ 164,82	R\$ 1.343,55
146	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9755	R\$ 164,82	R\$ 1.343,55
147	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9884	R\$ 164,82	R\$ 1.343,55
148	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9871	R\$ 164,82	R\$ 1.343,55
149	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9885	R\$ 164,82	R\$ 1.343,55
150	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9899	R\$ 164,82	R\$ 1.343,55
151	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9941	R\$ 164,82	R\$ 1.343,55

20144
 N
 18/12/2018
 18/12/2018
 18/12/2018

152	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9854	R\$ 164,82	R\$ 1.343,55
153	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9868	R\$ 164,82	R\$ 1.343,55
155	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYV-3642	R\$ 164,82	R\$ 1.410,65
156	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYV-3668	R\$ 164,82	R\$ 1.410,65
157	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYV-3650	R\$ 164,82	R\$ 1.410,65
158	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYV-3675	R\$ 164,82	R\$ 1.410,65
159	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYV-3655	R\$ 164,82	R\$ 1.410,65
160	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYV-3676	R\$ 164,82	R\$ 1.410,65
161	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYV-3634	R\$ 164,82	R\$ 1.410,65
162	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYV-3627	R\$ 164,82	R\$ 1.410,65
163	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYV-3664	R\$ 164,82	R\$ 1.410,65
164	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYV-3657	R\$ 164,82	R\$ 1.410,65
165	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYW-8564	R\$ 164,82	R\$ 1.410,65
166	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYW-6914	R\$ 164,82	R\$ 1.410,65
167	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYW-4744	R\$ 164,82	R\$ 1.410,65
168	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYW-6915	R\$ 164,82	R\$ 1.410,65
169	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYW-7017	R\$ 164,82	R\$ 1.410,65
170	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYW-4751	R\$ 164,82	R\$ 1.410,65
176	2017/2017	M.BENZ / CAIO		X	QNU-4595	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79
177	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNO-0675	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79
178	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNO-0687	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79
179	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNO-9994	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79
180	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-1750	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79
181	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-0062	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79
182	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNO-0700	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79
183	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-0042	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79
184	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNO-0709	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79
185	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-1582	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79
186	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-1687	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79
187	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-1575	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79
188	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-0096	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79
189	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNO-9960	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79
190	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-1597	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79
191	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-1568	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79
192	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-0102	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79
193	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-1593	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79
194	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-1587	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79
195	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-1706	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79
196	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-0050	R\$ 164,82	R\$ 1.490,79

EXDIL	ANO FAB/MOD	MARCA/MODELO	POTENCIA		PLACA	DPVAT VALOR	IPVA VALOR
			B	C			
4401	2008/2008	M.BENZ BUSSCAR URBAN		X	HDI-7336	R\$ 164,82	R\$ 911,50
RE 48	2008/2008	M.BENZ/BUSSCAR URBANUS		X	HDI-7335	R\$ 164,82	R\$ 911,50
4501	2008/2008	M.BENZ/BUSSCAR URBPLUS		X	HDI-7334	R\$ 164,82	R\$ 911,50
154	2009/2009	M.BENZ/ COMIL SVELTO		X	HDI-7690	R\$ 164,82	R\$ 1.020,69
132	2009/2009	M.BENZ/ COMIL SVELTO		X	HDI-7689	R\$ 164,82	R\$ 1.020,69
130	2009/2010	M.BENZ/ COMIL SVELTO		X	HDI-7816	R\$ 164,82	R\$ 990,07
98	2009/2010	M.BENZ/ COMIL SVELTO	X		HDI-7817	R\$ 164,82	R\$ 990,07
123	2009/2010	M.BENZ/ COMIL SVELTO	X		HDI-7829	R\$ 164,82	R\$ 1.020,69
133	2009/2010	M.BENZ/ COMIL SVELTO		X	HDI-7818	R\$ 164,82	R\$ 990,07
95	2011/2011	M.BENZ/MARCO POLO TORINO	X		GZV-9935	R\$ 164,82	R\$ 1.224,12
124	2011/2011	M.BENZ/MARCO POLO TORINO	X		GZV-9940	R\$ 164,82	R\$ 1.261,98
97	2011/2012	M.BENZ/BUSSCAR URBANUS	X		NYE-0896	R\$ 164,82	R\$ 1.460,33
96	2011/2012	M.BENZ/BUSSCAR URBANUS	X		NYE-0894	R\$ 164,82	R\$ 1.460,33
122	2011/2012	M.BENZ/BUSSCAR URBPLUS		X	OMF-0569	R\$ 164,82	R\$ 1.505,49
121	2011/2012	M.BENZ/BUSSCAR URBPLUS		X	OMF-0565	R\$ 164,82	R\$ 1.460,33
197	2012/2013	M.BENZ/INDUSCAR APACHE	X		OPK-4781	R\$ 164,82	R\$ 1.080,19
198	2012/2013	M.BENZ/INDUSCAR APACHE	X		OPM-8075	R\$ 164,82	R\$ 1.080,19
92	2014/2014	M.BENZ /MARCO POLO TORINO	X		PUP-9706	R\$ 164,82	R\$ 1.557,14
93	2014/2014	M.BENZ /MARCO POLO TORINO	X		PUP-9731	R\$ 164,82	R\$ 1.557,14
94	2014/2014	M.BENZ /MARCO POLO TORINO	X		PUP-9742	R\$ 164,82	R\$ 1.557,14
126	2015/2015	VW/INDUSCAR APACHE		X	PVT-2691	R\$ 164,82	R\$ 1.604,28
127	2015/2015	VW/INDUSCAR APACHE		X	PVT-2698	R\$ 164,82	R\$ 1.604,28
128	2015/2015	VW/INDUSCAR APACHE		X	PVT-2687	R\$ 164,82	R\$ 1.604,28

TRANSPRATUR	ANO FAB/MOD	MARCA/MODELO	POTENCIA		PLACA	DPVAT VALOR	IPVA VALOR
			B	C			
53	2013/2013	M.BENZ/M POLO TORINO	X		OQL-8114	R\$ 164,82	R\$ 1.437,13
54	2013/2013	M.BENZ/M POLO TORINO	X		OQL-8074	R\$ 164,82	R\$ 1.437,13
55	2013/2013	M.BENZ/M POLO TORINO GUV	X		OQL-8054	R\$ 164,82	R\$ 1.437,13
56	2013/2013	M.BENZ/M POLO TORINO GUV	X		OQL-8089	R\$ 164,82	R\$ 1.437,13
57	2013/2013	M.BENZ/M POLO TORINO GUV	X		OQL-8038	R\$ 164,82	R\$ 1.437,13
59	2014/2014	VW/M POLO TORINO	X		PUX-9754	R\$ 164,82	R\$ 1.694,87


 Anderson Silva de Souza
 Fiscal de Transportes
 Matrícula 9271273

2.146

61	2014/2014	VW/MPOLo TORINO	X		PUX-9761	R\$ 164,82	R\$ 1.694,87
62	2015/2016	VW/MPOLo TORINO	X		PXB-8446	R\$ 164,82	R\$ 1.845,41
58	2018/2019	M.BENZ/MASCA GRANVIA	X		HEL-8537	R\$ 164,82	R\$ 1.463,76
60	2018/2019	M.BENZ/MASCA GRANVIA	X		HEL-8536	R\$ 164,82	R\$ 1.186,79

VIDATUR	ANO FAB/MOD	MARCA/MODELO	POTÊNCIA		PLACA	DPVAT VALOR	IPVA VALOR
			B	C			
129	2009/2010	M.BENZ/INDUSCAR APACHE	X		HBZ-4833	R\$ 164,82	R\$ 734,81
63	2011/2012	M.BENZ/MASCA GRANVIA	X		OLW-4039	R\$ 164,82	R\$ 1.263,32
91	2013/2013	VW/INDUSCAR APACHE	X		PUB-1793	R\$ 164,82	R\$ 1.353,24

BRAULINO	ANO FAB/MOD	MARCA/MODELO	POTÊNCIA		PLACA	DPVAT VALOR	IPVA VALOR
			B	C			
199	2012/2013	M.BENZ / INDUSCAR APACHE	X		OPM-8055	R\$ 164,82	R\$ 1.080,19
67	2010/2011	M.BENZ/MASCA GRANVIA	X		HEL-8537	R\$ 164,82	R\$ 781,89
66	2009/2009	M.BENZ/INDUSCAR APACHE		X	HDI-7673	R\$ 164,82	R\$ 819,39
68	2009/2009	M.BENZ/M POLO TORINO		X	HDI-7668	R\$ 164,82	R\$ 819,39
25	2012/2012	M.BENZ/M POLO TORINO	X		HNY-7952	R\$ 164,82	R\$ 1.327,08
26	2012/2012	M.BENZ/M POLO TORINO	X		HNY-7945	R\$ 164,82	R\$ 1.327,08

MÉDIA DE VALORES CALCULADOS DE IPVA 2018						R\$ 164,82	R\$ 1.292,01
---	--	--	--	--	--	-------------------	---------------------


 André Silva de Souza
 Fiscal de Transportes
 Matrícula 9921273



Prefeitura Municipal de Divinópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**SALÁRIOS DOS OPERADORES COM O ÍNDICE DE INPC DE 3,5579 %, APLICADO
REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2017 A NOVEMBRO DE 2018.**

- **MOTORISTA:** R\$ 1.945,00 + 3,5579 % = R\$ 2.014,20
- **COBRADOR:** R\$ 972,50 + 3,5579 % = R\$ 1.007,10
- **FISCAL:** R\$ 1.551,58 + 3,5579 % = R\$ 1.606,78
- **MANUTENÇÃO:** R\$ 1.945,00 + 3,5579 % = R\$ 2.014,20

VALE REFEIÇÃO: R\$ 328,00 + 3,5579 % = R\$ 339,67

PLANO DE SAÚDE: R\$ 101,50 + 3,5579% = R\$ 105,11

UNIFORMES: R\$ 8,33

PLR: R\$ 1,12

18/12/2018


Jader Silva de Sousa
Fiscal de Transportes
Matrícula: 9021273



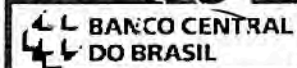
SETTRANS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Rua Espírito Santo, 257 – Centro

Telefax (37) 3222-1102 - E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br

35.500-030 – Divinópolis/MG



Calculadora do cidadão

Início > Calculadora do cidadão > Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	12/2017
Data final	11/2018
Valor nominal	R\$ 0,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0355790
Valor percentual correspondente	3,5579000 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 (REAL)

REMETENTE DE RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

No. 000880312
Série 1

RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1022272 - TRANCID TRANSP COL CID DIVINOP LTDA



RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

RODOVIA BR 381 - FERN S/N - KM 485,8
DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL
Betim / MG
32669-195
Tel: 0300 789 82 82 / Fax

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

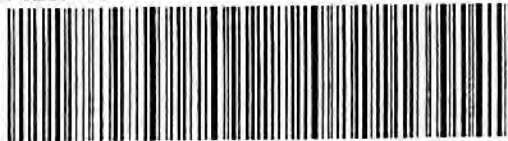
1 - Saída

Nº 000880312

SERIE 1

Folha 1/1

CONTROLE DO NF-e



3118 1033 4535 9801 0862 5500 1000 8803 1214 4361 9443

TIPO DE OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

131183094275225 27 10 2018 01 43 37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0670128440804

INSC EST SUBST TRB

CNPJ

33.453.598/0108-62

CHAVE DE ACESSO PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE

31181033453598010862550010008803121443619443

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

TRANCID TRANSP COL CID DIVINOP LTDA

CNPJ

17.273.715/0001-10

DATA DA EMISSÃO

27.10.2018

ENDEREÇO

R NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 281

BARRIO/DISTRITO

MANOEL VAUNHOS

CEP

35500-278

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

27.10.2018

MUNICÍPIO

DIVINÓPOLIS

TELEFONE FAX

3732226788

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0031192900022

HORA DE SAÍDA

01:43:26

FATURA

VINTE E OITO MIL TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.369,40
LOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				28.369,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
TRANSPORTADORA VERONESE LTDA	0678087720163			SP	52.397.767/0010-90
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AVENIDA RAIMUNDO MARCAL DE MELO, 62	BETIM	MG	0678087720163		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10000				8.503.627 KG	8.503.627 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESC DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	BL ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24254001	EXLDO DIESEL B 510 BNF	27101921	060	5656	L	10.000,000	2.836,9400000	28.369,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: 1.000,00 Litros de Diesel B510 BNF (Diesel B510 BNF) Aspecto e Cor: Preto, 100% Diesel B510 BNF. Observação: 2.000,00 Litros de Diesel B510 BNF (Diesel B510 BNF) Aspecto e Cor: Preto, 100% Diesel B510 BNF. Observação: 3.000,00 Litros de Diesel B510 BNF (Diesel B510 BNF) Aspecto e Cor: Preto, 100% Diesel B510 BNF. Observação: 4.000,00 Litros de Diesel B510 BNF (Diesel B510 BNF) Aspecto e Cor: Preto, 100% Diesel B510 BNF. Observação: 5.000,00 Litros de Diesel B510 BNF (Diesel B510 BNF) Aspecto e Cor: Preto, 100% Diesel B510 BNF. Observação: 6.000,00 Litros de Diesel B510 BNF (Diesel B510 BNF) Aspecto e Cor: Preto, 100% Diesel B510 BNF. Observação: 7.000,00 Litros de Diesel B510 BNF (Diesel B510 BNF) Aspecto e Cor: Preto, 100% Diesel B510 BNF. Observação: 8.000,00 Litros de Diesel B510 BNF (Diesel B510 BNF) Aspecto e Cor: Preto, 100% Diesel B510 BNF. Observação: 9.000,00 Litros de Diesel B510 BNF (Diesel B510 BNF) Aspecto e Cor: Preto, 100% Diesel B510 BNF. Observação: 10.000,00 Litros de Diesel B510 BNF (Diesel B510 BNF) Aspecto e Cor: Preto, 100% Diesel B510 BNF.													

CÁLCULO DO ISSQN

INSC MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações de Fisco: 1.000,00 Litros de Diesel B510 BNF (Diesel B510 BNF) Aspecto e Cor: Preto, 100% Diesel B510 BNF. Informações de Fisco: 2.000,00 Litros de Diesel B510 BNF (Diesel B510 BNF) Aspecto e Cor: Preto, 100% Diesel B510 BNF. Informações de Fisco: 3.000,00 Litros de Diesel B510 BNF (Diesel B510 BNF) Aspecto e Cor: Preto, 100% Diesel B510 BNF. Informações de Fisco: 4.000,00 Litros de Diesel B510 BNF (Diesel B510 BNF) Aspecto e Cor: Preto, 100% Diesel B510 BNF. Informações de Fisco: 5.000,00 Litros de Diesel B510 BNF (Diesel B510 BNF) Aspecto e Cor: Preto, 100% Diesel B510 BNF. Informações de Fisco: 6.000,00 Litros de Diesel B510 BNF (Diesel B510 BNF) Aspecto e Cor: Preto, 100% Diesel B510 BNF. Informações de Fisco: 7.000,00 Litros de Diesel B510 BNF (Diesel B510 BNF) Aspecto e Cor: Preto, 100% Diesel B510 BNF. Informações de Fisco: 8.000,00 Litros de Diesel B510 BNF (Diesel B510 BNF) Aspecto e Cor: Preto, 100% Diesel B510 BNF. Informações de Fisco: 9.000,00 Litros de Diesel B510 BNF (Diesel B510 BNF) Aspecto e Cor: Preto, 100% Diesel B510 BNF. Informações de Fisco: 10.000,00 Litros de Diesel B510 BNF (Diesel B510 BNF) Aspecto e Cor: Preto, 100% Diesel B510 BNF.	

IL IC

IPIRANGA LUBRIFICANTES S/A

IMPRESSÃO FISCAL

SAÍDA
ENTRADA 1
Nº 000.013.878
SERIE 3
FOLHA 1 / 1



3118 0921 8145 6700 1224 5500

3000 0138 7811 3923 1795

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

IMPRESSÃO FISCAL TONS AD REC TERC P CONSUMO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131183052989166 17/09/2018 10:14:25

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
21814567/0012-24

TRANSCID-TRANSP COL CIDADE DIVINOP. LTDA

CNPJ/CPF
17273715/0001-10

DATA DA EMISSÃO
17/09/2018

R NOSSA SENHORA DAS GRACAS 281

BAIRRO/DISTRITO

MANOEL VALINHAS

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO
DIVINOPOLIS

FONE/FAX
(037) 3222-6788

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0031192900022

HORA DE SAÍDA
10:44:08

VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
17/10/2018	3.124,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
3.124,00		562,32		0,00		0,00		0,00		3.124,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		3.124,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS										RAZÃO SOCIAL										FRETE POR CONTA										CÓDIGO ANTI										PLACA DO VEÍCULO										TIPO									
7169 BEL LOG TRANSPORTES LTDA										0 - Emitente																														PUR8684										TM									
ENDEREÇO										MUNICÍPIO										UF										INSCRIÇÃO ESTADUAL																													
R DAS PRINCESAS 327 LETRA B										BELO HORIZONTE										MG										0015459540097																													
QUANTIDADE					ESPECIE					MARCA					NÚMERO					PESO BRUTO					PESO LÍQUIDO					CNPJ/CPF																													
2					LUBRIFICANTE EMBALADO					IPIRANGA										381.5					338.48					11517243/0001-18																													

C. PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	B. CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PROPRIO	VALOR DO ICMS SUBST. TRIB.	VALOR TOTAL
32032310	IPI ULTRAGEAR MB 40 T-200	000	1	Tambor	1.530,0000	1.530,00	1.530,00	0,00	275,48	0,00	1.805,48
27101932		5656				1.530,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00
32012010	IPIRGEROL GL-5 90 T-200	000	1	Tambor	1.594,0000	1.594,00	1.594,00	0,00	286,92	0,00	1.880,92
27101932		5656				1.594,00	1.594,00	0,00	0,00	0,00	1.594,00

DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO					
Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE DOMICIANO DE MATOS/45845573653/114.95877 (IFP) Após vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, tem de multa de 10% sobre o total devido. Declaro que os produtos perigosos stao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Valor Aproximado dos Tributos R\$ 851,29. Endereço entrega/ bairro/ municipio/ UF/ local: EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA 570 / ITATIAIA/ BELO HORIZONTE/ MG/ 17273715000110-TRANSCID-TRANSP COL CIDADE DIVINOP. LTDA via transporte: Rodoviario <i>Marcelo 24.09.18</i>											

RECEBIMOS DE IPIRANGA S/A 111 IPIRANGA S/A OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA
ABaixo: EMISSÃO: 10/07/2018 VALOR TOTAL: R\$ 1.620,00 DESTINATÁRIO: EMP BRAULINO F OLIVEIRA LTDA - R CENTRALINA N° 111
DIVINOPOLIS - 35500-000
DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

2-151

NF-e

Nº. 000.011.687
Série 003

IPIRANGA LUBRIFICANTES S/A
ROD BR-381 PERNÃO DIAS, SN - KM 485 700 PARTE
SANTO ANTONIO - 32530-000
BR 111 - MUI 1066 Fone: 2138912525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.011.687
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3118 0721 8145 6700 1224 5500 3000 0116 8711 2958 5480

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTEÇÃO CONTRA FURTO E FRAUDE

131.82984646624 - 10/07/2018 12:26:49

(CNPJ)

21.814.567/0012-24

NATUREZA DO RAZÃO

VENDA DE BENS COMB AD/REC TERC P/ CONSUMO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0028820920166

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

DESTINATÁRIO REMITENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

EMP BRAULINO F OLIVEIRA LTDA

ENDEREÇO

R CENTRALINA N° 111

MUNICÍPIO

DIVINOPOLIS

FATURA/DUPLO

Nº 109/30443414-0 Nº 109/30443415-7
Data 10/05/2018 Data 10/09/2018
Valor R\$ 810,00 Valor R\$ 810,00

CALCULO DE ICMS

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS
1.620,00	291,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,73	1.620,00
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,12	1.620,00

TRANSPORTADOR E DESEMPENHADOR

NOME RAZÃO SOCIAL

BEL LOG TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO

R DAS PRIMEIRAS 327 LITRA B

QUANTIDADE

1

14 LITROS LITRA B

MARCA

IPIRANGA

DETE POR CONTA

(0) Emitente

CODIGO ANTI

PIUR8683

PLACADO VEICULO

MG

INSERÇÃO ESTADUAL

11.517.243/0001-18

BEL O HORIZONTE

MG

0015459540097

DADOS DOS PRODUTOS

CODIGO PRODOTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
32052510	14	115,71	1.620,00	291,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRODUTO: 32052510 - 14 LITROS LITRA B - IPIRANGA

Inf. Complementar: Produto de lubrificante poliarquim declarado pela Lei Federal nº 9.817/99. Motorista: LUIZ ROBERTO DOS SANTOS
DI MATOS (CPF nº 036.117.609/8877) (EPI) Após visto cobrir atual - monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia,
sobre principal e juros, e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Declaro que os produtos perigosos
estão adequados de acordo com a legislação, e destinados para suportar os riscos das operações de transporte e que
devidamente expõem a regulamentação. Valor Arrecado dos Tributos R\$ 441,45
Código de Verificação

Impressão

Gerando em: www.fat.com.br

82

TABLE 1. *Continued*

www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

131183071691198 04/10/2018 10:28:41-03:00

04/10/2018

DATA IN INTERNATIONAL

MG	2236036390077
----	---------------

14,439

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

VALUE OF ISSON

RE SPANVA(X) AD FISCO

[illegible]

237-2

Comprovante de Entrega

Empresa: IR FACTORING LTDA

Agência: Cod. Beneficiário
2268-3 / 0012289-0

Motivos de não entrega (para uso da empresa entregadora)

SERVICOS E COMERCIO BRASIL
LTDA - MERua Vitor Puri, 104
Cachoeirinha - BELO HORIZONTE - MG
Fone: 31.3375-1321 CEP: 31162-080
aracoumatom@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.004.362

Série 1

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3118 0921 7881 0600 0171 5500 1000 0043 6210 0004 36:

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

Protocolo de autenticação

131183042419007 05/09/2018 09:56:46

TIPO DE OPERAÇÃO: MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO

CNPJ do remetente

21.788.106/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE

CNPJ do destinatário

17.273.715/0001-10

Data de emissão

05/09/2018

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 281

MANOEL VALINHAS

35500-278

05/09/2018

CNPJ do destinatário

CNPJ do remetente

0054192900022

DUPLICATAS

Número: 004
Emissão: 05/10/2018
Valor: 1.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
ICMS	0,00	0,00	0,00	1.300,00
IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
ICMS	0,00	0,00	0,00	1.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADOR	MODALIDADE	VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE
1-DEST. REAL	1-DEST. REAL	1-DEST. REAL	1-DEST. REAL	1-DEST. REAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR OUTROS
ARLA 32 LITRO	ARLA 32 LITRO	38241010	0000	5102	LIT	1,00	1,30	0,00	1,30	0,00	0,00	0,00	0,00

ARLA

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Valor total do documento: R\$ 0,00. 0,00%. Fonte: IBPT
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI - LAORE 654

Assinado em 17/09/18



0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº. 000.010.147
Série 001
Folha 1/1

3118 1020 4951 4900 1097 5500 1000 0101 4715 6513 0776

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PRIMEIRO DO MEU AUTORIZAÇÃO DE USO

131183098699365 - 31/10/2018 17:33:06

 $-\frac{1}{2}$

20.495.149/0010-97

REVENDA DE MERCADORIAS ADO TERCEIROS

2230392251087

DESTINATARIO REMETENTE
 N.º 511 - PIAZZA S. GIOVANNI

EMPRESA BRAULINO F OLIVEIRA LTDA

$$(-N_0^{\frac{1}{2}}) + \omega = (-\frac{1}{2})$$

RUA CENTRALINA, 111

DIVINOPOLIS

FATURA DUPLICATA

Suma 001
30/11/2018
R\$ 3.560,00

CALCULO DO IMPOSTO

[illegible]

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

© 1997 BY ASAC/SUBS, INC.

(9) Sem Frete

FODRUCANI

PLACA DO VEICULO

Uf

CNPJ	CPF
------	-----

INDEX

NUNU NUNU

03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Special

TINRCA

NUMERICAL

THE SCOTLAND

PERSONAL INFORMATION

CARGOS DOS PRODUTOS - SERVIÇOS

US SUBSCRIPTION SERVICE

QUANT		UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40112090	1090	5405	US	2,0000/2 400,1600	4 800,32	0,00	0,00	0,00	

PNEX 275,80 XMR 111Z
Trib aprox RS- 498,40 Federal,640,80
Estadual,Fonte IBPT- empresometro.com.br,D529CB

PNEX
1780,00

Pneu
1780100

DADOS ADICIONAIS

INFORMACIÓ S COMPLEMENTARIES

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS

PNEUSOLA



PNEUSOLA RECAPAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 07.041.794/0001-15
 Telefone: 55-31-3311774
 E-mail: pneusola@pneusola.com.br
 I.M.: 00000000000000000000

Número / Série

013593 / 5

Data Emissão

14/10/2018

Hora Emissão

12:30

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social: RUA JOSE TRAMONTA, 200 - JARDIM - VINOPOLIS
 C.P.F./C.N.P.J.:
 Inscrição Municipal: 182970
 Endereço: R. NOSSA SENHORA DAS GRACIAS, 201 - MANOEL VALINHOS
 CEP: 13500-000
 Município: TAMBORÉ - SP
 E-mail: rps@pneusola.com.br
 UF: MG

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

C.P.F./C.N.P.J.:
 Nome/Razão Social:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ASS. VITAL - INSCRIÇÃO ANUAL	1,00	200,00	200,00
ASS. VITAL - INSCRIÇÃO ANUAL	1,00	135,00	135,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.135,00

Código do Serviço

Total deduções (R\$)	Base de calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)
			14,73

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número	Emissão	Código Verificação	Crédito IPTU (R\$)
013593	14/10/2018	00000000000000000000	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Assinatura do Emissor: _____
 Assinatura do Destinatário: _____
 Assinatura do Intermediário: _____

Assinatura: 20/10/18



Prefeitura Municipal de Divinópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

MÉDIA MENSAL DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NOS ÚLTIMOS
12 MESES, DE 01/11/2017 ATÉ 31/10/2018, POR TIPO DE TARIFA:

- PASSAGEIROS TOTAL = 1.637.062
- PASSAGEIROS CARTÃO R\$ 3,60 = 932.645
- PASSAGEIROS PAGO EM DINHEIRO R\$ 4,05 = 641.160
- PASSAGEIROS INTEGRADOS, MEIA TARIFA R\$ 1,80 = 60.879
- CARTÃO GRATUIDADE = 2.378

11/12/2018


Jader Silva de Sousa
Fiscal de Transportes
Matrícula 20021272



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Rua Espírito Santo, 257 – Centro

Telefax (37) 3222-1102 - E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br

35.500-030 – Divinópolis/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NAS LINHAS URBANAS DE NOV/2017 e OUT/2018

<u>PERÍODO</u>	<u>TRANCID</u>	<u>BRAULINO</u>	<u>EXDIL</u>	<u>TRANSPRATUR</u>	<u>VIDATUR</u>	<u>TOTAL DO MÊS</u>
NOVEMBRO	1.291.943	31.338	213.266	97.933	17.471	1.651.951
DEZEMBRO	1.272.370	30.448	206.837	97.916	17.029	1.624.600
JANEIRO	1.191.113	30.438	201.107	93.833	16.919	1.533.410
FEVEREIRO	1.105.049	25.289	186.401	85.098	13.995	1.415.832
MARÇO	1.344.496	30.787	221.305	99.802	16.959	1.713.349
ABRIL	1.283.462	30.227	214.624	96.536	16.533	1.641.382
MAIO	1.348.781	33.582	228.210	103.776	17.850	1.732.199
JUNHO	1.269.335	30.416	212.628	96.258	16.858	1.625.495
JULHO	1.249.236	32.785	217.698	97.729	17.917	1.615.365
AGOSTO	1.381.718	34.731	234.097	105.416	18.804	1.774.766
SETEMBRO	1.244.819	30.176	209.206	94.848	16.737	1.595.786
OUTUBRO	1.341.788	33.693	225.057	102.810	17.258	1.720.606

TOTAL DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NESTE PERÍODO: 19.644.741

MÉDIA DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NESTE PERÍODO: 1.637.062

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PASSAGEIROS INTEGRADOS DE NOV/2017 ATÉ OUT/2018

PERÍODO	TRANCID	BRAULINO	EXDIL	TRANSPRATUR	VIDATUR	TOTAL DO MÊS
NOVEMBRO	44.880	1.233	8.395	4.290	1.463	60.261
DEZEMBRO	41.768	1.205	7.687	4.068	1.429	56.157
JANEIRO	41.331	1.221	8.156	4.245	1.597	56.550
FEVEREIRO	38.392	1.025	7.560	3.933	1.232	52.142
MARÇO	47.137	1.327	9.067	4.550	1.544	63.625
ABRIL	45.453	1.395	8.932	4.366	1.671	61.817
MAIO	46.848	1.631	9.132	4.473	1.607	63.691
JUNHO	45.008	1.455	9.005	4.237	1.638	61.343
JULHO	44.630	1.694	9.170	4.319	1.741	61.554
AGOSTO	49.547	1.789	9.867	4.710	1.632	67.545
SETEMBRO	44.428	1.437	8.590	4.176	1.392	60.023
OUTUBRO	48.951	1.745	9.155	4.557	1.437	65.845

TOTAL DE PASSAGEIROS INTEGRADOS TRANSPORTADOS NESTE PERÍODO: **730.553**
MÉDIA DE PASSAGEIROS INTEGRADOS TRANSPORTADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES: **60.879**

2.1519
v

Cidade: Divinópolis

Relatório de Resumo de Viagem Estatístico por Linha (Acumulado - com coluna Integração)

Data: 12/11/2018 15:36:57
Página: 1

Categoria de Linha Municipal

Entidade: 3 EMPRESA BRAULINO

Garagem: 3 BRAULINO

Linha	T.Km	T.Viagens	T. Giros	Pago	INT	FUN	NI	ID	VT	VTD	CAR	STT	Outros
51	-	4023	84394	41998	4344	-	5705	8385	23683	2	179	98	-
91	-	12929	289516	131966	12813	-	21523	30696	91345	166	694	313	-
T.Entidade	-	16952	373910	173964	17157	-	27228	39081	115028	168	873	411	-
T.Linhas Entidade	2												

Entidade: 4 EXDIL

Garagem: 4 EXDIL

Linha	T.Km	T.Viagens	T. Giros	Pago	INT	FUN	NI	ID	VT	VTD	CAR	STT	Outros
141	-	4405	146244	33258	14217	-	12071	13428	73203	6	17	44	-
142	-	2576	94528	20310	12335	-	7506	7356	46883	85	15	39	-
143	-	813	21020	7208	1014	-	1743	2957	8032	50	9	7	-
148	-	387	18730	3912	437	-	2168	1828	10383	-	1	1	-
163	-	510	19598	4090	716	-	1648	1482	11652	2	2	6	-
38	-	400	2204	105	-	-	25	15	2059	-	-	-	-
41	-	18017	551105	218693	21912	-	38115	46467	225425	159	214	120	-
42	-	18203	579152	232135	20295	-	43898	49207	232320	603	517	177	-
43	-	18556	366313	155870	9765	-	28657	37928	133370	475	117	131	-
44	-	8932	123231	51857	3989	-	10147	11630	45413	79	52	64	-
45	-	20548	452558	176380	14484	-	41876	46891	171988	146	280	513	-
46	-	1606	48513	16325	1134	-	4472	6447	19669	436	7	23	-
47	-	6085	94933	34003	2002	-	10595	10684	37472	76	48	53	-
48	-	2209	52307	14196	2416	-	5128	6029	24397	24	86	31	-

* Dados Visualizados Quantitativamente dos Passageiros Transportados

Cidade: Divinópolis

Relatório de Resumo de Viagem Estatístico por Linha (Acumulado - com coluna Integração)

Página: 2

Data do Movimento - Período: 01/11/2017 à 31/10/2018

T. Entidade	-	103247	2570436	968342	104716	-	208049242348	104226	2141	1365	1209	-	
T. Linhas Entidade	14												
Entidade:	2	TRANCID - TRANSP. COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS											
Garagem:	2	TRANCID											
Linha	T.Km	T. Viagens	T. Giros	Pago	INT	FUN	NI	ID	VT	VTD	CAR	STT	Outros
EXPOSICA	-	522	12618	7211	-	-	894	1020	3487	2	3	1	-
01	-	26790	646077	237996	33538	-	58460	54602	260350	161	635	335	-
02	-	56396	1803653	760865	61477	-	159428	210088	606657	537	2851	1750	-
03	-	24707	624612	245591	20315	-	64841	86099	207217	13	195	341	-
04	-	32699	1127176	459366	44090	-	105802	119017	397697	357	302	545	-
05	-	17264	265521	111691	10345	-	26298	29644	86639	58	612	234	-
06	-	13442	170229	64660	9080	-	16362	17074	62780	5	109	159	-
07	-	18287	566908	206333	19693	-	46108	59352	234865	2	150	405	-
08	-	11025	241491	93108	7586	-	22389	29578	88412	58	196	164	-
09	-	3907	86201	30248	5073	-	8514	9561	32584	6	72	143	-
10	-	22296	694666	243562	29025	-	63720	75135	282769	119	113	243	-
101	-	295	16523	3628	2355	-	1250	1741	7547	-	-	2	-
104	-	417	16889	4793	1429	-	1558	1689	7414	-	-	6	-
11	-	30976	990539	388574	36994	-	89916	110503	363474	64	517	497	-
111	-	1948	69996	20426	3117	-	8748	9906	27764	2	-	33	-
112	-	51	2625	304	321	-	230	383	1387	-	-	-	-
115	-	107	3062	933	251	-	303	448	1115	-	-	12	-
12	-	11844	303691	109321	14579	-	24954	30347	124115	87	162	126	-
12A	-	6567	154631	61979	6476	-	12414	16759	56743	67	87	106	-
121	-	244	10104	3753	128	-	1021	1323	3873	2	-	4	-

* Dados Visualizados Quantitativamente dos Passageiros Transportados

Cidade: Divinópolis

Relatório de Resumo de Viagem Estatístico por Linha (Acumulado - com coluna Integração)

Data do Movimento - Período: 01/11/2017 à 31/10/2018

Página: 3

123	-	299	16918	5173	640	-	1768	2584	6747	-	1	5	-
125	-	249	16786	5236	472	-	1655	1538	7875	1	-	9	-
126	-	258	13795	2853	230	-	1755	2452	6505	-	-	-	-
127	-	1	22	10	-	-	2	4	4	2	-	-	-
128	-	287	11007	1615	78	-	599	1385	7308	-	-	22	-
13	-	14582	188844	75959	8933	-	16647	18469	68213	135	188	300	-
135	-	286	16016	4091	243	-	2318	2630	6726	4	-	4	-
136	-	274	8424	3154	343	-	838	1065	3019	1	1	3	-
138	-	1245	55736	16861	1723	-	5642	6768	24643	63	2	34	-
139	-	279	10409	2040	347	-	1288	1221	5500	-	2	11	-
14	-	28714	931956	378050	24742	-	84024	93174	350334	115	800	717	-
140	-	31	1139	396	47	-	102	145	448	-	-	1	-
15	-	26267	559441	219975	19591	-	53279	67363	198433	38	181	581	-
152	-	282	6940	1923	348	-	1095	889	2681	-	-	4	-
153	-	252	9951	1711	970	-	792	574	5728	-	-	176	-
154	-	376	12499	3413	71	-	1294	1454	6255	-	7	5	-
156	-	869	49351	14988	1466	-	6132	7270	19406	76	-	13	-
157	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
158	-	256	10529	3207	764	-	1897	2723	1936	-	-	2	-
159	-	640	25020	5474	1137	-	2238	2850	13297	14	1	9	-
16	-	16677	353177	127688	14694	-	27478	38231	143854	328	506	398	-
160	-	794	24866	7322	376	-	2290	3041	11810	-	9	18	-
162	-	491	27282	6582	1341	-	3085	3886	12345	25	2	16	-
164	-	493	7639	3171	104	-	693	822	2747	-	-	2	-
165	-	50	156	67	3	-	14	15	53	-	-	4	-

* Dados Visualizados Quantitativamente dos Passageiros Transportados

Cidade: Divinópolis

Relatório de Resumo de Viagem Estatístico por Linha (Acumulado - com coluna Integração)

Página: 4

Data do Movimento - Período: 01/11/2017 à 31/10/2018

166	-	254	3233	1151	33	-	354	511	1154	-	26	4	-
167	-	246	5457	695	43	-	491	815	3408	-	-	5	-
17	-	25129	686597	283799	19987	-	59258	70457	252096	113	613	274	-
170	-	3	35	13	1	-	7	6	8	-	-	-	-
172	-	13026	153550	57286	-	-	15811	18251	61407	14	471	310	-
173	-	284	7598	68	-	-	8	3	7519	-	-	-	-
175	-	255	5408	87	-	-	7	1	5313	-	-	-	-
176	-	253	6056	112	-	-	7	-	5937	-	-	-	-
177	-	146	1581	26	-	-	-	1	1554	-	-	-	-
178	-	252	10593	195	-	-	13	20	10365	-	-	-	-
179	-	274	13124	323	-	-	44	43	12714	-	-	-	-
19	-	18549	816640	344692	20945	-	80444	92200	276456	570	1059	274	-
20	-	22228	518217	194724	19130	-	50126	63451	190403	14	140	229	-
21	-	15679	391073	150021	11745	-	34402	44306	149893	212	241	253	-
22	-	16224	350892	142490	9285	-	29588	36952	131841	50	273	413	-
23	-	8218	240990	103845	8156	-	21917	26257	80511	45	152	107	-
24	-	15248	344660	126625	15262	-	32920	37305	132144	116	142	146	-
25	-	17457	525115	217261	16163	-	49374	60608	180517	594	390	208	-
26	-	7170	196652	75052	6249	-	17898	22250	74815	114	99	175	-
27	-	9397	250148	92530	5604	-	24082	26387	100902	273	152	218	-
28	-	6713	90220	41704	3383	-	6431	10456	28153	14	17	62	-
30	-	1024	46772	15269	1647	-	5490	7120	17218	10	6	12	-
31	-	6691	149540	62212	4409	-	15300	16960	50242	155	38	224	-
32	-	5564	144167	55316	5166	-	14730	17349	51231	184	104	87	-
32A	-	6992	195244	83450	6627	-	18002	22739	63990	106	253	77	-

* Dados Visualizados Quantitativamente dos Passageiros Transportados

Cidade: Divinópolis

Relatório de Resumo de Viagem Estatístico por Linha (Acumulado - com coluna Integração)

Data do Movimento - Período: 01/11/2017 à 31/10/2018

33	-	634	1423	167	-	-	28	10	1218	-	-	-
34	-	116	253	10	-	-	5	3	235	-	-	-
35	-	1160	2049	566	-	-	112	74	1294	3	-	-
T. Entidade	-	572923	1532232	5994991	538370	-	140698	169935	565529	4929	11880	10518
T. Linhas Entidade	73											
Entidade: 5												
Garagem: 5												
61	-	29815	982298	391408	43549	-	79767	102143	363869	73	917	572
62	-	7597	189724	78246	8375	-	17055	17741	67973	3	206	125
T. Entidade	-	37412	1172022	469654	51924	-	96822	119884	431842	76	1123	697
T. Linhas Entidade	2											
Entidade: 6												
Garagem: 6												
71	-	8902	148781	56733	12541	-	8749	9278	61067	37	201	175
72	-	2962	55549	21134	5842	-	3513	3478	21486	11	43	42
T. Entidade	-	11864	204330	77867	18383	-	12262	12756	82553	48	244	217
T. Linhas Entidade	2											
T. Categoria	-	742398	1964302	7684818	730550	-	175134	211342	732698	7362	15485	13052
T. Linhas Categoria	93											

4,05
1,80
CARGO = 3,60
GRATUIDADE

TOTAL: 19.643.020 ÷ 12 = 1.636.918 + 144 = *

média/mês: 1.637.062

* Diferença giro de rodagem

* Dados Visualizados Quantitativamente dos Passageiros Transportados



Prefeitura Municipal de Divinópolis

2.165
w

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

FROTA OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE ACORDO
COM O SBE - SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICO,
EM MÉDIA POR HORÁRIOS - DIAS ÚTEIS

DE 05:00 ÀS 09:59 HS (PICO)			
DIA 05/11/2018	DIA 07/11/2018	DIA 09/11/2018	MÉDIA
141	142	140	141

DE 10:00 ÀS 15:59 HS (FORA DO PICO)			
DIA 05/11/2018	DIA 07/11/2018	DIA 09/11/2018	MÉDIA
124	122	124	124

DE 16:00 ÀS 19:59 HS (PICO)			
DIA 05/11/2018	DIA 07/11/2018	DIA 09/11/2018	MÉDIA
141	141	138	140

DE 20:00 ÀS 23:59 HS (FORA DO PICO)			
DIA 05/11/2018	DIA 07/11/2018	DIA 09/11/2018	MÉDIA
86	84	85	85

FROTA OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE ACORDO
COM O SBE – SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA,
EM MÉDIA POR HORÁRIOS – SÁBADOS

DE 05:00 ÀS 14:59 HS		
DIA 03/11/2018	DIA 10/11/2018	MÉDIA
110	109	110

DE 16:00 ÀS 23:59 HS		
DIA 03/11/2018	DIA 10/11/2018	MÉDIA
79	78	79

FROTA OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE ACORDO
COM O SBE – SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA,
EM MÉDIA POR HORÁRIOS – DOMINGOS E FERIADOS

DE 04:00 ÀS 23:59 HS		
DIA 04/11/2018	DIA 11/11/2018	MÉDIA
77	70	74



SETTRANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Rua Espírito Santo, 257 – Centro

Telefax (37) 3222-1102

E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br

35.500-030 – Divinópolis/MG

JSS

Jader Silva de Sousa
Fiscal de Transportes
Matrícula 92221273

2-166
J

**RELATÓRIO GERAL REFERENTE QUILOMETRAGEM MENSAL DAS
LINHAS URBANAS POR TIPO DE PISO**

GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DATA: 06/11/2018

CONCESSIONÁRIA	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	TOTAL
TRANCID	720.969,34	54.370,07	775.339,41
EXDIL	148.223,20	7.486,77	155.709,97
TRANSPRATUR	57.121,70	6.658,36	63.780,06
VIDATUR	16.745,99	4.097,29	20.843,28
BRAULINO	30.301,95	665,41	30.967,36
TOTAL	973.362,17	73.277,90	1.046.640,07


Jader Silva de Sousa
Fiscal de Transportes
Matrícula: 9991273

CONSÓRCIO TRANSOESTE

DADOS DA FROTA OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO PARA O EXERCÍCIO - 2019

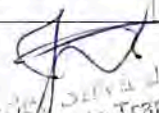
TRANCID	ANO FAB/MOD	MARCA/MODELO	POTENCIA		PLACA
			B	C	
069	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5229
070	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5101
071	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5057
072	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5223
073	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5139
074	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5018
075	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5048
080	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		OWI-1826
081	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-4921
084	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5083
085	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-4991
086	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5211
087	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		OWI-4865
088	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		OWI-5165
089	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		OWI-5182
090	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5030
099	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-7167
100	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-8201
101	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6961
102	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6947
103	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PVB-1548
104	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-8204
105	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6953
106	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6933
107	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6924
108	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6940
109	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6949
110	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-8192
111	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PVA-3118
112	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6937
113	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PVC-6852
114	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PVA-3138
115	2014/2015	M.BENZ / CAIO	X		PUZ-6970
116	2014/2015	M.BENZ / CAIO	X		PUZ-7147
117	2014/2015	M.BENZ / CAIO	X		PUZ-7154
118	2014/2015	M.BENZ / CAIO	X		PUZ-7160
119	2014/2015	M.BENZ / CAIO	X		PUZ-7029
120	2014/2015	M.BENZ / CAIO	X		PUZ-7140
134	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-6356
135	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9683


 Diretoria de Transportes
 9000-273

CONSÓRCIO TRANSOESTE

DADOS DA FROTA OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO PARA O EXERCÍCIO - 2019

TRANCID	ANO FAB/MOD	MARCA/MODELO	POTENCIA		PLACA
			B	C	
069	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5229
070	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5101
071	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5057
072	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5223
073	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5139
074	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5018
075	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5048
080	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		OWI-1826
081	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-4921
084	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5083
085	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-4991
086	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5211
087	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		OWI-4865
088	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		OWI-5165
089	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		OWI-5182
090	2013/2014	M.BENZ / CAIO		X	OWI-5030
099	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-7167
100	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-8201
101	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6961
102	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6947
103	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PVB-1548
104	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-8204
105	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6953
106	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6933
107	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6924
108	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6940
109	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6949
110	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-8192
111	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PVA-3118
112	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PUZ-6937
113	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PVC-6852
114	2014/2015	M.BENZ / CAIO		X	PVA-3138
115	2014/2015	M.BENZ / CAIO	X		PUZ-6970
116	2014/2015	M.BENZ / CAIO	X		PUZ-7147
117	2014/2015	M.BENZ / CAIO	X		PUZ-7154
118	2014/2015	M.BENZ / CAIO	X		PUZ-7160
119	2014/2015	M.BENZ / CAIO	X		PUZ-7029
120	2014/2015	M.BENZ / CAIO	X		PUZ-7140
134	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-6356
135	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9683


 Jader Silva de Souza
 Fiscal de Transportes
 Matrícula 9271273

2168
W

136	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9778
137	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9729
138	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9806
139	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9687
140	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9809
141	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9750
142	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9747
143	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-6423
144	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9877
145	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9863
146	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9755
147	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9884
148	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9871
149	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9885
150	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9899
151	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9941
152	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9854
153	2015/2015	M.BENZ / CAIO	X		PWV-9868
155	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYV-3642
156	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYV-3668
157	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYV-3650
158	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYV-3675
159	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYV-3655
160	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYV-3676
161	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYV-3634
162	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYV-3627
163	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYV-3664
164	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYV-3657
165	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYW-8564
166	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYW-6914
167	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYW-4744
168	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYW-6915
169	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYW-7017
170	2016/2017	M.BENZ / CAIO	X		PYW-4751
171	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		PYW-7039
172	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		PYW-7035
173	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		PYW-8745
174	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		OWI-5018
175	2013/2014	M.BENZ / CAIO	X		PYX-4610
176	2017/2017	M.BENZ / CAIO		X	QNU-4595
177	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNO-0675
178	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNO-0687
179	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNO-9994
180	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-1750
181	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-0062
182	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNO-0700
183	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-0042
184	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNO-0709

2169
π

185	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-1582
186	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-1687
187	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-1575
188	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-0096
189	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNO-9960
190	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-1597
191	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-1568
192	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-0102
193	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-1593
194	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-1587
195	2017/2017	M.BENZ / CAIO	X		QNP-1706
196	2017/2018	M.BENZ / CAIO	X		QNP-0050
206	2018				
207	2018				
208	2018				
209	2018				
210	2018				
211	2018				
212	2018				
213	2018				
214	2018				
215	2018				

2.170
u

EXDIL	ANO FAB/MOD	MARCA/MODELO	POTENCIA		PLACA
			B	C	
098	2009/2010	M.BENZ/ COMIL SVELTO	X		HDI-7817
123	2009/2010	M.BENZ/ COMIL SVELTO	X		HDI-7829
133	2009/2010	M.BENZ/ COMIL SVELTO		X	HDI-7818
095	2011/2011	M.BENZ/MARCO POLO TORINO	X		GZV-9935
124	2011/2011	M.BENZ/MARCO POLO TORINO	X		GZV-9940
097	2011/2012	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS	X		NYE-0896
096	2011/2012	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS	X		NYE-0894
122	2011/2012	M.BENZ/BUSSCAR URBPLUS		X	OMF-0569
121	2011/2012	M.BENZ/BUSSCAR URBPLUS		X	OMF-0565
197	2012/2013	M.BENZ/CAIO	X		OPK-4781
198	2012/2013	M.BENZ/CAIO	X		OPM-8075
092	2014/2014	M.BENZ /MARCO POLO TORINO	X		PUP-9706
093	2014/2014	M.BENZ /MARCO POLO TORINO	X		PUP-9731
094	2014/2014	M.BENZ /MARCO POLO TORINO	X		PUP-9742
126	2015/2015	VW/INDUSCAR APACHE		X	PVT-2691
127	2015/2015	VW/INDUSCAR APACHE		X	PVT-2698
128	2015/2015	VW/INDUSCAR APACHE		X	PVT-2687
200	2018		X		
201	2018		X		
202	2018		X		
203	2018		X		
204	2018		X		
205	2018		X		

2.174

~

TRANSPRATUR	ANO FAB/MOD	MARCA/MODELO	POTÊNCIA		PLACA
			B	C	
058	2018/2019	VW/INDUSCAR APACHE	X		QOR-2115
060	2018/2019	VW/INDUSCAR APACHE	X		QPL-0782
053	2013/2013	M.BENZ/M POLO TORINO	X		OQL-8114
054	2013/2013	M.BENZ/M POLO TORINO	X		OQL-8074
055	2013/2013	M.BENZ/M POLO TORINO GVU	X		OQL-8054
056	2013/2013	M.BENZ/M POLO TORINO GVU	X		OQL-8089
057	2013/2013	M.BENZ/M POLO TORINO GVU	X		OQL-8038
059	2014/2014	VW/M POLO TORINO	X		PUX-9754
061	2014/2014	VW/M POLO TORINO	X		PUX-9761
062	2015/2016	VW/M POLO TORINO	X		PXB-8446

VIDATUR	ANO FAB/ MOD	MARCA/MODELO	POTÊNCIA		PLACA
			B	C	
129	2009/2010	M.BENZ/INDUSCAR APACHE	X		HBZ-4833
063	2011/2012	M.BENZ/MASCA GRANVIA	X		OLW-4039
091	2013/2013	VW/INDUSCAR APACHE	X		PUB-1793

BRAULINO	ANO FAB/ MOD	MARCA/MODELO	POTÊNCIA		PLACA
			B	C	
199	2012/2013	M.BENZ/INDUSCAR APACHE	X		OPM-8055
067	2010/2011	M.BENZ/MASCA GRANVIA	X		HEL-8537
066	2009/2009	M.BENZ/INDUSCAR APACHE		X	HDI-7673
068	2009/2009	M.BENZ/MARCO POLO TORINO		X	HDI-7668
025	2012/2012	M.BENZ/M POLO TORINO	X		HNY-7952
026	2012/2012	M.BENZ/M POLO TORINO	X		HNY-7945

2172
2

TRANCID: 109 - CARROS URBANOS
EXDIL: 23 - CARROS URBANOS
TRANSPRATUR : 10 - CARROS URBANOS
BRAULINO: 06 - CARROS URBANOS
VIDATUR: 03 - CARROS URBANOS

**TOTAL GERAL : 151 CARROS NO TRANSPORTE
COLETIVO URBANO ADAPTADOS**

B – ACIMA DE 200 CV = 114 CARROS
C – ABAIXO DE 200 CV = 37 CARROS

11/12/2018

2573

FROTA DIVINÓPOLIS
CONSÓRCIO TRANSOESTE

			ACIMA 200 CV	ABAIXO 200 CV
TRANCID	2013	20	8	12
	2014	22	6	16
	2015	20	20	
	2016	16	16	
	2017	21	20	1
	2018	10	10	

EXDIL	2009	3	2	1
	2011	6	4	2
	2012	2	2	
	2014	3	3	
	2015	3		3
	2018	6	6	

TRANSPRATUR	2013	5	5	
	2014	2	2	
	2015	1	1	
	2018	2	2	

VIDATUR	2009	1	1	
	2011	1	1	
	2013	1	1	

BRAULINO	2009	2		2
	2010	1	1	
	2012	3	3	

Média Frota de Divinópolis

ANO FABRICAÇÃO	QUANT.	POTÊNCIA	
		ACIMA 200 CV	ABAIXO 200 CV
2009	6	3	3
2010	1	1	0
2011	7	5	2
2012	5	5	0
2013	26	14	12
2014	27	11	16
2015	24	21	3
2016	16	16	0
2017	21	20	1
2018	18	18	0
TOTAL DA FROTA	151	114	37
IDADE MÉDIA DA FROTA	3,34		

DADOS DA FROTA POR ANO / FABRICAÇÃO - 11/12/2018


Jader Silva de Sousa
 Fiscal de Transportes
 CPF 02.100.11273



Prefeitura Municipal de Divinópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÁLCULO DO VALOR DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE PASSAGEIROS FEITO DE ACORDO COM AS ÁPÓLICES FORNECIDAS NA PLANILHA APRESENTADA PELO CONSÓRCIO TRANSOESTE.

- **CONSORCIADA EXDIL:** APÓLICE APRESENTADA NO VALOR DE R\$ 46,02 EM MÉDIA POR ÔNIBUS, TOTALIZANDO R\$ 1.058,46 DA FROTA DE 23 VEÍCULOS.
- **CONSORCIADA TRANSPRATUR:** APÓLICE APRESENTADA NO VALOR DE R\$ 233,58 EM MÉDIA POR ÔNIBUS, TOTALIZANDO R\$ 2.335,79 DA FROTA DE 10 VEÍCULOS.
- **CONSORCIADA VIDATUR:** APÓLICE APRESENTADA NO VALOR DE R\$ 1.051,05 EM MÉDIA POR ÔNIBUS, TOTALIZANDO R\$ 3.153,15 DA FROTA DE 03 VEÍCULOS.
- **CONSORCIADA BRAULINO:** APÓLICE APRESENTADA NO VALOR DE R\$ 968,86 EM MÉDIA POR ÔNIBUS, TOTALIZANDO R\$ 5.813,21 DA FROTA DE 06 VEÍCULOS.

SOMA GERAL: R\$ 1.058,46 + R\$ 2.335,79 + R\$ 3.153,15 + R\$ 5.813,21

TOTAL GERAL: R\$ 12.306,61 / 151(FROTATOTAL) = R\$ 81,85 POR VEÍCULO.

13/12/2018



Rua Espírito Santo, 257 – Centro

Telefax (37) 3222-1102 - E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br

35.500-030 – Divinópolis/MG

Jader Silva de Sousa
Fiscal de Transportes
Assinatura: 13/12/2018

2175
v

CONVENÇÃO COLETIVA 2018-2019

Convenção Coletiva de Trabalho que fazem, de um lado

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E
URBANOS, EMPREGADOS EM EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGAS
E COLETIVOS DE PASSAGEIROS DE DIVINÓPOLIS – SINTTRODIV**

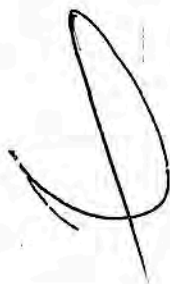
Representado pelo seu Presidente Sr. Erivaldo Adami da Silva,

e de outro lado,

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS DE DIVINÓPOLIS – SETRO**

Representado por seu Presidente Fernando Aguiar Carvalho,

vigindo de 1º de Março de 2018 a 28 de Fevereiro de 2019, regido pelas
cláusulas de nº I a XXXI com observância da legislação em vigor.



CLÁUSULA I – DATA BASE

A Data Base da Categoria permanecerá no dia 01 de Março de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os salários que serão reajustados na Convenção de 2019 serão os salários praticados em Março de 2018.

CLÁUSULA II – AUMENTO SALARIAL

As empresas do Transporte Coletivo Urbano, representadas pelo Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Divinópolis - SETRO reajustarão os salários de todos os trabalhadores, cujo índice e os pisos salariais serão aplicados da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O índice e os pisos salariais pactuados serão os seguintes:

- Piso salarial do **Motorista**- R\$ 1.945,00 (hum mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
- Piso salarial do **Cobrador** – R\$ 972,50 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
- Piso salarial **Fiscal Despachante** – R\$ 1.551,58 (hum mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
- **Demais funcionários** – serão reajustados em 1,85% (hum virgula oitenta e três por cento), exceto aqueles funcionários que recebem o salário mínimo.

Todos os reajustes serão aplicados a partir de 1º de março de 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As empresas concederão a todos os seus empregados, adiantamentos salariais no percentual de 40% (quarenta por cento) de seu salário, todo o dia 20 (vinte) de cada mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os motoristas de veículos escolares como ônibus, vans ou outros, receberão o mesmo piso salarial do motorista do transporte coletivo urbano, de acordo com os valores estipulados na cláusula segunda desta convenção. Os monitores e auxiliares de bordo receberão o mesmo piso do cobrador, aplicando-se aos referidos empregados motoristas e auxiliares, as demais cláusulas desta Convenção.

PARÁGRAFO QUARTO: O salário referente ao mês de Março/2018 bem como as demais parcelas que constituem a remuneração mensal, deverão ser pagas já com o índice de reajuste estabelecido no *caput* desta cláusula, até o 5º (quinto) dia útil do mês 04/2018. Para aqueles funcionários que estiveram de férias no mês de Março/2018, as empresas efetuarão o pagamento das diferenças nas férias em virtude do reajuste salarial até o dia 20/04/2018.

CLÁUSULA III – AJUDA DE CUSTOS / ALIMENTAÇÃO

2.177
u

As empresas concederão a todos os seus empregados uma ajuda de custos/alimentação no valor de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais), a ser paga mensalmente no dia 20 (vinte) de cada mês, inclusive nas férias gozadas, a partir de 1º de Abril de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ajuda de custos/alimentação, não integram ou incorporam o salário, para nenhum efeito, não refletindo sobre o 13º salário, férias, acrescidas de 1/3, FGTS ou qualquer outro título, bem como, não sujeitando as obrigações sociais ou outras situações futuras no campo trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para o mês de Março de 2018 o valor da ajuda de custos/alimentação será de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

CLÁUSULA IV - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

A título de Participação nos Lucros e Resultados relativos ao Exercício de 2017, as empresas pagarão a todos os seus empregados constantes na folha de pagamento de fevereiro de 2018, em dinheiro, o valor de R\$ 13,00 (treze reais), a serem pagos até o dia 20 de abril de 2018. Com o recebimento deste valor por todos os funcionários, as partes considerará quitadas a Participação nos Lucros e Resultados relativos ao Exercício de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Participação nos Lucros e Resultados, não integram ou incorporam o salário, para nenhum efeito, não refletindo sobre o 13º salário, férias, acrescidas de 1/3, FGTS ou qualquer outro título, bem como, não sujeitando as obrigações sociais ou outras situações futuras no campo trabalhista.

CLÁUSULA V – JORNADA DE TRABALHO/COMPENSAÇÃO

A jornada legal de trabalho para motoristas, cobradores e fiscais será de 07 (sete) horas e 20 (vinte) minutos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude do serviço de transporte coletivo urbano possuir características próprias, a concessão do intervalo para repouso e alimentação aos motoristas e cobradores poderá ser fracionado, sendo o mesmo concedido através dos intervalos gozados pelo empregado entre o término de uma viagem e o início de outra, o que se dará nos pontos finais de cada linha os quais não serão descontados da jornada diária de trabalho, em conformidade com o artigo 71, § 5º, da CLT, com redação dada pela Lei 13.103, de 02 de março de 2015. Fica dispensada a anotação do intervalo intrajornada no cartão de ponto quando o mesmo for usufruído na forma fracionada conforme previsto acima.

3.118
✓

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma de todos os intervalos concedidos no parágrafo anterior deverão ser de no mínimo, 01 (uma) hora por dia, sendo que o respectivo fracionamento poderá ser superior a 03 (três) períodos, devendo ser observado o período mínimo de 05 (cinco) minutos para cada intervalo, nos termos da Resolução nº 405, de 12 de Junho de 2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado estipular em todo e qualquer contrato individual de trabalho, cláusula fixando período superior à 07:20 (sete horas e vinte minutos) de jornada diária, sendo também acordado, que a predita jornada de trabalho poderá ser prorrogada por até 04 (quatro) horas extraordinárias, conforme previsto no artigo 235-C, da CLT, com redação dada pela Lei 13.103, de 02 de março de 2015, sendo que as duas últimas horas não poderão ser compensadas.

PARÁGRAFO QUARTO: Para os cobradores as empresas se obrigam a pagar 15 (quinze) minutos além das horas extras normais, que houver, de sobre jornada, referente ao tempo gasto para acerto no caixa das mesmas, devendo este período ser marcado no cartão de ponto de cada empregado.

PARÁGRAFO QUINTO: As empresas que não praticarem o acerto na presença do cobrador ou outra modalidade que não seja necessária à presença do funcionário, ficam desobrigadas de pagar este adicional de horas extras.

PARÁGRAFO SEXTO: Permite-se a compensação do excesso de horas trabalhadas em um dia com a correspondente redução da jornada em outro dia ou com folga, desde que a compensação se faça dentro de 30 dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As compensações e jornadas extraordinárias, não poderão coincidir com RSR's, exceto nas escalas em que os funcionários trabalham cinco dias e folgam um(denominada folga corrida), que terão a ultima folga do mês com a característica compensatória.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos contratos de compensação de horas assinados entre empresas e empregados, ficam alterados os prazos para compensação, ou seja, o excesso de horas trabalhadas em um determinado dia, será compensado pela correspondente diminuição em outro dia ou com folga, desde que seja compensado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena do pagamento das horas extras no respectivo prazo, observando-se os RSR's.

PARÁGRAFO NONO: Em caso de rescisão contratual sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, fará o trabalhador jus ao recebimento das horas extras não compensadas, acrescidas do adicional, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Diante da especificidade e natureza do serviço, bem como, as condições que ocorre prestação do serviço daqueles empregados que exercem as funções de fiscal de portaria e fiscal despachante no

2.179
v

As empresas ficam obrigadas a efetuar o acerto dos empregados dispensados sem justa causa no prazo previsto em lei, sob pena de arcar com as cominações legais, salvo se o empregado der causa ao descumprimento, fato que será comunicado pelo mesmo ou pelas empresas ao Sindicato da Categoria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da dispensa.

CLÁUSULA XII – PROIBIÇÃO DE ADMISSÃO

Fica vedada a admissão de empregados no transporte coletivo de passageiros de pessoas que exerçam atividades públicas e estejam impedidos por legislação legal.

CLÁUSULA XIII – REGISTRO EM CARTEIRA

Os empregados admitidos terão suas carteiras de Trabalho e Previdência Social assinadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua admissão, sob pena de multa no valor de acordo com a lei.

CLÁUSULA XIV – UNIFORME

Desde que seja exigido seu uso, as empresas fornecerão a cada empregado, no ato da admissão gratuitamente, uniformes, sendo 02 (duas) camisas e 01 (uma) calça. Para os demais funcionários na primeira entrega do ano, a empresa fornecerá 02 (duas) camisas e na segunda entrega do ano 01 (uma) calça e 01 (uma) camisa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os empregados que forem admitidos a partir de 1º de Março de 2018, cujas rescisões de contrato de trabalho ocorram dentro de 06 (seis) meses ficam obrigados a restituir os uniformes a empresa na data do acerto rescisório.

CLÁUSULA XV – COMPROVANTE DE PAGAMENTO

As empresas fornecerão aos empregados comprovante de pagamento contendo discriminadamente todas as parcelas de remunerações pagas aos mesmos em folha ou envelope de pagamento.

CLÁUSULA XVI – DESCONTOS DE DANOS

Conforme o artigo 462, da CLT, é vedado ao empregador efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos de dispositivos da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de dano causado pelo empregado o desconto será lícito, desde que, este reconheça expressamente a culpa ou dolo.

CLÁUSULA XVII – AVISO DE CONVOCAÇÃO

N





2.180 ✓
Será permitida a fixação de avisos de convocação do Sindicato dos Trabalhadores nos quadros de aviso das empresas, assim como acesso do diretor do mesmo, nos recintos destas, para verificação do cumprimento do presente acordo, respeitando a privacidade das empresas.

CLÁUSULA XVIII – CONCESSÃO DE VALE

Os valores deverão ser concedidos em papel timbrado ou carimbado pela empresa, sob pena de não se considerarem válidos, contendo a sua discriminação e devidamente preenchidos em algarismos e por extenso ou crédito em conta bancária nominal ao funcionário.

CLÁUSULA XIX – GARANTIA DE EMPREGO PARA EMPREGADO ACIDENTADO E/OU POR MOTIVO DE DOENÇA

Fica garantida a permanência no emprego, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, quando do retorno ao emprego aos empregados que fo em afastados e fizerem jus ao gozo do benefício previdenciário pelo prazo ininterrupto de período superior a 30 (trinta) dias. O prazo terá início contados do retorno do empregado ao trabalho após a alta médica. Ao empregado acidentado no trabalho, a garantia pelo prazo de 12 (doze) meses conforme Artigo 118 da Lei 8.213 de 24/07/91.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A garantia por 60 (sessenta) dias prevista não se aplica ao empregado que antecedentemente a doença, se encontre cumprindo aviso prévio, entende-se neste caso como mera suspensão de aviso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento hábil para concessão dos direitos previstos nesta cláusula será sempre a alta dada pelo INSS.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os empregados afastados por motivo de doença, terão garantidos por 60 (sessenta) dias a manutenção do plano de saúde e o Passe Livre.

PARÁGRAFO QUARTO: Os funcionários afastados pelo INSS, que tiverem seu benefício indeferido pelo órgão previdenciário considerando apto para retornar ao trabalho e que interpuserem recurso da decisão administrativamente ou ingressarem judicialmente para discussão de seus direitos, deverão, no prazo de 15 (quinze) dias, dar ciência por escrito do indeferimento, bem como, da interposição do recurso ou do interesse em recorrer da decisão quer seja administrativamente como Judicialmente. A contagem do prazo mencionado neste parágrafo tem início da ciência, pelo empregado, do resultado do órgão previdenciário,

PARÁGRAFO QUINTO: O tempo que perdurar a tramitação do recurso administrativo e ou a ação Judicial que versa o objeto do parágrafo anterior, e

7

2-181
N

não tendo o empregado prestado serviço o contrato de trabalho ficará suspenso e, caso não seja acolhido o pedido de revisão em qualquer das esferas, o funcionário não terá direito ao pagamento de qualquer verba salarial e demais direitos trabalhistas e previdenciários do referido período.

CLÁUSULA XX – GARANTIA DE EMPREGO AOS COBRADORES

A dispensa do empregado não poderá ser motivada face à introdução do sistema de roletas eletrônicas. Contudo poderá ocorrer de acordo com os preceitos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA XXI – ADICIONAL PARA MOTORISTA

Os motorista que trabalharem sem a presença do cobrador, receberão um adicional de 20% (vinte por cento), calculado sobre o seu salário base, apurando de forma proporcional sobre as horas efetivamente trabalhadas desta forma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao motorista a faculdade de trabalhar com ou sem a presença do cobrador, garantido ao mesmo o direito de oposição, não cabendo a estes, serem aplicadas quaisquer tipos de penalidades pelo empregador.

CLÁUSULA XXII – SEGURO DE VIDA

A empresa garantirá aos seus empregados, enquanto perdurar a relação empregatícia entre os mesmos, para os casos de **morte natural, morte acidental**, um seguro de vida de acordo com a tabela abaixo, devendo ser os dependentes (filhos) indicados e comprovados na ordem legal, no ato da admissão pelos empregados.

DISCRIMINAÇÃO – PRÊMIO TOTAL PARA OS MOTORISTAS ATIVOS

Empregado Motorista R\$ 19.450,00

DISCRIMINAÇÃO – PRÊMIO TOTAL PARA DEMAIS EMPREGADOS (EXCETO MOTORISTAS)

Empregado Solteiro...	R\$ 2.982,21
Empregado Casado...	R\$ 2.982,21
Com 01 (um) dependente.....	R\$ 3.727,77
Com 02 (dois) dependes.....	R\$ 4.473,35
Com 03 (três) dependentes.....	R\$ 5.218,94
Com 04 (quatro) dependentes.....	R\$ 5.963,77
Acima de 04 (quatro) dependentes.....	R\$ 7.455,62

PARÁGRAFO ÚNICO: Para os demais empregados, incluindo aqui os motoristas, que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, afastado do exercício efetivo da atividade laborativa por mais de 60 dias, ou mesmo em gozo de benefício previdenciário, pelo tempo que perdurar o vínculo empregatício com a empresa, esta garantirá um seguro de vida de acordo com a tabela abaixo, devendo os dependentes serem indicados no ato da admissão, por informação prestada, exclusivamente, pelo empregado.

DISCRIMINAÇÃO - IDENTIFICAÇÃO TOTAL PARA OS EMPREGADOS QUE SE INCLUIREM NA CONDIÇÃO DO CONTRATO SUSPENSO.

Empregado Solteiro.....	R\$ 2.982,21
Empregado Casado.....	R\$ 2.982,21
Com 01 (um) dependente.....	R\$ 3.727,77
Com 02 (dois) dependentes.....	R\$ 4.473,35
Com 03 (três) dependentes.....	R\$ 5.218,94
Com 04 (quatro) dependentes.....	R\$ 5.963,77
Acima de 04 (quatro) dependentes.....	R\$ 7.455,62

CLÁUSULA XXIII - PLANO DE SAÚDE

As empresas mantendo Plano de Saúde tanto para os funcionários ativos quanto para os inativos (ex-empregados demitidos ou exonerados sem justa causa ou aposentados, extensivo aos dependentes, em conformidade com a Lei nº 9.656/1998, que se dará da seguinte forma: PLANO DE SAÚDE DOS EXCLUSIVAMENTE ATIVOS, que será destinado aos seus empregados, extensivo aos seus dependentes (filhos até 18 anos incompletos). E um PLANO DE SAÚDE DOS EXCLUSIVAMENTE INATIVOS, que será destinado aos Beneficiários ex-empregados demitidos ou exonerados sem justa causa ou aposentados, extensivo aos seus dependentes, que optarem pelo direito de manutenção após a perda do vínculo empregatício, ambos com cobertura Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos contratos referentes aos empregados EXCLUSIVAMENTE ATIVOS, será mantida a regra do grupo familiar com mensalidade com valor fixo para o titular e os dependentes (filhos até 18 anos incompletos), já os dependentes especiais terão o valor da mensalidade fixada segundo a faixa etária, conforme a Tabela de Custo Per capita.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos contratos referentes aos empregados EXCLUSIVAMENTE INATIVOS (Beneficiários ex-empregados demitidos ou exonerados sem justa causa ou aposentados), a mensalidade será fixada conforme a faixa etária do beneficiário inscrito e de cada dependente, conforme Tabela de Custo Per capita. O beneficiário que optar pelo direito de manutenção do plano de saúde fará parte do PLANO DE SAÚDE DOS EXCLUSIVAMENTE INATIVOS e arcará com 100% (cem por cento) dos valores referentes à mensalidade e coparticipação do Plano de saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A partir de Junho/2017, o Plano de Saúde dos empregados ativos terá um valor médio mensal de R\$ 170,77 (cento e setenta

2.183
W

reais e setenta e sete centavos) por grupo familiar, sendo custeado pelas empresas o valor de R\$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos) por funcionário e completando com R\$ 90,00 (noventa reais) mensais por parte dos empregados não sindicalizados e R\$ 48,55 (quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) por parte dos funcionários sindicalizados. A avaliação e fiscalização serão em comum acordo entre o Sindicato Profissional e Patronal.

PARÁGRAFO QUARTO: A cobertura médica hospitalar dos empregados ativos e inativos, e dos seus dependentes, mencionados nesta cláusula será especificada no contrato firmado entre Operadora do Plano de Saúde e a empresa. Sendo na rede própria (PRONTOMED) custo de R\$37,00 (trinta e sete reais) por consulta e na rede credenciada (Consultórios particulares e Hospitais) de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por consulta. As franquias para internações hospitalares, clínicas ou cirúrgicas será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Os Exames e procedimentos ambulatoriais, 30% (trinta por cento) da Tabela de Serviços da PRONTOMED. As coparticipações citadas acima serão descontadas em folha de pagamento se houver autorização do funcionário.

PARÁGRAFO QUINTO: Na impossibilidade de se manter vigente o atual plano de saúde, face às alterações legais, a empresa se compromete a repassar ao Sindicato Profissional os valores até então repassados mensalmente a PRONTOMED para manutenção da assistência médica pelo Sindicato Profissional, até que a empresa contrate novo plano de saúde, sob fiscalização do Sindicato Profissional acordante.

PARÁGRAFO SEXTO: As empresas se comprometem a efetuar os descontos em folha de pagamento de seus empregados das coparticipações referentes ao Plano de Saúde dos Exclusivamente Ativos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica criada uma Comissão de Saúde de caráter consultivo, contando com representantes da Categoria Profissional e Econômica, para analisarem juntos à Operadora do Plano de Saúde (PRONTOMED), em momento oportuno, eventual reajuste do referido benefício referente às mensalidades, e ainda quanto à deliberação do valor da coparticipação do empregado.

PARAGRAFO OITAVO: As empresas reajustarão o plano de saúde até o limite do índice do INPC do vencimento do contrato, tanto para a parte patronal quanto a parte do trabalhador e deverá incidir nos valores praticados em Março de 2018, ou seja nos valores expressos nessa cláusula XXIII e nos parágrafos anteriores. Os novos valores constarão de termo aditivo à presente convenção a ser firmado entre as partes.

CLÁUSULA XXIV – PASSE LIVRE

As empresas do transporte coletivo urbano, Trânsito, Exdíl, Transpratur e Vidatur, transportarão seus funcionários gratuitamente, sendo necessária a apresentação da identidade funcional devidamente atualizada com o selo

validador mensal. O Consórcio DIVPASS fará o cadastramento e fixação do selo validador na carteira de identificação dos funcionários de todas as empresas.

CLÁUSULA XXV – COTA PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

As partes concordam que a função de motorista não será considerada na base de cálculo da cota de empregados portadores de deficiência ou reabilitada pela Previdência Social que trata a Lei 8.213/91.

CLÁUSULA XXVI – DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÕES

As empresas descontarão na folha de pagamento de seus empregados as contribuições que forem instituídas, aprovadas, fixadas e autorizadas pela assembléia geral da entidade profissional. Os valores, o prazo e a forma de recolhimento serão os que forem aprovados em assembleia geral do Sindicato Profissional.

CLÁUSULA XXVII – MULTA

O descumprimento pelas Empresas de quaisquer cláusulas constantes da presente convenção importará no pagamento de uma multa no valor de 35% (trinta e cinco por cento) do salário de cobrador.

PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas serão notificadas pelo Sindicato Profissional de tais irregularidades, quando ocorrer, tendo a mesma o prazo de 60 (sessenta) dias para sanarem quaisquer equívocos antes da aplicação da multa prevista no caput.

CLÁUSULA XXVIII – CCP - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA – SINTTODIV E SETRO

Fica mantida a **COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA**, objetivando buscar a conciliação dos conflitos individuais de trabalho em conformidade com as determinações da Lei nº 9.958, de 12 de janeiro de 2000, que deu nova redação ao artigo 624 da CLT. Esta comissão terá suas normas de funcionamento e atuação estabelecidas através de Regimento Interno que será negociado, aprovado e firmado entre as partes signatárias da presente CCT.

CLÁUSULA XXIX – RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES DOS EMPREGADOS

Fica acordado entre as partes que após a criação da CCP o fórum para dirimir dúvidas, esclarecimentos e sugestões dos empregados é o Sindicato Profissional que após ouvir o empregado manterá contato com a empresa para solucionar possíveis problemas ou dúvidas relativas ao relacionamento empresa/funcionário e caso não seja solucionado poderá o empregado procurar outro órgão público.

CLÁUSULA XXX – RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

As empresas encaminharão para a sede deste Sindicato Profissional, sempre que solicitado por escrito pelo mesmo, e dentro de um prazo de 15 (quinze) dias úteis, a relação contendo os nomes de todos os seus funcionários.

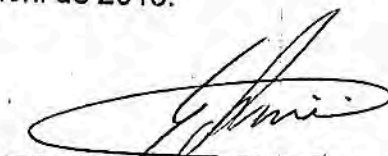
CLÁUSULA XXXI - ÁREA DE APLICAÇÃO

A presente convenção, só se aplica aos empregados das Empresas de Transporte Coletivo de Passageiros Urbanos, com sede no município de Divinópolis-MG.

Pelo exposto, atendidas as formalidades legais, seja a presente homologada para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

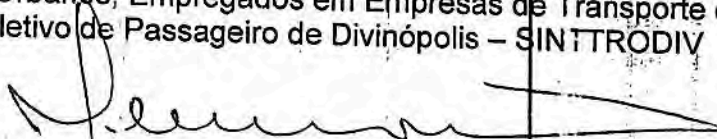
Divinópolis/MG, 05 de abril de 2018.

De acordo:



ERIVALDO ADAMI DA SILVA

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários e Urbanos, Empregados em Empresas de Transporte de Carga e Coletivo de Passageiro de Divinópolis – SINTTRODIV



FERNANDO AGUIAR CARVALHO

Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Divinópolis – SETRO

Testemunhas:



GETÚLIO RESENDE



FELIPE NEJM CARVALHO

Data: 20-12-2018 [07:54:13 -02]
De: Felipe Carvalho <felipenejm@hotmail.com>
Para: transito@divinopolis.mg.gov.br
Assunto: RE: Solicitação do Encargos Sociais - URGENTE

Lucas bom dia

segue planilha solicitada.

abraços

Felipe Nejm Carvalho
Trancid - Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis
Consórcio Transoeste - Transporte Urbano de Divinópolis
Divpass - Consórcio Operacional Bilhetagem Eletrônica

Rua Nossa Senhora das Graças, 281 - Manoel Valinhas, Divinópolis - Minas Gerais - CEP 35 500 278
Tel: (37) 3222-6788

De: transito@divinopolis.mg.gov.br <transito@divinopolis.mg.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 15:18
Para: felipenejm@hotmail.com
Assunto: Fwd: Solicitação do Encargos Sociais - URGENTE

2.182

Grupo A

Acidentes de trabalho	3,00%
Salário educação	2,50%
INCRA	0,20%
SENAT	1,00%
SEST	1,50%
SEBRAE	0,60%
FGTS	8,00%
Total	16,80%

Grupo B

Abono de férias	2,78%
Décimo terceiro salário	8,33%
Aviso Prévio Trabalhado	0,07%
Licença Paternidade	0,04%
Licença Funeral	0,01%
Licença casamento	0,02%
Adicional noturno	2,24%
Total	13,49%

Grupo C

Depósito por rescisão	4,54%
Aviso prévio indenizado	4,56%
Indenização adicional	0,33%
Total	9,43%

Grupo D

Incidência A x B	2,27%
------------------	-------

Total	41,99%
--------------	---------------

2.188 **DEMONSTRATIVOS DOS F.U.s. REVISADOS (MOTORISTA E COBRADORES) - METODOLOGIA EDITAL**

Nota: operacional com 15 minutos

Q1 - Alterações nas Especificações de Serviços			
OCORRÊNCIAS	DIA ÚTIL	SÁBADO + DIA ATÍPICO	DOMINGO
Acréscimo de horas	209:10:00	69:35:00	50:35:00
Redução de horas	106:39:00	69:29:00	65:09:00
Saldo a acrescentar/reduzir	102:31:00	0:06:00	-14:34:00

Q2 - Tempo de Operação do Sistema sem o Cobrador regulamentado pela Lei Municipal nº 7.766/2013	
TIPO DE DIA	HORAS DIÁRIAS
DIA ÚTIL	733:33:00
SÁBADO	961:11:00
DOMINGO	1128:55:00

Q3 - Recalculo do valor do HVD dos Cobradores			
OCORRÊNCIAS	DIA ÚTIL	SÁBADO	DOMINGO
Valores Originais do HVD	2258:22:00	1790:39:00	1429:22:00
Acréscimo/reduções dos quadros de horários	102:31:00	0:06:00	-14:34:00
Tempo de Operação sem Cobrador	-733:33:00	-961:11:00	-1128:55:00
HVD Ajustado do Cobrador	1627:20:00	829:34:00	285:53:00

Fórmula:

$$HOP = ((HVDdu \times Ndu) + (HVDsab \times Nsab) + (HVDdom \times Ndom) + (HVDdom \times Nfer \times 2))$$

Onde: HOP = Total de horas de operação por ano

HVDdu = Horas de operação por veículo/dia em dias úteis

Ndu = Quantidade de dias Úteis no Ano (248)

HVDsab = Horas de operação por veículo/dia aos sábados

Nsab = Quantidade de Sábados no ano (52)

HVDdom = Horas de operação por veículo/dias aos domingos

Ndom = Quantidade de Domingos no ano (52)

Nfer = Quantidade de Feriados no ano (13)

$$HOP \text{ COBRADOR} = ((1627:20 \times 248) + (829:34 \times 52) + (285:53 \times 52) + (285:53 \times 13 \times 2))$$

HOP Cobrador =	469015:02:00 hs
HOP Cobrador convertido =	469015,03

2.18a

Q4 - Calculo do tempo de acrescimo da f6ria dos Motoristas	
HORAS A ACRESCENTAR DE ACERTO POR DIA (DIAS 3TEIS)	
	N3 DE VE3CULOS
DIA TODO	27
ENTRE PICO	30
AP3S 3S 20:00 HS	61
HORAS A ACRESCENTAR = (((DIA TODO x 2) + (ENTRE PICO x 2) + (AP3S 3S 20:HS x 1)) x 0:15 MINUTOS)))	
HORAS MOT A ACRESCENTAR = (((27x2)+(30x2)+(61x1))x0,25))) = 175 x 0,25 = 43,75 = 43:45 HORAS	
HORAS ACERTO MOT A ACRESCENTAR DIAS 3TEIS=	43:45:00 HORAS

HORAS A ACRESCENTAR DE ACERTO POR DIA (S3BADO)	
	N3 DE VE3CULOS
DIA TODO	35
AP3S 3S 15:00 HS	52
HORAS A ACRESCENTAR = (((DIA TODO x 2) + (AP3S 3S 15:HS x 1)) x 0:15 MINUTOS)))	
HORAS MOT A ACRESCENTAR = (((35x2)+(52x1))x0,25))) = 122 x 0,25 = 30,50 = 30:30 HORAS)))	
HORAS MOT A ACRESCENTAR DIAS DE S3BADO=	30:30:00 HORAS

HORAS A ACRESCENTAR DE ACERTO POR DIA (DOMINGO)	
	N3 DE VE3CULOS
DIA TODO	70
AP3S 3S 15:00 HS	0
HORAS A ACRESCENTAR = (((DIA TODO x 2) + (AP3S 3S 15:HS x 1)) x 0:15 MINUTOS)))	
HORAS MOT A ACRESCENTAR = ((70x2)+(0x1))x0,25))) = 140 X 0,25 = 35 = 35:00 HORAS	
HORAS MOT A ACRESCENTAR DIAS DE DOMINGO=	35:00:00 HORAS

2.190
v

Q5 - Recalculo do Valor HVD dos Motoristas

OCORRÊNCIAS	DIA ÚTIL	SÁBADO	DOMINGO
Valores Originais do HVD	2258:22:00	1790:39:00	1429:22:00
Acréscimo/reduções dos quadros de horários	102:31:00	0:06:00	-14:34:00
Tempo de Operação sem Cobrador (20%)	146:42:36	192:14:12	225:47:00
Tempo de acerto	43:45:00	30:30:00	35:00:00
HVD Ajustado do Motorista	2551:20:36	2013:29:12	1675:35:00

Fórmula:

$$HOP = ((HVDdu \times Ndu) + (HVDsab \times Nsab) + (HVDdom \times Ndom) + (HVDdom \times Nfer \times 2))$$

Onde: HOP = Total de horas de operação por ano

HVDdu = Horas de operação por veículo/dia em dias úteis

Ndu = Quantidade de dias Úteis no Ano (248)

HVDsab = Horas de operação por veículo/dia aos sábados

Nsab = Quantidade de Sábados no ano (52)

HVDdom = Horas de operação por veículo/dias aos domingos

Ndom = Quantidade de Domingos no ano (52)

Nfer = Quantidade de Feriados no ano (13)

$$HOP \text{ Motorista} = ((2552:05 \times 248) + (2013:29 \times 52) + (1675:35 \times 52) + (1675:35 \times 13 \times 2))$$

HOP Motorista =	868129:57:12 hs
HOP Motorista =	868129,95

2.104
✓

Calculo dos valores atualizados de F.U.s

F.U. Cobrador

Fórmula

$$\frac{FU = \text{HOP Cobrador}}{Ht \times [268,21 + (13 \times HVDdom / HVDdu)] \times Fop} \times 1,0183 \times 1,065$$

Onde: F.U. = Fator e Utilização

HOP = Horas de Operação por Ano

Ht = Carga Horária Diária por Trabalhador (7 horas e 20 minutos) ou 7,3333

HVDdom = HVD da linha dos domingos 285,88

HVDdu = HVD nos dias úteis 1627,33

Fop = Frota operacional 141

FNH = Fator de hora noturna (1,0183)

Fajuste = Fator de ajuste (1,065)

13 = Número de feriados no ano

268,21 = Número de dias trabalhados por empenhos por empregado/ano

$$\frac{F.U. \text{ Cobrador} = 469015,03}{7,3333 \times [268,21 + (13 \times 285,88 / 1627,33)] \times 141} \times 1,0183 \times 1,065 = 1,818596$$

F.U. Cobrador =	1,8186
-----------------	--------

F.U. Motorista

Fórmula

$$\frac{FU = \text{HOP Motorista}}{Ht \times [268,21 + (13 \times HVDdom / HVDdu)] \times Fop} \times 1,0183 \times 1,065$$

Onde: F.U. = Fator e Utilização

HOP = Horas de Operação por Ano

Ht = Carga Horária Diária por Trabalhador (7 horas e 20 minutos) ou 7,3333

HVDdom = HVD da linha dos domingos 1675,58

HVDdu = HVD nos dias úteis 2551,33

Fop = Frota operacional 141

FNH = Fator de hora noturna (1,0183)

Fajuste = Fator de ajuste (1,065)

13 = Número de feriados no ano

268,21 = Número de dias trabalhados por empenhos por empregado/ano

$$\frac{F.U. \text{ Motorista} = 868129,95}{7,3333 \times [268,21 + (13 \times 1675,58 / 2551,33)] \times 141} \times 1,0183 \times 1,065 = 3,290088$$

F.U. Motorista =	3,2901
------------------	--------

2.192
N

Complemento Q1 - Comparação de resumo horas			
DIA	2017	2018	DIFERENÇA
Dia Útil	2255:04:00	2199:30:00	-55:34:00
Sábado	1661:00:00	1667:51:00	6:51:00
Domingo	1206:00:00	1237:10:00	31:10:00

Complemento Q1 - Ajuste em relação ao ano anterior			
DIA	2017	2018	SOMATÓRIA
Dia Útil	51:05:00	-55:34:00	106:39:00
Sábado	76:20:00	6:51:00	69:29:00
Domingo	96:19:00	31:10:00	65:09:00
Obs.: o campo somatória deverá ser ajustado a formula de acordo com cada ano. Notando se houve acrescimo ou decrescimo na redução de horas.			

2.193 ✓



268,21 286155,8 3,033766 3,29008771

13 8,53772 141 286155,841

1.675,58 276,7477 7,3333 291392,493

2551,33 39021,43

0,98202887

286155,8 3,03376631

1,0183 3,08928423

1,065 3,29008771



1,81859623

268,21 279689,3 1,676915 1,7076021

13 2,283765 141 279689,282

285,88 270,4938 7,3333 284807,596

1627,33 38139,62

1,67691456

515982,4

1,0183 1,7076021

1,065 1,81859623

Desmembramento da formula do FU - Motorista

$268,21 + (13 \times \text{HVDdom} / \text{HVDdu}) = 276,7477$

$7,3333 \times 276,7477 \times 141 = 286155,8$

$\text{HOP motorista} / 286027,1 = 3,033766$

$3,035132 \times 1,0183 \times 1,065 = 3,290088$

Desmembramento da formula do FU - Cobrador

$268,21 + (13 \times \text{HVDdom} / \text{HVDdu}) = 270,4938$

$7,3333 \times 270,4938 \times 141 = 279689,3$

$\text{HOP cobrador} / 279677,8 = 1,676915$

$1,67767 \times 1,0183 \times 1,065 = 1,818596$



Prefeitura Municipal de Divinópolis

HORAS ESCALA SEM COBRADOR ATUALIZADA DIA 22/10/2018

2ª A 6ª FEIRA

CARRO	INICIO	TERMINO	HRS	PORTARIA
0101	19:40	23:50	04:10	APÓS 20:00
0102	20:00	23:30	03:30	APÓS 20:00
0105	20:10	22:55	02:45	APÓS 20:00

0203	20:05	23:50	03:45	APÓS 20:00
0204	20:00	22:35	02:35	APÓS 20:00
0205	20:00	23:35	03:35	APÓS 20:00
0208	20:00	23:55	03:55	APÓS 20:00
0207	20:00	23:15	03:15	APÓS 20:00
0209	20:00	23:15	03:15	APÓS 20:00

0301	20:00	23:05	03:05	APÓS 20:00
0302	19:30	22:40	03:10	APÓS 20:00
0303	20:00	23:15	03:15	APÓS 20:00

0402	20:00	23:50	03:50	APÓS 20:00
0404	19:45	23:25	03:40	APÓS 20:00
0405	20:00	23:50	03:50	APÓS 20:00
0401	19:45	23:20	03:35	APÓS 20:00

0501	05:00	23:25	18:25	DIA TODO
0502	05:40	23:25	17:45	DIA TODO

0601	05:00	23:00	18:00	DIA TODO
0602	07:00	20:00	13:00	DIA TODO

0701	19:30	23:10	03:40	APÓS 20:00
0703	20:00	23:10	03:10	APÓS 20:00

0801	08:30	16:00	07:30	08:30 ÀTÉ 16:00
0802	08:30	16:00	07:30	08:30 ÀTÉ 16:00
0802	19:40	23:50	04:10	APÓS 20:00

0901	05:35	19:50	14:15	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

1001	19:40	23:50	04:10	APÓS 20:00
1002	20:00	23:59	03:59	APÓS 20:00
1003	19:20	21:40	02:20	APÓS 20:00

1103	20:00	23:50	03:50	APÓS 20:00
1101	20:00	23:10	03:10	APÓS 20:00
1105	19:40	23:50	04:10	APÓS 20:00

1202	20:00	00:00	04:00	APÓS 20:00
1203	20:00	23:00	03:00	APÓS 20:00

1301	05:30	20:00	14:30	DIA TODO
1302	05:30	23:40	18:10	DIA TODO

1401	20:00	23:45	03:45	APÓS 20:00
1402	20:20	23:00	02:40	APÓS 20:00
1403	19:25	23:50	04:25	APÓS 20:00
1405	19:15	23:10	03:55	APÓS 20:00

1501	05:00	20:10	15:10	DIA TODO
1502	05:00	21:00	16:00	DIA TODO
1503	05:15	23:20	18:05	DIA TODO
1504	06:15	23:20	17:05	DIA TODO

1601	06:40	20:35	13:55	DIA TODO
1602	04:45	23:10	18:25	DIA TODO
1603	06:00	23:15	17:15	DIA TODO

1701	20:10	22:55	02:45	APÓS 20:00
1703	20:25	23:50	03:25	APÓS 20:00
1704	20:00	23:40	03:40	APÓS 20:00

SÁBADO

CARRO	INICIO	TERMINO	HRS	PORTARIA
0103	05:00	20:15	15:15	DIA TODO
0101	05:20	14:05	08:45	DIA TODO
0102	06:20	23:20	17:00	DIA TODO
0105	06:20	23:20	17:00	DIA TODO

0208	14:30	23:15	08:45	após 15:00
0203	15:00	23:05	08:05	após 15:00
0204	15:00	23:50	08:50	após 15:00
0206	14:50	23:50	09:00	após 15:00
0207	14:30	23:25	08:55	após 15:00

0301	15:00	19:10	04:10	após 15:00
0302	14:45	23:45	09:00	após 15:00
0303	14:25	23:35	09:10	após 15:00

0403	15:00	23:10	08:10	após 15:00
0404	14:40	23:50	09:10	após 15:00
0405	15:00	23:10	08:10	após 15:00
0406	14:35	23:50	09:15	após 15:00

0501	05:10	23:20	18:10	DIA TODO
0502	06:00	23:20	17:20	DIA TODO

0602	05:00	15:00	10:00	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

0701	14:35	23:05	08:30	após 15:00
0703	14:30	23:00	08:30	após 15:00

0801	06:20	14:15	07:55	após 15:00
0802	06:20	23:30	17:10	após 15:00

0901	07:20	09:50	02:30	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

1001	14:36	23:50	09:14	após 15:00
1002	14:36	23:35	08:59	após 15:00

1102	14:30	23:10	08:40	após 15:00
1104	15:00	23:50	08:50	após 15:00
1105	14:45	23:30	08:45	após 15:00

1202	05:31	23:15	17:44	DIA TODO
1203	05:10	23:00	17:50	DIA TODO

1301	05:30	15:00	09:30	DIA TODO
1302	05:30	23:45	18:15	DIA TODO

1401	14:50	23:20	08:30	após 15:00
1402	15:00	23:20	08:20	após 15:00
1403	14:10	23:40	09:30	após 15:00
1404	14:15	23:40	09:25	após 15:00

1501	06:25	19:40	13:15	DIA TODO
1502	05:00	23:40	18:40	DIA TODO
1503	05:50	23:40	17:50	DIA TODO

1601	06:40	23:40	17:00	DIA TODO
1602	05:30	23:40	18:10	DIA TODO
1603	06:05	14:40	08:35	DIA TODO

1702	14:35	23:15	08:40	após 15:00
1703	15:00	23:50	08:50	após 15:00
1704	14:30	23:40	09:10	após 15:00

DOMINGO

CARRO	INICIO	TERMINO	HRS	PORTARIA
0101	05:45	23:30	17:45	DIA TODO
0102	05:50	23:30	17:40	DIA TODO

0202	04:50	23:00	18:10	DIA TODO
0203	05:20	23:35	18:15	DIA TODO
0205	04:00	22:55	18:55	DIA TODO
0208	06:15	23:30	17:15	DIA TODO

0301	06:00	23:50	17:50	DIA TODO
0302	06:00	23:00	17:00	DIA TODO

0401	04:55	23:50	18:55	DIA TODO
0402	04:50	23:00	18:10	DIA TODO
0403	05:30	23:40	18:10	DIA TODO

0501	05:30	23:40	18:10	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

0701	05:00	22:50	17:50	DIA TODO
0703	06:00	21:50	15:50	DIA TODO

0801	06:20	21:05	14:45	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

1001	05:25	23:40	18:15	DIA TODO
1002	05:00	23:40	18:40	DIA TODO

1101	05:30	23:50	18:20	DIA TODO
1102	05:30	23:50	18:20	DIA TODO

1201	05:30	23:50	18:20	DIA TODO
1203	05:30	23:30	18:00	DIA TODO

1301	05:50	23:05	17:15	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

1401	05:00	22:45	17:45	DIA TODO
1402	06:46	23:30	16:44	DIA TODO
1403	06:00	22:45	16:45	DIA TODO
1405	05:40	23:30	17:50	DIA TODO

1501	05:00	23:40	18:40	DIA TODO
1502	05:00	23:40	18:40	DIA TODO

1601	05:30	23:40	18:10	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

1701	05:20	23:50	18:30	DIA TODO
1702	05:45	23:30	17:45	DIA TODO
1703	06:00	23:50	17:50	DIA TODO



Prefeitura Municipal de Divinópolis

2-194
2

1901	20:00	23:50	03:50	APÓS 20:00
1902	20:00	23:35	03:35	APÓS 20:00
1903	20:00	23:50	03:50	APÓS 20:00

1901	14:25	22:30	08:05	após 15:00
1902	14:19	23:50	09:31	após 15:00

1901	05:00	22:25	17:25	DIA TODO
1902	06:16	23:50	17:34	DIA TODO

2001	19:30	23:40	04:10	APÓS 20:00
2003	20:10	23:30	03:20	APÓS 20:00
2004	19:45	23:05	03:20	APÓS 20:00

2001	14:25	23:40	09:15	após 15:00
2003	14:10	23:40	09:30	após 15:00
2004	14:40	23:05	08:25	após 15:00

2001	05:30	23:45	18:15	DIA TODO
2002	05:00	23:45	18:45	DIA TODO

2101	08:00	16:00	08:00	08:00 ATÉ 16:00
2102	08:00	16:00	08:00	08:00 ATÉ 16:00
2101	19:45	23:30	03:45	APÓS 20:00
2102	19:20	23:25	04:05	APÓS 20:00

2101	06:00	23:30	17:30	após 15:00
2102	05:35	23:25	17:50	após 15:00

2101	06:00	23:30	17:30	DIA TODO
2102	05:35	23:25	17:50	DIA TODO

2201	05:10	23:30	18:20	DIA TODO
2202	05:40	18:40	13:00	DIA TODO
2203	05:00	23:35	18:05	DIA TODO

2201	05:10	23:30	18:20	DIA TODO
2202	05:45	23:30	17:45	DIA TODO
2203	05:30	14:30	09:00	DIA TODO

2201	05:10	23:30	18:20	DIA TODO
2202	05:10	23:30	18:20	DIA TODO

2301	19:30	23:15	03:45	APÓS 20:00
------	-------	-------	-------	------------

2301	15:00	23:55	08:55	após 15:00
2302	15:00	23:10	08:10	após 15:00

2301	05:10	23:55	18:45	DIA TODO
2302	05:10	23:10	18:00	DIA TODO

2401	05:05	23:25	18:20	DIA TODO
2402	04:55	23:20	18:25	DIA TODO

2401	05:07	23:50	18:43	DIA TODO
2402	04:55	23:40	18:45	DIA TODO

2401	05:07	23:50	18:43	DIA TODO
2402	04:55	23:40	18:45	DIA TODO

2501	20:15	22:50	02:35	APÓS 20:00
2502	20:30	23:10	02:40	APÓS 20:00
2503	19:45	23:30	03:45	APÓS 20:00

2501	14:40	23:10	08:30	após 15:00
2502	15:10	22:30	07:20	após 15:00
2503	14:30	23:55	09:25	após 15:00

2502	05:05	22:55	17:50	DIA TODO
2503	04:45	23:10	18:25	DIA TODO

2601	09:00	15:45	06:45	09:00 ATÉ 15:45
2601	20:10	22:30	02:20	APÓS 20:00

2601	15:05	22:20	07:15	após 15:00
------	-------	-------	-------	------------

2601	05:20	22:20	17:00	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

2701	19:40	22:50	03:10	APÓS 20:00
------	-------	-------	-------	------------

2701	05:50	22:30	16:40	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

2701	05:50	23:10	17:20	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

2801	05:40	23:50	18:10	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

2801	05:20	23:50	18:30	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

2801	05:20	23:50	18:30	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

3101	08:35	16:05	07:30	08:35 ATÉ 16:05
3101	19:45	22:30	02:45	APÓS 20:00

3101	05:25	22:45	17:20	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

3101	05:30	23:15	17:45	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

3201	08:10	15:50	07:40	08:10 ATÉ 15:50
3201	20:00	23:30	03:30	APÓS 20:00

3201	06:00	13:40	07:40	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

3202	08:10	15:50	07:40	08:10 ATÉ 15:50
3202	19:40	23:45	04:05	APÓS 20:00

3202	05:55	23:45	17:50	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

3202	06:00	23:10	17:10	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

172-01	05:05	20:05	14:10	DIA TODO
172-02	06:15	20:35	14:20	DIA TODO

4101	05:00	06:00	01:00	05:00 ATÉ 06:00
4102	05:00	06:00	01:00	05:00 ATÉ 06:00
4103	05:00	06:00	01:00	05:00 ATÉ 06:00
4102	20:00	23:59	03:59	APÓS AS 20:00
4103	20:00	23:20	03:20	APÓS AS 20:00

4102	15:00	22:50	07:50	após 15:00
4103	15:00	23:50	08:50	após 15:00

4101	05:00	23:50	18:50	DIA TODO
4102	05:00	22:50	17:50	DIA TODO

4201	05:00	06:00	01:00	05:00 ATÉ 06:00
4202	05:00	06:00	01:00	05:00 ATÉ 06:00
4203	05:00	06:00	01:00	05:00 ATÉ 06:00
4201	20:00	23:50	03:50	APÓS AS 20:00
4202	20:00	22:50	02:50	APÓS AS 20:00

4201	14:30	00:00	09:30	após 15:00
4202	14:30	23:20	08:50	após 15:00

4202	05:30	23:59	18:29	DIA TODO
4203	05:30	23:20	17:50	DIA TODO

4301	08:00	13:00	05:00	08:00 ATÉ 13:00
4302	08:00	13:00	05:00	08:00 ATÉ 13:00
4301	20:00	23:00	03:00	APÓS 20:00
4302	20:00	23:50	03:50	APÓS 20:00

4302	15:00	23:10	08:10	após 15:00
4303	15:00	23:50	08:50	após 15:00

4301	06:00	23:20	17:20	DIA TODO
4302	05:50	23:55	18:05	DIA TODO

4401	05:35	22:50	17:15	DIA TODO
4501	08:00	13:00	05:00	08:00 ATÉ 13:00
4502	08:00	13:00	05:00	08:00 ATÉ 13:00
4503	08:00	13:00	05:00	08:00 ATÉ 13:00
4502	20:00	23:40	03:40	APÓS 20:00
4503	20:00	23:15	03:15	APÓS 20:00

4401	05:35	22:50	17:15	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

4401	05:35	22:50	17:15	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

4501	05:00	23:10	18:10	DIA TODO
4502	05:00	23:50	18:50	DIA TODO
4503	05:20	15:00	09:40	DIA TODO

4501	05:15	23:20	18:05	DIA TODO
4502	06:00	23:20	17:20	DIA TODO

4601	05:15	08:05	02:20	DIA TODO
4601	11:15	13:05	01:50	DIA TODO
4601	17:15	19:20	02:05	DIA TODO

4601	07:15	09:05	01:50	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------



Prefeitura Municipal de Divinópolis

2.195
N

4701	05:00	14:00	09:00	05:00 ATÉ 14:00
4701	20:00	23:00	03:00	APÓS 20:00

4701	05:50	23:10	17:20	após 15:00
------	-------	-------	-------	------------

4701	06:10	23:10	17:00	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

4801	05:10	08:00	02:50	05:00 ATÉ 08:00
4801	17:50	19:50	02:00	17:50 ATÉ 19:00

4801	07:00	08:00	01:00	DIA TODO
4802	11:20	13:20	02:00	DIA TODO

0141	05:00	08:00	03:00	05:00 ATÉ 08:00
0141	17:00	19:00	02:00	17:00 ATÉ 19:00

5101	15:15	16:40	01:25	após 15:00
------	-------	-------	-------	------------

5101	07:15	09:00	01:45	DIA TODO
5101	14:30	16:40	02:10	DIA TODO

0142	05:10	08:00	02:50	05:00 ATÉ 08:00
0142	17:00	19:00	02:00	17:00 ATÉ 19:00

7201	05:30	17:00	11:30	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

7102	07:00	22:05	15:05	DIA TODO
7201	08:10	17:40	09:30	DIA TODO

0143	05:30	07:00	01:30	05:00 ATÉ 08:00
0143	17:00	19:00	02:00	17:00 ATÉ 19:00

9101	15:00	16:50	01:50	após 15:00
9102	14:55	18:30	03:35	após 15:00
9102	21:10	23:15	02:05	após 15:00

9101	05:15	07:10	01:55	DIA TODO
9101	09:20	11:00	01:40	DIA TODO
9101	13:10	15:30	02:20	DIA TODO
9101	17:20	19:00	01:40	DIA TODO
9101	21:10	23:15	02:05	DIA TODO

0148	17:00	19:00	02:00	17:00 ATÉ 19:00
------	-------	-------	-------	-----------------

Total	961:11
-------	--------

0163	17:00	19:00	02:00	17:00 ATÉ 19:00
------	-------	-------	-------	-----------------

Total	1128:55
-------	---------

7101	20:40	23:00	02:20	APÓS 20:40
------	-------	-------	-------	------------

7201	05:30	19:00	13:30	DIA TODO
------	-------	-------	-------	----------

Total	733:33
-------	--------

RESUMO HORAS

DIA UTIL	733:33
SÁBADO	961:11
DOMINGO	1128:55

TOTAL MENSAL
DIA UTIL X 22 + SÁBADO X 4 + DOMINGO X 4
24498:30

TOTAL MENSAL - 40%	14699:06
--------------------	----------



Prefeitura Municipal de Divinópolis

ESCALA DE HORAS VEÍCULOS CONSORCIO TRANSOESTE

2ª A 6ª FEIRA

SÁBADO

DOMINGO

Lucas Gustavo Resende
Gerente de Operação e Fiscalização
de Transporte
Matr.: 99031337

CARRO	INICIO	TERMINO	DESLOC.	HRS
0101	05:10	23:45	00:37	19:12
0102	06:55	23:25	00:37	17:07
0103	05:40	21:05	00:37	16:02
0104	07:30	08:20	00:37	01:27
0104	12:10	19:15	00:37	07:42
0105	05:20	23:25	00:37	18:42

CARRO	INICIO	TERMINO	DESLOC.	HRS
0101	05:20	14:05	00:37	09:22
0102	06:20	23:30	00:37	17:47
0103	05:00	20:15	00:37	15:52
0105	06:20	23:15	00:37	17:32

CARRO	INICIO	TERMINO	DESLOC.	HRS
0101	05:45	23:30	00:37	18:22
0102	05:50	23:30	00:37	18:17

0202	04:50	23:20	00:37	19:07
0203	05:20	23:50	00:37	19:07
0205	04:00	23:20	00:37	19:57
0208	06:15	23:50	00:37	18:12

0301	06:00	23:50	00:37	18:27
0302	06:00	23:00	00:37	17:37

0401	04:55	23:50	00:37	19:32
0402	04:50	23:00	00:37	18:47
0403	05:30	23:40	00:37	18:47

0501	05:30	23:50	00:37	18:57
------	-------	-------	-------	-------

0601	00:01	01:15	00:37	01:51
0701	05:00	23:50	00:37	19:27
0703	06:00	21:50	00:37	16:27

0801	06:20	21:05	00:37	15:22
------	-------	-------	-------	-------

1001	05:25	23:50	00:37	19:02
1002	05:00	23:50	00:37	19:27

1101	05:30	23:50	00:37	18:57
1102	05:30	23:50	00:37	18:57

1201	05:30	23:55	00:37	19:02
1202	23:55	01:15	00:37	01:57
1203	05:30	23:50	00:37	18:57

0201	05:30	19:20	00:37	14:27
0202	05:20	23:50	00:37	19:07
0203	04:50	23:20	00:37	19:07
0204	06:12	23:50	00:37	18:15
0205	05:48	23:20	00:37	18:09
0206	06:48	23:35	00:37	17:24
0207	06:36	23:35	00:37	17:36
0208	04:00	21:05	00:37	17:42
0209	06:00	19:25	00:37	14:02
0210	05:36	20:20	00:37	15:21

0201	05:24	23:30	00:37	18:43
0202	06:12	23:30	00:37	17:55
0203	04:50	23:15	00:37	19:02
0204	07:00	16:15	00:37	09:52
0205	05:36	13:10	00:37	08:11
0206	05:48	13:15	00:37	08:04
0207	06:30	23:50	00:37	17:57
0208	04:00	21:40	00:37	18:17
0209	05:30	23:50	00:37	18:57
0212 I GRE	22:00	22:50	00:37	01:27

0301	04:55	19:10	00:37	14:52
0302	07:00	23:45	00:37	17:22
0303	04:55	23:35	00:37	19:17

0402	04:55	14:22	00:37	10:04
0403	04:50	23:20	00:37	19:07
0404	06:10	23:50	00:37	18:17
0405	05:24	23:10	00:37	18:23
0406	05:48	23:50	00:37	18:39

0501	05:10	23:20	00:37	18:47
0502	06:00	23:20	00:37	17:57
0601	00:01	01:15	00:37	01:51
0602	05:00	14:50	00:37	10:27

0701	05:05	23:15	00:37	18:47
------	-------	-------	-------	-------

0401	04:55	20:10	00:37	15:52
0402	06:20	23:20	00:37	17:37
0403	04:40	23:55	00:37	19:52
0404	06:00	20:00	00:37	14:37
0405	05:15	23:55	00:37	19:17
0406	05:35	22:45	00:37	17:47
0501	05:10	23:15	00:37	18:42
0502	05:45	23:25	00:37	18:17
0503	06:20	20:15	00:37	14:32

SETTRANS
SISTEMA DE MOVIMENTO DE TRANSPORTES



Prefeitura Municipal de Divinópolis

0702	05:40	12:45	00:37	07:42
0703	05:25	23:10	00:37	18:22

1301	05:50	23:20	00:37	18:07
------	-------	-------	-------	-------

0601	05:00	00:00	00:37	19:37
0601	00:01	01:15	00:37	01:51
0602	05:35	20:15	00:37	15:17

1401	05:00	22:55	00:37	18:32
------	-------	-------	-------	-------

0701	05:05	23:10	00:37	18:42
0702	05:40	20:45	00:37	15:42
0703	05:25	23:10	00:37	18:22

0801	06:20	14:15	00:37	08:32
0802	06:20	23:40	00:37	17:57

1401	05:00	22:55	00:37	18:32
1402	06:46	23:40	00:37	17:31
1403	06:00	22:55	00:37	17:32
1405	05:40	23:40	00:37	18:37

0801	06:15	20:15	00:37	14:37
0802	06:20	23:50	00:37	18:07

1001	05:00	23:59	00:37	19:36
1002	05:00	23:50	00:37	19:27
1003	06:15	14:50	00:37	09:12

1501	05:00	23:50	00:37	19:27
1502	05:00	23:50	00:37	19:27
1601	05:30	23:50	00:37	18:57

0901	05:35	20:00	00:37	15:02
------	-------	-------	-------	-------

1102	04:40	23:10	00:37	19:07
1103	05:10	14:16	00:37	09:43
1104	05:36	23:50	00:37	18:51
1105	05:00	23:25	00:37	19:02

1701	05:20	23:50	00:37	19:07
1702	05:40	23:30	00:37	18:27
1703	06:00	23:50	00:37	18:27

1001	05:00	23:45	00:37	19:22
1002	05:00	23:55	00:37	19:32
1003	06:05	21:30	00:37	16:02
1004	06:10	08:40	00:37	03:07
1004	17:10	19:00	00:37	02:27
1005	06:20	07:10	00:37	01:27

1901	05:00	22:28	00:37	18:05
1902	06:16	23:50	00:37	18:11

1201	05:43	14:43	00:37	09:37
1202	05:31	23:45	00:37	18:51
1202	23:55	01:15	00:37	01:57
1203	05:10	23:20	00:37	18:47

2001	05:30	23:55	00:37	19:02
2002	05:00	23:55	00:37	19:32

1101	05:00	20:25	00:37	16:02
1102	06:10	22:20	00:37	16:47
1103	04:40	23:45	00:37	19:42
1104	05:05	19:40	00:37	15:12
1105	05:25	23:40	00:37	18:52

1301	05:30	14:55	00:37	10:02
1302	05:30	23:45	00:37	18:52

2101	06:00	23:40	00:37	18:17
2102	05:35	23:20	00:37	18:22

1201	05:40	19:40	00:37	14:37
1202	05:30	23:55	00:37	19:02
1202	23:55	01:15	00:37	01:57
1203	05:10	23:20	00:37	18:47

1401	05:00	23:20	00:37	18:57
1402	05:00	23:20	00:37	18:57
1403	05:35	23:50	00:37	18:52
1404	05:35	23:50	00:37	18:52

2201	05:10	23:40	00:37	19:07
2202	05:10	23:40	00:37	19:07
2301	05:40	23:45	00:37	18:42
2302	05:10	23:10	00:37	18:37

1301	05:30	20:20	00:37	15:27
1302	05:30	23:45	00:37	18:52

1501	06:25	19:50	00:37	14:02
1502	05:00	23:50	00:37	19:27
1503	05:00	23:50	00:37	19:27

2401	05:07	23:59	00:37	19:29
2402	04:55	23:50	00:37	19:32

1401	05:00	23:45	00:37	19:22
1402	06:15	23:15	00:37	17:37

1601	06:40	23:45	00:37	17:42
1602	05:30	23:45	00:37	18:52

2502	05:05	23:10	00:37	18:42
2503	04:45	23:15	00:37	19:07



Prefeitura Municipal de Divinópolis

1403	05:30	23:50	00:37	18:57
1404	05:50	20:15	00:37	15:02
1405	05:30	23:15	00:37	18:22

1501	05:00	20:20	00:37	15:57
1502	05:00	21:10	00:37	16:47
1503	05:15	23:30	00:37	18:52
1504	06:15	23:30	00:37	17:52

1601	06:40	20:35	00:37	14:32
1602	05:30	23:10	00:37	18:17
1603	06:00	23:15	00:37	17:52

1701	05:00	23:00	00:37	18:37
1702	06:35	21:20	00:37	15:22
1703	05:10	23:50	00:37	19:17
1704	06:20	23:30	00:37	17:47
1705	07:10	08:00	00:37	01:27

1901	05:00	23:35	00:37	19:12
1902	05:00	23:40	00:37	19:17
1903	05:20	23:50	00:37	19:07
1904	07:10	20:45	00:37	14:12
1905	06:05	08:35	00:37	03:07

2001	05:00	23:40	00:37	19:17
2002	06:10	09:05	00:37	03:32
2002	16:50	19:20	00:37	03:07
2003	05:00	23:30	00:37	19:07
2004	05:20	23:05	00:37	18:22

2101	06:10	23:40	00:37	18:07
2102	05:35	23:35	00:37	18:37
2103	06:00	06:45	00:37	01:22
2104	06:15	07:00	00:37	01:22
2201	05:10	18:40	00:37	14:07

1603	06:05	14:50	00:37	09:22
------	-------	-------	-------	-------

1701	05:00	14:35	00:37	10:12
1702	06:25	23:25	00:37	17:37
1703	05:00	23:50	00:37	19:27
1704	06:25	23:50	00:37	18:02

1901	05:00	22:28	00:37	18:05
1902	06:16	23:50	00:37	18:11

2001	05:00	23:40	00:37	19:17
2003	05:00	23:40	00:37	19:17
2004	05:25	23:10	00:37	18:22

2101	06:00	23:40	00:37	18:17
2102	05:35	23:35	00:37	18:37
2105 IGRÉ	22:00	22:50	00:37	01:27

2201	05:10	23:40	00:37	19:07
2202	05:45	23:40	00:37	18:32
2203	05:30	14:20	00:37	09:27

2301	05:40	23:55	00:37	18:52
2302	05:10	23:10	00:37	18:37

2401	05:07	23:59	00:37	19:29
2402	04:55	23:50	00:37	19:32

2501	05:00	23:20	00:37	18:57
2502	06:20	22:40	00:37	16:57
2503	04:45	23:55	00:37	19:47

2601	05:20	22:20	00:37	17:37
------	-------	-------	-------	-------

2701	05:50	22:50	00:37	17:37
2701	23:00	23:45	00:37	01:22

2601	05:20	22:20	00:37	17:37
------	-------	-------	-------	-------

2701	05:50	23:10	00:37	17:57
2701	23:10	23:55	00:37	01:22

2801	05:20	23:50	00:37	19:07
------	-------	-------	-------	-------

3101	05:30	23:25	00:37	18:32
------	-------	-------	-------	-------

3201 A	06:00	23:40	00:37	18:17
--------	-------	-------	-------	-------

NOT01-33	00:15	01:15	00:37	01:37
NOT01-33	02:40	04:15	00:37	02:12
NOT02-35	00:15	01:15	00:37	01:37
NOT02-35	02:40	04:15	00:37	02:12
NOT03-50	00:00	01:00	00:37	01:37
NOT03-50	03:40	04:40	00:37	01:37

4202	05:30	00:20	00:37	19:27
4203	05:30	23:20	00:37	18:27

4301	06:00	23:30	00:37	18:07
4302	05:50	23:59	00:37	18:46

4401	05:35	23:00	00:37	18:02
------	-------	-------	-------	-------

4501	05:15	23:30	00:37	18:52
4502	06:00	23:30	00:37	18:07

4701	06:10	23:00	00:37	17:27
------	-------	-------	-------	-------

5101	07:15	09:05	00:37	02:27
5101	14:30	17:00	00:37	03:07

6101	05:00	23:00	00:37	18:37
6102	05:45	23:45	00:37	18:37



Prefeitura Municipal de Divinópolis

2202	05:45	23:40	00:37	18:32
2203	05:30	23:45	00:37	18:52

2301	07:00	23:15	00:37	16:52
2302	07:25	10:50	00:37	04:02
2302	17:00	19:40	00:37	03:17

2401	05:05	23:30	00:37	19:02
2402	04:55	23:30	00:37	19:12

2501	05:10	23:00	00:37	18:27
2502	06:12	23:20	00:37	17:45
2503	04:45	23:40	00:37	19:32

2601	05:20	22:35	00:37	17:52
------	-------	-------	-------	-------

2701	06:05	22:45	00:37	17:17
2701	23:00	23:45	00:37	01:22
2702	06:00	13:25	00:37	08:02
2702	16:00	20:50	00:37	05:27

2801	05:40	00:00	00:37	18:57
------	-------	-------	-------	-------

30	06:05	09:20	00:37	03:52
30	17:10	19:20	00:37	02:47

3101	05:25	22:35	00:37	17:47
------	-------	-------	-------	-------

3201	05:55	23:40	00:37	18:22
3202	18:50	19:35	00:37	01:22

3201 A	05:55	23:50	00:37	18:32
--------	-------	-------	-------	-------

101	06:20	07:05	00:37	01:22
104-01	16:40	19:25	00:37	03:22
104-02	18:20	19:05	00:37	01:22
111-01	06:00	08:50	00:37	03:27

2801	05:20	23:50	00:37	19:07
------	-------	-------	-------	-------

3101	05:25	23:35	00:37	18:47
------	-------	-------	-------	-------

3201	06:00	13:50	00:37	08:27
------	-------	-------	-------	-------

3201 A	06:00	23:40	00:37	18:17
--------	-------	-------	-------	-------

NOT01-33	00:15	01:15	00:37	01:37
NOT01-33	02:40	04:15	00:37	02:12
NOT02-35	00:15	01:15	00:37	01:37
NOT02-35	02:40	04:15	00:37	02:12
NOT03-50	00:00	01:00	00:37	01:37
NOT03-50	03:40	04:40	00:37	01:37
4103	05:20	23:45	00:37	19:02

4201	05:40	00:00	00:37	18:57
4202	05:00	23:20	00:37	18:57
4203	05:20	14:40	00:37	09:57

4301	06:10	13:10	00:37	07:37
4302	06:20	23:45	00:37	18:02
4303	05:40	23:00	00:37	17:57

4401	05:35	23:00	00:37	18:02
------	-------	-------	-------	-------

4501	05:10	23:45	00:37	19:12
4502	05:05	23:10	00:37	18:42
4503	05:25	14:35	00:37	09:47

4601	07:15	09:00	00:37	02:22
------	-------	-------	-------	-------

4701	05:50	23:00	00:37	17:47
------	-------	-------	-------	-------

4801	07:00	09:00	00:37	02:37
4801	11:20	13:20	00:37	02:37

6103	05:30	22:30	00:37	17:37
------	-------	-------	-------	-------

7102	07:00	08:10	00:37	01:47
7102	10:00	16:00	00:37	06:37
7102	18:10	22:25	00:37	04:52
7103	08:10	10:00	00:37	02:27
7103	16:00	17:40	00:37	02:17

9103	21:10	23:17	00:37	02:44
9105	17:20	19:21	00:37	02:38
9106	05:15	07:25	00:37	02:47
9106	09:20	11:40	00:37	02:57
9106	13:10	15:25	00:37	02:52

Total		1206:00		
-------	--	---------	--	--



Prefeitura Municipal de Divinópolis

111-02	06:20	09:15	00:37	03:32
111-01	17:00	19:45	00:37	03:22
112	06:12	07:07	00:37	01:32
115	17:15	18:55	00:37	02:17
121	07:25	08:05	00:37	01:17
123	17:55	19:00	00:37	01:42
125	16:55	17:45	00:37	01:27
126	06:15	07:05	00:37	01:27
128	05:40	06:30	00:37	01:27
135	06:00	07:00	00:37	01:37
136	18:25	19:20	00:37	01:32
138-01	05:50	07:50	00:37	02:37
138-01	17:00	19:35	00:37	03:12
139	05:45	06:30	00:37	01:22
152	07:15	08:10	00:37	01:32
153	05:50	06:30	00:37	01:17
154	06:38	08:08	00:37	02:07
156-04	05:50	06:40	00:37	01:27
156-02	06:10	07:10	00:37	01:37
157	04:45	05:20	00:37	01:12
158	07:10	07:45	00:37	01:12
159-01	06:05	07:00	00:37	01:32
159-01	17:05	17:45	00:37	01:17
160	06:10	07:05	00:37	01:32
162-01	17:05	17:55	00:37	01:27
162-02	17:28	18:23	00:37	01:32
164	09:00	09:45	00:37	01:22
165	18:00	18:45	00:37	01:22
166	16:00	16:50	00:37	01:27
167	05:50	06:25	00:37	01:12
169	19:00	19:45	00:37	01:22
170	16:50	17:40	00:37	01:27
171	05:55	06:55	00:37	01:37
172-01	06:00	20:20	00:37	14:57
172-02	06:20	19:50	00:37	14:07
NOT01-33	00:15	01:15	00:37	01:37
NOT01-33	02:40	04:15	00:37	02:12

141-01	06:15	07:05	00:37	01:27
--------	-------	-------	-------	-------

142-01	06:15	08:05	00:37	02:27
--------	-------	-------	-------	-------

5101	06:40	07:35	00:37	01:32
5101	12:40	13:45	00:37	01:42
5102	15:15	16:55	00:37	02:17

6101	07:20	14:30	00:37	07:47
6103	05:30	23:00	00:37	18:07
6104	05:18	23:20	00:37	18:39
6105	05:00	22:50	00:37	18:27
6106	06:24	23:45	00:37	17:58

7102	06:05	22:45	00:37	17:17
7103	06:00	08:00	00:37	02:37
7103	11:30	17:00	00:37	06:07

9101	05:50	08:20	00:37	03:07
9101	12:00	17:20	00:37	05:57
9102	05:15	09:25	00:37	04:47
9102	13:00	16:35	00:37	04:12
9103	21:10	23:23	00:37	02:50
9104	09:25	12:40	00:37	03:52
9105	15:15	18:38	00:37	04:00

Total		1661:00
-------	--	---------



Prefeitura Municipal de Divinópolis

108.2

NOT02-35	00:15	01:15	00:37	01:37
NOT02-35	02:40	04:15	00:37	02:12
NOT03-50	00:00	01:00	00:37	01:37
NOT03-50	03:40	04:40	00:37	01:37
173	01:00	03:10	00:37	02:47
175	03:10	04:25	00:37	01:52
176	03:00	04:23	00:37	02:00
177	02:40	04:20	00:37	02:17
178	02:50	04:28	00:37	02:15
179	02:50	05:00	00:37	02:47
180	03:00	04:00	00:37	01:37

4101	05:20	20:05	00:37	15:22
4102	05:00	00:00	00:37	19:37
4103	04:50	23:20	00:37	19:07

4201	05:00	23:50	00:37	19:27
4202	05:20	22:50	00:37	18:07
4203	05:40	20:20	00:37	15:17

4301	05:00	20:10	00:37	15:47
4302	04:50	23:50	00:37	19:37
4303	05:20	23:10	00:37	18:27

4401	05:35	23:00	00:37	18:02
------	-------	-------	-------	-------

4501	05:15	21:00	00:37	16:22
4502	04:50	23:45	00:37	19:32
4503	05:00	23:30	00:37	19:07

4601	05:45	06:35	00:37	01:27
4601	11:15	13:05	00:37	02:27
4601	17:15	19:20	00:37	02:42

4701	05:45	23:00	00:37	17:52
------	-------	-------	-------	-------

4801	05:10	19:40	00:37	15:07
------	-------	-------	-------	-------

2022



Prefeitura Municipal de Divinópolis

141-01	05:20	06:20	00:37	01:37
141-01	16:10	17:00	00:37	01:27
141-02	07:10	08:00	00:37	01:27
141-03	05:55	07:15	00:37	01:57
141-04	05:50	08:30	00:37	03:17
141-05	05:50	06:40	00:37	01:27
141-07	06:05	07:00	00:37	01:32
141-10	17:05	18:00	00:37	01:32

142-01	17:00	17:50	00:37	01:27
142-02	05:35	06:25	00:37	01:27
142-02	17:10	18:00	00:37	01:27
142-03	07:30	08:20	00:37	01:27
142-04	06:25	07:15	00:37	01:27
142-05	06:10	07:00	00:37	01:27
142-06	06:00	07:40	00:37	02:17
142-10	18:00	18:50	00:37	01:27
142-11	07:05	07:55	00:37	01:27

143-01	06:20	07:10	00:37	01:27
143-01	18:10	19:00	00:37	01:27
143-02	15:50	17:00	00:37	01:47

148-01	17:00	19:20	00:37	02:57
--------	-------	-------	-------	-------

163-01	17:00	18:50	00:37	02:27
--------	-------	-------	-------	-------

5101	05:45	09:05	00:37	03:57
5101	12:10	15:00	00:37	03:27
5101	18:00	19:30	00:37	02:07
5102	06:15	07:55	00:37	02:17
5102	10:20	12:00	00:37	02:17
5102	17:00	18:40	00:37	02:17

6101	05:00	19:50	00:37	15:27
6102	05:14	07:50	00:37	03:13



Prefeitura Municipal de Divinópolis

6102	08:50	20:10	00:37	11:57
6103	05:30	22:40	00:37	17:47
6104	05:50	20:35	00:37	15:22
6105	06:24	19:20	00:37	13:33
6105	20:24	23:40	00:37	03:53
6106	06:00	08:35	00:37	03:12
6106	16:48	23:10	00:37	06:59
6107	06:38	09:15	00:37	03:14
6107	14:10	19:04	00:37	05:31
6108	06:00	08:45	00:37	03:22
6109	06:15	07:15	00:37	01:37
6109	16:56	17:56	00:37	01:37

7101	06:15	10:40	00:37	05:02
7102	05:25	23:30	00:37	18:42
7103	05:55	19:50	00:37	14:32

9101	05:45	06:40	00:37	01:32
9101	11:00	18:10	00:37	07:47
9102	06:05	13:00	00:37	07:32
9102	14:20	19:35	00:37	05:52
9103	05:15	08:45	00:37	04:07
9103	17:30	23:15	00:37	06:22
9104	11:55	17:35	00:37	06:17
9105	06:50	08:25	00:37	02:12
9105	12:55	14:35	00:37	02:17
9105	15:55	17:35	00:37	02:17
9106	16:45	18:30	00:37	02:22

Total	2255:04
-------	---------

RESUMO HORAS

DIA UTIL	2255:04
SÁBADO	1661:00
DOMIGO	1206:00

REC.C



Prefeitura Municipal de Divinópolis

TOTAL MENSAL

DIA ÚTIL X 22 + SÁBADO X 4 + DOMINGO X 4

61079:28

Prefeitura Municipal de Divinópolis

ESCALA DE HORAS VEÍCULOS CONSORCIO TRANSOESTE

2ª A 6ª FEIRA

SÁBADO

DOMINGO

CARRO	INICIO	TERMINO	DESLOC.	HRS
0101	05:10	23:40	00:37	19:07
0102	06:55	23:25	00:37	17:07
0103	05:30	20:50	00:37	15:57
0105	05:20	22:50	00:37	18:07

0201	05:20	20:24	00:37	15:41
0202	05:20	20:47	00:37	16:04
0203	04:50	23:50	00:37	19:37
0204	06:01	23:30	00:37	18:06
0205	05:30	23:30	00:37	18:37
0206	06:48	20:17	00:37	14:06
0207	06:40	23:10	00:37	17:07
0208	04:00	23:50	00:37	20:27
0209	06:37	23:10	00:37	17:10

0301	05:00	23:10	00:37	18:47
0302	06:20	22:35	00:37	16:52
0303	05:00	23:10	00:37	18:47
0304	06:15	20:00	00:37	14:22

0401	04:55	23:20	00:37	19:02
0402	06:24	23:50	00:37	18:03
0403	04:40	19:37	00:37	15:34
0404	06:00	23:25	00:37	18:02
0405	05:15	23:50	00:37	19:12
0406	05:35	19:52	00:37	14:54

0501	05:10	23:25	00:37	18:52
0502	05:40	23:25	00:37	18:22

0601	05:00	00:00	00:37	19:37
0601	00:01	01:15	00:37	01:51
0602	05:35	06:15	00:37	01:17

CARRO	INICIO	TERMINO	DESLOC.	HRS
0101	05:20	14:05	00:37	09:22
0102	06:20	23:15	00:37	17:32
0103	05:00	20:10	00:37	15:47
0105	06:20	23:15	00:37	17:32

0201	05:30	14:25	00:37	09:32
0202	05:45	16:30	00:37	11:22
0203	04:50	22:59	00:37	18:46
0204	05:24	23:45	00:37	18:58
0205	06:30	14:20	00:37	08:27
0206	06:12	23:45	00:37	18:10
0207	06:00	23:22	00:37	17:59
0208	04:00	23:10	00:37	19:47
0212 IGRE	22:00	22:50	00:37	01:27

0301	04:55	19:10	00:37	14:52
0302	07:00	23:40	00:37	17:17
0303	04:55	23:30	00:37	19:12

0402	04:55	14:22	00:37	10:04
0403	04:50	23:10	00:37	18:57
0404	06:10	23:50	00:37	18:17
0405	05:24	23:10	00:37	18:23
0406	05:48	23:50	00:37	18:39

0501	05:10	23:20	00:37	18:47
0502	06:00	23:20	00:37	17:57
0601	00:01	01:15	00:37	01:51
0602	05:00	14:50	00:37	10:27

0701	05:05	23:10	00:37	18:42
0702	05:40	12:40	00:37	07:37

CARRO	INICIO	TERMINO	DESLOC.	HRS
0101	05:45	23:25	00:37	18:17
0102	05:50	23:25	00:37	18:12

0202	04:50	23:15	00:37	19:02
0203	05:20	23:45	00:37	19:02
0205	04:00	23:15	00:37	19:52
0208	06:15	23:45	00:37	18:07

0301	06:00	23:45	00:37	18:22
0302	06:00	22:55	00:37	17:32

0401	04:55	23:50	00:37	19:32
0402	04:50	23:00	00:37	18:47
0403	05:30	23:40	00:37	18:47

0501	05:30	23:40	00:37	18:47
------	-------	-------	-------	-------

0601	00:01	01:15	00:37	01:51
0701	05:00	22:50	00:37	18:27
0703	06:00	21:50	00:37	16:27

0801	06:20	21:05	00:37	15:22
------	-------	-------	-------	-------

1001	05:25	23:45	00:37	18:57
1002	05:00	23:45	00:37	19:22

1101	05:30	23:40	00:37	18:47
1102	05:30	23:40	00:37	18:47

1201	05:30	23:45	00:37	18:52
1202	23:55	01:15	00:37	01:57
1203	05:30	23:25	00:37	18:32

2.205



Prefeitura Municipal de Divinópolis

0602	07:00	20:10	00:37	13:47	0703	05:25	23:05	00:37	18:17	1301	05:50	23:05	00:37	17:52
0701	05:05	23:15	00:37	18:47	0801	06:20	14:15	00:37	08:32	1401	05:00	22:55	00:37	18:32
0702	05:40	20:40	00:37	15:37	0802	06:20	23:30	00:37	17:47	1402	06:46	23:40	00:37	17:31
0703	05:25	23:15	00:37	18:27	0901	07:20	09:40	00:37	02:57	1403	06:00	22:55	00:37	17:32
0801	06:15	20:15	00:37	14:37	1001	05:00	23:59	00:37	19:36	1405	05:40	23:40	00:37	18:37
0802	06:20	23:50	00:37	18:07	1002	05:00	23:45	00:37	19:22	1501	05:00	23:40	00:37	19:17
0901	05:35	19:50	00:37	14:52	1003	06:15	14:45	00:37	09:07	1502	05:00	23:40	00:37	19:17
1001	05:00	23:45	00:37	19:22	1102	04:40	23:00	00:37	18:57	1601	05:30	23:40	00:37	18:47
1002	05:00	23:55	00:37	19:32	1103	05:10	14:05	00:37	09:32	1701	05:20	23:40	00:37	18:57
1003	06:05	21:10	00:37	15:42	1104	05:36	23:40	00:37	18:41	1702	05:40	23:20	00:37	18:17
1004	06:10	08:40	00:37	03:07	1105	05:00	23:10	00:37	18:47	1703	06:00	23:40	00:37	18:17
1004	17:10	19:55	00:37	03:22	1201	05:43	14:33	00:37	09:27	1901	05:00	22:28	00:37	18:05
1005	06:20	07:10	00:37	01:27	1202	05:31	23:10	00:37	18:16	1902	06:16	23:50	00:37	18:11
1101	05:00	23:05	00:37	18:42	1202	23:55	01:15	00:37	01:57	2001	05:30	23:45	00:37	18:52
1102	06:13	19:49	00:37	14:13	1203	05:10	23:00	00:37	18:27	2002	05:00	23:45	00:37	19:22
1103	04:40	23:40	00:37	19:37	1301	05:30	14:50	00:37	09:57	2101	06:00	23:30	00:37	18:07
1104	05:05	19:40	00:37	15:12	1302	05:30	23:35	00:37	18:42	2102	05:35	23:30	00:37	18:32
1105	05:25	23:40	00:37	18:52	1401	05:00	23:20	00:37	18:57	2201	05:10	23:40	00:37	19:07
1201	05:45	19:40	00:37	14:32	1402	05:00	23:20	00:37	18:57	2202	05:10	23:40	00:37	19:07
1202	05:30	23:50	00:37	18:57	1403	05:35	23:50	00:37	18:52	2301	05:40	23:45	00:37	18:42
1202	23:55	01:15	00:37	01:57	1404	05:35	23:50	00:37	18:52	2302	05:10	23:10	00:37	18:37
1203	05:10	22:55	00:37	18:22	1501	06:25	19:45	00:37	13:57	2401	05:07	23:59	00:37	19:29
1301	05:30	20:20	00:37	15:27	1502	05:00	23:40	00:37	19:17	2402	04:55	23:50	00:37	19:32
1302	05:30	23:35	00:37	18:42	1503	05:00	23:40	00:37	19:17	2502	05:05	22:55	00:37	18:27
1401	05:00	23:50	00:37	19:27	1601	06:40	23:40	00:37	17:37	2503	04:45	23:20	00:37	19:12
1402	06:15	23:10	00:37	17:32	1602	05:30	23:40	00:37	18:47					
1403	05:30	23:50	00:37	18:57	1603	06:05	14:50	00:37	09:22					
1404	05:50	20:15	00:37	15:02										
1405	05:30	23:10	00:37	18:17										

2.206



Prefeitura Municipal de Divinópolis

1501	05:00	20:15	00:37	15:52
1502	05:00	21:05	00:37	16:42
1503	05:15	23:20	00:37	18:42
1504	06:15	23:20	00:37	17:42

1601	06:40	20:35	00:37	14:32
1602	05:25	23:10	00:37	18:22
1603	06:00	23:15	00:37	17:52

1701	05:00	22:55	00:37	18:32
1702	06:35	21:20	00:37	15:22
1703	05:10	23:50	00:37	19:17
1704	06:20	23:30	00:37	17:47
1705	07:10	08:00	00:37	01:27

1901	04:55	23:50	00:37	19:32
1902	05:00	23:40	00:37	19:17
1903	05:20	23:50	00:37	19:07
1904	07:10	20:45	00:37	14:12
1905	06:05	08:30	00:37	03:02

2001	05:00	23:40	00:37	19:17
2002	06:10	09:00	00:37	03:27
2002	16:50	19:20	00:37	03:07
2003	05:00	23:30	00:37	19:07
2004	05:20	23:05	00:37	18:22

2101	06:10	23:35	00:37	18:02
2102	05:35	23:30	00:37	18:32
2103	06:00	06:45	00:37	01:22
2104	06:15	07:00	00:37	01:22

2201	05:10	18:35	00:37	14:02
2202	05:40	23:40	00:37	18:37
2203	05:30	23:45	00:37	18:52

1701	05:00	14:30	00:37	10:07
1702	06:25	23:20	00:37	17:32
1703	05:00	23:50	00:37	19:27
1704	06:25	23:40	00:37	17:52

1901	05:00	22:28	00:37	18:05
1902	06:16	23:50	00:37	18:11

2001	05:00	23:40	00:37	19:17
2003	05:00	23:40	00:37	19:17
2004	05:25	23:05	00:37	18:17

2101	06:00	23:30	00:37	18:07
2102	05:35	23:30	00:37	18:32
2105 IGRE	22:00	22:50	00:37	01:27

2201	05:10	23:40	00:37	19:07
2202	05:45	23:40	00:37	18:32
2203	05:30	14:20	00:37	09:27

2301	05:40	23:45	00:37	18:42
2302	05:10	23:10	00:37	18:37

2401	05:07	23:59	00:37	19:29
2402	04:55	23:50	00:37	19:32

2501	05:00	23:20	00:37	18:57
2502	06:20	22:40	00:37	16:57
2503	04:45	23:50	00:37	19:42

2601	05:20	22:20	00:37	17:37
------	-------	-------	-------	-------

2701	05:50	22:30	00:37	17:17
2701	23:00	23:45	00:37	01:22

2801	05:20	23:50	00:37	19:07
------	-------	-------	-------	-------

2601	05:20	22:20	00:37	17:37
------	-------	-------	-------	-------

2701	05:50	23:10	00:37	17:57
2701	23:10	23:55	00:37	01:22

2801	05:20	23:50	00:37	19:07
------	-------	-------	-------	-------

3101	05:30	23:00	00:37	18:07
------	-------	-------	-------	-------

3201 A	06:00	23:05	00:37	17:42
--------	-------	-------	-------	-------

NOT01-33	00:15	01:15	00:37	01:37
NOT01-33	02:40	04:15	00:37	02:12
NOT02-35	00:15	01:15	00:37	01:37
NOT02-35	02:40	04:15	00:37	02:12
NOT03-50	00:00	01:00	00:37	01:37
NOT03-50	03:40	04:40	00:37	01:37

4101	05:00	23:50	00:37	19:27
4102	05:00	22:50	00:37	18:27

4202	05:30	00:20	00:37	19:27
4203	05:30	23:20	00:37	18:27

4301	06:00	23:15	00:37	17:52
4302	05:50	23:50	00:37	18:37

4401	05:35	22:45	00:37	17:47
------	-------	-------	-------	-------

4501	05:15	23:20	00:37	18:42
4502	06:00	23:20	00:37	17:57

4701	06:10	22:55	00:37	17:22
------	-------	-------	-------	-------

5101	07:15	09:05	00:37	02:27
5101	14:30	17:00	00:37	03:07



Prefeitura Municipal de Divinópolis

2301	07:00	23:10	00:37	16:47
2302	07:25	09:55	00:37	03:07
2302	17:00	19:40	00:37	03:17

2401	05:05	23:30	00:37	19:02
2402	04:55	23:25	00:37	19:07

2501	05:10	22:55	00:37	18:22
2502	06:12	23:10	00:37	17:35
2503	04:45	23:30	00:37	19:22

2601	05:20	22:20	00:37	17:37
------	-------	-------	-------	-------

2701	06:05	22:45	00:37	17:17
2701	23:00	23:45	00:37	01:22
2702	06:00	13:15	00:37	07:52
2702	16:00	20:05	00:37	04:42

2801	05:40	23:50	00:37	18:47
------	-------	-------	-------	-------

30	06:05	09:20	00:37	03:52
30	17:10	19:20	00:37	02:47

3101	05:25	22:35	00:37	17:47
------	-------	-------	-------	-------

3201	05:55	23:35	00:37	18:17
3202	18:50	19:35	00:37	01:22

3201 A	05:55	23:40	00:37	18:22
--------	-------	-------	-------	-------

101	06:00	06:55	00:37	01:32
104	18:20	19:05	00:37	01:22
111-01	06:05	08:40	00:37	03:12
111-01	16:55	19:45	00:37	03:27
112	06:05	06:55	00:37	01:27
121	07:25	08:05	00:37	01:17
123	17:55	19:00	00:37	01:42

3101	05:25	22:30	00:37	17:42
------	-------	-------	-------	-------

3201	06:00	13:40	00:37	08:17
------	-------	-------	-------	-------

3201 A	06:00	23:40	00:37	18:17
--------	-------	-------	-------	-------

NOT01-33	00:15	01:15	00:37	01:37
NOT01-33	02:40	04:15	00:37	02:12
NOT02-35	00:15	01:15	00:37	01:37
NOT02-35	02:40	04:15	00:37	02:12
NOT03-50	00:00	01:00	00:37	01:37
NOT03-50	03:40	04:40	00:37	01:37
4101	05:00	14:15	00:37	09:52
4102	05:40	22:50	00:37	17:47
4103	05:20	23:45	00:37	19:02

4201	05:40	00:00	00:37	18:57
4202	05:00	23:20	00:37	18:57
4203	05:20	14:30	00:37	09:47

4301	06:10	12:50	00:37	07:17
4302	06:20	23:35	00:37	17:52
4303	05:40	22:55	00:37	17:52

4401	05:35	22:45	00:37	17:47
------	-------	-------	-------	-------

4501	05:00	23:00	00:37	18:37
4502	05:00	23:50	00:37	19:27
4503	05:20	15:10	00:37	10:27

4601	07:15	09:00	00:37	02:22
------	-------	-------	-------	-------

4701	05:50	22:55	00:37	17:42
------	-------	-------	-------	-------

4801	07:00	09:00	00:37	02:37
------	-------	-------	-------	-------

6101	05:00	23:00	00:37	18:37
6102	05:45	23:45	00:37	18:37
6103	05:30	22:30	00:37	17:37

7102	07:00	08:10	00:37	01:47
7102	10:00	16:00	00:37	06:37
7102	18:10	22:25	00:37	04:52
7103	08:10	10:00	00:37	02:27
7103	16:00	17:40	00:37	02:17

9103	21:10	23:17	00:37	02:44
9105	17:20	19:21	00:37	02:38
9106	05:15	07:25	00:37	02:47
9106	09:20	11:40	00:37	02:57
9106	13:10	15:25	00:37	02:52

Total			1237:10
-------	--	--	---------



Prefeitura Municipal de Divinópolis

125		16:55	17:45	00:37	01:27
126		06:15	07:05	00:37	01:27
128		05:40	06:30	00:37	01:27
135		06:00	07:00	00:37	01:37
136		18:25	19:20	00:37	01:32
138-01		05:50	07:50	00:37	02:37
138-01		17:00	19:35	00:37	03:12
139		05:45	06:30	00:37	01:22
152		07:15	08:05	00:37	01:27
153		05:50	06:30	00:37	01:17
154		06:40	08:05	00:37	02:02
156-04		05:50	06:35	00:37	01:22
156-02		06:10	07:10	00:37	01:37
157		04:45	05:20	00:37	01:12
158		07:10	07:45	00:37	01:12
159-01		06:05	07:00	00:37	01:32
159-01		17:05	17:50	00:37	01:22
160-01		06:10	08:00	00:37	02:27
160-02		15:30	17:10	00:37	02:17
162-01		17:05	17:55	00:37	01:27
162-02		17:20	18:15	00:37	01:32
164		09:00	09:45	00:37	01:22
165		18:00	18:45	00:37	01:22
166		16:00	16:45	00:37	01:22
167		05:50	06:25	00:37	01:12
169		19:00	19:45	00:37	01:22
170		16:50	17:40	00:37	01:27
171		05:55	06:50	00:37	01:32
172-01		05:55	20:05	00:37	14:47
172-02		06:15	20:35	00:37	14:57
NOT01-33		00:15	01:15	00:37	01:37
NOT01-33		02:40	04:15	00:37	02:12
NOT02-35		00:15	01:15	00:37	01:37
NOT02-35		02:40	04:15	00:37	02:12
NOT03-50		00:00	01:00	00:37	01:37
NOT03-50		03:40	04:40	00:37	01:37
173		01:00	03:10	00:37	02:47

4801	11:20	13:20	00:37	02:37
141-01	06:15	07:05	00:37	01:27
142-01	06:15	08:05	00:37	02:27
5101	06:40	07:35	00:37	01:32
5101	12:40	13:45	00:37	01:42
5102	15:15	16:55	00:37	02:17
6101	07:20	14:30	00:37	07:47
6103	05:30	23:00	00:37	18:07
6104	05:18	23:20	00:37	18:39
6105	05:00	22:50	00:37	18:27
6106	06:24	23:45	00:37	17:58
7102	06:05	22:45	00:37	17:17
7103	06:00	08:00	00:37	02:37
7103	11:30	17:00	00:37	06:07
9101	05:50	08:20	00:37	03:07
9101	12:00	17:20	00:37	05:57
9102	05:15	09:25	00:37	04:47
9102	13:00	16:35	00:37	04:12
9103	21:10	23:23	00:37	02:50
9104	09:25	12:40	00:37	03:52
9105	15:15	18:38	00:37	04:00
Total				1667:51



Prefeitura Municipal de Divinópolis

175	03:10	04:25	00:37	01:52
176	03:00	04:23	00:37	02:00
177	02:40	04:20	00:37	02:17
178	02:50	04:28	00:37	02:15
179	02:50	05:00	00:37	02:47
180	03:00	04:00	00:37	01:37

4101	05:20	20:00	00:37	15:17
4102	05:00	00:00	00:37	19:37
4103	04:50	23:20	00:37	19:07

4201	05:00	23:45	00:37	19:22
4202	05:20	22:45	00:37	18:02
4203	05:40	20:20	00:37	15:17

4301	05:00	20:00	00:37	15:37
4302	04:50	23:45	00:37	19:32
4303	05:20	23:00	00:37	18:17

4401	05:35	22:45	00:37	17:47
------	-------	-------	-------	-------

4501	05:15	20:40	00:37	16:02
4502	04:50	23:40	00:37	19:27
4503	05:00	23:15	00:37	18:52

4601	05:30	08:00	00:37	03:07
4601	11:15	13:05	00:37	02:27
4601	17:15	19:25	00:37	02:47

4701	05:45	22:45	00:37	17:37
------	-------	-------	-------	-------

4801	05:10	08:10	00:37	03:37
4801	11:15	13:25	00:37	02:47
4801	17:50	19:45	00:37	02:32

141-01	05:20	06:20	00:37	01:37
141-01	16:10	17:00	00:37	01:27



Prefeitura Municipal de Divinópolis

141-02	07:10	08:00	00:37	01:27
141-03	05:55	07:15	00:37	01:57
141-04	05:50	08:30	00:37	03:17
141-05	05:50	06:40	00:37	01:27
141-06	06:55	07:35	00:37	01:17
141-07	06:05	07:00	00:37	01:32
141-10	17:05	18:00	00:37	01:32

142-01	17:00	17:50	00:37	01:27
142-02	05:35	06:25	00:37	01:27
142-02	17:10	18:00	00:37	01:27
142-03	07:30	08:20	00:37	01:27
142-04	06:25	07:15	00:37	01:27
142-05	06:10	07:00	00:37	01:27
142-06	06:00	07:40	00:37	02:17
142-07	05:55	07:30	00:37	02:12
142-07	16:35	18:10	00:37	02:12
142-10	18:00	18:50	00:37	01:27
142-11	07:05	07:55	00:37	01:27

143-01	06:20	07:05	00:37	01:22
143-01	18:10	18:55	00:37	01:22
143-02	15:50	17:00	00:37	01:47

148-01	17:00	19:10	00:37	02:47
--------	-------	-------	-------	-------

163-01	17:00	18:45	00:37	02:22
--------	-------	-------	-------	-------

5101	05:45	09:05	00:37	03:57
5101	12:10	15:00	00:37	03:27
5101	18:00	19:30	00:37	02:07
5102	06:15	07:55	00:37	02:17
5102	10:20	12:00	00:37	02:17
5102	17:00	18:40	00:37	02:17

6101	05:00	19:50	00:37	15:27
6102	05:14	07:50	00:37	03:13



Prefeitura Municipal de Divinópolis

6102	08:50	20:10	00:37	11:57
6103	05:30	22:40	00:37	17:47
6104	05:50	20:35	00:37	15:22
6105	06:24	19:20	00:37	13:33
6105	20:24	23:40	00:37	03:53
6106	06:00	08:35	00:37	03:12
6106	16:48	23:10	00:37	06:59
6107	06:38	09:15	00:37	03:14
6107	14:10	19:04	00:37	05:31
6108	06:00	08:45	00:37	03:22
6109	06:15	07:15	00:37	01:37
6109	16:56	17:56	00:37	01:37

7102	05:20	23:00	00:37	18:17
7103	06:10	19:35	00:37	14:02

9101	05:45	06:40	00:37	01:32
9101	11:00	18:10	00:37	07:47
9102	06:05	13:00	00:37	07:32
9102	14:20	19:35	00:37	05:52
9103	05:15	08:45	00:37	04:07
9103	17:30	23:15	00:37	06:22
9104	11:55	17:35	00:37	06:17
9105	06:50	08:25	00:37	02:12
9105	12:55	14:35	00:37	02:17
9105	15:55	17:35	00:37	02:17
9106	16:45	18:30	00:37	02:22

Total	2199:30
-------	---------

RESUMO HORAS

DIA UTIL	2199:30
SÁBADO	1667:51
DOMIGO	1237:10



Prefeitura Municipal de Divinópolis

TOTAL MENSAL

DIA UTIL X 22 + SÁBADO X 4 + DOMINGO X 4

60009:04



Prefeitura Municipal de Divinópolis

2.214

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES RESUMO ALTERAÇÕES (ACRÉSCIMO) DE HORAS EM REFORÇOS E LINHAS

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA				
DEPOIS 2012				
LINHA	CARRO	INICIO	TERMINO	JORNADA
4	0401	04:40	20:30	15:50
4	0408	17:00	19:35	02:35
8	0803	05:20	06:40	01:20
11	1101	04:40	20:30	15:50
11	1108	16:55	20:00	03:05
14	1406	17:00	19:15	02:15
14	1407	17:00	19:15	02:15
15	1505	17:00	20:20	03:20
16	3101	20:30	23:30	03:00
21	2103	05:50	08:20	02:30
25	2506	05:30	08:00	02:30
27	0104	05:50	07:00	01:10
27	1006	05:40	07:00	01:20
28	0104	07:15	08:00	00:45
28	2801	23:40	00:00	00:20
32	3201	05:30	23:30	18:00
32A	3202	05:30	23:50	18:20
172	0001	05:40	20:15	14:35
172	0002	06:00	19:50	13:50
172	0003	06:15	19:55	13:40
172	0004	06:25	20:00	13:35
ROTA	0173	02:20	05:00	02:40
ROTA	0174	02:20	04:00	01:40
ROTA	175 + 178	03:10	05:30	02:20
ROTA	176 + 180	02:20	05:40	03:20
ROTA	177 + 179	03:10	06:00	02:50
Corujão	1202	23:15	01:20	02:05
Corujão	0601	00:15	01:15	01:00
Corujão	2701	22:35	23:50	01:15
61	REF	05:50	08:50	03:00
61	6101	14:10	15:00	00:50
62	6202	15:00	16:00	01:00
61	REF	16:40	19:40	03:00
71	7101	04:00	06:00	02:00

2017



71	7101	13:15	14:10	00:55
71	7101	20:45	22:15	01:30
91	9101	05:20	09:10	03:50
91	9101	11:50	13:30	01:40
91	9101	16:15	18:20	02:05
91	9101	16:45	19:00	02:15
91	9101	23:20	01:20	02:00
42	REF	05:50	08:50	03:00
42	REF	16:50	19:50	03:00
46	4601	18:00	19:00	01:00
43	REF	05:30	07:15	01:45
47	REF	16:00	20:00	04:00
Corujão/Exdil		00:00	02:00	02:00
Corujão/Exdil		03:45	04:45	01:00
TRICOSTURA		06:00	07:00	01:00
TRICOSTURA		17:15	18:20	01:05
TOTAL (DIA ÚTIL)				209:10

ATIPICO - (toda 4ª-feira)

LINHA	CARRO	INICIO	TERMINO	JORNADA
IGREJA	Pe EUS.	21:50	23:10	01:20
IGREJA	B. VIST	21:50	23:20	01:30
TOTAL (ATIPICO)				2:50

SÁBADO

DEPOIS 2016

LINHA	CARRO	INICIO	TERMINO	JORNADA
16	3101	12:30	22:30	10:00
28	2801	23:40	00:00	00:20
32	3201	05:30	14:00	08:30
32A	3202	05:30	23:50	18:20

Corujão	1202	23:15	01:20	01:30
Corujão	0601	23:45	01:15	01:30
Corujão	2701	22:35	23:50	02:30
91	9101	05:20	07:20	02:00
91	9101	09:15	11:10	01:55
91	9101	13:50	15:20	01:30



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES
Rua Espírito Santo, 257 – Centro
Telefax (37) 3222-1102 - E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 – Divinópolis/MG

2.216
✓

91	9101	16:45	18:30	01:45
91	9101	23:20	01:20	02:00
Corujão/Exdil		00:00	02:00	02:00
Corujão/Exdil		03:45	04:45	01:00
TOTAL (SÁBADO)				66:45

DOMINGO				
DEPOIS 2016				
LINHA	CARRO	INICIO	TERMINO	JORNADA
16	3101	05:30	23:10	17:40
28	2801	23:40	00:00	00:20
32A	3202	05:30	23:50	18:20
Corujão	1202	23:15	01:20	01:30
Corujão	0601	23:45	01:15	01:30
Corujão	2701	22:35	23:50	02:30
91	9101	05:20	07:20	02:00
91	9101	16:45	18:30	01:45
91	9101	23:20	01:20	02:00
Corujão/Exdil		00:00	02:00	02:00
Corujão/Exdil		03:45	04:45	01:00
TOTAL (DOMINGO)				50:35

RESUMO DE HORAS

DIA UTIL	209:10
SÁBADO	66:45
DOMINGO	50:35
DIA ATÍPICO	2:50

TOTAL MENSAL

DIA UTIL X 22 + SÁBADO X 4 + DOMINGO X 4 + DIA ATÍPICO X 4

5082:20

TOTAL MENSAL HORAS PROPORCIONAL COBRADOR

TOTAL MENSAL X 3 [01 cobrador + 2 cobradores (1 motorista)]

15247:00



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES

Rua Espirito Santo, 257 – Centro

Telefax (37) 3222-1102 - E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br

35.500-030 – Divinópolis/MG



Prefeitura Municipal de Divinópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

REDUÇÃO

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA				
DEPOIS 2012				
LINHA	CARRO	INICIO	TERMINO	JORNADA
1407	1407	17:00	19:15	2:15
1705	1705	06:05	07:05	1:00
1705	1705	18:10	19:20	1:10
REF-104	0407	18:40	19:50	1:10
REF-104	0408	17:15	19:10	1:55
REF-161	2104	17:10	19:15	2:05
18	1801	06:00	08:30	2:30
18	1801	12:00	19:15	7:15
2505	2505	17:00	18:40	1:40
TOTAL				51:05

SÁBADO				
DEPOIS 2012				
LINHA	CARRO	INICIO	TERMINO	JORNADA
02	0205	12:50	23:00	10:10
03	0301	19:00	23:00	04:00
05	0503	06:20	15:00	08:40
05	0504	14:55	23:10	08:15
06	0601	06:00	14:20	08:20
06	0602	14:15	23:20	09:05
12	1201	14:00	20:00	06:00
16	1603	14:40	20:45	06:05
22	2203	05:30	14:15	08:45
27	2702	06:00	13:00	07:00
TOTAL				76:20

2017



2.218
2

DOMINGO				
DEPOIS 2012				
LINHA	CARRO	INICIO	TERMINO	JORNADA
02	0207	06:12	23:20	17:08
11	1103	05:30	23:30	18:00
16	1603	07:00	23:20	16:20
20	2003	10:00	23:40	13:40
61	6104	06:30	20:00	13:30
TOTAL				96:19



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTES

Rua Espírito Santo, 257 – Centro

Telefax (37) 3222-1102 - E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br

35.500-030 – Divinópolis/MG